

ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

**ATA N.º 4/2016**

**A**os dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** 1. Competência delegada e subdelegada; 2. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Ata; **1.2.** Aquisição de prédio rústico para instalação do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro; **1.3.** Assunção de Compromissos Plurianuais; **1.4.** Empréstimo a curto prazo até ao montante de € 2.500.000,00 – Ano de 2016; **1.5.** 1.<sup>a</sup> Revisão aos Documentos Previsionais de 2016; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Projeto Jornadas da Juventude 2016 – valor de ingresso e inscrição; **2.2.** Celebração de protocolo de adesão à iniciativa “Ecos de cor. Mafra em flor” – estabelecimento de parcerias; **2.3.** Contrato em regime de comodato de cedência de instalações, Escola Básica da Aboboreira, ao GALA – Grupo de Amigos do Livramento e Azueira; **2.4.** Proposta de valores a pagar pelos participantes no Festival do Pão 2016; **2.5.** Atribuição de Condecoração Municipal; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 3.1.** Alteração da sinalização de trânsito em vários arruamentos do Concelho de Mafra, entre março e dezembro de 2015; **3.2.** Pedido de isenção de taxas referente à construção de pavilhão gimnodesportivo, na Rua do Moinho, n.º 8, Casais de São Lourenço, da freguesia da Encarnação – Proc.º OP-736/2000; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE**

**DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO:** -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA:** -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (anexo I e II). -----

**--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E**

**ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

**--- INTERVENÇÕES:** -----

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente informou sobre os seguintes eventos que decorreram no Concelho de Mafra: a Vereadora Célia Batalha Fernandes, em representação do Município, participou na reunião da rede internacional ECHO - European Cities of Historical Organs, onde foi aprovada, para além da revisão dos estatutos, a transferência da presidência, assumida em 2016 pela cidade suíça de Fribourg, ocupando Mafra a vice-presidência, sendo que, no próximo ano, a presidência será portuguesa, pelo que Mafra acolherá as comemorações dos 20 anos da associação; a distinção de nove empresas do Concelho de Mafra com o Prémio PME Excelência 2015, nomeadamente Cubotonic - Indústria Metalomecânica, Lda., Jotavio - Transportes, Lda., Quantinfor - Consultoria Informática, Lda., Rogério Rodrigues, Lda., Rolo & Pereira, Lda., S. D. T. - Sociedade Distribuição de Tabacos, Lda., Sociedade Agro-turística da Boa Memória, Lda., Tecnocrimp - Componentes e Sistemas Tecnológicos, Lda. e Transvalapa - Transporte de Mercadorias, Lda.; no dia 12 de fevereiro, a sua participação, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no Fórum Europeu de Autoridades Metropolitanas, que decorreu em Turim; no dia 14 de fevereiro, o primeiro concerto do "Ciclo de Música - Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" na Casa da Música Francisco Alves Gato; no dia 17 de fevereiro, a visita a Mafra do Ministro da Cultura, Dr. João Soares, na qual também esteve presente o Vereador Elísio Summavielle, tendo-se verificado sensibilidade quanto aos projetos culturais em curso

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

no Concelho de Mafra, em particular a recuperação dos carrilhões, a instalação do Museu da Música e a candidatura a Património Mundial da UNESCO do conjunto formado pelo Palácio, Jardim do Cerco e Tapada. -----

--- Informou, ainda, sobre os eventos que terão lugar no Concelho de Mafra: no dia 21 de fevereiro, pelas 15h30, no âmbito da promoção do turismo religioso, realiza-se a Procissão do Senhor dos Passos, sendo a primeira das quatro procissões da Quaresma (Senhor dos Passos, Terceiros, Burrinha e Enterro), conjunto único do país e uma das mais originais e relevantes manifestações culturais da grandiosidade que Mafra atingiu no século XVIII; no dia 24 de fevereiro, pelas 19 horas, a apresentação pública do projeto "Ecos de Cor, Mafra em Flor", na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra. -----

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador Rogério Costa manifestou o seu descontentamento por não ter sido convidado para estar presente na visita efetuada a Mafra pelo Ministro da Cultura, Dr. João Soares, considerando que, tal como o Vereador Elísio Summavielle, faz parte da Comissão Municipal de Coordenação Estratégica para a candidatura do conjunto formado pelo Palácio, Convento e Tapada de Mafra a Património Mundial da UNESCO. -----

--- De seguida, sugeriu que fosse convidada a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mafra (CPCJ) para, em reunião de Assembleia Municipal, ser feita a uma apresentação do trabalho realizado no Concelho. -----

--- **DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE:** -----

--- O Vereador Elísio Summavielle esclareceu que integrou a comitiva na qualidade de Adjunto do Ministro da Cultura e não enquanto Vereador. Adiantou que, não sendo timbre do Ministro fazer promessas calendarizadas, informou que os *dossiers* foram analisados com realismo. Relativamente à candidatura do Palácio, Convento e Tapada Nacional de Mafra a Património Mundial da UNESCO, deu nota de que foi dado um passo em frente, sendo que o respetivo *dossier* será elaborado na Direção Geral do Património Cultural, estimando-se que a candidatura seja apresentada em 2017 e eventualmente aprovada em 2018. Quanto ao restauro dos carrilhões, informou que o concurso já está em fase de conclusão, na sua primeira fase, que o financiamento está

garantido e que a grande prioridade é que estes voltem a tocar em 2017. Sobre o Museu da Música disse que, uma vez tomada a opção de fazer a sua instalação em Mafra, a qual faz todo o sentido, não será voltado atrás com o que já foi avançado, mas que esta transferência exige cuidados técnicos e financiamento, o qual não será assim tão pequeno. -----

**--- DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO: -----**

--- A Vereadora Antonieta Lourenço iniciou a sua intervenção, registando que teve conhecimento da visita a Mafra do Ministro da Cultura através da comunicação social, tal como sucedeu com a realização da sessão da Assembleia Municipal no próximo dia 25 de fevereiro. Questionou que tipo de obras estão a ser desenvolvidas na "Sala de Visitas", na Ericeira. -----

**--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: -----**

--- O Vereador Sérgio Santos referiu que, enquanto Vereador, é desagradável ser surpreendido com o que se passa neste Concelho, seja pela comunicação social, seja pelas páginas de Facebook de eleitos do PSD ou de Juntas de Freguesia. Referiu-se, nomeadamente, à divulgação da data da sessão da Assembleia Municipal e ao facto da União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés ter anunciado, antes da deliberação, que a Câmara Municipal iria proceder à aquisição de um terreno com vista à construção do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. -----

--- De seguida, referiu que, na sequência de um problema, contactou o piquete da Be Water e que o trabalhador lhe disse «se não está contente, mude de Concelho», pelo que lamentou estas afirmações. -----

--- Em relação à visita do Ministro da Cultura, Dr. João Soares, declarou que teve conhecimento através dos jornais e pela comunicação que lhe foi enviada pelo Partido Socialista. Esclareceu que, enquanto Vereador, não recebeu convite. -----

--- Sobre a pavimentação da Estrada da Mangancha, e não obstante considerar que a mesma é importante para os residentes, questionou as razões que conduziram à rapidez na intervenção, uma vez que, pela informação de que dispunha, não estava previsto que a mesma começasse a ser agora arranjada. -----

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----**

--- O Presidente esclareceu que, após tomada de posse deste Governo, já havia solicitado audiências a diferentes Ministros, a fim de tratar de assuntos que se revestem de importância para o Concelho de Mafra. No caso do Ministro da Cultura, este propôs que a reunião se realizasse, não no seu gabinete, mas em Mafra, tendo

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

sido acompanhado pelo Vereador Elísio Summavielle, na qualidade de seu Adjunto. Face ao exposto, declarou que esta foi uma reunião de trabalho, idêntica a outras tidas com membros do Governo, pelo que não há lugar a convites. -----

--- De seguida, o Presidente explicou que na "Sala de Visitas", na Ericeira, existia um muro partido e, em conjunto com a Junta de Freguesia, foi realizado o arranjo. -----

--- Relativamente à proposta de aquisição de terreno com vista à instalação do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, informou que é prática de que, aquando do envio aos Vereadores da documentação referente à reunião de Câmara, esta seja remetida, em simultâneo, para os Presidente das Juntas, de modo a que estejam informados sobre os assuntos de interesse para a sua Freguesia, pelo que, no caso em concreto, é natural que a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés tenha manifestado o seu contentamento perante a proposta. -----

--- Sobre a atitude do trabalhador da Be Water, que lamentou, o Presidente deu nota de que iria informar aquela entidade na próxima reunião periódica. -----

--- A respeito da pavimentação da estrada da Mangancha, informou que esta já era uma das reivindicações e que a obra fazia parte dos projetos para o ano em curso. -----

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador Rogério Costa referiu que aceitava a explicação do Presidente quanto à visita do Ministro da Cultura, mas que, no seu entendimento, deveria estar presente na reunião em causa enquanto membro da Comissão Municipal de Coordenação Estratégica para a candidatura do conjunto formado pelo Palácio, Convento e Tapada de Mafra a Património Mundial da UNESCO. A respeito da proposta de apresentação do trabalho da CPCJ, declarou que gostaria de ter uma resposta. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente informou que, não sendo um assunto da Câmara, poderia transmiti-lo ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

--- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** -----

--- Ausentou-se da sala onde decorria a reunião o Vereador Sérgio Alberto Marques dos Santos. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

**--- LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE ADJUDICAÇÃO: -----**

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objeto de adjudicação, no período compreendido entre 1 a 12 de fevereiro de 2016, em conformidade com a informação interno/2016/2336, em anexo (anexo III). -

**-- II – ORDEM DO DIA: -----**

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

**--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----**

**--- 1.1. ATA: -----**

--- Presente a ata n.º 3/2016, da reunião de Câmara, realizada no dia 5 de fevereiro de 2016. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 3/2016, da reunião de Câmara realizada no dia 5 de fevereiro de 2016. -----

**- 1.2. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA VENDA DO PINHEIRO: -----**

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, em 16 de fevereiro de 2016 (anexo IV). -----

--- Em aditamento, o Presidente explicou que, consolidando a dinâmica de fixação de população no núcleo urbano da Venda do Pinheiro, se pretende disponibilizar um espaço adequado às necessidades de convívio, de lazer e de prática da atividade física, mas também de promoção da preservação do ambiente, assim contribuindo para o bem-estar dos residentes e para a atração de visitantes. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à autorização da Assembleia Municipal a aquisição de uma área de 57124 m<sup>2</sup> do prédio rústico designado por "Quinta de Santo António", pelo preço de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), o qual assume uma localização estratégica face à proximidade ao centro da Venda do Pinheiro e também à nascente do Rio Lizandro, com vista à construção do Parque Ecológico, que contemplará zonas de lazer (relvado), de realização de eventos ao ar livre, de parque de merendas, de áreas de jogos tradicionais e de atividade física e ainda do Centro de Interpretação da nascente do Rio Lizandro. Informou que este processo terá de ser submetido a visto do Tribunal de Contas. Mais informou que este equipamento vai ser objeto de candidatura para financiamento comunitário no âmbito do Portugal 2020. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

--- O Vereador Rogério Costa declarou que tem sempre apoiado as aquisições que enriquecem o património municipal. No entanto, apesar de não ter qualquer dúvida que a Venda do Pinheiro merece um parque deste tipo, discordou do investimento de um milhão de euros na aquisição do terreno, ao qual acrescerá um montante para a construção do Parque Ecológico. Na sua opinião, este ato de gestão não é benéfico para a população do Concelho. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle divergiu da opinião do Vereador Rogério Costa, pelo facto de que este património será integrado no domínio público, além do que um Parque Ecológico nunca poderá ser visto como um desperdício, porque contribuirá para a melhoria das condições de vida da população. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço manifestou algumas dúvidas quanto ao terreno em questão, nomeadamente se este foi desanexado da Quinta de Santo António e qual o destino a dar às casas do Dr. Brandão. -----

--- O Presidente elucidou que o edificado que está em degradação foi desanexado da Quinta de Santo António e é propriedade da família Canas da Silva. Acrescentou que a Câmara Municipal tentou negociar a sua aquisição, mas que os valores pedidos pela família eram demasiado elevados. -----

--- Relativamente ao edificado da família Canas da Silva, o Vereador Elísio Summavielle acrescentou que devia ser protegido com uma classificação de âmbito municipal. -----

--- O Presidente informou que os serviços já estavam a proceder ao estudo da classificação daquele edificado. Acrescentou que a Câmara Municipal continuará a diligenciar no sentido de possibilitar a sua recuperação e posterior integração do contexto do projeto do Parque Ecológico. No entanto, não poderá adiar a construção do Parque, sob pena de perder fundos comunitários. -----

--- O Vereador Rogério Costa mostrou-se esclarecido com as explicações dadas. No entanto, discordou da aquisição de um terreno, deixando o edificado, que se situa à frente, para ser adquirido posteriormente. -----

--- Atenta a proposta supra mencionada, cujos fundamentos de facto e de direito fazem parte integrante da presente deliberação, a Câmara Municipal deliberou, por

maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores do Partido Socialista e do Presidente da Câmara Municipal, e uma abstenção do Vereador Rogério da CDU, atentas as disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atendendo em especial ao desenvolvimento das potencialidades de atração e fixação de população do núcleo urbano da Venda do Pinheiro e tendo presente, por um lado, que o atual Parque Urbano da Venda do Pinheiro é, neste contexto, manifestamente insuficiente, face à sua reduzida dimensão e valências, para satisfazer as necessidades de lazer e de desporto da população e, por outro lado, que a promoção do desporto e do lazer contribui decisivamente para o bem-estar da população, impondo-se, tendo em vista o alcançar deste desiderato, a criação de um Parque, num local de centralidade, do núcleo urbano da Venda do Pinheiro, que seja uma referência e que fomente o sentimento de pertença à comunidade, convidando à visita e à prática de exercício físico, dotado de um conjunto de características, designadamente, proximidade à nascente do rio mais importante do Concelho (o rio Lizandro), a importantes eixos viários e à escola EB2,3 da Venda do Pinheiro, submeter à autorização da Assembleia Municipal a aquisição do prédio rústico designado "Quinta de Santo António", inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 282, da secção E, da freguesia de Milharado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1074/19880725, da freguesia de Milharado, Concelho de Mafra, com a área de 57124 m<sup>2</sup>, considerando a intenção de alienação, manifestada pela proprietária do referido prédio, Mafriobra - Construção e Urbanizações, Lda., bem como o facto de o prédio em causa possuir as características pretendidas para a instalação do futuro Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, quer quanto à sua localização, contígua à Estrada Nacional 8 e próxima à escola EB2, 3, da Venda do Pinheiro, quer quanto à sua dimensão e valências naturais, permitindo a concretização das metas associadas ao projeto do futuro parque, designadamente, implantação num espaço de elevada qualidade e permeabilidade, no qual se situa a nascente do Rio Lizandro, pelo preço de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), o qual será pago integralmente no ato de celebração da respetiva escritura de compra e venda. -----

--- **ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, procedeu-se ao período de atendimento do público, verificando-se não ter comparecido qualquer munícipe, pelo que se retomou a reunião para dar seguimento aos pontos da ordem do dia. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

**--- 1.3. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----**

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/2433, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, datados de 16 de fevereiro de 2016, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (anexo V).--

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os compromissos plurianuais, constantes do mapa anexo à informação em apreço, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação. -----

**--- 1.4. EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO VALOR DE € 2.500.000,00 - ANO DE 2016: -----**

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/2316, elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 16 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (anexo VI). -----

--- O Presidente aclarou que os empréstimos a curto prazo têm de ser autorizados pela Assembleia Municipal, sendo que, neste caso e como tem vindo a ser prática, se pretende solicitar autorização para a contratação de um ou mais empréstimos de curto prazo até ao montante máximo de € 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil euros), que têm como única finalidade a supressão de dificuldades pontuais de tesouraria, sendo expetável que não se venha a utilizar este valor. Informou que, em caso de utilização, os empréstimos devem ser amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados. O Presidente salientou que a proposta economicamente mais vantajosa foi a do Banco Santander Totta, SA, conforme condições apresentadas no mapa resumo. -----

--- O Vereador Rogério Costa concordou que, em exercícios de tesouraria, é necessário acautelar fluxos de financeiros disponíveis, razão pela qual votará favoravelmente.

Considerou que o *spread* de 0,73% é baixo. Acrescentou que, na sua opinião, a Câmara Municipal deve reduzir o seu passivo. -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís informou que, em dois anos de mandato, se verificou uma redução de passivo de catorze milhões de euros. -----

--- O Presidente salientou, ainda, que o número é muito expressivo, tendo-se de reconhecer que é extremamente difícil fazer mais. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando a fundamentação constante da informação em apreço e nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a autorização da Assembleia Municipal, de acordo com o prescrito na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a contratação de empréstimo de curto prazo ao Banco Santander Totta, S.A, para o ano 2016, até ao montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), nas condições constantes da proposta formulada. -----

--- **1.5. 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016:** -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/2470, elaborada na Divisão de Gestão Financeira e Património, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 16 de fevereiro corrente, bem como proposta formulada pelo Presidente da Câmara, datada de 16 de fevereiro (anexo VII). -----

--- O Presidente explicou que, atenta a proposta anexa, da qual fez uma breve súmula, se verifica a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica no Plano de Atividades Municipais Projeto ação 2014-A-27 – Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, propondo-se que, no âmbito do contrato de gestão delegada celebrado entre a AMTRES e a TratoLixo, relativo à exploração e gestão integrada do sistema de resíduos urbanos dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, e decorrente da deliberação intermunicipal de 20 de março, a Câmara Municipal tome conhecimento do mesmo instrumento contratual e delibere autorizar o envio ao órgão deliberativo para idêntico fim e para efeitos de aprovação da repartição de encargos para o período compreendido entre 2016 e 2048 e respetivo compromisso plurianual, constante no anexo 4 da proposta. O Presidente acrescentou que esta proposta vem na sequência da proposta de reestruturação da dívida, já aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal, e que a mesma resulta do trabalho conjunto dos municípios, pelo que o voto por unanimidade representará o reconhecimento deste empenho coletivo. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

--- O Vice-Presidente aditou que esta assunção deste compromisso constituía uma das condições requeridas pelo Tribunal de Contas. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle agradeceu o esclarecimento prestado, aditando que a sua tomada de posição terá em conta a importância do consenso nesta matéria. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do contrato de gestão delegada relativo à exploração e gestão integrada no sistema de resíduos urbanos dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, celebrado entre a AMTRES e TratoLixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M, bem como remeter o aludido documento, para idêntico fim, à Assembleia Municipal. Mais deliberou, atenta a proposta formulada e para cujos fundamentos de facto e de direito se remete, nos termos do disposto dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da repartição de encargos para o período compreendido entre 2016 e 2048 e respetivo compromisso plurianual constante do anexo 4 da proposta e consequentemente submeter à Assembleia Municipal a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, da 1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentando o Plano de Atividades Municipais as inscrições/ reforços no montante de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros). -----

--- **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

**SOCIOECONÓMICO:** -----

--- **2.1. PROJETO JORNADAS DA JUVENTUDE 2016 - VALOR DE INGRESSO E INSCRIÇÃO:** -----

--- Presente, em anexo, a informação interno/2016/2288, datada de 15 de fevereiro de 2016, sobre o qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, da mesma data, bem como o despacho de concordância da Vereadora

Aldevina Rodrigues, exarado em 16 de fevereiro corrente (anexo VIII). -----

--- Em aditamento, a Vereadora Aldevina Rodrigues referiu que, no âmbito do projeto de "Jornadas da Juventude", está prevista a realização, no período compreendido de 4 de março a 15 de abril, de diversos eventos e *workshops* destinados aos jovens entre os 14 e os 29 anos, sendo a maioria de acesso gratuito e outros com um valor de inscrição simbólico, numa ótica de responsabilização, propondo-se para o efeito a cobrança por cada participante de € 5,00 para os *workshops* e de € 10,00 para a *LAN Party*. -----

--- Atenta a informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o preço de inscrição, individual, nas atividades a desenvolver no âmbito do Projeto Jornadas da Juventude, nos termos plasmados na referida informação. -----

--- **2.2. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ADESÃO À INICIATIVA "ECOS DE COR. MAFRA EM FLOR" - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS:** -----

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/2253, elaborada em 12 de fevereiro de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente de 12 e 15 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 16 de fevereiro corrente, devidamente instruída com a minuta do protocolo de adesão à iniciativa "Ecos de cor. Maфра em flor" - estabelecimento de parcerias (anexo IX). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues sublinhou que a Câmara Municipal está a desenvolver o projeto "Ecos de cor. Maфра em flor", que tem por objetivo florir o Concelho de Maфра, convidando os munícipes a participar nesta iniciativa que visa melhorar a habitabilidade dos residentes, aumentar a atratividade turística do Concelho, fomentar o sentido de comunidade, mas também dinamizar os agentes económicos locais, nomeadamente através da venda dos seus produtos, especialmente as flores e os vasos em barro. Neste sentido, considerou-se pertinente o estabelecimento de parcerias com os empresários locais, de modo a permitir aos interessados usufruir de descontos na aquisição dos referidos produtos, pelo que se propõe a celebração do Protocolo de Adesão à Iniciativa "Ecos de cor. Maфра em flor", nos termos da minuta anexa. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

--- O Presidente aditou que, para além da componente de valorização dos espaços públicos e privados através da colocação de flores, se pretende promover o artesanato do Concelho de Mafra, em especial os barristas que fornecem os vasos. -----

--- Atenta a informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de Protocolo de Adesão à Iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", com os empresários locais, com vista à aplicação de descontos, aos munícipes, na aquisição de flores, plantas, vasos ou outros produtos relacionados. -----

**--- 2.3. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, ESCOLA BÁSICA DA ABOBOREIRA, AO GALA - GRUPO DE AMIGOS DO LIVRAMENTO E AZUEIRA: -----**

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/2305, elaborada em 11 de fevereiro de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados respetivamente de 12 e 15 de fevereiro de 2016, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 16 de fevereiro corrente, devidamente instruída com a minuta do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações (anexo X). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues explicou que o GALA – Grupo de Amigos do Livramento e Azueira, criado com o objetivo de promover e organizar um conjunto de atividades recreativas, sociais e culturais em ordem à promoção e divulgação dos costumes e divulgações da população, não dispõe de sede própria onde possa desenvolver as suas atividades. Assim, solicitou a cedência de um local para a instalação da mesma, nomeadamente a antiga Escola Básica da Aboboreira, a qual se encontra desativada desde o ano letivo de 2008/ 2009, pelo que se propõe a celebração de um contrato em regime de comodato, em conformidade com a minuta anexa. -----

--- Interveio, de seguida, o Vereador Rogério Costa, solicitando que fosse

disponibilizada uma relação dos bens que já foram entregues em contrato em regime de comodato e a identificação das atividades que os comodatários estão a praticar. Defendeu que os imóveis devem de estar ao serviço das populações, tendo observado, nomeadamente no caso do antigo Jardim de Infância do Sobreiro que foi cedido, que o mesmo nunca estava aberto. Na sua opinião, estas antigas escolas deviam ser utilizadas enquanto ponto de encontro para a terceira idade, nomeadamente para instalação de Centros de Dia, apoiados pelas Juntas de Freguesia. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle propôs que as escolas primárias do tempo do Estado Novo fossem protegidas com uma classificação de âmbito municipal. Reiterou que, para além dos contratos de cedência em regime de comodato, é oportuna a elaboração de um contrato-programa para que haja um compromisso efetivo por parte das associações. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço lembrou que está a aguardar a cópia da carta relativa ao pedido de cedência efetuado pela Associação dos Amigos do Rugby. -----

--- Relativamente à cedência da Escola Básica da Aboboreira, o Presidente aditou que a mesma tem estado inativa desde o ano de 2008, pelo que a cedência em regime de comodato constitui não só uma oportunidade para desenvolver atividades em prol da população, como também para assegurar a preservação do edificado. Quanto ao antigo Jardim de Infância do Sobreiro, informou que nele têm lugar a sede e os ensaios do grupo de teatro TEMA. -----

--- Atenta a informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a minuta anexa à referida informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através da qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, ao GALA - Grupo de Amigos do Livramento e Azueira, a antiga Escola Básica da Aboboreira, para prossecução das suas atividades. -----

#### **--- 2.4. PROPOSTA DE VALORES A PAGAR PELOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL DO PÃO 2016: -----**

--- Presente, em anexo, a informação interno 2016/2230, elaborada em 12 de fevereiro de 2016, na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

Socioeconómico, datado de 15 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Fernandes, exarado na mesma data (anexo XI). -----

--- No uso da palavra, a Vereadora Célia Batalha Fernandes, em complemento, referiu que, de 8 a 17 e julho, irá decorrer o "Festival do Pão" e que, à semelhança do ano transato, se pretende fixar os valores de participação por cada setor de atividade, em conformidade com a proposta em apreço. Deu nota de que, na sequência do *briefing* realizado após a edição de 2015, os participantes mostraram-se disponíveis para que os valores de participação fossem adequados à realidade, partilhando as despesas com a Autarquia, de forma a valorizar as condições que são garantidas no festival. ----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço considerou que se verifica uma disparidade de valores de participação para os setores de atividade de produtos regionais e de artesanato, quando estes acabam por ter produtos relativamente semelhantes. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle declarou que votava favoravelmente, considerando o sucesso registado na edição do ano transato do Festival do Pão, sendo disso prova a disponibilidade dos participantes para adequar os valores de participação. Afirmou que, durante a sua campanha eleitoral, defendeu a realização de um grande festival mundial do pão. -----

--- O Presidente recordou que, já em 2015, foi dada outra dimensão ao Festival do Pão, que integrou uma representação de pães franceses. Informou que, para este ano, foram convidadas outras embaixadas. Salientou que, futuramente, existirá uma área vocacionada para a indústria ligada à produção. -----

--- O Vereador Rogério Costa afirmou que Maфра é conhecida pelo seu pão, pelo que é oportuno investir neste festival, convidando à participação de outros Municípios que produzem pão tradicional, de modo a enriquecer o evento. -----

--- Atenta a informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar os preços dos espaços, por setor de atividade, a aplicar aos agentes económicos participantes no "Festival do Pão", em conformidade com os montantes e fundamentos constantes na referida informação, os quais já incluem o IVA. -----

**--- 2.5. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÃO MUNICIPAL: -----**

--- Presente, em anexo, proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 19 de fevereiro de 2016 (anexo XII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 8 (oito) votos a favor, concordar com o teor da referida proposta e em consequência atribuir a mais elevada condecoração - a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Tiago Filipe Vale de Oliveira Pires. -----

**--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS  
E AMBIENTE: -----**

**--- 3.1. ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VÁRIOS  
ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE MAFRA, ENTRE MARÇO E DEZEMBRO DE  
2015: -----**

--- Presente a informação/interno/2016/2020, elaborada em 10 de fevereiro de 2016, na Divisão de Obras e Manutenção, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras e Manutenção e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, datados de 10 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente Joaquim Sardinha, datado de 16 de fevereiro de 2016 (anexo XIII). -----

--- No uso da palavra, o Vice-Presidente explicou que, anualmente, são efetuadas alterações com caráter provisório da sinalização de trânsito, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, constantes das plantas de localização anexas à informação em apreço, num total de 118 propostas para 254 sinais, para as quais se solicita o parecer favorável, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço solicitou que fosse analisada a circulação rodoviária no cruzamento da Rua Eduardo Henriques Pereira com a Estrada Nacional 247, na Ericeira, assim como no cruzamento da Estrada Nacional 116 e Estrada Nacional 247. -----

--- O Presidente informou que os serviços já elaboraram um projeto de reestruturação da circulação automóvel no cruzamento da Estrada Nacional 116 e Estrada Nacional 247, local de conflito e acidentes vários, encontrando-se o processo há muito dependente das Infraestruturas de Portugal, SA., antiga Estradas de Portugal. -----

--- Por último, a Vereadora Antonieta Lourenço disse que nunca mais eram colocadas as placas de sinalização dos limites da Ericeira. -----

## ATA DA REUNIÃO DE 19.02.2016 (PÚBLICA)

--- O Presidente respondeu que a placa é colocada num troço de estrada sob jurisdição do Infraestruturas de Portugal, SA.. -----

--- Face à informação prestada, e documentos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, entre março e dezembro de 2015, a diversas alterações com carácter provisório da sinalização de trânsito no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização n.ºs 1 a 118, anexas à referida informação, tendo como objetivo melhorar as condições de segurança nos cruzamentos, entroncamentos ou vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, dar parecer favorável às alterações de sinalização vertical e horizontal, efetuadas no período em apreço, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- **3.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, NA RUA DO MOINHO, N.º 8, CASAIS DE SÃO LOURENÇO, DA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO:** -----

--- Presente o pedido de isenção de taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística em assunto, o qual mereceu proposta de decisão do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, em 2016/02/05 e despacho do Presidente da Câmara, em 2016/02/11. -----

--- Atento o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística em apreço, apresentado pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais de São Lourenço, bem como a proposta de despacho do Chefe de Divisão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da interessada ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município. -----

--- **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

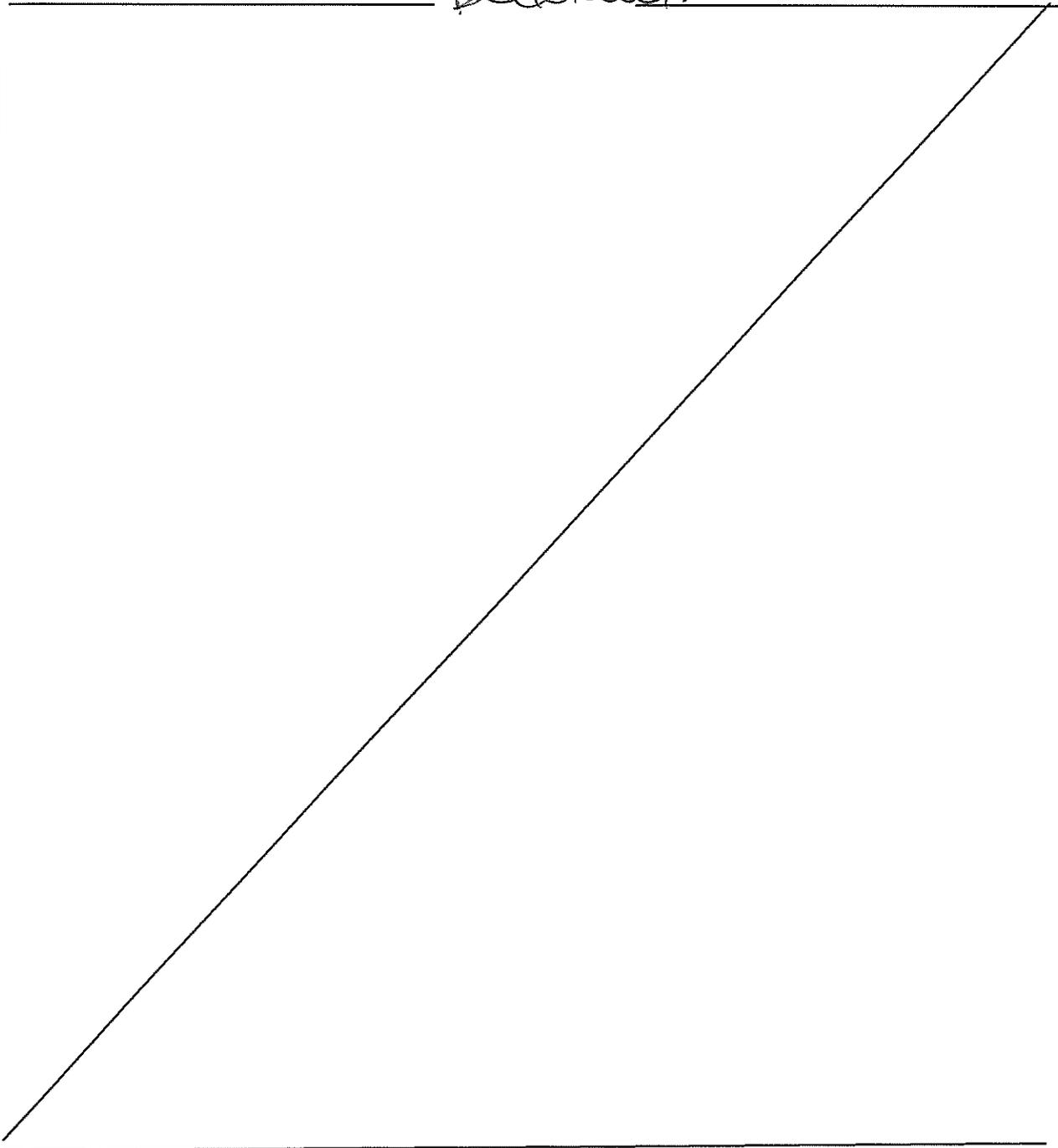
--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora de Departamento, redigi e subscrevo. -----







**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE  
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 28 de janeiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2016.

Mafra, 11 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	268/2009	ALTERAÇÕES	2016/01/13	2016/01/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ALCINO FERREIRA CARIOCA	ALTERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DA FONTE, N.º 16-VALBOM
RO	106/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/01/13	2016/01/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	EDGAR MANUEL DUARTE ROIS	CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO CAMINHO DAS CABECEIRAS, N.º 3-BOAVISTA
OP	134/2010	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2016/02/01	2016/02/05	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ ALEXANDRE DUARTE SANTIAGO	CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRICOLA RUA DA GALEGA-MONTEMURO
OP	166/2012	ALTERAÇÕES	2016/01/12	2016/01/28	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ ANTÓNIO BOTAS HENRIQUE ANTUNES	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA PRINCIPAL, N.º 27-ABOBOREIRA
OP	31/2013	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/02/03	2016/02/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RICARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA DUARTE	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR AVENIDA DE PORTUGAL, N.º 11-PÓVOA DA GALEGA
OP	324/2015	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	2016/01/14	2016/01/29	C DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	RODRIGO ALEXANDRE COSTA RODRIGUES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO PARA CHURRASQUEIRA RUA JUNTA DE FREGUESIA DE CHELEIROS, LOTE 2-REBANQUE
OP	186/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/01/07	2016/02/01	C DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	VÂNIA ISABEL CARREIRA MATEUS	DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CALVOS
OP	126/2013	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	2015/12/18	2016/01/29	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	X2M-CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA	PEDIDO DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DA JUNTA DE FREGUESIA, N.º 9 - VENDA DO PINHEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

**PARECER**

Concordo. Propunho que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo.

2016/02/16

O Vereador,

(Hugo Luís)

2016/02/16

A Diretora de Departamento

Concordo.

À Consideração Superior.

(Ana Viana)

2016/02/16

A Chefe de Divisão

Concordo com a presente informação.

À Consideração Superior.

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO****APROVADA****No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18/10/2013**

16/02/2016

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2016/2435****ASSUNTO:** 3.<sup>a</sup> Modificação aos Documentos Previsionais de 2016

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se revelam insuficientes. Pelo exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 3.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 1.237.910,00 € (um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e dez euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>		<b>122 500,00</b>	<b>0,00</b>
Outros Bens		50 000,00	
Assistência Técnica		12 500,00	
Outros Serviços		60 000,00	
<b>Transferências Correntes</b>		<b>20 000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências Correntes		20 000,00	
<b>Outras Despesas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>142 500,00</b>
Iva Pago			142 500,00
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>		<b>1 075 410,00</b>	<b>1 095 410,00</b>
Terrenos	PPI	1 000 000,00	
Construção - Diversas Instalações Desportivas	PPI	50 910,00	
Iluminação Pública	PPI	24 500,00	
Ampliação do Estacionamento de Mafra	PPI		1 095 410,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Transferências de Capital		20 000,00	0,00
Instituições sem Fins Lucrativos	PPI	20 000,00	
<b>Total</b>		<b>1 237 910,00</b>	<b>1 237 910,00</b>

Mafra, 16 de fevereiro de 2016  
Submeto à consideração superior,

A Técnica Superior

Ana Marta Lemos

(Ana Marta Lemos)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
01	0102	04	0408	040802						
					40.000,00	20.000,00			60.000,00	
		07	0701	070101	150.000,00	1.000.000,00			1.150.000,00	
		08	0807	080701	250.030,00	20.000,00			270.030,00	
02	0202	02	0202	020219	42.000,00	12.500,00			54.500,00	
		06	0602	060203	549.750,00		142.500,00		407.250,00	
03	0301	07	0701	070104	1.130.000,00		1.095.410,00		34.590,00	
		07	0703	070303	10.000,00	24.500,00			34.500,00	
0303		02	0201	020121	15.950,00	50.000,00			65.950,00	
		02	0202	020225	7.566.230,00	60.000,00			7.626.230,00	
04	0401	07	0701	070104	78.490,00	50.910,00			129.400,00	
TOTAL ...					9.832.450,00	1.237.910,00	1.237.910,00		9.832.450,00	
						142.500,00	142.500,00			
						1.095.410,00	1.095.410,00			

APROVADA

Em 2016/02/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



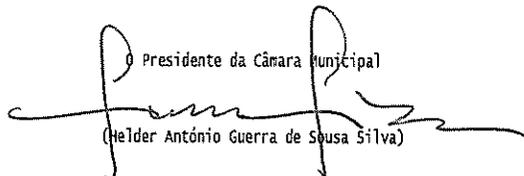
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 1				
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 3		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NUMERO 3		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/16						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
									TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO	
TRANSPORTE																
1.		Funções gerais														
1.1.		Serviços gerais da administração pública														
1.1.1.		Administração geral														
1.1.1.	02	2014														
1.1.1.	0201	2014 3														
1.1.1.	0201	2014 3	0102	070101	2014/01/01	2017/12/31	0	257.383,53	150.000,00	150.000,00			1.000.000,00		1.150.000,00	
2.		Funções sociais														
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos														
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer														
2.5.2.	01	2014														
2.5.2.	0102	2014 50														
2.5.2.	0102	2014 50	0401	07010406	2014/01/01	2017/12/31	0	102.302,95	78.490,00	78.490,00			50.910,00		129.400,00	
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas														
2.5.3.	01	2014														
2.5.3.	0101	2014 87														
2.5.3.	0101	2014 87	0102	080701	2014/09/18	2017/12/31	0	17.500,00	230.000,00	230.000,00			20.000,00		250.000,00	
3.		Funções económicas														
3.2.		Indústria e energia														
3.2.1.		Iluminação pública														
3.2.1.	01	2014														
3.2.1.	0101	2014 57														
3.2.1.	0101	2014 57	0301	07030304	2014/01/01	2017/12/31	0	179.177,75	10.000,00	10.000,00			24.500,00		34.500,00	
3.3.		Transportes e comunicações														
3.3.1.		Transportes rodoviários														
3.3.1.	01	2014														
3.3.1.	0102	2014 60														
3.3.1.	0102	2014 60	0301	07010499	2014/01/01	2017/12/31	0	217.398,40	1.125.000,00	1.125.000,00			210.000,00		1.095.410,00	
TOTAL ...								773.762,64	1.593.490,00	1.593.490,00			210.000,00	1.095.410,00	1.095.410,00	1.593.490,00

APROVADA

Em 2016/02/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2013/10/18.

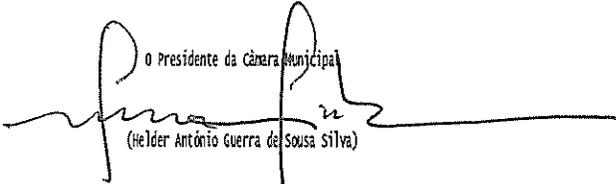
Presidente da Câmara Municipal  
  
 (Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016										DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/16			PÁGINA : 1	
--------------------------------	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	------------	--

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO				DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
1.		Funções gerais																
1.1.		Serviços gerais da administração pública																
1.1.1.		Administração geral																
1.1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento																
1.1.1.1.	0201	Terrenos	CM	0102 070101	257.383,53	150.000,00	150.000,00	1.000.000,00							1.150.000,00		1.150.000,00	
2.		Funções sociais																
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer																
2.5.2.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação																
2.5.2.1.	0102	Construções	DUOMA	0401 07010406	102.302,95	78.490,00	78.490,00	50.910,00							129.400,00		129.400,00	
2.5.2.2.		Diversas-Instalações desportivas																
2.5.2.3.		Outras atividades cívicas e religiosas																
2.5.2.3.1.	01	Transferências																
2.5.2.3.1.	0101	Transferências de capital	CM	0102 060701	17.500,00	230.000,00	230.000,00	20.000,00							250.000,00		250.000,00	
3.		Funções económicas																
3.2.		Indústria e energia																
3.2.1.		Iluminação pública																
3.2.1.1.	01	Iluminação em Diversas Localidades																
3.2.1.1.	0101	Construção e Infraestruturas	DUOMA	0301 07030304	179.177,76	10.000,00	10.000,00	24.500,00							34.500,00		34.500,00	
3.3.		Transportes e comunicações																
3.3.1.		Transportes rodoviários																
3.3.1.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação																
3.3.1.1.	0102	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301 07010499	217.398,40	1.125.000,00	1.125.000,00	1.095.410,00							29.590,00		29.590,00	
TOTAL ...					773.762,64	1.593.490,00	1.593.490,00	1.095.410,00							1.593.490,00		1.593.490,00	

APROVADA  
Em 2016/02/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																		PÁGINA : 1					
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO : 2016						DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/16																	
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 3																							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEQUINTE										
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE							
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE				
1.		Funções gerais			150.000,00	150.000,00			1.000.000,00						1.150.000,00	1.150.000,00									
1.1.		Serviços gerais da administração pública			150.000,00	150.000,00			1.000.000,00						1.150.000,00	1.150.000,00									
1.1.1.		Administração geral			150.000,00	150.000,00			1.000.000,00						1.150.000,00	1.150.000,00									
1.1.1.	02	Aquisição e Reparação de bens de Investimento			150.000,00	150.000,00			1.000.000,00						1.150.000,00	1.150.000,00									
1.1.1.	0201	Terrenos	CM	0102 070101	150.000,00	150.000,00			1.000.000,00						1.150.000,00	1.150.000,00									
2.		Funções sociais			308.490,00	308.490,00			70.910,00						379.400,00	379.400,00									
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			308.490,00	308.490,00			70.910,00						379.400,00	379.400,00									
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			78.490,00	78.490,00			50.910,00						129.400,00	129.400,00									
2.5.2.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			78.490,00	78.490,00			50.910,00						129.400,00	129.400,00									
2.5.2.	0102	Construções	DUOMA	0401 07010406	78.490,00	78.490,00			50.910,00						129.400,00	129.400,00									
2.5.3.		Diversas-instalações desportivas																							
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas			230.000,00	230.000,00			20.000,00						250.000,00	250.000,00									
2.5.3.	01	Transferências			230.000,00	230.000,00			20.000,00						250.000,00	250.000,00									
2.5.3.	0101	Transferências de Capital	CM	0102 080701	230.000,00	230.000,00			20.000,00						250.000,00	250.000,00									
3.		Funções económicas			1.135.000,00	1.135.000,00		210.000,00	-1070910,00						64.090,00	64.090,00				210.000,00					
3.2.		Indústria e energia			10.000,00	10.000,00			24.500,00						34.500,00	34.500,00									
3.2.1.		Illuminação pública			10.000,00	10.000,00			24.500,00						34.500,00	34.500,00									
3.2.1.	01	Illuminação em Diversas Localidades			10.000,00	10.000,00			24.500,00						34.500,00	34.500,00									
3.2.1.	0101	Construção e Infraestruturas	DUOMA	0301 07030304	10.000,00	10.000,00			24.500,00						34.500,00	34.500,00									
3.3.		Transportes e comunicações			1.125.000,00	1.125.000,00		210.000,00	-1095410,00						29.590,00	29.590,00				210.000,00					
3.3.1.		Transportes rodoviários			1.125.000,00	1.125.000,00		210.000,00	-1095410,00						29.590,00	29.590,00				210.000,00					
3.3.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			1.125.000,00	1.125.000,00		210.000,00	-1095410,00						29.590,00	29.590,00				210.000,00					
3.3.1.	0102	Ampliação do Estacionamento na Vila de Mafra	DUOMA	0301 07010499	1.125.000,00	1.125.000,00		210.000,00	-1095410,00						29.590,00	29.590,00				210.000,00					
TOTAL ...					1.593.490,00	1.593.490,00		210.000,00							1.593.490,00	1.593.490,00				210.000,00					

APROVADA  
Em 2016/02/16

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

**PARECER**

2016, 02, 16

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a proposta de prestação de serviços

16, 2, 2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação submetida à consideração.

16, 02, 2016

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

16, 02, 16

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2016/2336****ASSUNTO:** Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços no período compreendido entre 1 e 12 de Fevereiro de 2016.Nos termos e para os efeitos previstos na Deliberação de Câmara de 12 de Junho de 2015 dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objeto de adjudicação no período de **1 a 12 de Fevereiro a de 2016:**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
DUALINFOR - FORMAÇÃO E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA.	92,25 €	Avaliação de avaria na impressora Fargo HDP 5000 - Parque Desportivo de Mafra	02/02/2016
NORMIL - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E CONTROLO, S.A.	2 818,27 €	Reparação de sistemas ultravioletas das Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro	02/02/2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor (c/IVA)</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Data do Compromisso</b>
SÉRGIO FERNANDES - UNIPESSOAL, LDA	362,85 €	Execução de diversos trabalhos Gráficos	02/02/2016
DICA FENOMENAL UNIPESSOAL LDA	84,96 €	Substituição do visor de telemóvel	02/02/2016
D.S.T. - DESINFECÇÕES SUL TEJO LDA	3 075,00 €	Serviços de Desratização durante o ano de 2016, em Mafra, Ericeira e Malveira, Parque de Santa Marta – Ericeira e Mercados Municipais de Mafra e Ericeira	02/02/2016
MAURO MIGUEL AFONSO MOTA	2 300,00 €	Levantamentos Topográficos	02/02/2016
ROQ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPESSOAL LDA	4 920,00 €	Prestação de serviços de consultadoria para implementação de uma solução informática no âmbito da gestão financeira	03/02/2016
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	215,43 €	Taxa de Vistoria ao Edifício Multiusos	03/02/2016
PNEUS GAMA - COMÉRCIO DE PNEUS, LDA	858,20 €	Reparação de Viaturas	04/02/2016
ANTONIO DUARTE FERNANDES DE CARVALHO, LDA	121,77 €	Reparação de Viaturas	04/02/2016
MAQUISINTRA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA	817,06 €	Reparação de Viaturas	04/02/2016
EAPN - REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA/PORTUGAL, ASSOCIAÇÃO	25,00 €	Ação de Formação "Workshop Formático de Intervenção em crise em Saúde mental Comunitária"	05/02/2016
GRÁFICA SOBREIRENSE - ARTES GRÁFICAS, LDA	918,81 €	Execução de diversos trabalhos Gráficos	08/02/2016
SYNFOREGE, LDA	6 036,84 €	Estudo geotécnico e geológico Unidade Saúde Mafra Leste e do Parque Intermodal do Alto da Vela em Mafra	08/02/2016
SYNFOREGE, LDA	3 013,50 €	Estudo geotécnico e geológico do Parque Intermodal do Alto da Vela em Mafra	08/02/2016
TENÓRIO, CAMPAS E COMPANHIA, LDA	301,35 €	Execução de diversos trabalhos Gráficos	08/02/2016
CTT CONTACTO, SA	1 392,31 €	Distribuição de Diversos suportes de Divulgação/Promoção	08/02/2016
DUALINFOR - FORMAÇÃO E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, LDA.	49,20 €	Reparação da avaria no sensor de impressora multifunções Lexmark X342N da EB/JI da Azueira	08/02/2016
JM SOARES LDA.	590,40 €	Análise/resolução de avaria na Central Telefónica da EB1 Dr. Sanches de Brito - Mafra, do Parque Desportivo Municipal de Mafra e da reconfiguração da central telefónica do Posto de Turismo da Ericeira e do Parque Desportivo Municipal de Mafra	10/02/2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	209,10 €	Reparação de Viaturas	10/02/2016
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ATAM)	260,00 €	Ação de Formação "Regime Jurídico da Penhora na Execução Fiscal".	10/02/2016
TERRUM - JARDINAGEM UNIPessoal, LDA	934,80 €	Trabalho de escarificação de toda a área da Mata de Sobreiros no interior do Parque Desportivo Municipal Mafra	11/02/2016
CEDIS-CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	5 166,00 €	Contrato de manutenção ao <i>software</i> de gestão das Instalações Desportivas 2016	11/02/2016
PROJECTTIME - DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, LDA	1 906,50 €	Manutenção Assistência Técnica a <i>hardware/Software</i>	11/02/2016
SOCOME IBÉRICA SA SUCURSAL	1 247,22 €	Colocação de módulo de baterias	11/02/2016
B & R, LDA	163,34 €	Execução de diversos trabalhos Gráficos	12/02/2016
SERIDESIGN - SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	282,90 €	Execução de diversos trabalhos Gráficos	12/02/2016

**38 163,06 €**

Á consideração Superior

A Coordenadora Técnica,

(Paula Matos)



## PROPOSTA

### AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA VENDA DO PINHEIRO

#### Considerando que:

1. Em virtude do desenvolvimento das potencialidades de atração e fixação de população do núcleo urbano da Venda do Pinheiro, o qual constitui, a par dos núcleos de Ericeira-Mafra-Malveira, um dos eixos estruturantes do Município de Mafra, houve um acentuado crescimento populacional, bem patente nos dados dos Censos 2011<sup>1</sup>, de onde se extrai que o Município de Mafra foi aquele que registou o maior crescimento populacional da Área Metropolitana de Lisboa, tendo contribuído para esta realidade a melhoria das acessibilidades, consubstanciada, em especial, na proximidade deste núcleo urbano à autoestrada A21;
2. O atual Parque Urbano da Venda do Pinheiro é, neste contexto, manifestamente insuficiente, face à sua reduzida dimensão e valências, para satisfazer as necessidades de lazer e de desporto da população;
3. A promoção do desporto e do lazer contribui decisivamente para o bem-estar da população, impondo-se, tendo em vista o alcançar deste desiderato, a criação de um Parque, num local de centralidade, do núcleo urbano da Venda do Pinheiro, que seja uma referência e que fomente o sentimento de pertença à comunidade, convidando à visita e à prática de exercício físico, dotado de um conjunto de características, designadamente, proximidade à nascente do rio mais importante do Concelho (o rio Lizandro), a importantes eixos viários e à escola EB2,3 da Venda do Pinheiro;
4. O prédio rústico designado "Quinta de Santo António", inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo 282, da Secção E, da Freguesia de Milharado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1074/19880725, da Freguesia de Milharado, Concelho de Mafra<sup>2</sup>, com a área de 57124 m<sup>2</sup>, possui as características pretendidas para a instalação do futuro Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, quer quanto à sua localização, contígua à Estrada Nacional 8 e próxima à escola EB2, 3, da Venda do Pinheiro, quer quanto à sua dimensão e valências naturais, permitindo a concretização das metas associadas ao projeto do futuro Parque, designadamente, implantação num espaço de elevada qualidade e permeabilidade, no qual se situa a nascente do Rio Lizandro, que permitirá a criação de zonas de lazer (relvado), de realização de eventos ao ar livre, de parque de merendas, de áreas de jogos tradicionais e de atividade física.

<sup>1</sup> Promovidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), disponíveis para consulta na página da internet [www.ine.pt](http://www.ine.pt).

<sup>2</sup> O qual confronta a norte, com Domingos Esteves Galvão, a sul, com Câmara Municipal de Mafra, a nascente, com Estrada Nacional e Câmara Municipal de Mafra e a poente, com José Brandão de Vasconcelos e outros.



5. A proprietária do referido prédio rústico, MAFRIOBRA – Construção e Urbanizações, Lda., manifestou a intenção alienar o mesmo, a este Município, pelo preço de 1 000 000,00 € (um milhão de euros);
6. Cabe à Assembleia Municipal autorizar a câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG<sup>3</sup>, podendo a câmara municipal apresentar propostas àquele órgão deliberativo nesta matéria, atentas as disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
7. Foi assegurado o cumprimento das normas vertidas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso-LCPA), na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual<sup>4</sup>, quanto ao cabimento e compromisso da despesa;
8. De acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, foi atribuído ao prédio rústico em causa, se utilizado o método estático dos custos de construção, o valor de 1 018 205,00 € (um milhão e dezoito mil e duzentos e cinco euros) e se utilizado o método do valor residual dinâmico-*Discounted Cash Flow*, o valor de 1 096 700,00 € (um milhão e noventa e seis mil e setecentos euros), conforme auto de avaliação em anexo;

**PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere submeter à autorização da Assembleia Municipal, a aquisição do prédio rústico em questão, destinado à instalação do futuro Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, pelo preço de 1 000 000,00 € (um milhão de euros), o qual será pago integralmente no ato de celebração da respetiva escritura de compra e venda.**

Paços do Município, 16 de fevereiro de 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

<sup>3</sup> No montante atual de € 530,00 (quinhentos e trinta euros), conforme DL n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro.

<sup>4</sup> Diploma que regulamentou a LCPA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

21

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A large signature in blue ink.  
- Middle right: A signature in blue ink.  
- Bottom right: The initials "AVR" in blue ink.

### AUTO DE AVALIAÇÃO

1 - DESIGNAÇÃO DO BEM: Trata-se de um terreno com 57124 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz cadastral Rústica sob o artigo 282, da secção E, da freguesia Milharado e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1074, atualmente União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo estevão das Galés.

2 - LOCALIDADE: Venda do Pinheiro

FREGUESIA: União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés

#### 3 - LOCALIZAÇÃO

Este terreno localiza-se no centro da Venda do Pinheiro, no lado poente da Escola Básica 2/3, servido pelo comércio e pelos serviços da Venda do Pinheiro e com fácil acesso à autoestrada.

#### 4 - DESCRIÇÃO

Terreno plano, junto às infraestruturas públicas, no centro da Venda do Pinheiro, com uma boa parte em espaços com potencial construtivo e o restante terreno em espaços verdes. Por se tratar de um terreno plano, junto às infraestruturas públicas, tem baixos custos de infraestruturas para uma operação urbanística.

#### 5 – POTENCIAL CONSTRUTIVO

Este terreno no PDM enquadra-se em duas faixas diferentes, sendo uma com 35 003 m<sup>2</sup> em espaços verdes e, por isso, sem capacidade construtiva e a outra com 22 121 m<sup>2</sup> em "solo urbano – espaços residenciais a estruturar", com capacidade para construir. Com base numa análise mais detalhada do PDM

constata-se que na faixa de "solo urbano – espaços residenciais a estruturar" é possível um índice de construção de 0,50 da área dessa faixa de terreno, ou seja, 11 060,5 m<sup>2</sup>, com o máximo de 4 pisos / edifício e 50 fogos / ha.

Dado que o valor do terreno depende da sua capacidade construtiva, vamos analisar a solução que, à priori, melhor valoriza o investimento, de acordo com o seguinte critério. Como na zona praticamente não há procura de fogos de tipologia T1, admite-se a construção de fogos de tipologia, T2 e T3. Para a construção destes fogos consideram-se edifícios com a área média de 245 m<sup>2</sup> / piso, permitindo construir 90 fogos (45 de tipologia T2 e 45 de tipologia T3). Desta forma serão construídos a área de 11 025 m<sup>2</sup> de habitação.

De forma a criar parqueamentos para os apartamentos consideram-se 135 parqueamentos (1 para os T2 e 2 para os T3) em cave, totalizando 4 050 m<sup>2</sup> (30 m<sup>2</sup> / parqueamento, incluindo as zonas circulação).

## 6 - BASE DE TRABALHO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

Para determinar o valor deste terreno utilizou-se o método estático dos custos de construção e o método do valor residual dinâmico – discounted cash flow.

### 6.1 - CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO COM BASE NO MÉTODO ESTÁTICO DOS CUSTOS.

#### 6.1.1 – Previsão de vendas

Tomando em consideração os valores de venda, dos apartamentos de tipologia, T2 e T3, na zona da Venda do Pinheiro, com cerca de 8 a 10 anos e com áreas respetivamente de 100/115m<sup>2</sup> e 125/140m<sup>2</sup>, rondam os 900 a 950 € / m<sup>2</sup> (excluindo anexos) e novos, de boa qualidade e com as mesmas áreas rondam os 1 060 a 1 100 € / m<sup>2</sup>, obtêm-se o valor médio de venda de 1 080 € / m<sup>2</sup>. Descontando 20 m<sup>2</sup> para a caixa da escada e de um elevador, obtêm-se o seguinte valor de vendas:



22

*Am*  
*hsta*  
*Pereira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

10 125 m <sup>2</sup> x 1 080 € / m <sup>2</sup> =	10 935 000 €
135 parqueamentos x 5 000 € =	675 000 €
Total de vendas	11 610 000 €

6.1.2 – Custos associados à construção e às infraestruturas (sem o terreno):

Construção de habitação:

Habitação: 11 025 m<sup>2</sup> x 540 € / m<sup>2</sup> = 5 953 500 €

Construção das caves: 4 050 m<sup>2</sup> x 240 € / m<sup>2</sup> = 972 000 €

Infraestruturas do terreno: 810 000 €

Projetos e licenças, fiscalização e outros encargos gerais: 460 000 €

Comercialização (6% das vendas – c/ iva): 696 600 €

Encargos Financeiros (9% do investimento, incl terreno) 828 945 €

Margem (7,5 % das vendas): 870 750 €

Total 10 591 795 €

6.1.2 Valor do terreno (valor residual)

11 610 00 € - 10 591 795 € = 1 018 205 €

6.2 MÉTODO DO VALOR RESIDUAL DINÂMICO – DISCOUNTED CASH FLOW

O cálculo por este método foi efetuado com o recurso à folha de cálculo em anexo, tendo sido utilizados os custos acima indicados, salvo os custos financeiros e a margem que estão englobados na taxa de atualização. A taxa de atualização corrente ronda os 9% a 10%, quando os riscos do investimento não são muito elevados. Como este investimento está associado um nº elevado de fogos para a Venda do Pinheiro, por uma questão de prudência utilizou-se a taxa de 10,5%. Com base nos valores atrás mencionados e na respetiva folha de cálculo, obteve-se para o terreno o valor de 1 096 700 €.

## 7 – CONCLUSÃO

Face aos valores obtidos pelos dois métodos, conclui-se que o **Provável Valor de Transação** do terreno está compreendido entre 1 018 205 € e 1 096 700 €.

Mafra, 15 de Fevereiro de 2016

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,



(CMVM AVF II 13/128)



**ESTIMATIVA DE VALOR ATUAL**

**Terrenos não infraestruturados ou com infraestruturas em execução, com potencial construção de imóveis destinados a venda**  
**Método residual dinâmico - Discounted cash flow com base na venda dos imóveis construídos**

Localização	Venda do Pinheiro
Construção prevista	Edifícios Habitacionais - 90 fogos

<u>DADOS:</u>	<u>ANOS</u>	<u>OBSERVAÇÕES E ALERTAS</u>
Início das infraestruturas	1	A taxa de atualização utilizada é anual
Nº de anos p/infraestruturação	1	
Início da construção	2	
Nº de anos da construção	3	
Início das vendas	3	
Nº de anos para vendas	3	
Taxa de atualização	10,5%	

**CÁLCULOS - DCF:**

Anos		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
[CDi]+ [EGi] por realizar	-950 000 €	-950 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
[CD] + [EG]	-7 245 500 €	0	-2 415 167	-2 415 167	-2 415 167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vendas	Valor das vendas	0	0	3 870 000	3 870 000	3 870 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Custos comercialização	-696 600 €	0	0	-232 200	-232 200	-232 200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		-950 000	-2 415 167	1 222 633	1 222 633	3 637 800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		-859 729	-1 977 983	906 169	820 063	2 208 144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**DADOS DA ESTRUTURA DE CUSTOS DAS INFRAESTRUTURAS:**

Custos infraestruturas [CDi]	810 000 €	
Encargos gerais [EGi]	140 000 €	17% de CDi
Percentagem de infraestruturas realizada		0%

**DADOS DA ESTRUTURA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO:**

Custos diretos [CD]	6 925 500 €	60%	do PVT
Encargos gerais [EG]	320 000 €	5%	do CD
[K] Comercialização	696 600 €	6%	do PVT
PVT futuro	11 610 000 €		

VAL =	1 096 700,00 €
(Valor atual do bem)	

DATA  
15.02.2016

## LEVANTAMENTO DE MERCADO



### CONSTRUÇÕES

data da pesquisa: fevereiro 16

### MERCADO DE TRANSAÇÕES

Anexos a expurgar diretamente ao valor

Localização/ morada/ urbanização	Tipo/uso	Tipo logi a	Área uso principal (m2)	Área Terreno (m2)	Ano const/ remodelação	Estado de conservação	Importância da localização	Nº parq	Estimativa do valor por parq. (€)	área de anexos relevantes (m2)	Estimativa do Vunit dos anexos (€/m2)	Valor de oferta	Margem negociação	Valor de transação REAL	Fator Homo genei zação	Vunit uso principal (€/m2)	Descrição de anexos e outras Observações	Fonte
Venda do Pinheiro	Apart.	T2	100	109	2016	Bom	Boa	1	5 000					113000		1 080	Parqueamento	
Venda do Pinheiro	Apart.	T2	99	107	1998	Médio	Boa	1	5 000			99 950 €	6%		1,20	1 078	Parqueamento	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T2	110	119	2005	Bom	Boa	1	5 000			110 000 €	5%		1,20	1 085	Parqueamento	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T2	117	125	2002	Médio	Boa	1	5 000			121 000 €	7%		1,18	1 084	Parqueamento	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T2	120	129	2008	Bom	Boa	1	5 000	1	2 000	130 000 €	7%		1,15	1 092	Parqueamento e arrecadação	Casa Sapo
Venda do Pinheiro		T2	125	129	2003	Médio	Boa	1	5 000	1	3 600	135 000 €	7%		1,14	1 087	Parqueamento e terraço	
<b>Médias</b>			114	122												1 081		
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	125	135	2016	Bom	Boa	2	5 000					140000		1 080	Parqueamentos	
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	148	155	2002	Médio	Boa	2	5 000			145 000 €	5%		1,25	1 079	Parqueamentos	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	130	139	2001	Médio	Boa	2	5 500	1	2 500	150 000 €	10%		1,15	1 075	Garagem p/ 2 carros e arrecadação.	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	133	142	2003	Bom	Boa	2	5 000	1	2 500	155 000 €	10%		1,15	1 098	Parqueamento e arrecadação	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	130	139	2008	Bom	Boa	2	5 000	1	2 500	160 000 €	15%		1,15	1 093	Parqueamento e arrecadação	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	142	152	2006	Bom	Boa	2	5 500	1	5 000	177 000 €	15%		1,12	1 060	Garagem p/ 2 carros e terraço.	Casa Sapo
<b>Médias</b>			137	145												1 081		

**Cálculo do Valor unitário:** Partindo do valor de venda efetivo ou do valor de oferta depreciado da margem de negociação, retira o valor estimado dos anexos, aplica o fator de homogeneização e divide pela área de uso principal.

**Cálculo da renda unitária:** Partindo do valor de arrendamento mensal efetivo ou da renda mensal de oferta depreciada da margem de negociação, retira a renda estimada dos anexos, aplica o fator de homogeneização e divide pela área de uso principal.

$$Vunit = ((Voferta \times (1 - Mnegociação) - n^{\circ}parq \times Vparq. - Aanexos \times Vunit.anexos) \times Fhomogeneização) / Aprincipal$$

$$Renda unit = ((Vrenda oferta \times (1 - Mnegociação) - n^{\circ}parq \times Renda parq. - Aanexos \times Renda unit.anexos) \times Fhomogeneização) / Aprincipal$$

$$Vunit = ((Vvenda - n^{\circ}parq \times Vparq. - Aanexos \times Vunit.anexos) \times Fhomogeneização) / Aprincipal$$

$$Renda unit = ((Vrenda efetiva - n^{\circ}parq \times Renda parq. - Aanexos \times Renda unit.anexos) \times Fhomogeneização) / Aprincipal$$



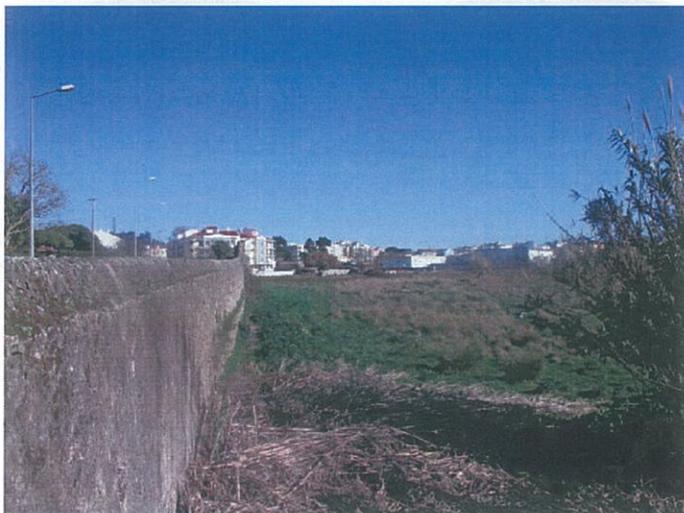
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

# ANEXOS



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**







**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

27



---

**registo predial  
online****Certidão Permanente**

Código de acesso: PP-1221-44872-110911-001074

**DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

RÚSTICO

SITUADO EM: Quinta de Santo António

ÁREA TOTAL: 57124 M2

ÁREA DESCOBERTA: 57124 M2

MATRIZ n°: 282 NATUREZA: Rústica

SECÇÃO N°: E

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Cultura arvense, horta e macieiras.

NORTE: Domingos Esteves Galvão

SUL: Câmara Municipapl de Mafra

NASCENTE: Estrada nacional e Câmara Municipal

POENTE: José Brandão de Vasconcelos e outros

Desanexado do n° 11.755, a fls. 173v° do B-33.

Desanexados os n°s 1174/881230 e o 1916/Milharado, este com 15.000 m2.

Pendente de alteração na matriz.

Descrição actualizada após efectuada a desanexação.

(Reprodução por extractação da descrição)

O(A) Escriurário(a)

Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

AP. 5 de 1990/07/19 - Servidão

CAUSA : Compra

A favor do prédio n° 1174.

Encargo: Passagem para carro e peões por uma faixa de terreno com o comprimento de 236 m e a largura de 4,5 m, junto a extrema nascente deste prédio, desde o sul até ao nascente da estrada nacional e que circunda pela parte poente do prédio 1174.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

(Reprodução por extractação da inscrição F-1, da ficha)

O(A) Escriurário(a)  
Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves

-----  
AP. 51 de 1999/02/09 - Aquisição

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MAFRIOBRA - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA.

Sede: Terreiro D. João V, 10, r/c, Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* CABAZADAS & NETO, CONSTRUÇÕES, LDA.

Sede: Terreiro D. João V, Mafra

(Reprodução por extractação da inscrição G-5, da ficha)

O(A) Escriurário(a)  
Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

-----  
Certidão permanente disponibilizada em 25-01-2016 e válida até 25-07-2016

2006 2016/7163

Ex.mo Senhor  
Presidente  
Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 MAFRA



Mafra, 22 de fevereiro de 2016

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE PRÉDIO

Ex.mo Senhor Presidente,

MAFRIOBRA – CONSTRUÇÃO e URBANIZAÇÕES LDA, aqui representada pelos três gerentes, Rogério Rodrigues, Manuel Duarte Acúrcio Neto e Maria da Conceição Silvestre Neto, vem manifestar o seu interesse, na sequência das conversações havidas, de alienar ao Município, pelo valor de €1 000 000 (um milhão de euros) o prédio rústico, situado na Quinta de santo António, com a área de 57 124m2, inscrito na matriz sob o artigo 282 da secção E da União das freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, pendente de alteração e descrito na conservatória do registo predial sob o número 1074/19880725 da Freguesia do Milharado.

Manifestamos desde já toda a disponibilidade para as diligências julgadas necessárias.

Com os melhores cumprimentos,

**MAFRIOBRA**  
Construção e Urbanizações, Lda  
Gerência

*Rogério Rodrigues*  
(Rogério Rodrigues)

*Manuel Duarte Acúrcio Neto*  
(Manuel Duarte Acúrcio Neto)

*Maria da Conceição Silvestre Neto*  
(Maria da Conceição Silvestre Neto)

MUNICÍPIO DE MAFRA  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2016		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
C. O. Cap. 0102	CÂMARA MUNICIPAL					
C. F. 1.1.1. 0201	Administração geral Terrenos					
C. E. 070101	INVESTIMENTOS Terrenos					
1	Orçamento Inicial	150.000,00				
2	Reforços / Anulações	1.000.000,00				
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	1.150.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	7.714,00				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	1.142.286,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.000.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	142.286,00				

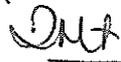
2016/02/16 (c)

Compromisso n.º 2016/929

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA VENDA DO PINHEIRO

A Chefe de Divisão  
Financeira e Património  
(Dulce Lourenço)

(d)



(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano  
 (b) - Despesa a cabimentar  
 (c) - Data  
 (d) - Identificação funcional  
 (e) - Assinatura  
 (f) - Nome

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 654  
ORÇAMENTO

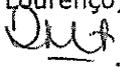
Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0102	CÂMARA MUNICIPAL	
C. F. 1.1.1. 0201	Administração geral Terrenos	
C. E. 070101	INVESTIMENTOS Terrenos	
1	Orçamento Inicial	150.000,00
2	Reforços / Anulações	1.000.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	1.150.000,00
4	Despesas Pagas	
5	Encargos Assumidos (a)	7.714,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	1.142.286,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.000.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	142.286,00

2016/02/16 (c)

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA VENDA DO PINHEIRO

A Chefe de Divisão  
Financeira e Património  
(Dulce Lourenço)



(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano  
 (b) - Despesa a cabimentar  
 (c) - Data  
 (d) - Identificação funcional  
 (e) - Assinatura  
 (f) - Nome

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Comendo. Propomos que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2016/02/16

O Vereador,

Propomos e submetemos ao Órgão Executivo e Deliberativo para autorização.

16/2/2016

A Diretora de Departamento,

16/2/2016

Concordo.

Propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão executivo e deliberativo, para autorização prévia.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão

DESPACHO

Reunião

16/02/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2016/2433****ASSUNTO:** Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece o regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos

ANEXO II



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se a submissão do mapa anexo, da presente informação, a deliberação do Executivo Municipal, tendo em vista a posterior aprovação da Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais em apreço.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

*Ana Marta Lemos*  
(Ana Marta Lemos)



Designação	Prazo Contratual	Valor Estimado Total (Com IVA)	Valor Estimado por Ano				
			2016	2017	2018	2019	Outros
Renovação Parque Impressão - Infraestruturas Externas	3 anos	75 005,00	16 670,00	25 000,00	25 000,00	8 335,00	0,00
Base de Dados Ação Social	2 anos	7 380,00	3 690,00	3 690,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Instalações Elétricas das Escolas	1 ano	30 000,00	10 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00
Gestão e Manutenção de Frota Municipal	3 anos	91 500,00	21 500,00	29 000,00	29 000,00	12 000,00	0,00
Aluguer de Viaturas	4 anos	217 000,00	36 000,00	52 000,00	52 000,00	52 000,00	25 000,00
Produtos de Higiene e Limpeza (Químicos e Equipamentos)	1 ano	60 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00
Realização de um Filme Documental - O Surf na Ericeira	2 anos	18 450,00	9 225,00	9 225,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Manutenção Preventiva Ginásios Municipais	3 anos	3 150,00	1 050,00	1 050,00	1 050,00	0,00	0,00
Prestação do Serviço de Controlo de Pragas nas Áreas Alimentares e Pátios Contíguos das EB1, JI e Creche	1 ano	1 600,00	400,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>504 085,00</b>	<b>128 535,00</b>	<b>171 165,00</b>	<b>107 050,00</b>	<b>72 335,00</b>	<b>25 000,00</b>

Nota: Os valores supramencionados incluem IVA à taxa legal em vigor

Verificado por: 

Data: 16.02.2016



J.4.

35

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Comerdo. Proposto que o assunto seja reunido à reunião do D.º Executivo.

DESPACHO

2016, 02, 16

Hfz

O Vereador,

Concordo com o parecer reformular.

16, 2, 2016

A Diretora de Departamento,

Acatação

Reunião

16, 02, 16

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2016/2316

**ASSUNTO:** EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO VALOR DE 2.500.000,00 € - ANO DE 2016

Considerando que na elaboração e execução do orçamento Municipal são adotados os princípios da anualidade e do equilíbrio e que as Receitas Próprias apresentam uma cadência sazonal;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea d) do ponto 3.3.1 do POCAL, "as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da sua eficácia do respetivo contrato", pelo que em sede de orçamento inicial não foi incluído o valor a contratar;

Alfexa JT



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do citado diploma legal, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento.

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se que seja submetido ao órgão executivo o seguinte:

1. Aprovar a proposta da contratação de um ou mais empréstimos de curto prazo durante o ano de 2016.
2. Submeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, de acordo com a alínea f) do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito da contratação do empréstimo a curto prazo foram consultadas as seguintes entidades bancárias:

- Banco BIC Português, S.A.;
- Novo Banco, S.A.;
- Banco Português do Investimento, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola de Mafra;
- Millennium BCP, S.A.;
- Montepio Geral.

Das entidades consultadas, apresentaram propostas:

- Caixa de Crédito Agrícola de Mafra;
- Millennium BCP, S.A.;
- Banco Português do Investimento, S.A.;
- Banco Santander Totta, S.A.;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

Analisadas as propostas correspondentes e tendo em conta todos os elementos apresentados, conforme quadro em anexo, constata-se que a proposta do Banco Santander Totta, S.A. é a proposta economicamente mais vantajosa, com um Spread de 0,73% indexada à "Euribor" a 12 meses - em 12.02.2016 a taxa "Euribor" a 12 meses correspondia a -0,009%.

A segunda proposta economicamente mais vantajosa apresentada foi a do BPI com um Spread de 1% indexado à "Euribor" a 6 meses – em 12.02.2016 a taxa "Euribor" a 6 meses correspondia a -0,116%.

Face ao exposto, sugere-se a contratação de empréstimo em referência ao, Banco Santander Totta, S.A, nas seguintes condições:

- Liquidação integral até 31 de Dezembro de 2016;
- Taxa de juro nominal variável indexada à "Euribor" a 12 meses acrescida de um Spread de 0,73% arredondada à milésima superior;
- Pagamento de juros, mensal e postecipada, conforme valor utilizado;
- A utilização e pagamento parcial livre de quaisquer encargos;
- Isenção de todas as comissões.

**Anexos:** Taxas Euribor e análise das Propostas

À Consideração Superior,

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)



## MAPA RESUMO - Propostas Entidades Bancárias

Empréstimo de Curto Prazo 2016 até ao montante de 2.500.000€

Entidades Bancárias Consultadas	Condições Apresentadas		Previsão da Taxa
Santander Totta	Euribor 12 M + Spread 0,73%	Livre de quaisquer outras despesas	0,72%
Novo Banco	Euribor 360 D + Spread 3%	Livre de quaisquer outras despesas	2,99%
Millenium BCP	Euribor 180 D + Spread 1,25%	Livre de quaisquer outras despesas	1,13%
CGD	Euribor 12 M + Spread 1,25%	Livre de quaisquer outras despesas	1,24%
CCAM	Euribor 12 M + Spread 4%	Livre de quaisquer outras despesas	3,99%
BPI	Euribor 6 M + Spread 1%	Livre de qualquer outras despesas	0,88%
	Euribor 12 M + Spread 1%		0,99%

**Nota:** Euribor 6M (-0,116%) e 12M (-0,009%) à data de 12.02.2016



MUNICÍPIO DE MAFRA  
A/C EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL  
Praça do Município  
2644 – 001 Mafra

S/Referência

N/ Referência

Data  
03/02/2016

**Assunto: EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.500.000 EUROS**

Exmos. Senhores,

Acusamos recepção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

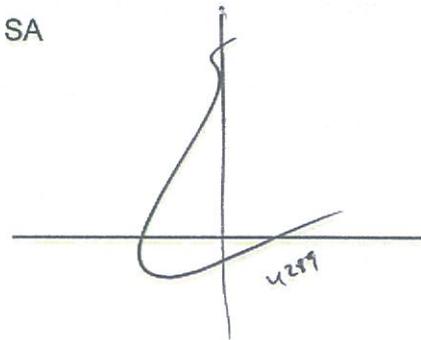
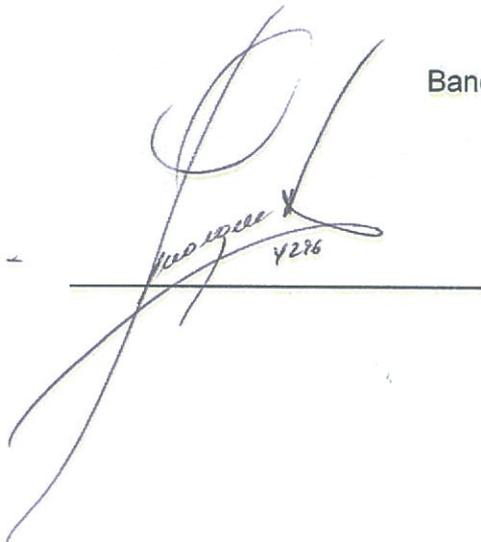
Em resposta, informamos que o BANCO SANTANDER TOTTA, SA, aprovou a seguinte proposta de empréstimo de curto prazo ao MUNICÍPIO DE MAFRA, nas seguintes condições:

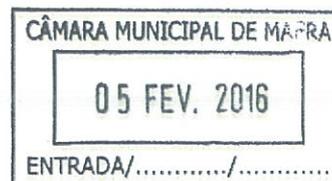
1. Mutuário: Município de Mafra;
2. Finalidade: Apoio de Tesouraria;
3. Modalidade: Conta-Corrente;
4. Montante: Até ao limite máximo de 2.500.000 Euros (dois milhões, Quinhentos mil Euros);
5. Prazo do Empréstimo: 1 ano, de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016;
6. Taxa de Juro: Euribor a 12 meses em vigor no início de cada período de contagem de juros, acrescida do spread de 0,73%, arredondada à milésima superior;
7. Cobrança de Juros: Mensal e Postecipada;
8. Utilização: Desembolsos e Reembolsos livres sem qualquer encargo;
9. Comissões: Isenção de todas as Comissões;
10. Garantias: As que decorrem da própria Lei;
11. Condições Gerais: A presente proposta está sujeita à condição da contratação da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelos Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Abertura de Crédito por Conta Corrente em uso no banco, o qual incorpora cláusulas standard neste tipo de operações, de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar;

12. Prazos de Validade: A presente proposta é válida até 03/03/2016, pelo que caducará se, até essa data, o Município de Mafra não comunicar a respectiva aceitação. Igualmente se verificará a respectiva caducidade se, apesar de ser objecto de comunicação de aceitação, a formalização da operação não estiver totalmente concluída até ao 90º dia após a data da presente proposta por razões imputáveis ao Município de Mafra. Se se operar a caducidade a proposta extingue-se, automática e definitivamente, não podendo nenhuma das partes reclamar o que quer que seja à outra.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que entendam por conveniente, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,  
Banco Santander Totta, SA





Ao  
Exmo. Senhor Dr. Hugo Luís  
M.I. Vereador do Município de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 MAFRA

Lisboa, 28 de Janeiro de 2016

**Assunto:** Empréstimo a Curto Prazo – Ano de 2016

Exmo. Senhor Vereador,

Temos presente o Mail de V. Exa., que mereceu a nossa melhor atenção e muito agradecemos.

Em resposta temos o prazer de apresentar a V. Exa. a nossa proposta de financiamento nas condições genéricas em anexo.

Na expectativa de que esta proposta venha a traduzir-se no reforço do relacionamento comercial entre essa prestigiada Câmara e o Novo Banco, ficamos a aguardar as vossas prezadas notícias, colocando-nos, entretanto à vossa inteira disposição para a prestação de qualquer esclarecimento que venham a julgar necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

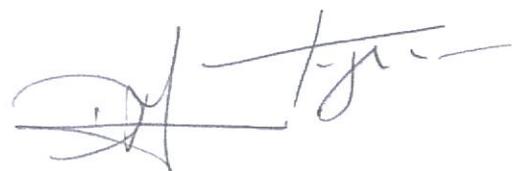
Muito Atentamente  
NOVO BANCO

Dinis Martins  
Subdiretor

Fernando Graça  
Diretor Adjunto

FICHA TÉCNICA  
Empréstimo Curto Prazo  
MUNICIPIO DE MAFRA

⇒ <b>Montante global</b>	Até <b>2.500.000,00 €</b> ;
⇒ <b>Finalidade</b>	<b>Apoio de Tesouraria;</b>
⇒ <b>Prazo Total</b>	Até 31/12/2016;
⇒ <b>Utilização</b>	Livre, de acordo com as necessidades e disponibilidades de tesouraria da Câmara, até final do prazo;
⇒ <b>Taxa de Juro</b>	<b>Euribor a 12 meses/base 360 verificada no início de cada período de contagem de juros, acrescida de um "spread" de 3,00%;</b>
⇒ <b>Pagamento de Juros</b>	O pagamento far-se-á em prestações mensais e postecipadas, sendo as mesmas calculadas na base atual de 360 dias;
⇒ <b>Reembolso Capital</b>	Até 31/12/2016;
⇒ <b>Comissões</b>	Isento.
⇒ <b>Garantias</b>	De acordo com a legislação em vigor.
⇒ <b>Outras Condições (Perfeição do Contrato)</b>	As condições apresentadas ficam sujeitas:  À entrega, até 90 dias a contar da data da entrada desta proposta no Município, caso o financiamento seja adjudicado ao Novo Banco, dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contração do crédito.</li><li>• Contrato Mútuo devidamente assinado.</li></ul>
⇒ <b>Validade:</b>	30 dias a contar da data da entrada desta proposta no Município.  Após esta data, o Banco reserva-se o direito de rever as condições apresentadas.



Ao  
Município de Mafra  
A Att. Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Praça do Município  
2640-403 MAFRA

Torres Vedras, 11 de Fevereiro de 2016

**Assunto:** Proposta de concessão de empréstimo de curto prazo sob a forma de conta corrente caucionada, até ao montante de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros).

**N/Ref.ª:** 4501409

Exmos. Senhores,

Após análise da proposta de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições, de entre outras a fixar em contrato a celebrar entre as partes:

**Montante e finalidade:** Até 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros), destinado a colmatar eventuais necessidades de tesouraria.

Euribor a 180 dias + spread de 1,25% ao ano.

A *European InterBank Offered Rate* em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / *spread*.

**Taxa de juro:**

Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (*spread*) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

**Prazo:** Até 2016.12.31.

**Periodicidade do pagamento de juros:** Mensal.

**Comissões:** Isenta.

**Colaterais associados:** Livrança de caução subscrita pela Câmara Municipal.

**Condições complementares:** Entrega de ata da Assembleia Municipal a autorizar a contratação do financiamento;

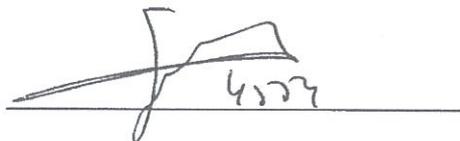
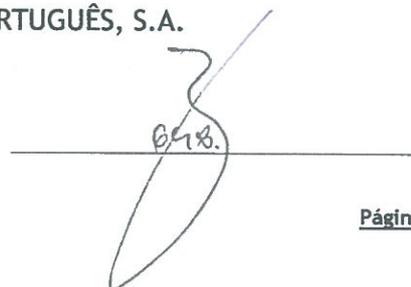
A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso os mesmos se encontrem incompletos, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

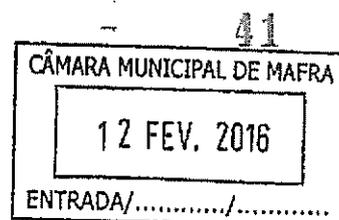
As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas até 5 de Março de 2016. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Página 2 de 2



Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município

2644-001 MAFRA

DBI

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
Email	2016-01-18	165/16 - DBI	2016-02-12

**Condições para empréstimo de curto prazo em regime de conta corrente  
Operação de tesouraria para o ano 2016**

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao vosso ofício em referência, que muito agradecemos, sobre condições para um financiamento de curto prazo, informamos V. Exas. de que a Caixa se encontra receptiva para vir a conceder um empréstimo para apoio à Tesouraria nas seguintes condições básicas:

- 1. NATUREZA:** Abertura de crédito em regime de conta-corrente, sendo a libertação das verbas, assim como os reembolsos intercalares, efetuados a pedido do Município.
- 2. MONTANTE:** Até € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros).
- 3. FINALIDADE:** Reforço de tesouraria.
- 4. PRAZO GLOBAL:** Até 31/12/2016 desde a data de perfeição do Contrato.
- 5. TAXA DE JURO:** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à "Euribor a 12 meses", acrescida do "spread" de 1,25%, correspondendo o indexante à média aritmética simples das respetivas cotações no mês anterior ao período de contagem de juros, (DL 171/2007 de 08/05 e DL 240/06, de 22/12).
- 6. PAGAMENTO DOS JUROS:** Os juros calculados dia a dia sobre o saldo devedor serão pagos em prestações de periodicidade mensal.
- 7. REEMBOLSO DO CAPITAL:** No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data.
- 8. REEMBOLSO ANTECIPADO:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
- 9. GARANTIA:** O empréstimo é garantido nos termos gerais do direito, podendo a Caixa recorrer, de entre outros, ao mecanismo previsto no artº 39º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro.

10. **COMISSÕES:** Não haverá lugar a comissões.

11. **INCUMPRIMENTO:** Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor.

O preçário anteriormente referido encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt), e existe para consulta em todas as suas Agências.

12. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

Com os nossos cumprimentos,



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

**De:** Zélia Miranda  
**Enviado:** 27 de janeiro de 2016 18:51  
**Para:** MailEdoc  
**Assunto:** FW: Empréstimo a curto prazo.

---

**De:** Adelia Antunes [mailto:[adelia.antunes@ccammafra.pt](mailto:adelia.antunes@ccammafra.pt)]  
**Enviada:** 27 de janeiro de 2016 10:34  
**Para:** Vereador Hugo Luís <[v.hugoluis@cm-mafra.pt](mailto:v.hugoluis@cm-mafra.pt)>  
**Cc:** Credito <[op170357s@ccammafra.pt](mailto:op170357s@ccammafra.pt)>  
**Assunto:** RE: Empréstimo a curto prazo.

Sr. Vereador, bom dia,

Relativamente ao pedido formulado cumpre-me informar que o mesmo foi aprovado, pelo conselho de administração, conforme solicitado com a atribuição do spread de 4% e indexação à Euribor a 12 meses.

Reiteramos os n/agradecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

*Adélia Gomes Antunes*

Administradora Executiva



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL  
Terreiro D. João V - 2640-492 Mafra  
Tel. - + 351 261 811 195 / Telemóvel - + 351 964 248 790  
Fax - + 351 261 814 832

Email - [adelia.antunes@ccammafra.pt](mailto:adelia.antunes@ccammafra.pt)



Before you print Think about  
ENVIRONMENTAL responsibility and commitment

AVISO: Esta mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra. No caso de esta mensagem ser recebida com erro ou por destinatários indevidos, solicita-se a sua destruição e subsequente aviso para [ccam.mafra@mail.telepac.pt](mailto:ccam.mafra@mail.telepac.pt). A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente e a empresa não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário.

WARNING: This message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders' authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra. If you are not the intended addressee or have received this e-mail in error, please delete it and notify [ccam.mafra@mail.telepac.pt](mailto:ccam.mafra@mail.telepac.pt). A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the company accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

---

**De:** Adelia Antunes [mailto:[adelia.antunes@ccammafra.pt](mailto:adelia.antunes@ccammafra.pt)]  
**Enviada:** terça-feira, 19 de janeiro de 2016 16:23  
**Para:** 'Vereador Hugo Luís'  
**Cc:** Credito ([op170357s@ccammafra.pt](mailto:op170357s@ccammafra.pt))  
**Assunto:** RE: Empréstimo a curto prazo.

Sr. Vereador, boa tarde,

Agradecemos o v/contacto e cumpre-me indicar que iremos analisar as melhores condições para o pedido de crédito apresentado, o que vos apresentaremos em breve.

Com os melhores cumprimentos,

*Adélia Gomes Antunes*

Administradora Executiva



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL  
Terreiro D. João V - 2640-492 Mafra  
Tel. - + 351 261 811 195 / Telemóvel - + 351 964 248 790  
Fax - + 351 261 814 832

Email - [adelia.antunes@ccammafra.pt](mailto:adelia.antunes@ccammafra.pt)



Before you print Think about  
ENVIRONMENTAL responsibility and commitment

AVISO: Esta mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra. No caso de esta mensagem ser recebida com erro ou por destinatários indevidos, solicita-se a sua destruição e subsequente aviso para [ccam.mafra@mail.telepac.pt](mailto:ccam.mafra@mail.telepac.pt). A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente e a empresa não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário.

WARNING: This message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders' authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra. If you are not the intended addressee or have received this e-mail in error, please delete it and notify [ccam.mafra@mail.telepac.pt](mailto:ccam.mafra@mail.telepac.pt). A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the company accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

---

**De:** Vereador Hugo Luís [<mailto:v.hugoluis@cm-mafra.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 18 de janeiro de 2016 17:18

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Empréstimo a curto prazo.

Exm<sup>os</sup> Senhores

O Município de Mafra pretende proceder à contratação de um **empréstimo de curto prazo (1 ano)**, com possibilidade de libertação de verbas à medida das suas necessidades, **até** ao montante máximo de **2.500.000,00€** (dois milhões e quinhentos mil euros).

Assim, solicitamos a V. Exas, que apresentem a vossa melhor proposta, a qual deverá ser enviada até ao próximo dia 12/Fevereiro/2016.

Com os melhores cumprimentos.

Hugo Moreira Luis

Vereador

Exmo. Senhor  
Dr. Helder Sousa Silva  
Digno Presidente da  
Câmara Municipal de Mafra

Cc Sr. Dr. Hugo Moreira Luís  
Vereador da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644 – 001 Mafra

N<sup>o</sup> Ref<sup>a</sup> CIS 018/16

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2016

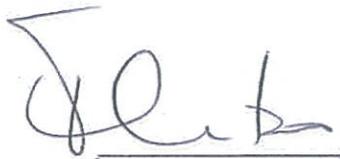
**ASSUNTO:** Empréstimo de Curto prazo – ano de 2016 - no montante de até € 2.500.000,00

Exmos. Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao V.<sup>o</sup> e-mail de 18 de Janeiro de 2016, sobre o assunto em epígrafe, o Banco BPI S.A. tem o gosto de comunicar que aprovou a operação solicitada por V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup>., nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

Na expectativa de que as presentes condições, correspondendo aos interesses do **Município de Mafra**, possam promover a dinamização do relacionamento comercial existente, ficamos a aguardar notícias da Vossa parte, permanecendo ao V<sup>o</sup> inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Com os nossos Melhores Cumprimentos,



Filipe Cartaxo



Mário Gama

Anexo à nossa carta ref.ª CIS 018/16

**FICHA TÉCNICA DE EMPRÉSTIMO A CP ATÉ EUR 2.500.000,00**

1. Mutuário:	Município de Mafra
2. Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3. Montante:	Até EUR 2.500.000,00
4. Modalidade:	Conta Corrente.
5. Finalidade:	Fazer face a défices sazonais ou temporários de tesouraria.
6. Prazo:	até 31 de Dezembro de 2016.
7. Utilização:	De acordo com as necessidades da Câmara.
8. Taxa de Juro:	Euribor a 6 ou 12 meses, acrescida de uma margem de 1%, sem qualquer arredondamento. Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.
9. Pagamento de Juros:	Mensal, trimestral ou semestral e postecipadamente.
10. Amortizações:	De acordo com as disponibilidades da Câmara, no limite até 31.12.2016.
11. Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12. Outras Despesas:	Não haverá lugar à cobrança de quaisquer outras despesas.
13. Condições Prévias ao Desembolso:	Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito. Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável.
14. Validade da proposta BPI:	90 dias a contar da data de entrega da presente proposta.

Y



## Capacidade de Endividamento

De acordo com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro a capacidade de endividamento do Município de Mafra, em 31 de janeiro de 2016, é de 53.757.241€.

(Valores em Euros)

Dívida Total do Município(1)	Dívida Total das Entidades Participadas (2)*	Dívida Total (1)+(2)
15 958 432	9 152	15 967 584

\* Os dados da Dívida Total das Entidades Participadas dizem respeito ao período de 31/12/2015

<b>Limite Endividamento</b> (1,5*Média da Receita Corrente Líquida dos últimos 3 anos)	<b>69 724 825</b>
--	-------------------

<b>Margem Endividamento a 31/01/2016**</b>	<b>53 757 241</b>
--	-------------------

\*\* A Margem de Endividamento é provisória por não terem sido encerradas as contas de 2015



1.5.

45

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Reforço que o assunto seja remetido à reunião do Dept. Executivo.

DESPACHO

2016, 02, 16

O Vereador,

Concordo com a presente parecer.

16, 2, 2016

A Diretora de Departamento,

16, 02, 16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2016/2470

**ASSUNTO:** 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2016

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**

Considerando a proposta anexa, verifica-se a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica no Plano de Atividades Municipais, projeto ação 2014-A-27 – Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (ano de 2016 a 2048).

À Consideração Superior,

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PROPOSTA

Considerando que:

1. O quadro de transferências de competências para as autarquias locais compreende os domínios do ambiente e saneamento básico, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Ao nível do ambiente se destaca a gestão dos resíduos sólidos urbanos (rsu's), nomeadamente as atividades de recolha, transporte e tratamento;
3. No que se refere ao tratamento dos rsu's, o Município de Mafra associou-se aos Municípios de Sintra, Cascais e Oeiras, de forma a criar um sistema intermunicipal para o tratamento dos resíduos produzidos nestes quatro municípios, tendo sido criada uma associação designada por AMTRES (Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos);
4. A AMTRES tem como objeto a gestão integrada dos rsu's produzidos na área dos Municípios associados, nas vertentes de recolha, tratamento, deposição final e comercialização dos produtos resultantes daquele tratamento, podendo estas serem realizadas por ela diretamente ou por outras entidades, públicas e privadas, mediante a celebração de acordos, contratos-programa ou protocolos;
5. Na sequência da criação desta associação, a AMTRES criou a Tratulixo, EIM, SA, (adiante, TRATOLIXO) tendo delegado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto (atual regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais - Lei n.º 50/12, de 31



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

de agosto), os poderes para o exercício do serviço público de gestão do sistema de tratamento dos resíduos sólidos produzidos na área dos municípios que a integram;

6. A empresa intermunicipal TRATOLIXO passou a ser responsável pelo tratamento dos rsu's dos concelhos de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, tendo por objeto social a gestão e exploração do sistema de gestão de rsu's, que inclui o tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos e a comercialização dos materiais transformados, bem como outras prestações de serviços do domínio dos resíduos sólidos;

7. A AMTRES e a TRATOLIXO celebraram em 29 de Dezembro de 2004, um contrato programa que regula o apoio a prestar pela associação à empresa, no âmbito da realização, por esta, dos investimentos necessários à concretização do serviço público de gestão integrada do sistema de resíduos sólidos dos quatro municípios que integram a AMTRES, tendo sido objeto de duas alterações, nomeadamente em 16 de setembro de 2009 e 17 de novembro de 2010;

### **Contrato de gestão delegada**

8. A entrada em vigor do atual regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, veio reformular o anterior quadro legislativo, determinando, a celebração de um contrato de gestão delegada nos casos em que a gestão dos sistemas fique confiada a uma empresa do setor empresarial local;

9. Em consonância com o atual quadro normativo, a TRATOLIXO e a AMTRES celebraram, em 20 de novembro de 2015, um contrato de gestão delegada relativo à exploração e gestão integrada do sistema de resíduos urbanos dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, na sequência da deliberação da assembleia intermunicipal de 20 de março de 2015; (anexo 1)

10. Este contrato obriga os municípios associados da AMTRES, entre outras, a "cumprir as metas de recolhas seletivas recicláveis, definidas para cada um deles, integrados nas metas previstas no PERSU 2020":

Metas	2016	2017	2018	2019	2020
Deposição de resíduos biodegradáveis em aterro (% de RUB produzidos)	16%	16%	16%	16%	16%
Preparação para reutilização e reciclagem (% de RU recicláveis)	29%	29%	42%	52%	53%
Retomas de recolha seletiva (kg/hab/ano)	37	39	42	46	49

11. Este contrato, obriga, ainda, os municípios a assumirem o compromisso de efetuar recolhas seletivas de resíduos orgânicos de modo a não comprometer "o financiamento do Projeto de Gestão Integrada dos RUB produzidos na área de intervenção dos Município, Projeto 2004/PE/007, financiado pelo Fundo de Coesão";

12. Para além destas metas, o PERSU 2020 determina, também, uma meta transversal de âmbito nacional, através da revisão do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, nomeadamente:

- Até 31 de dezembro de 2016, alcançar uma redução mínima da produção de resíduos por habitante de 7,6% em peso relativamente ao valor verificado em 2012;
- Até 31 de dezembro de 2020, alcançar uma redução mínima da produção de resíduos por habitante de 10% em peso relativamente ao valor verificado em 2012;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

13. O contrato de gestão delegada confia na TRATOLIXO, em regime de exclusividade, o tratamento de resíduos sólidos urbanos produzidos no território dos municípios associados que integram a AMTRES até ao ano 2048;

14. A minuta deste contrato foi previamente sujeita a parecer da entidade reguladora, designadamente a ERSAR - Entidade reguladora dos serviços de Águas e Resíduos, em 5 de novembro de 2015, a qual concluiu "(...) e sem prejuízo de se remeter para as observações feitas ao longo do presente parecer, considera-se que a nova versão da minuta de contrato de gestão delegada e respetivos anexos cumpre, na generalidade, em termos de estrutura e de conteúdo as exigências legais"; (anexo 2)

15. O contrato foi remetido a visto prévio do Tribunal de Contas, tendo este procedido à devolução em 14 de janeiro de 2016, para esclarecimentos adicionais, nomeadamente para apresentação dos registos dos compromissos anual e plurianual; (anexo 3)

### **Impacto financeiro**

16. Este contrato implicará até ao ano 2048 um encargo total para o Município de Mafra na ordem dos 59 milhões de euros (assumindo o projeto tarifário e o plano de investimento anexos ao contrato de gestão delegada);

17. Este encargo, de acordo com as solicitações do Tribunal de Contas, na recente devolução do processo de visto prévio, terá de ser reconhecido no orçamento municipal em termos de compromisso, isto é, o compromisso integral do valor do contrato, na parte correspondente a cada município;

18. O projeto tarifário associado a este contrato prevê a manutenção em 2016 do valor da tarifa cobrada em 2015 pelo tratamento de rsu's, isto é, 58,58€/tonelada acrescido de IVA a 6%;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

19. O projeto tarifário apresentado para o período da concessão prevê uma redução da tarifa, assente num contexto de cumprimento das metas estabelecidas no PERSU 2020, perspetivando-se, assim, um aumento significativo das receitas de resíduos recicláveis:

2016	2017	2018	2019	2020	-	2048
58,58€	55,00€	38,79€	38,15€	38,87€	-	40,80€

Proponho que a Câmara de Mafra, no âmbito do contrato de gestão delegada celebrado entre a AMTRES e a TRATOLIXO, relativo à exploração e gestão integrada do sistema de resíduos urbanos dos municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, decorrente da deliberação intermunicipal de 20 de março de 2015, delibere, nos termos do disposto dos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1) Tomar conhecimento do mesmo instrumento contratual;
- 2) Autorizar o envio à Assembleia Municipal para idêntico fim e para efeitos de aprovação da repartição de encargos para o período compreendido entre 2016 e 2048 e respetivo compromisso plurianual, constante no **anexo 4** da presente proposta.

Paços do Município, 16 de fevereiro 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 4 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
03 0303	02 0202 020225	DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	7.626.230,00			7.626.230,00
TOTAL ...			7.626.230,00			7.626.230,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 19 de fevereiro de 2016

ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 25 de fevereiro de 2016

*[Handwritten signatures in blue ink]*

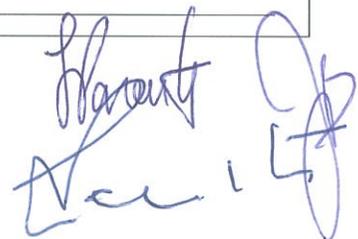
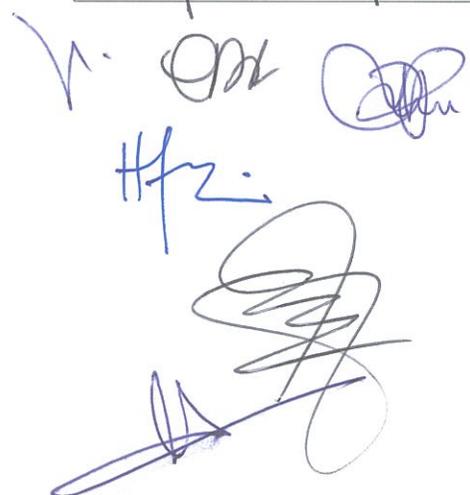
*[Handwritten signatures in blue ink]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS										Página : 1		
MUNICIPIO DE MAFRA		Modificação Número: 4 REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO 2016				DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.		DATAS		EX VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
								ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
			INICIO	FIM	TOTAL	DEFINIDO		NAO DEFINIDO						
2. 2.4. 2.4.5. 2.4.5. 03 2.4.6.	2014 27	Funções sociais Habitação e serviços coletivos Resíduos sólidos Tratamento de RSU	0303	020225	2014/01/01	2017/12/31	3.715.188,57	2.574.000,00	1.814.000,00	760.000,00	1.600.000,00	550.000,00	2.364.000,00	
2.4.6. 03	2014 28	Proteção do meio ambiente e conservação da nature Intervenção em Rios/Ribeiras	0303	020225	2014/01/01	2017/12/31	84.219,12	1.674.700,00	1.674.700,00		830.000,00	550.000,00	1.124.700,00	
TOTAL ...							3.715.188,57	4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	2.430.000,00	550.000,00	550.000,00	3.488.700,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 19 de fevereiro de 2016



O ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 25 de fevereiro de 2016

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO												PÁGINA : 1				
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016						DATA DE APROVAÇÃO										
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
2. 2.4. 2.4.5. 2.4.5. 2.4.6.	03 2014 A 27	Funções sociais Habitação e serviços coletivos Resíduos sólidos Tratamento de RSU	DAEUR	0303 020225	3.715.188,57	1.814.000,00	760.000,00	2.574.000,00	550.000,00			699.000,00	1.739.110,00	1.673.675,00	50.677.235,00	2.364.000,00	760.000,00	3.124.000,00
2.4.6.	03 2014 A 28	Proteção do meio ambiente e conservação da nature Intervenção em Rios/Ribeiras		0303 020225	84.219,12	1.674.700,00		1.674.700,00		550.000,00						1.124.700,00		1.124.700,00
TOTAL ...					3.799.407,69	3.488.700,00	760.000,00	4.248.700,00	550.000,00	550.000,00		699.000,00	1.739.110,00	1.673.675,00	50.677.235,00	3.488.700,00	760.000,00	4.248.700,00

O ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 19 de Fevereiro de 2016

O ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 25 de Fevereiro de 2016

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/- )					DOTAÇÃO SEGUINTE							
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE
2.4.		Funções sociais			4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	2.430.000,00			699.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	3.129.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00
2.4.4.		Habituação e serviços coletivos			4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	2.430.000,00			699.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	3.129.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00
2.4.5.	03	Resíduos sólidos			2.574.000,00	1.814.000,00	760.000,00	1.600.000,00	550.000,00		699.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	3.124.000,00	2.364.000,00	760.000,00	2.299.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00
2.4.5.	03	Tratamento de RSU	DAEUR	0303 020225	2.574.000,00	1.814.000,00	760.000,00	1.600.000,00	550.000,00		699.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	3.124.000,00	2.364.000,00	760.000,00	2.299.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da nature			1.674.700,00	1.674.700,00		830.000,00	-550.000,00						1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00			
2.4.6.	03	Intervenção em Rios/Ribeiras			1.674.700,00	1.674.700,00		830.000,00	-550.000,00						1.124.700,00	1.124.700,00		830.000,00			
				TOTAL ...	4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	2.430.000,00			699.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00	4.248.700,00	3.488.700,00	760.000,00	3.129.000,00	1739110,00	1673675,00	50677235,00

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 16 de Fevereiro de 2016

ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 25 de Fevereiro de 2016

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

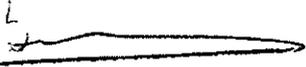
*Tribunal de Contas  
1.ª Secção  
Att.: Exmo. Senhor Secretário Geral  
Av. da República, 65  
1050 - 189 Lisboa*

*VIRef.ª Mensagem Fax nº 367D/2015-DECOP/UAT II N/Ref.ª 001 Data: 01-01-15  
Assunto: Fiscalização prévia de contrato de gestão delegada – Processo 2467/2015.*

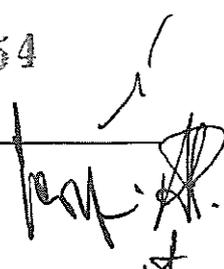
Exmo. Senhor Secretário Geral

Em resposta à vossa mensagem fax, supra mencionada, junto se enviam os documentos solicitados.

Com os melhores cumprimentos,

  
Abílio Espadinha  
Secretário-geral





---

## CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA

Relativo à exploração e gestão integrada do sistema de resíduos urbanos  
dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra,  
na sequência da deliberação da Assembleia Intermunicipal de 20 de março de 2015

---

ENTRE

AMTRES

E

**TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M.**

20 de Novembro de 2015



## ÍNDICE

CLÁUSULA	Pág.
1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO .....	4
2. OBJETO .....	7
3. INÍCIO DE PRODUÇÃO DE EFEITOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA .....	8
4. EQUIPAMENTOS E ATIVOS .....	8
5. EXCLUSIVIDADE / ÂMBITO DOS SERVIÇOS .....	9
6. OBRIGAÇÕES DA TRATOLIXO.....	9
7. OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS.....	11
8. PODERES DA AMTRES .....	11
9. DEFINIÇÃO E REALIZAÇÃO DO SISTEMA .....	12
10. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO .....	12
11. FINANCIAMENTO .....	13
12. RECEITAS.....	13
13. TARIFAS.....	13
14. FATURAÇÃO E PAGAMENTO.....	16
15. SEGUROS.....	16
16. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....	17
17. CONSIGNAÇÃO .....	18
18. INCUMPRIMENTO PELA TRATOLIXO E RESOLUÇÃO .....	18
19. SANÇÕES .....	19
20. INCUMPRIMENTO PELA AMTRES E PELOS MUNICÍPIOS.....	20
21. EXTINÇÃO DO CONTRATO .....	20
22. MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO .....	20
23. REVISÃO DO CONTRATO .....	20
24. FISCALIZAÇÃO .....	21
25. COMUNICAÇÕES .....	21
26. ANEXOS.....	23
27. ALTERAÇÕES. REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA .....	23
28. DISPOSIÇÕES DIVERSAS .....	23
29. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS .....	24
<b>ANEXOS</b>	
ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA.....	26
ANEXO 2 – OBJETIVOS E INICIATIVAS DE CARÁCTER ESTRATÉGICO PARA A TRATOLIXO .....	30
ANEXO 3 – PLANO DE INVESTIMENTOS.....	39
ANEXO 4 – MODELO FINANCEIRO (CD) E TRAJECTÓRIA TARIFÁRIA.....	40
ANEXO 5 – ATA N.º 82/2015 DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2015 .....	41

## CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA

52

Entre:

**AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos ("AMTRES")**, pessoa coletiva n.º 502026391, com sede em Trajouce, Cascais, representada pelo Senhor Dr. Joaquim Sardinha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e pela Senhora Dra. Paula Gomes da Silva, na qualidade de vogal do Conselho Diretivo, os quais declaram ter poderes para o ato;

E:

**TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, S.A. ("TRATOLIXO")**, com sede em Trajouce, Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número comum de matrícula e de pessoa coletiva 502444010, com o capital social de 7.010.000 euros, representada pelo Senhor Dr. João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e pela Senhora Dra. Ana Isabel Neves Duarte, na qualidade de vogal do Conselho de Administração, os quais declaram ter poderes para o ato;

### CONSIDERANDO QUE:

- (A) A TRATOLIXO é uma empresa intermunicipal de capitais integralmente públicos sujeita à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que tem por objeto a gestão e exploração de serviços de recolha, transporte, tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, a comercialização dos materiais transformados, bem como outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos, tendo, no entanto, a partir de dezembro de 2007, abandonado os serviços de recolha seletiva de resíduos sólidos;
- (B) A TRATOLIXO vem assegurando a gestão e exploração da Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos, bem como do aterro sanitário de Trajouce, inicialmente ao abrigo de um contrato de concessão que havia celebrado com a AMTRES em 28 de janeiro de 1992;
- (C) A AMTRES delegou na TRATOLIXO, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 6.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, e da deliberação da Assembleia Intermunicipal de 23 de junho de 2003, os poderes para o exercício do serviço público de gestão do sistema de tratamento dos resíduos sólidos produzidos na área dos municípios que a integram;
- (D) Nos termos do n.º 1 do Artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto – diploma que vigorou até 31 de dezembro de 2006 –, sempre que as empresas municipais prosseguissem objetivos sectoriais ou realizassem investimentos de rentabilidade não demonstrada, celebrariam um contrato-programa com os respetivos municípios ou associações de municípios, no qual seriam acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objetivos programados, e que, em cumprimento do referido normativo, a AMTRES e a TRATOLIXO celebraram, em 29 de dezembro de 2004, um Contrato-Programa que regula o apoio a prestar pela AMTRES à TRATOLIXO no âmbito da realização, por esta, dos investimentos necessários à concretização do serviço público de gestão integrada do sistema de resíduos urbanos dos quatro



municípios integrantes da primeira, bem como as condições de prestação desse serviço;

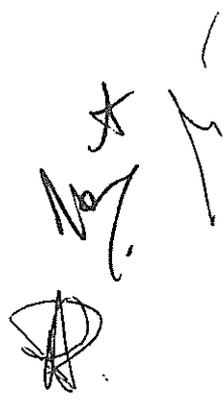
- (E) O referido Contrato-Programa foi objeto de várias alterações, designadamente em 16 de setembro de 2009 para consagrar, entre outras, as consequências da alteração da atividade desenvolvida pela TRATOLIXO, tal como referida no considerando (A), e em 17 de novembro de 2010, para acordar que as tarifas devidas à TRATOLIXO fossem pagas, individualmente, pela CMCascais, pela CMMafra, pela CMOeiras e pela CMSintra;
- (F) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março), veio proceder a uma revisão profunda do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, definindo um regime comum, aplicável a todos os serviços municipais, independentemente do modelo de gestão adotado, e densificando as normas específicas a cada modelo de gestão, incluindo o de gestão delegada;
- (G) Por força do n.º 3 do Artigo 17.º do referido Decreto-Lei n.º 194/2009, a delegação é efetuada através da celebração de um contrato de gestão delegada entre o município ou a associação de municípios e a empresa municipal ou intermunicipal delegatária;
- (H) A AMTRES e a TRATOLIXO obtiveram o consentimento das entidades financiadoras da TRATOLIXO para a conversão do Contrato-Programa original num Contrato de Gestão Delegada, em conformidade com a cláusula 18.9 (d) do Contrato de Financiamento celebrado em 17 de agosto de 2005 entre a TRATOLIXO, o Banco BPI, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Caixa – Banco de Investimento, S.A. e o Banco Comercial Português (o “Contrato de Financiamento”) e com a cláusula 7 (c) (iv) do Acordo Direto com a AMTRES, celebrado em 17 de agosto de 2005 entre a AMTRES, a TRATOLIXO e as referidas entidades bancárias;
- (I) As obrigações dos Municípios previstas no presente Contrato foram aprovadas por deliberação unânime, no decurso da Assembleia Intermunicipal que teve lugar em Sintra no dia 20 de março de 2015, cuja Ata consta do Anexo 5 ao presente Contrato;
- (J) A ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P., é ouvida sobre o Contrato, nos termos do disposto no n.º 7 do Artigo 20.º e no n.º 6 do Artigo 11.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto.

É celebrado, ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 17.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, o presente **Contrato de Gestão Delegada**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## **1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO**

- 1.1. No presente Contrato (incluindo os Considerandos) e respetivos Anexos, sempre que iniciados por letra maiúscula, os seguintes termos e expressões têm os significados que a seguir lhes são atribuídos, salvo se do contrato claramente resultar o contrário:

Atividades Complementares	Atividades que, não estando integradas nas Atividades Principais, utilizam ativos diretamente afetos às Atividades Principais, otimizando a rentabilidade dos mesmos
Atividades Principais	As atividades inerentes e indispensáveis à prestação do serviço de gestão de Resíduos Urbanos delegado à TRATOLIXO
Bancos	O Banco BPI, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Caixa – Banco de Investimento, S.A., o Novo Banco, S.A. e o Banco Comercial Português e quaisquer instituições que lhes venham a suceder nos créditos ou na posição contratual por estes detida nos Contratos Financeiros
CITRS	A Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos, propriedade da AMTRES
Contrato	O presente Contrato de Gestão Delegada, incluindo os seus anexos, os quais fazem parte integrante do mesmo
Contratos Financeiros	Os contratos referidos na Cláusula 11.2, celebrados entre a TRATOLIXO e os Bancos, por forma a dotar a TRATOLIXO dos meios financeiros necessários para assumir as obrigações decorrentes do presente Contrato
Contrato-Programa	O contrato celebrado entre a TRATOLIXO e a AMTRES em 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, tal como melhor descrito nos Considerandos
Decreto-Lei 194/2009	O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, tal como alterado pelo Decreto-Lei 92/2010, de 26 de julho e pela Lei 12/2014, de 6 de março, e como venha a ser alterado
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P., cujos estatutos foram aprovados pela Lei 10/2014, de 6 de março
Modelo Financeiro	Modelo financeiro da TRATOLIXO para o período 2014-2043, que é parte integrante do presente Contrato como Anexo 4
Municípios	CMCascais, CMMafra, CMOeiras e CMSintra, quando referidos conjuntamente
Partes	A AMTRES e a TRATOLIXO



PERSU 2020	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro
Regulamento Tarifário	Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos aprovado pela ERSAR, cuja aplicabilidade à TRATOLIXO se encontra dependente, nos termos do Artigo 97.º do Regulamento, da revisão do regime jurídico dos sistemas municipais de gestão delegada
Regulamento AMTRES	Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos para Utilizadores Municipais do Sistema AMTRES (Regulamento n.º 92/2013, de 14 de março)
Resíduo Urbano	O resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações
Resíduo Volumoso	Objeto volumoso fora de uso, proveniente de habitações, que pelo seu volume, forma ou dimensão, não possa ser recolhido pelos meios normais de remoção, vulgarmente designado por "monstro" ou "mono"
RGGR	Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, tal como alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho
RUB	Resíduos Urbanos Biodegradáveis
Sistema	o sistema de gestão de resíduos urbanos dos Municípios, que inclui a armazenagem, triagem, valorização e eliminação de resíduos urbanos gerados pelos Utilizadores, cuja descrição detalhada consta do Anexo 1 ao presente Contrato
Utilizadores	os Municípios ou as entidades gestoras municipais incluídas no âmbito de intervenção da TRATOLIXO

1.2. O presente Contrato é interpretado de acordo com as seguintes regras:

- (a) Referências a Cláusulas, parágrafos e Anexos respeitam a Cláusulas, parágrafos e Anexos do presente Contrato;
- (b) Referência a Parte inclui essa parte e qualquer outra que possa vir a assumir a sua posição no Contrato;
- (c) Salvo quando do contexto resulte de outro modo, qualquer referência feita no Contrato a uma disposição legal ou contractual inclui as alterações a que a mesma tiver sido e ou vier a ser sujeita;

- 157  
/
- (d) As expressões supra definidas no singular podem ser usadas no plural e vice-versa com a correspondente adaptação do respetivo significado;
  - (e) Os títulos das Cláusulas e dos Anexos são incluídos por razões de mera conveniência, não afetando a interpretação do Contrato;
  - (f) Os Anexos ao Contrato fazem parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais e contratuais, sendo que qualquer referência ao Contrato inclui os seus Anexos;
  - (g) Referência a "escrito" ou "por escrito" inclui qualquer modo de reprodução de palavras de forma legível incluindo e-mail e fax, salvo disposição em contrário.

## 2. OBJETO

- 2.1. O Contrato tem por objeto regular os termos e condições da delegação do serviço público de gestão e exploração integrada do Sistema por parte da AMTRES à TRATOLIXO, nos termos e para os efeitos estabelecidos no Artigo 17.º do Decreto-Lei 194/2009.
- 2.2. A gestão e exploração integrada do Sistema devem ser efetuadas de acordo com os objetivos, metas e indicadores do nível de atividade previstos no PERSU 2020 e demais legislação aplicável à atividade de gestão de resíduos urbanos.
- 2.3. A gestão e exploração integrada do Sistema inclui a título de Atividades Principais, nomeadamente, as seguintes:
  - (a) O exercício da atividade de valorização e eliminação de resíduos provenientes da recolha indiferenciada ou da recolha seletiva, entregues à Tratolixo pelos Municípios;
  - (b) A gestão e exploração da CITRS;
  - (c) A gestão e exploração de outros equipamentos de triagem, valorização e eliminação, armazenamento temporário e depósito ou compostagem de Resíduos Urbanos que venham a ser instalados pela TRATOLIXO no território dos Municípios;
  - (d) A normalização da regulamentação aplicável à área de intervenção do Sistema;
  - (e) A venda de quaisquer produtos provindos da valorização e eliminação de Resíduos Urbanos e das recolhas seletivas;
  - (f) A prestação de serviços auxiliares, de carácter conexo com o serviço de gestão de Resíduos Urbanos, e prestados pontualmente por solicitação dos Utilizadores.
- 2.4. Desde que tal não ponha em causa o pontual cumprimento das obrigações assumidas pela TRATOLIXO perante a AMTRES nos termos do Contrato, a AMTRES autoriza a TRATOLIXO a desenvolver Atividades Complementares, onde se inclui nomeadamente a valorização e eliminação de Resíduos Urbanos produzidos por outros municípios desde que o exercício desta atividade seja

efetuado a título pontual e não constitua uma violação de eventuais direitos de exclusividade atribuídos a outras entidades gestoras.

- 2.5. A TRATOLIXO não pode estabelecer, sem prévia autorização escrita da AMTRES, acordos no âmbito das Atividades Complementares referidas no número anterior que se prolonguem para além do prazo de vigência do Contrato.

### **3. INÍCIO DE PRODUÇÃO DE EFEITOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. O Contrato produz efeitos na data da emissão do visto do Tribunal de Contas e vigora até 31 de Dezembro de 2043, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 3.2. A duração do Contrato será prorrogada por um período adicional, até ao máximo de 5 (cinco) anos se, no termo do prazo fixado no número anterior, subsistirem por satisfazer quaisquer responsabilidades da TRATOLIXO perante terceiros.

### **4. EQUIPAMENTOS E ATIVOS**

- 4.1. Com exceção da CITRS, todos os equipamentos, sistemas, infraestruturas e outros bens, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, construídos ou adquiridos pela TRATOLIXO, são da propriedade desta durante todo o período de duração do Contrato, ficando afetos à gestão do Sistema, salvo disposição do Contrato em sentido diverso.
- 4.2. A TRATOLIXO obriga-se a manter atualizado um registo dos equipamentos, infraestruturas e outros bens referidos no número anterior, podendo esse registo ser o que lhe é exigido pelas regras contabilísticas ou fiscais, devendo facultá-lo à AMTRES quando por esta solicitado.
- 4.3. Sem prejuízo do que ficou acordado no âmbito do contrato a que se refere a Cláusula 11 e do disposto nos números seguintes, a TRATOLIXO não pode celebrar contrato que tenha por efeito a promessa ou a efetiva cedência, alienação ou oneração de equipamentos, infraestruturas e outros bens afetos ao Sistema, os quais não podem igualmente ser objeto de arrendamento, de promessa de arrendamento ou de qualquer outra forma que titule ou tenha em vista a utilização por terceiro.
- 4.4. Mediante prévia autorização da AMTRES, a TRATOLIXO pode tomar de aluguer, locação financeira ou figuras contratuais afins, bens e equipamentos a afetar ao Sistema, desde que seja reservado à AMTRES o direito de, mediante o pagamento das rendas, aceder ao uso desses bens e suceder na respetiva posição de locatário.
- 4.5. A TRATOLIXO só pode alienar bens e equipamentos afetos ao Sistema nos seguintes casos:
- (a) No âmbito de uma decisão de os tomar de aluguer, locação financeira ou outra figura contratual afim, designadamente no quadro de operações de *sale and lease-back*, nos termos do disposto no número anterior; ou
  - (b) Se proceder à sua imediata substituição por outros com condições de operacionalidade, qualidade e funcionamento idênticas ou superiores; ou

(c) Tratando-se de bens que, comprovadamente, tenham perdido utilidade para o Sistema, mediante prévia autorização da AMTRES.

4.6. Mantém-se na posse da TRATOLIXO, no âmbito do Contrato e a título gratuito, a CITRS que a AMTRES instalou no seu prédio urbano sito nos limites do lugar de Trajouce, freguesia de São Domingos de Rana, do concelho de Cascais.

4.7. A TRATOLIXO e a AMTRES confirmam e reconhecem que não ocorreu qualquer afetação de bens municipais por parte dos Municípios para a TRATOLIXO por forma a permitir a exploração integrada do Sistema por parte da TRATOLIXO.

## 5. EXCLUSIVIDADE / ÂMBITO DOS SERVIÇOS

5.1. Pelo Contrato é delegado na TRATOLIXO, em regime de exclusivo, a valorização e eliminação de todos os Resíduos Urbanos produzidos no território dos Municípios que integram a AMTRES, e cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade, de acordo com o previsto no RGGR, designadamente dos seguintes:

- (a) Resíduos sólidos indiferenciados;
- (b) Resíduos orgânicos e recicláveis provenientes das recolhas seletivas porta-a-porta, dos ecopontos e dos ecocentros;
- (c) Resíduos Volumosos;
- (d) Resíduos de limpeza urbana;
- (e) Resíduos de jardins e parques;
- (f) Resíduos provenientes de outras recolhas seletivas que venham a ser implementadas.

5.2. A AMTRES e os Municípios atribuem à TRATOLIXO o direito de indicar aos Municípios o destino final, dentro da área de intervenção da TRATOLIXO, dos resíduos indicados na Cláusula anterior, comprometendo-se a AMTRES a envidar os seus melhores esforços para assegurar a celeridade dos procedimentos a adotar nas relações entre a TRATOLIXO e os Municípios.

## 6. OBRIGAÇÕES DA TRATOLIXO

6.1. A TRATOLIXO compromete-se a nortear o exercício das atividades objeto do presente Contrato de acordo com os seguintes princípios, que devem ser prosseguidos de forma eficaz, de forma a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço:

- (a) A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;
- (b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos Utilizadores;
- (c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
- (d) A proteção da saúde pública e do ambiente;

- (e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
  - (f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento dos Municípios.
- 6.2. Em contrapartida da exclusividade que lhe é atribuída nos termos da Cláusula anterior, a TRATOLIXO obriga-se a proceder à concretização dos objetivos, metas e indicadores do nível de atividade integrados nos objetivos previstos no PERSU 2020 e demais legislação aplicável à atividade de gestão de resíduos urbanos e, especificamente, a:
- (a) Garantir a valorização ou eliminação de todos os Resíduos Urbanos que lhe sejam entregues, de harmonia com o que por si for determinado no tocante às suas características, e fornecendo as indispensáveis indicações à AMTRES;
  - (b) Colaborar com os Municípios na uniformização da informação a divulgar aos munícipes, bem como nas campanhas de informação e sensibilização, de modo a incentivar os munícipes à separação das frações recicláveis dos Resíduos Urbanos, com o objetivo de cumprimento das metas estipuladas para o Sistema previstas no PERSU 2020;
  - (c) Implementar os objetivos e as iniciativas de carácter estratégico previstas no Anexo 2 ao Contrato de acordo com os indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão aí previstos;
  - (d) Realizar o plano de investimentos previsto no Anexo 3 ao Contrato.
- 6.3. Os objetivos, iniciativas e plano de investimentos previstos na Cláusula 6.2 são vinculativos para a Tratulixo para um período de 5 (cinco) anos, sendo o seu incumprimento injustificado por parte da TRATOLIXO objeto das sanções previstas na Cláusula 19.
- 6.4. Os objetivos, metas e plano de investimentos referidos no número anterior devem abarcar um horizonte temporal de 15 (quinze) anos e ser revistos juntamente com cada revisão do Contrato nos termos da Cláusula 22 e são vinculativos para o período de cinco anos imediatamente subsequente à revisão.
- 6.5. Os objetivos, metas e plano de investimentos referidos nos números anteriores têm como pressuposto o cumprimento pelos Municípios das obrigações referidas na Cláusula 7.
- 6.6. Caso, em qualquer momento ao longo da vigência do Contrato, se venha a mostrar previsível o esgotamento da capacidade de valorização ou eliminação de resíduos pelas infraestruturas geridas pela TRATOLIXO, a AMTRES e a TRATOLIXO podem acordar na realização por esta última dos investimentos necessários à ampliação da capacidade de valorização ou eliminação, e nas consequentes modificações ao Contrato.
- 6.7. A TRATOLIXO deverá atualizar o atual regulamento de serviço denominado "regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos para utilizadores municipais do sistema AMTRES" (aprovado pelo Regulamento 92/2013,

publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 52 — 14 de março de 2013), bem como o regulamento de serviço denominado “regulamento de serviço de gestão de resíduos urbanos para utilizadores particulares do sistema AMTRES” (aprovado pelo Regulamento 77/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 48 — 8 de março de 2013) e apresentá-los para aprovação da AMTRES no prazo máximo de um ano a contar da data do presente Contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

7.1. Nos termos da deliberação unânime da Assembleia Intermunicipal de 20 de março de 2015, cuja Ata consta do Anexo 5 ao Contrato, os Municípios obrigaram-se, designadamente, a:

- (a) Entregar para tratamento à Tratolixo todos os Resíduos Urbanos produzidos na sua área de intervenção, conforme definido na Cláusula 5.1 (*Exclusividade / Âmbito dos Serviços*);
- (b) Cumprir o estipulado no Regulamento AMTRES, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos para descarga de resíduos urbanos e às condições de entrega de resíduos de recolha seletiva;
- (c) Cumprir as metas de recolhas seletivas de recicláveis definidas para cada um deles, integrados nas metas previstas no PERSU 2020;
- (d) Realizar as recolhas seletivas de resíduos orgânicos de modo a não comprometer o financiamento do Projeto de Gestão Integrada dos RUB produzidos na área de Intervenção dos Municípios, Projeto 2004/PE/007, financiado pelo Fundo de Coesão II;
- (e) Facultar tempestivamente à TRATOLIXO, para que esta possa emitir faturas nos termos e prazos previstos no Contrato, os números de compromisso, para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 5.º e no Artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- (f) Pagar diretamente à TRATOLIXO as tarifas referidas na Cláusula 13, faturadas nos termos previstos na Cláusula 14.

7.2. A AMTRES garante à Tratolixo o cumprimento pelos Municípios das obrigações constantes do número anterior.

## 8. PODERES DA AMTRES

8.1. Sem prejuízo de outros poderes expressamente referidos no Contrato, a AMTRES tem os poderes de:

- (a) Proceder à revisão dos objetivos a serem atingidos pela TRATOLIXO nos termos da Cláusula 6.2, no quadro das revisões do Contrato a que se refere a Cláusula 22;
- (b) Aprovar o tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificar as atualizações anuais;
- (c) Modificar unilateralmente o Contrato, desde que respeitado o seu objeto, âmbito e equilíbrio financeiro, nomeadamente através da imposição de modificações ao plano de investimentos constante do Anexo 3;

- (d) Autorizar o exercício de atividades complementares e auxiliares pela TRATOLIXO, devendo a ERSAR ser informada das mesmas;
- (e) Autorizar aumentos de capital social e ou a abertura do capital da TRATOLIXO; e
- (f) Aplicar as sanções previstas na Cláusula 19;
- (g) Emitir ordens ou instruções relativamente às atividades delegadas, bem como definir as modalidades de verificação do cumprimento das ordens ou instruções emitidas.

- 8.2. A TRATOLIXO fica sujeita ao poder da AMTRES emitir orientações estratégicas relativamente à atividade objeto do Contrato.
- 8.3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a AMTRES é responsável pelos impactes financeiros resultantes das alterações unilaterais do Contrato impostas nos termos da alínea c) do n.º 1 *supra*, obrigando-se a calculá-los ex ante e a estudar com a TRATOLIXO as formas de os tratar.
- 8.4. Em caso de modificação pela AMTRES do plano de investimentos previsto no Anexo 3, os impactes financeiros daí resultantes devem ser refletidos na trajetória tarifária praticada pela TRATOLIXO no período vinculativo seguinte.
- 8.5. A AMTRES reconhece a possibilidade de uma eventual abertura do capital social da TRATOLIXO a parceiros privados, ficando a mesma, assim como a forma de seleção destes, sujeitas às condições e limites previstos nos Artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei 194/2009.

## **9. DEFINIÇÃO E REALIZAÇÃO DO SISTEMA**

- 9.1. Sem prejuízo dos poderes da AMTRES previstos no Contrato, designadamente na Cláusula 8, relativos à definição de objetivos e de imposição de obrigações à TRATOLIXO, esta tem plena autonomia e assume integral responsabilidade pela conceção do Sistema e pela concretização dos investimentos nele incluídos.
- 9.2. A TRATOLIXO obriga-se a observar, na celebração de quaisquer contratos que se mostrem necessários para a gestão do Sistema, todas as regras, de origem nacional ou comunitária, relativas à celebração de contratos, incluindo as regras que decorram dos regulamentos relativos à atribuição de financiamentos pela União Europeia.
- 9.3. A TRATOLIXO pode, mediante autorização prévia da AMTRES, concessionar parte do serviço público de gestão e exploração integrada do Sistema, que lhe é delegado nos termos do Contrato e ao abrigo do Decreto-Lei 194/2009, sendo que neste caso a TRATOLIXO mantém os direitos e obrigações perante a AMTRES fixados no Contrato.

## **10. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

- 10.1. A TRATOLIXO é responsável pela manutenção e conservação das instalações e equipamento do Sistema, bem como das outras instalações que venham a ser criadas durante o período de vigência do Contrato e das demais que lhe forem confiadas, devendo diligenciar para que as mesmas se mantenham em funcionamento ininterrupto e permanente após a respetiva abertura.

*[Handwritten signature and initials]*

- 10.2. A TRATOLIXO obriga-se a manter o equipamento de forma cuidada, segundo as boas regras e as especificações técnicas.
- 10.3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a TRATOLIXO compromete-se a procurar a modalidade de operação e exploração que se revele mais eficiente quanto à qualidade e nível dos serviços prestados e, do mesmo modo, quanto à racionalização dos custos respetivos.
- 10.4. A TRATOLIXO obriga-se à salubridade e limpeza da zona envolvente das instalações, bem como dos respetivos acessos, resultante da sua atividade ou da atividade decorrente dos fluxos rodoviários daí resultantes.

**11. FINANCIAMENTO**

- 11.1. A TRATOLIXO é responsável pela obtenção dos meios financeiros necessários à realização dos investimentos previstos no Modelo Financeiro.
- 11.2. A AMTRES declara ter conhecimento de que a TRATOLIXO, por forma a obter os fundos necessários à gestão do Sistema e para a realização dos investimentos previstos no plano de investimentos que constitui o Anexo 3 ao Contrato, [contraiu] um financiamento de longo prazo, até ao montante máximo estimado de [€152.021.101,25 (cento e cinquenta e dois milhões, vinte e um mil, cento e um euros e vinte e cinco cêntimos)], nos termos previstos nos Contratos Financeiros.
- 11.3. A TRATOLIXO pode candidatar-se a novos subsídios destinados à realização de investimentos elegíveis, a atribuir no âmbito de novos quadros comunitários de apoio, podendo também contrair os financiamentos que se mostrem necessários para cumprir com a parte não comparticipada dos referidos investimentos.

**12. RECEITAS**

Constituem receitas da TRATOLIXO:

- (a) Os proveitos resultantes da venda dos produtos provindos da valorização ou eliminação de Resíduos Urbanos e das recolhas seletivas;
- (b) Os proveitos resultantes da venda de outros produtos e serviços que esteja autorizada a prestar nos termos estabelecidos no Contrato;
- (c) O produto da cobrança das tarifas unitárias e do pagamento da remuneração referidos na Cláusula seguinte;
- (d) O produto de quaisquer subsídios que lhe sejam atribuídos.

**13. TARIFAS**

- 13.1. Nos termos da deliberação unânime da Assembleia Intermunicipal de 20 de março de 2015, os Municípios obrigaram-se a pagar à TRATOLIXO:
  - (a) Até 31 de dezembro de 2015 uma tarifa média não inferior a €58,58 (cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) por tonelada de Resíduos Urbanos entregue à TRATOLIXO, tendo esta tarifa média sido obtida através da divisão do valor da prestação de serviços necessário



pela quantidade total de Resíduos Urbanos entregues pelos Municípios à TRATOLIXO.

- (b) A partir de 1 de janeiro de 2016, a tarifa, definida a preços constantes, prevista na trajetória tarifária que é parte integrante do Anexo 4 ao presente Contrato.

13.2. Até que o Regulamento Tarifário entre em vigor, e nomeadamente para efeitos do Artigo 29, n.º 6, do DL 194/2009, de 20 de agosto, o valor da tarifa unitária referida na alínea (b) do número anterior deve assegurar:

- (a) A gestão eficiente do sistema;
- (b) O equilíbrio económico e financeiro da TRATOLIXO;
- (c) As condições necessárias para a qualidade do serviço;
- (d) Uma adequada remuneração dos capitais próprios, nos termos da Cláusula 13.3 e do Anexo 4.

13.3. Para efeitos da alínea (d) do número anterior:

- (a) tendo em consideração que, na data de celebração deste Contrato, a AMTRES é a única acionista da TRATOLIXO, não haverá lugar à remuneração dos capitais próprios enquanto essa estrutura acionista se mantiver inalterada.
- (b) sempre que haja lugar à remuneração dos capitais próprios:
  - (i) é objeto de remuneração o valor do capital próprio apurado no início de cada exercício económico, deduzido (A) do valor de reservas de reavaliação; (B) do valor de capital social subscrito mas ainda não realizado nessa data; e (C) do valor de subsídios diferidos que estejam registados como capital próprio; e
  - (ii) a taxa de remuneração de referência a aplicar ao capital assim calculado corresponderá ao valor à taxa de juro sem risco correspondente ao valor mais recente da rentabilidade das obrigações do Tesouro portuguesas a 10 anos publicado pelo Banco de Portugal, ou outra equivalente que a venha a substituir, sem acréscimo de prémio de risco.

13.4. O cálculo da tarifa unitária referida na Cláusula 13.2 deve incluir os dados históricos reportados aos últimos 5 (cinco) anos, sendo efetuado numa base previsional, num horizonte de 15 (quinze) anos, que assume carácter vinculativo nos primeiros 5 (cinco) anos, suportado nos objetivos fixados pela TRATOLIXO, nas iniciativas de carácter estratégico, no plano de investimentos, em eventuais obrigações da AMTRES relativamente ao financiamento da TRATOLIXO mediante subsídios ou outras transferências financeiras, no orçamento de exploração previsional e em outros instrumentos de gestão previsional da TRATOLIXO, através da divisão entre:

- (a) O valor dos custos e encargos deduzidos dos proveitos não decorrentes da tarifa unitária em causa; e

(b) A quantidade de Resíduos Urbanos, medida em toneladas, previstos tratar.

13.5. Para efeitos do número anterior, os custos e encargos devem englobar as seguintes rubricas:

- (a) O custo de amortização dos investimentos iniciais, de expansão e de substituição (incluindo os custos em que a TRATOLIXO incorreu até à instalação dos equipamentos inerentes ao transporte de resíduos para aterros licenciados, no período entre 1 de abril de 2004 e 31 de dezembro de 2012, os quais estão associados ao investimento do novo aterro);
- (b) Os custos diferidos resultantes da imobilização dos custos financeiros incorridos durante a fase de investimento e resultantes dos custos de operação extraordinários (incluindo os custos decorrentes do atraso na conclusão das novas instalações);
- (c) O custo com as servidões, expropriações ou outros encargos necessários à implantação de infraestruturas;
- (d) As despesas de manutenção e reparação de bens e equipamentos afetos à exploração do sistema;
- (e) As despesas gerais anuais de exploração e de estrutura da TRATOLIXO;
- (f) Os encargos financeiros anuais decorrentes do financiamento da TRATOLIXO por capitais alheios, bem como de outros custos financeiros decorrentes de garantias, avales e fluxos financeiros, entre outros;
- (g) Os encargos fiscais anuais presumíveis correspondentes à incidência do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas ou de outros impostos em que a TRATOLIXO seja o sujeito passivo ou contribuinte;
- (h) Os custos considerados para o cálculo da tarifa relativa ao período anterior que não tenham sido recuperados com os proveitos realizados, desde que tais custos correspondam a desvios causados por fatores exógenos à atividade da TRATOLIXO e não sejam resultantes de ineficiências da operação;
- (i) As despesas com o pagamento de taxas e encargos às entidades reguladoras e fiscalizadoras do sector;
- (j) A remuneração dos capitais próprios investidos.

13.6. Para efeitos do número 13.4 (a), os proveitos anuais devem englobar as seguintes rubricas:

- (a) Os proveitos suplementares e os proveitos decorrentes da venda de resíduos recicláveis ou outros;
- (b) Os proveitos decorrentes do diferimento contabilístico dos subsídios ao investimento;
- (c) Os proveitos financeiros estimados.

13.7. As tarifas a pagar pelos Municípios à TRATOLIXO constantes da trajetória tarifária que é parte integrante do Anexo 4 ao presente Contrato estão expressas

4  
M. S.  
P.

a preços constantes para um período de cinco anos e atualizada anualmente com base na taxa de inflação, que deve corresponder à variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor (M(12)(12)).

- 13.8. A atualização anual prevista no número anterior deve ser comunicada pela TRATOLIXO à AMTRES e à ERSAR até ao dia 30 de setembro do ano precedente ao exercício no qual é aplicado o novo tarifário.
- 13.9. Quaisquer eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária definida para o período vinculativo de 5 (cinco) anos em curso devem ser previamente autorizadas pela AMTRES, após parecer favorável da ERSAR.
- 13.10. Após a entrada em vigor do Regulamento Tarifário, a definição das tarifas obedecerá às regras aí consagradas, ficando as tarifas sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano.
- 13.11. A atualização das tarifas de acordo com os termos estabelecidos no Regulamento Tarifário fica sujeita a parecer favorável por parte da ERSAR, a quem devem ser remetidos os tarifários dos serviços, acompanhados da deliberação que os aprove e da respetiva fundamentação económico-financeira, no prazo de 15 (quinze) dias após a sua aprovação.
- 13.12. A quantidade de resíduos à qual serão aplicadas as tarifas referidas na presente Cláusula 13 é apurada mediante pesagem à entrada das instalações nas quais se proceda à valorização ou eliminação.

#### **14. FATURAÇÃO E PAGAMENTO**

- 14.1. A TRATOLIXO fatura mensalmente a cada um dos Municípios a remuneração referida na Cláusula 13, por aplicação da tarifa em vigor no ano em curso à quantidade de resíduos pesados nos termos do número anterior durante o mês a que a faturação diga respeito.
- 14.2. Deverá ser igualmente faturado o valor da taxa de gestão de resíduos devida pela Tratolixo que, nos termos da lei, seja suscetível de ser repercutido nos Municípios.
- 14.3. Às faturas emitidas pela TRATOLIXO acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.
- 14.4. As faturas referentes a cada mês são apresentadas aos Municípios até ao dia 10 do mês subsequente àquele a que digam respeito.
- 14.5. Os Municípios obrigam-se a pagar as faturas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva emissão.
- 14.6. Qualquer pagamento com vencimento em dia que não seja um dia útil deve ser efetuado com data-valor do dia útil imediatamente seguinte. Para efeitos do presente Contrato, considera-se dia útil todos os dias do mês de calendário, com exceção dos sábados, domingos e dias feriados em Lisboa.

#### **15. SEGUROS**

- 15.1. A TRATOLIXO deve manter em vigor seguros dos imóveis e equipamentos afetos à prestação dos serviços de gestão e exploração integrada do Sistema,

bem como um seguro de responsabilidade civil extracontratual de acordo com habituais práticas vigentes no mercado segurador, cujo montante deve ser aprovado pela AMTRES.

- 15.2. Para além dos seguros referidos no número anterior, a TRATOLIXO deve manter em vigor um seguro de responsabilidade ambiental nos termos da legislação em vigor.
- 15.3. A TRATOLIXO obriga-se a entregar à AMTRES cópia dos originais de qualquer apólice de seguro constituída ou renovada por respeito à sua atividade e a fazer prova, sempre que a AMTRES o solicite, de que as mesmas se encontram válidas e o pagamento dos prémios em dia.
- 15.4. Caso, em qualquer momento, qualquer das apólices de seguro que a TRATOLIXO está obrigada a manter deixe de ser válida ou de estar em vigor, a AMTRES pode proceder diretamente ao pagamento dos prémios das referidas apólices e à eventual contratação de novas apólices em substituição das que possam ter caducado ou sido resolvidas ou revogadas, correndo os respetivos custos por conta da TRATOLIXO.

## 16. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

- 16.1. A TRATOLIXO tem o direito a obter da AMTRES transferências financeiras destinadas a ultrapassar o impacte financeiro decorrente da verificação dos seguintes riscos:
  - (a) Imposição de modificações unilaterais, por parte da AMTRES, nas condições do presente Contrato, com exceção de modificações ao plano de investimentos previsto no Anexo 3, as quais serão compensadas nos termos previstos na Cláusula 8.4;
  - (b) Casos de força maior cujos efeitos se produzam independentemente da vontade de TRATOLIXO, entendendo-se como tal os acontecimentos imprevisíveis e irresistíveis, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias próprias da TRATOLIXO, nomeadamente atos de guerra ou subversão, hostilidade ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, epidemias, radiações atómicas, fogo, explosão, raio, inundações catastróficas, ciclones, tremores de terra e outros desastres naturais, que diretamente afetem as atividades desenvolvidas pela TRATOLIXO com respeito ao Sistema, salvo na medida em que os prejuízos resultantes de um evento de força maior sejam ressarcidos nos termos de apólice de seguro contratada pela TRATOLIXO que cubra o risco em causa;
  - (c) Verificação de resultados negativos líquidos antes de impostos, nos termos e condições atualmente previstos no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- 16.2. As Partes acordam que, sempre que a TRATOLIXO tenha direito a uma transferência financeira nos termos da presente Cláusula, a determinação do montante de tal transferência se efetua de acordo com o que de boa-fé for estabelecido entre esta e a AMTRES, em negociações que devem iniciar-se logo que solicitadas pela TRATOLIXO, mediante comunicação que, sempre que possível, deve ser enviada à AMTRES no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da verificação do facto que dá origem ao pedido de compensação, com os



motivos justificativos do mesmo e, bem assim, a demonstração dos prejuízos sofridos.

- 16.3. As Partes acordam que o montante de uma transferência financeira realizada ao abrigo da presente Cláusula nunca pode ser, relativamente ao evento que lhe dê origem, superior às quantias correspondentes ao acréscimo de custos ou à perda de receitas e, quando não sejam necessárias para fazer face a despesas de investimento, podem ser liquidadas através de pagamentos anuais das quantias necessárias para cobrir o défice de exploração registado pela TRATOLIXO no ano ou anos em que se verificarem os impactes negativos do evento ou eventos que hajam dado origem ao direito a essa compensação.
- 16.4. Caso não haja acordo entre as Partes, no decurso dos 90 (noventa) dias subsequentes à comunicação referida na Cláusula 16.2, sobre a justificação, modalidade ou montante devido a título de reposição do equilíbrio financeiro, a questão será submetida a arbitragem, nos termos previstos na Cláusula 28.

## 17. CONSIGNAÇÃO

- 17.1. As Partes acordam que as quantias que venham a ser pagas pelos Municípios à TRATOLIXO nos termos da Cláusula 13 e pela AMTRES à TRATOLIXO nos termos da Cláusula 16 serão afetadas, prioritariamente, à realização das despesas correntes de conservação e exploração do Sistema e à cobertura do serviço da dívida dos empréstimos contraídos pela TRATOLIXO para a realização do mesmo.
- 17.2. Por forma a assegurar o cumprimento do objetivo estabelecido no número anterior, a TRATOLIXO abriu uma conta bancária que é movimentada a crédito pelo depósito das quantias que lhes sejam pagas pela AMTRES ou pelos Municípios, nos termos estabelecidos entre a TRATOLIXO e os Bancos.
- 17.3. Salvo indicação em contrário da TRATOLIXO, a AMTRES e os Municípios obrigam-se a depositar todas as quantias que por si sejam devidas à TRATOLIXO nos termos do Contrato na conta referida no número anterior, que a TRATOLIXO lhes comunica por escrito e estas obrigações de pagamento só se considerarão cumpridas na data em que a conta referida no número anterior for creditada pelos valores em cada momento em dívida.

## 18. INCUMPRIMENTO PELA TRATOLIXO E RESOLUÇÃO

- 18.1. A AMTRES pode resolver o Contrato apenas em caso de violação grave ou reiterada e não sanada das obrigações assumidas pela TRATOLIXO.
- 18.2. Constitui motivo de resolução do Contrato por parte da AMTRES, nos termos e para os efeitos do disposto no número anterior, a verificação de algum dos seguintes factos:
- (a) Extinção da TRATOLIXO;
  - (b) Desorganização do serviço que comprometa de forma grave e prolongada a gestão do Sistema;
  - (c) Cessação de pagamentos a terceiros por parte da TRATOLIXO, cuja verificação seja suscetível de afetar o normal funcionamento do Sistema;

- (d) A TRATOLIXO se exima à execução de obras e trabalhos de manutenção e conservação indispensáveis à permanência das instalações e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento;
- (e) Interrupção da conservação ou da exploração normal e corrente do Sistema, por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;
- (f) Não pagamento reiterado das multas contratuais previstas na Cláusula 19.

18.3. Verificando-se a situação de incumprimento referida na alínea (c) do número anterior, a AMTRES notifica a TRATOLIXO para que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da receção dessa notificação, sejam integralmente cumpridas as suas obrigações e corrigidas ou reparadas as consequências dos seus atos.

18.4. Sem prejuízo do estabelecido em 19.3, verificando-se qualquer um dos demais casos de incumprimento identificados em 19.2, caso sejam sanáveis, a AMTRES notifica a TRATOLIXO para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam integralmente cumpridas as suas obrigações e corrigidas ou reparadas as consequências dos seus atos.

18.5. Caso a TRATOLIXO não cumpra as suas obrigações, ou não sejam corrigidas ou reparadas as consequências do incumprimento nos termos determinados pela AMTRES, considera-se imediatamente resolvido o Contrato, independentemente de qualquer outra formalidade.

18.6. Das notificações enviadas nos termos previstos nas Cláusulas 18.3 e 18.4 são enviadas cópias aos Bancos, para os efeitos previstos nos Contratos Financeiros.

## 19. SANÇÕES

19.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 18, caso a TRATOLIXO não cumpra, de forma injustificada, os objetivos previstos na Cláusula 6.2, ou as iniciativas previstas na Cláusula 6.2(c) ou o plano de investimentos previsto na Cláusula 6.2(d), a AMTRES pode aplicar multas contratuais, cujo montante varia, em função da gravidade do incumprimento registado, da eventual reiteração e das consequências do incumprimento, entre EUR 5.000 e EUR 100.000, não podendo todavia o montante máximo anual agregado das multas contratuais exceder EUR 250.000,00.

19.2. A aplicação das multas contratuais definidas no número anterior fica dependente de notificação prévia da TRATOLIXO pela AMTRES para sanção do incumprimento e da manutenção deste após o decurso do prazo fixado pela AMTRES para a referida sanção.

19.3. O prazo de sanção referido no número anterior é fixado de acordo com critérios de razoabilidade e terá sempre em atenção a defesa do interesse público e a manutenção em funcionamento do Sistema.

19.4. Sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3 *supra*, a aplicação de quaisquer multas previstas nesta Cláusula está sujeita a audiência prévia da TRATOLIXO, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, podendo ainda ser solicitado o parecer da ERSAR sobre a verificação do incumprimento alegado pela AMTRES.



19.5. A aplicação das multas previstas na presente Cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a TRATOLIXO da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante a AMTRES ou terceiros.



## 20. INCUMPRIMENTO PELA AMTRES E PELOS MUNICÍPIOS

20.1. O incumprimento do Contrato pela AMTRES e/ou pelos Municípios constituem essas entidades na obrigação de indemnizar a TRATOLIXO nos termos gerais de direito.

20.2. A verificação de um atraso superior a 2 (dois) meses relativamente a quaisquer quantias devidas pela AMTRES e/ou pelos Municípios à TRATOLIXO nos termos do Contrato, que não seja regularizado no prazo de 1 (um) mês a contar de notificação que para esse efeito seja dirigida pela TRATOLIXO à AMTRES e/ou aos Municípios, confere à TRATOLIXO o direito à invocação de justa causa para resolver o Contrato.

20.3. Caso se verifique um agravamento nas condições de financiamento motivado por incumprimento dos Municípios, o consequente impacto financeiro deve ser suportado pelo(s) Município(s) incumpridor(es).

20.4. O início de qualquer procedimento de extinção da AMTRES ou de desvinculação de qualquer Município confere igualmente à TRATOLIXO o direito à invocação de justa causa para resolver o Contrato, obrigando-se a AMTRES a notificar a TRATOLIXO e os Bancos do início de tais procedimentos.

## 21. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do Contrato, qualquer que seja a causa que lhe dê origem, implica a imediata transmissão para a AMTRES de todos os equipamentos, ativos, existências e outros bens da TRATOLIXO que se encontrem diretamente afetos à construção, conservação ou exploração do Sistema, bem como a assunção direta pela AMTRES de todos os direitos, obrigações e responsabilidades a ele relativas incluindo os direitos e obrigações decorrentes de contratos celebrados com terceiros e que tenham por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação ou exploração do Sistema, designadamente contratos de trabalho e os contratos referidos nas Cláusulas 4.4 e 11.2.

## 22. MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO

A TRATOLIXO deverá elaborar e remeter à AMTRES, até 31 de Março de cada ano, um relatório anual sobre a execução do presente Contrato, que deverá permitir evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos e metas previstos no Contrato e permitir a sua divulgação ao público em geral.

## 23. REVISÃO DO CONTRATO

23.1. O Contrato deve ser revisto a cada 5 (cinco) anos, devendo refletir a atualização do indexante previsto na Cláusula 13.3 e permitir previsionalmente uma adequada remuneração do capital acionista, ou dos ativos afetos à exploração, durante o novo período vinculativo.

- 23.2. A base de cálculo para efeitos do número anterior corresponde aos valores registados nas contas da TRATOLIXO segundo os critérios previstos na Cláusula 13.4.
- 23.3. Compete à TRATOLIXO preparar uma proposta de revisão do Contrato, instruída com os seguintes elementos:
- (a) As obrigações da TRATOLIXO relativamente aos objetivos, iniciativas de carácter estratégico, plano de investimentos e eventuais obrigações da AMTRES relativamente ao financiamento da TRATOLIXO mediante subsídios ou outras transferências financeiras e relatório comparativo do histórico do cumprimento desses mesmos aspetos;
  - (b) A evolução das principais variáveis operacionais da TRATOLIXO;
  - (c) Uma análise custo-benefício dos principais novos investimentos propostos;
  - (d) Demonstrações financeiras da TRATOLIXO e plano de financiamento;
- 23.4. Os elementos descritos no número anterior devem incluir os dados históricos reportados aos últimos 5 (cinco) anos, quando aplicável, e os dados previsionais para um horizonte temporal de 15 (quinze) anos, sendo os aspetos relativos aos objetivos, iniciativas de carácter estratégico, plano de investimentos e eventuais obrigações da AMTRES relativamente ao financiamento da TRATOLIXO mediante subsídios ou outras transferências financeiras definidos vinculativamente para o período subsequente de 5 (cinco) anos.
- 23.5. A ERSAR deve ser ouvida sobre as revisões do Contrato, nos termos do Artigo 11.º, n.º 6 do Decreto-Lei 194/2009.

## 24. FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A AMTRES pode, a todo o tempo, fiscalizar a atividade desenvolvida pela TRATOLIXO ao abrigo do Contrato.
- 24.2. A TRATOLIXO obriga-se a facultar à AMTRES, ou a qualquer entidade por esta nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a todos os locais de instalação e funcionamento de equipamentos e bens afetos ao Sistema, bem como a todos os livros de atas, listas de presenças e documentos anexos e às estatísticas e registos de gestão utilizados, e a prestar sobre todos esses documentos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 24.3. Podem ser efetuados, a pedido da AMTRES, e na presença de representantes da TRATOLIXO, ensaios que permitam avaliar as condições de funcionamento e características do Sistema e do equipamento, sistemas e instalações ao mesmo respeitantes, designadamente dos sistemas de pesagem de resíduos.

## 25. COMUNICAÇÕES

- 25.1. Quaisquer notificações ou outras comunicações que tenham de ser efetuadas entre as Partes no cumprimento do Contrato devem ser efetuadas para as moradas indicadas no número seguinte, ou para qualquer outro endereço que tenha sido previamente comunicado por escrito por qualquer das Partes contratantes à outra, considerando-se efetuada cada uma dessas notificações ou comunicações 5 (cinco) dias após o seu envio por carta registada ou, sendo a



notificação ou comunicação efetuada por fax ou por carta com protocolo ou com aviso de receção, na data da respetiva receção pelo destinatário.



25.2. Consideram-se como domicílio das Partes para os efeitos do Contrato as seguintes moradas e postos de receção de fax:

(a) AMTRES:

A/c Presidente do Conselho Diretivo  
Estrada 5 de Junho, n.º 109 - Trajouce  
2785-155 S. Domingos de Rana  
Fax: 21 445 32 86

(b) TRATOLIXO:

A/c Presidente do Conselho de Administração  
Estrada 5 de Junho, n.º 109 - Trajouce  
2785-155 S. Domingos de Rana  
Fax: 21 444 40 30

25.3. Quaisquer notificações ou outras comunicações que devam ser dirigidas aos Municípios no cumprimento do Contrato devem ser efetuadas para as moradas indicadas nas alíneas seguintes, ou para qualquer outro endereço que tenha sido previamente comunicado por escrito às Partes contratantes, considerando-se efetuada cada uma dessas notificações ou comunicações 5 (cinco) dias após o seu envio por carta registada ou, sendo a notificação ou comunicação efetuada por fax ou por carta com protocolo ou com aviso de receção, na data da respetiva receção pelo destinatário:

(a) Câmara Municipal de Cascais:

A/c Presidente da Câmara Municipal  
Praça 5 de Outubro, 9  
2750-320 Cascais  
Fax: 21 482 51 79

(b) Câmara Municipal de Mafra:

A/c Presidente da Câmara Municipal  
Praça do Município  
2640-403 Mafra  
Fax: 261 810 130

(c) Câmara Municipal de Oeiras:

A/c Presidente da Câmara Municipal

Lg. Marquês de Pombal

2784-501 Oeiras

Fax: 21 440 87 12

(d) Câmara Municipal de Sintra:

A/c Presidente da Câmara Municipal

Largo Dr. Virgílio Horta

2710-630 Sintra

Fax: 219 238 657

**26. ANEXOS**

Constituem Anexos ao Contrato e ficam a fazer parte integrante do mesmo os documentos a seguir indicados, que, por ter o acordo pleno das Partes, são por estas igualmente rubricados:

Anexo 1 – Descrição do Sistema;

Anexo 2 – Objetivos e iniciativas de Carácter Estratégico para a TRATOLIXO;

Anexo 3 – Plano de Investimentos;

Anexo 4 – Modelo Financeiro;

Anexo 5 – Ata n.º 82/2015 da Assembleia Intermunicipal, de 20 de março de 2015.

**27. ALTERAÇÕES. REVOGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA**

27.1. O Contrato e os seus anexos não podem ser alterados ou modificados verbalmente, mas apenas mediante documento escrito assinado pelas Partes, depois de devidamente aprovado pelos órgãos com competência para tal, nos termos legais.

27.2. O Contrato revoga, com efeitos a partir da data de início de produção de efeitos, o Contrato-Programa, o qual cessa na íntegra a produção de efeitos, ressalvados os direitos e obrigações ainda não extintos designadamente relativos a faturas ainda não emitidas ou ainda não pagas.

**28. DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

28.1. Salvo disposição em contrário, o não exercício ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a qualquer Parte ao abrigo do Contrato não importa a renúncia a esse direito nem impede o seu exercício posterior.

28.2. No caso de qualquer disposição do Contrato ser declarada nula ou vir a ser anulada, tal não afeta as demais disposições do mesmo nem a validade do



Contrato, que se considera automaticamente reduzido nos termos do disposto no Artigo 292.º do Código Civil, salvo se se demonstrar que as Partes o não teriam celebrado se tivessem previsto tal invalidade.



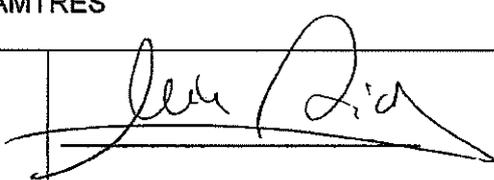
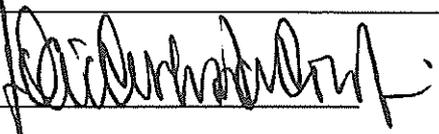
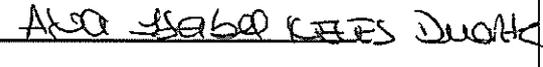
28.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 9 e das garantias constituídas a favor dos Bancos, as Partes não podem ceder a terceiros a sua posição no Contrato nem nenhum dos direitos aqui previstos sem o consentimento prévio por escrito da contraparte.

## 29. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 29.1. Os eventuais conflitos que possam surgir entre a AMTRES, os Municípios e a TRATOLIXO em matéria de aplicação, interpretação ou integração do Contrato e que não possam ser resolvidos por acordo amigável entre as Partes são resolvidos por arbitragem.
- 29.2. O Tribunal Arbitral será composto por três membros, um nomeado pela TRATOLIXO, outro nomeado pela AMTRES ou caso o litígio envolva apenas um Município, pelo Município em causa, e o terceiro escolhido de comum acordo pelos árbitros que as Partes tiverem designado.
- 29.3. A Parte que decida submeter determinado diferendo ao Tribunal Arbitral identifica o objeto do litígio e designa de imediato o árbitro da sua nomeação, no requerimento de constituição do Tribunal Arbitral que dirija à outra Parte através de carta registada com aviso de receção, devendo esta, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da receção daquele requerimento, designar o árbitro de sua nomeação e deduzir a sua defesa.
- 29.4. Ambos os árbitros designados nos termos do número anterior da presente Cláusula designam o terceiro árbitro do Tribunal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da designação do segundo árbitro do Tribunal, cabendo esta designação ao Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, que também nomeia o representante de qualquer das Partes, caso estas o não tenham feito dentro do prazo definido.
- 29.5. O Tribunal Arbitral considera-se constituído na data em que o terceiro árbitro aceita a sua nomeação e o comunica a ambas as Partes.
- 29.6. O Tribunal Arbitral pode ser assistido pelos peritos técnicos e consultores que considere conveniente designar.
- 29.7. Na falta de acordo entre as Partes sobre o objeto do litígio, cabe ao Tribunal Arbitral a fixação do mesmo, tendo em atenção os pedidos formulados na petição e na defesa apresentada na contestação, incluindo as eventuais exceções e pedidos reconventionais.
- 29.8. O Tribunal Arbitral, salvo acordo em contrário das partes, julga segundo o Direito constituído.
- 29.9. As decisões do Tribunal Arbitral devem ser proferidas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de constituição do Tribunal determinada nos termos da presente Cláusula, configuram a decisão final de arbitragem relativamente às matérias em causa e incluem a fixação das custas do processo e a forma da sua repartição pelas partes.

29.10. A arbitragem decorre em Cascais, funcionando o Tribunal de acordo com as regras fixadas no Contrato e pelo disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Contrato feito e assinado em Trajouce, aos 20 de Novembro de 2015, em 2 (dois) exemplares, ficando um na posse da TRATOLIXO e um na posse da AMTRES, a qual distribuirá cópias certificadas a cada um dos Municípios.

AMTRES	
 Ângelo Pereira Presidente do Conselho Diretivo	 Paula Gomes da Silva Vogal do Conselho Diretivo
TRATOLIXO	
 João Dias Coelho Presidente do Conselho de Administração	 Ana Isabel Duarte Vogal do Conselho de Administração

## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA

A TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M. é uma empresa intermunicipal de capitais integralmente públicos, detida em 100% pela AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos.

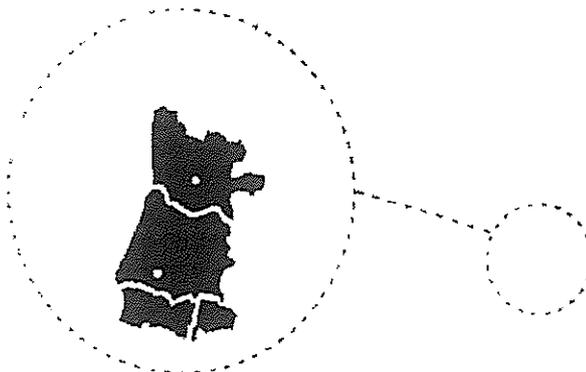
O seu objeto social é efetuar a gestão e a exploração do sistema de gestão de resíduos urbanos, onde se incluem as atividades de valorização e eliminação, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, a comercialização dos materiais transformados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos urbanos, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade e a aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o sector dos resíduos.

No ano de 1980, os representantes dos municípios de Cascais, Oeiras e Sintra iniciaram um conjunto de reuniões de trabalho para dar resolução aos problemas associados à valorização e eliminação dos resíduos urbanos. Dessas reuniões resultou a decisão de construir uma central de tratamento mecânico e biológico (TMB) por compostagem, cujo concurso público foi então lançado em 1984.

Foi igualmente definido em caderno de encargos que a gestão e exploração dessa unidade deveria ficar a cargo duma empresa, a criar para o efeito, detida maioritariamente pela AMTRES (51%) e pela empresa adjudicatária da obra ou por quem esta indicasse (49%).

A TRATOLIXO foi constituída em Julho de 1989, tendo passado a assegurar a gestão e exploração da Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS).

Em 2000, o município de Mafra aderiu à AMTRES, tendo o Sistema alcançado a configuração que mantém até hoje.





A TRATOLIXO abrange atualmente uma área geográfica de 753 km<sup>2</sup>, correspondente aos Municípios da sua área de intervenção – Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, prestando serviço a estes quatro municípios e a uma população de mais de 840.000 habitantes (cerca de 8% do total nacional).

Concelho	População (hab.)	Capitacao (kg. hab./dia)	Produção RU 2014 *** (t)
Cascais	208.514	1,577	120.045
Mafra	80.247	1,283	37.580
Oeiras	172.556	1,130	71.192
Sintra	379.756	1,137	157.629
<b>Sistema AMTRES</b>	<b>841.073</b>	<b>1,259</b>	<b>386.445</b>

\* Estimativa intercensitária do INE referente ao ano de 2013

\*\* Dados de produção relativos a 2014

\*\*\* Corresponde à totalidade dos resíduos recolhidos no Sistema

Com o esgotamento da capacidade do Aterro Sanitário de Trajouce e tendo dificuldade em encontrar um local para o novo aterro, a AMTRES tomou a iniciativa de, no início de 2003, propor à TRATOLIXO o desenvolvimento de um Plano Estratégico cujos objetivos seriam encontrar a solução com maior sustentabilidade económica e ambiental, tendo por base a disponibilidade do Município de Mafra para receber um aterro de refugos, indispensável a qualquer sistema de gestão de resíduos.

O PERECMOS - Plano Estratégico de Resíduos para as áreas dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra foi elaborado em 2003, com a última revisão em Novembro de 2007, e veio estabelecer as principais linhas de orientação estratégica do sistema.

Atendendo a que o Plano Estratégico implicaria um investimento elevado, a TRATOLIXO recorreu a um *Project Finance* para a realização dos investimentos necessários, tendo como contrapartida a concessão e a gestão do Sistema por um período de 20 anos. Para este efeito foi celebrado um Contrato-Programa entre a TRATOLIXO e a AMTRES, formalizado em Dezembro de 2004 com aprovação nas Câmaras e Assembleias Municipais dos quatro Municípios. O contrato de financiamento foi formalizado em Agosto de 2005 com um consórcio bancário que se comprometeu a financiar todo este projeto, que importava em mais de 170 milhões de euros.

No que respeita à valorização e eliminação dos resíduos provenientes de recolha indiferenciada, este era efetuado unicamente, até à execução do Projeto, na Central Industrial de Tratamento e Valorização de Resíduos (CITRS) de Trajouce. Esta unidade, com uma capacidade de receção anual de 150.000 toneladas de resíduos, tinha uma capacidade manifestamente inferior às necessidades do Sistema (cerca de 330.000 toneladas), sendo os restantes



resíduos encaminhados para infraestruturas de outros sistemas do país (aterros, incineradora e Tratamento Mecânico e Biológico).

Relativamente ao confinamento técnico, o aterro sanitário de Trajouce, para onde eram encaminhados os resíduos urbanos que não davam entrada na unidade de compostagem, assim como os refugos desta unidade e do centro de triagem bem como outros resíduos recolhidos pelos municípios não passíveis de valorização, deixou de receber resíduos em meados de 2003. Nos últimos anos, para colmatar esta dificuldade, a TRATOLIXO tem vindo a desviar resíduos para outros sistemas do país, suportando os custos de transporte e valorização e eliminação inerentes.

Assim face à notória falta de capacidade de infraestruturas para a valorização e eliminação dos resíduos produzidos na área de intervenção da TRATOLIXO e com o encaminhamento para confinamento técnico de elevados quantitativos de resíduos passíveis de valorização, seria impossível dar cumprimento às metas e as diretrizes definidas na legislação nacional e comunitária.

Face à situação apresentada foram analisados vários cenários para determinar qual a solução que apresentaria melhores condições técnico-económicas. Da análise efetuada, considerou-se que a opção a tomar, de modo a garantir um grau de desempenho do sistema, satisfazendo os requisitos ambientais e técnicos num quadro de qualidade para as populações servidas, seria a construção de Unidade de Valorização Orgânica e de componentes de apoio a esta infraestrutura.

O Projeto de Gestão Integrada dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos na área de Intervenção dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra insere-se numa estratégia de gestão integrada dos resíduos urbanos para os municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra, nomeadamente no que diz respeito aos resíduos orgânicos, permitindo à TRATOLIXO desempenhar as funções de gestão do serviço público de valorização e eliminação dos resíduos urbanos produzidos na área do Sistema, poderes estes que lhe foram delegados no âmbito do Contrato-Programa.

O Projeto foi apresentado para financiamento à Comissão Europeia em 3 de Setembro de 2004, tendo-lhe sido atribuído o código 2004/PT/16/C/PE/007.

Foi aprovada pela Decisão C (2004) 5680, de 23 de Dezembro de 2004, a concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão de € 25.450.400,00.

As componentes executadas que constituem o Projeto são as seguintes:

- i. Construção e equipamento de uma Central de Valorização Orgânica com tratamento mecânico, com uma capacidade de valorização e eliminação de 200.000 t/ano de resíduos urbanos e com aproveitamento energético de biogás, localizada no concelho de Mafra;
- ii. Construção e equipamento de um laboratório e de uma instalação de apoio técnico e administrativo;
- iii. Aquisição de 8 viaturas para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

- iv. Estudo de planeamento e conceção relacionado com diversas componentes do projeto;
- v. Assistência técnica necessária para as ações de gestão e fiscalização do projeto;
- vi. Construção e equipamento de uma estação de tratamento de águas lixiviantes (ETAL), localizada no Ecoparque da Abrunheira;
- vii. Aquisição de diversos equipamentos móveis de apoio ao projeto: 8 viaturas de transferência – reboques piso móvel e 4 viaturas de transferência – tratores.

A empresa encontra-se certificada segundo a norma NP EN ISO 9001:2008 – Sistema de Gestão da Qualidade – e pela OHSAS 18001 / NP 4397:2008 – Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho – e desde 2013, no caso da nova Central de Digestão Anaeróbia (CDA) da Abrunheira, encontra-se também certificada segundo a norma da NP EN ISO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental.

O enquadramento legal e normativo que é aplicável à TRATOLIXO, concretamente toda a legislação ambiental, nacional e comunitária, assim como os requisitos normativos estão contemplados no Sistema Integrado de Gestão, ao qual a TRATOLIXO aderiu voluntariamente.



## ANEXO 2 – OBJETIVOS E INICIATIVAS DE CARÁCTER ESTRATÉGICO PARA A TRATOLIXO

A TRATOLIXO pretende continuar a desenvolver a estratégia que tem vindo a ser adoptada e reforçar outras áreas de actuação, tendo sempre em consideração os requisitos legais e normativos, de âmbito nacional e comunitário, tendo em vista uma gestão eficiente do sistema e da atividade, da universalidade no acesso e da continuidade e qualidade de serviço.

Os objectivos estratégicos da TRATOLIXO corporizar-se-ão, para o horizonte da delegação de competências, nas iniciativas de carácter estratégico que contribuirão directamente para o cumprimento das metas previstas no PERSU 2020, previstas no PAPERSU 2020 da TRATOLIXO, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente a 29 de Junho de 2015, e que se deverão traduzir na:

- Prevenção da produção e perigosidade dos resíduos
- Aumento da preparação para reutilização, reciclagem e da qualidade de recicláveis
- Redução da deposição de RU em aterro
- Escoamento e valorização económica dos materiais resultantes do tratamento de RU
- Incremento da eficácia e capacidade operacional do sistema
- Investigação e desenvolvimento

O PAPERSU da TRATOLIXO contempla as medidas a adoptar, identificando-se as mudanças de cariz tecnológico e de gestão que irão ser implementadas, bem como todos os equipamentos e infra-estruturas associados às estratégias a implementar na gestão dos resíduos, dando especial evidência às medidas que, de uma forma concertada com as perspectivas do PERSU 2020, promoverão uma convergência com as metas a atingir.

São também objectivos da TRATOLIXO manter:

- Um sistema de garantia de qualidade do serviço prestado aos utilizadores;
- Um sistema de eficiência de gestão;
- Um sistema de gestão patrimonial de infra-estruturas;
- Um sistema de gestão de segurança;
- Um sistema de gestão ambiental;
- Um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho;
- Um sistema de garantia da continuidade do serviço.

Os objectivos estratégicos e de suporte delineados respondem aos objectivos e metas do PERSU 2020, mas também se relacionam com os indicadores de avaliação da qualidade de serviço da ERSAR e estão alinhados com os objectivos internos, indicadores e metas da TRATOLIXO.

Os indicadores e metas estabelecidos serão alvo de monitorização anual, sendo, para o efeito, elaborado um relatório anual de execução, disponível ao público.

## **METAS E INDICADORES**

A Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de Setembro traça objectivos para 2020, com vista ao cumprimento das metas e estratégia comunitária para a prevenção, reciclagem, valorização do resíduo como recurso e, em sequência, uma crescente minimização da deposição em aterro.

Este diploma pretende ainda garantir a necessária compatibilização das acções a preconizar com o próximo período de financiamento comunitário 2014-2020, bem como garantir a sustentabilidade dos sistemas de gestão e tratamento de Resíduos Urbanos, maximizando a eficiência destes, numa lógica de uso eficiente de recursos.

Neste documento encontram-se definidas as objectivações para o Sistema para 2020, através da definição de 3 metas: prevenção de resíduos, deposição de Resíduos Urbanos biodegradáveis em aterro, preparação para reutilização e reciclagem e retomas com origem em recolha selectiva.

É ainda estabelecida uma meta transversal de âmbito nacional. O PERSU 2020 integra e revê o Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, definindo as seguintes metas de prevenção de produção de resíduos:

- Dezembro de 2016: redução mínima de produção de resíduos por habitante, de 7,6% em peso, relativamente ao valor de 2012.
- Dezembro de 2020: redução mínima de produção de resíduos por habitante, de 10% em peso, relativamente ao valor de 2012.

A Portaria n.º 187-A/2014 criou o Grupo de Apoio à Gestão (GAG) do PERSU 2020 para acompanhamento e monitorização da implementação deste Plano, sendo as suas atribuições, constituição e funcionamento estabelecidos no Despacho n.º 12571/2014 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente publicado a 9 de Outubro de 2014.

Das tarefas atribuídas ao GAG, encontra-se o estabelecimento das metas intercalares diferenciadas ao nível dos sistemas de gestão de Resíduos Urbanos para os seguintes indicadores: retomas da recolha selectiva, preparação para reutilização e reciclagem e deposição de RUB em aterro.

O Despacho n.º 3350/2015, de 1 de Abril, define as metas intercalares por SGRU relativamente aos indicadores anteriormente identificados propostas pelo GAG, sendo que estas metas intercalares serão alvo de acompanhamento e servirão de incentivo à evolução progressiva de cada Sistema até 2020.

Assim, para a TRATOLIXO foram definidas as seguintes metas intercalares para deposição de Resíduos Urbanos biodegradáveis em aterro, preparação para reutilização e reciclagem e retomas com origem em recolha selectiva.

**Quadro A2.1. Metas intercalares para o Sistema TRATOLIXO**

Metas	2015	2017	2018	2019	2020	...	2030
Deposição de Resíduos Urbanos biodegradáveis em aterro (% RUB produzidos)	16%	16%	16%	16%	16%	...	16%
Preparação para reutilização e reciclagem (%)	29%	29%	42%	52%	53%	...	53%
Retomas de recolha selectiva (kg/hab.ano)	37	39	42	46	49	...	49

Estas metas consideraram-se constantes por um período de 10 anos, sendo alteradas sempre que novos normativos legais tracem objectivos distintos aplicáveis ao Sistema.

A 29 de Junho de 2015 foi publicado o Despacho 711/2015 que determina as metas de retoma dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos para o período 2015-2017, tendo sido estabelecidas para a TRATOLIXO as seguintes objectivações de retomas para este período:

**Quadro A2.2. Objectivações de retoma para o Sistema TRATOLIXO**

**TRATOLIXO**

População<sup>(1)</sup> — 840 738

Objectivações — Contribuição para a meta através da recolha selectiva, por material

Ano	MATERIAL	Vidro	Papel e Cartão	Plástico	Metal	Madeira	Total
2015	Capitação (kg/hab.ano)	13,30	9,81	5,07	0,73	0,09	29,00
	Quantidade a retomar (t/ano)	11 182	8 249	4 261	616	74	24 382
2016	Capitação (kg/hab.ano)	13,86	10,22	5,28	0,76	0,09	30,22
	Quantidade a retomar (t/ano)	11 653	8 596	4 441	642	74	25 406
2017	Capitação (kg/hab.ano)	14,42	10,64	5,50	0,79	0,09	31,44
	Quantidade a retomar (t/ano)	12 125	8 944	4 620	668	74	26 431

Seguidamente encontram-se definidos os objectivos/metasp e indicadores de qualidade definidos bem como a metodologia de cálculo de cada um deles.

**O1. META MÁXIMA DE DEPOSIÇÃO DE RUB EM ATERRO EM 2020 DE 16%**

(55% \* RU depositado diretamente em aterro + 59% \*  
rejeitados de TM depositados em aterro)

$$\text{Deposição de RUB em aterro (\%)} = \frac{\text{55\% * RU total}}{\text{55\% * RU total}} \times 100$$

Em que:

- 55% (numerador) corresponde ao teor de RUB nos RU de recolha indiferenciada depositados em aterro, estimados com base na composição física média destes resíduos
- 59% corresponde ao valor de RUB dos rejeitados de TM depositados em aterro, determinado com base no balanço de massa e assumindo que 7% dos RU são recuperados.

- 70 *[Handwritten signature]*
- Assume-se que os rejeitados/refugos de TMB têm um teor de RUB insignificante e por isso não contabilizado.
  - 55% (denominador) corresponde ao teor de RUB nos RU totais.

**O2. META MÍNIMA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS EM 2020 DE 53%**

Recolha seletiva (papel, cartão, plástico, metal, vidro e madeira) + recicláveis  
TM/TMB recuperados (papel, cartão, plástico, metal, vidro e madeira) +  
valorização RUB (54% recolha indiferenciada + 100% recolha seletiva) + escórias  
metálicas de incineração

Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes (%)

= \_\_\_\_\_

73,4% x RU total

Em que:

- 54% corresponde à fração de RU que é valorizada organicamente nas instalações TMB
- Assume-se que 100% dos RUB entrados em instalações de valorização orgânica de RUB recolhidos seletivamente são valorizados
- O denominador corresponde ao total de RU reciclável produzido, aproximadamente 73,4% dos RU totais

**O3. META DE RETOMAS DE RECOLHA SELETIVA MAIOR OU IGUAL A 49 KG/HAB.ANO EM 2020**

93% x recolha seletiva de papel, cartão, plástico, metal e vidro

Retomas de recolha seletiva (Kg/hab.ano)

=

N.º de habitantes

Em que:

- 93% é o coeficiente global de transformação de recolha seletiva em retomas de recolha seletiva, tendo em conta os coeficientes mínimos de triagem e a proporção destes resíduos recolhida seletivamente.

**INDICADORES DE QUALIDADE**

Por uma questão de coerência e simplificação, nos indicadores de qualidade foram usados os indicadores definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), uma vez que, no seu conjunto, os indicadores seleccionados traduzem, de um modo sintético, os aspectos mais relevantes da qualidade do serviço de uma forma que se pretende verdadeira e equilibrada.

Os indicadores de qualidade de serviço adoptados são constituídos por indicadores de desempenho permitindo uma avaliação quantitativa da eficiência e eficácia do serviço prestado pela TRATOLIXO.

Para todos os indicadores pretende a TRATOLIXO garantir que o serviço por ela prestado se enquadre na categoria "Qualidade do serviço boa".

Os indicadores de qualidade serão revistos pela TRATOLIXO sempre que a ERSAR proceder à sua alteração.

**Acessibilidade física do serviço (%)** – Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com os utilizadores em termos de acessibilidade física do serviço, no que respeita à capacidade de recepção, para processamento, de resíduos urbanos das suas infraestruturas.

É definido como a percentagem do número de alojamentos com serviço de recolha na área de intervenção da entidade gestora:

$$RU01a = dRU14a / dRU12ab \times 100$$

- dRU12ab – Resíduos urbanos recolhidos (t/ano).
- dRU14a – Resíduos urbanos entrados nas infraestruturas de processamento em alta (t/ano).

Valor de referência entre [95; 100]

**Acessibilidade do serviço de recolha seletiva (%)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com os utilizadores em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à proximidade destes com os equipamentos de recolha selectiva de resíduos.

É definido como a percentagem de alojamentos com serviço de recolha selectiva por ecopontos (a uma distância máxima de cerca de 200m), e/ou porta a porta, disponibilizado pela entidade gestora na sua área de intervenção:

$$RU02ab = dRU08ab / dRU09ab \times 100$$

- dRU08ab – Alojamentos com serviço de recolha seletiva (n.º).
- dRU09ab – Alojamentos existentes (n.º).

Valor de referência entre [90; 100]

**Acessibilidade económica do serviço (%)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à capacidade económica das famílias suportarem o serviço prestado pela entidade gestora.

É definido como o peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa).

$$RU03a = dRU39a / dRU40ab \times 100$$

- dRU39a – Encargo médio com o serviço de gestão de resíduos urbanos (€/ano).
- dRU40ab – Rendimento médio disponível familiar (€/ano).

Valor de referência entre [0; 0,25]

**Resposta a reclamações e sugestões (%)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço, no que respeita à resposta da entidade gestora a reclamações e sugestões escritas dos utilizadores.

É definido como a percentagem de reclamações e sugestões escritas que foram objeto de resposta escrita num prazo não superior a 22 dias úteis.

$$RU05ab = dRU11ab / dRU10ab \times 100$$

- dRU10ab – Reclamações e sugestões (n.º/ano).
- dRU11ab – Respostas a reclamações e sugestões (n.º/ano).

Valor de referência 100

**Cobertura dos gastos totais** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da empresa para gerar meios próprios de cobertura dos encargos que decorrem do desenvolvimento da sua atividade.

É definido como o rácio entre os rendimentos e ganhos totais e os gastos totais.

$$RU06ab = dRU41ab / dRU42ab$$

- dRU41ab – Rendimentos e ganhos totais (€/ano).
- dRU42ab – Gastos totais (€/ano).

Valor de referência entre [1,0; 1,1]

**Reciclagem de resíduos de embalagem (%)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos infraestruturais, no que respeita à reciclagem de resíduos de embalagem.

É definido como a percentagem de resíduos de embalagem recolhidos na área de intervenção da entidade gestora e retomados para reciclagem (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta), ou como a percentagem de resíduos de embalagem recolhidos seletivamente na área de intervenção da entidade gestora.

$$RU07a = dRU15a / dRU25a \times 100$$

- dRU15a – Resíduos de embalagem retomados para reciclagem (t/ano).
- dRU25a – Objetivo de retoma de resíduos de embalagem (t/ano).

Valor de referência entre [95; +∞[

**Valorização orgânica (%)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos infraestruturais no que respeita à valorização orgânica dos resíduos, em função do esforço definido no Plano Estratégico para cada sistema, ou grupo de sistemas.

É definido como a percentagem de resíduos sujeitos a valorização orgânica na área de intervenção da entidade gestora face à capacidade de processamento definida (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta).

$$RU08a = dRU18a / dRU27a \times 100$$

- dRU18a – Resíduos urbanos sujeitos a valorização orgânica (t/ano).
- dRU27a – Capacidade de processamento de resíduos urbanos biodegradáveis definidos no Plano Estratégico (t/ano).

Valor de referência entre [95; +∞[

**Adequação dos recursos humanos (n.º/1000 t)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos de produtividade física dos

recursos humanos, no que respeita à existência de um número adequado na organização.

É definido como o número total equivalente de empregados a tempo inteiro afetos ao serviço de gestão de resíduos por 1000 t de resíduos entrados nas infraestruturas de processamento em alta na área de intervenção da entidade gestora, ou como o número total equivalente de empregados a tempo inteiro afetos ao serviço de gestão de resíduos urbanos por 1000 t de resíduos urbanos recolhidos na área de intervenção da entidade gestora

$$RU13a = (dRU44ab + dRU45ab) / dRU13a \times 1000$$

- dRU13a – Resíduos entrados nas infraestruturas de processamento em alta (t/ano).
- dRU44ab – Pessoal afeto ao serviço de gestão de resíduos (n.º).
- dRU45ab – Pessoal em outsourcing afeto ao serviço de gestão de resíduos urbanos (n.º).

Valor de referência entre [0,3; 0,6]

**Utilização de recursos energéticos [(kWh/t)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade ambiental do serviço em termos da eficiência da utilização de recursos ambientais, no que respeita à adequada utilização dos recursos energéticos, enquanto bem escasso que exige uma gestão racional.

É definido como o resultado líquido entre a energia consumida e produzida por tonelada de resíduos entrados nas infraestruturas de processamento em alta da entidade gestora.

$$RU14a = (dRU37a - dRU38a) / dRU13a$$

- dRU13a – Resíduos entrados nas infraestruturas de processamento em alta (t/ano).
- dRU37a – Energia consumida da rede exterior (kWh/ano).
- dRU38a – Energia vendida obtida por valorização energética (kWh/ano).

Valor de referência entre ]-∞; 6]

**Qualidade dos lixiviados após tratamento (%)** - Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade ambiental do serviço em termos da eficiência na prevenção da poluição, no que respeita ao cumprimento dos parâmetros legais de descarga dos lixiviados tratados.

É definido como a percentagem do número total de análises requeridas e realizadas aos lixiviados tratados cujos resultados estão em conformidade com a legislação aplicável

$$RU15a = dRU35a / dRU34a \times 100$$

- dRU34a – Análises requeridas aos lixiviados tratados (n.º/ano).
- dRU35a – Análises realizadas aos lixiviados tratados conformes com a legislação (n.º/ano).

Valor de referência entre [95; 100]

## **INDICADORES DE EFICIÊNCIA DE GESTÃO**

É igualmente definido um conjunto de indicadores com o objectivo de promover a eficiência de gestão no que respeita à garantia da continuidade do serviço:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Os indicadores definidos para este efeito são os seguintes:

**Número de dias de laboração** = número de dias de laboração/ número de dias do ano

Valor de referência [100%]

**Número de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos**= número de horas de indisponibilidade /número de horas de recepção de resíduos

Valor de referência [0%]

**Capacidade para receber a totalidade dos resíduos** = capacidade de recepção de resíduos/ produção total de resíduos

Valor de referência [100%]

**MEDIDAS E CALENDARIZAÇÃO**

De forma a assegurar a prossecução dos objectivos estratégicos definidos, encontram-se previstos para o horizonte da concessão um conjunto de acções que nortearão a actividade da TRATOLIXO.

O conjunto de acções propostas encontra-se sistematizado no quadro seguinte - Cronograma geral de acções - onde consta a programação física relativa a cada uma das medidas propostas.

A programação financeira dos investimentos necessários à cabal prossecução da estratégia definida pela TRATOLIXO para o cumprimento das objectivações previstas encontram-se sistematizados no Anexo IV.

Quadro A2.3. Cronograma geral de ações

Objetivo	Ações	Entidades Envolvidas	Programação Física						
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021-2023
Prevenção da produção e perigosidade	Sensibilização e educação ambiental com vista à redução da produção e perigosidade dos resíduos promovendo a correta separação com o duplo objetivo da redução das pequenas quantidades de resíduos perigosos nos RU mas também o aproveitamento de todo o potencial da reciclagem dos fluxos específicos de resíduos	TRATOLIXO, Municipios, Municipios, Entidades Gestoras de Fluxos Específicos							
	Participação, enquanto entidade coordenadora, na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (SEPR)	TRATOLIXO, Municipios, Municipios							
	Análise da aplicação de sistemas 'pay-as-you-throw' - realização de estudo	TRATOLIXO							
Aumento da preparação para reutilização, reciclagem e da qualidade de recicláveis	Construção de uma Central de Tratamento Mecânico para o processamento integral dos resíduos indiferenciados, com uma percentagem de recuperação de recicláveis de 10%;	TRATOLIXO							
	Construção de uma central de triagem de embalagens								
Redução da deposição de RU em aterro	Aumento da eficiência de triagem dos resíduos recolhidos selectivamente para um coeficiente mínimo global de 63% - introdução de melhorias na linha de triagem de papel e cartão	TRATOLIXO, Municipios							
	Aumento da eficiência dos processos de tratamento e valorização								
	Produção de CDR - inclusão da linha de produção de CDR no novo TM e aquisição de secadoras		TRATOLIXO, Indústria						
Escoamento e valorização económica dos materiais resultantes do tratamento de RU	Utilização de capacidades excedentárias em sistemas vizinhos - Incineração	TRATOLIXO, SGRU							
	Definição de critérios de qualidade para os sub-productos decorrentes dos processos de valorização de resíduos - Recicláveis dos TM, composto e CDR	APA, DGA, DGAV, Entidades Gestoras, SGRU							
	Cumprimento das especificações técnicas definidas pelas entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos	TRATOLIXO, Entidades Gestoras							
Incremento da eficiência e capacidade operacional do sistema	Elaboração e execução do Plano de Controlo da Qualidade do Processo e do Produto	TRATOLIXO							
	Conclusão da construção das células de confinamento técnico (aterro sanitário de apoio para os refulgos dos processos de tratamento)	TRATOLIXO							
	Construção de uma Central de Tratamento Mecânico para o processamento integral dos resíduos indiferenciados								
Construção de uma central de triagem de embalagens									
Investigação e desenvolvimento	Dotar a empresa de um Sistema Integrado de Gestão, que englobe as componentes Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social								
	Acompanhamento técnico de projectos e desenvolvimento de novos projectos	TRATOLIXO, Empresas, Indústria, Comunidade Científica							
	Promover e estreitar as relações com a Comunidade Científica através da celebração de diversos protocolos com instituições universitárias	TRATOLIXO, Comunidade Científica							
	Criar de uma rede de conhecimento focada na inovação tecnológica e na I&D	TRATOLIXO, Empresas, Indústria, Comunidade Científica							

**ANEXO 3 – PLANO DE INVESTIMENTOS**

<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021-2043</b>	<b>Total</b>
<b>Células de Confinamento Técnico - Abrunheira (2015-2016)</b>	1.050.208 €	2.541.568 €						<b>3.591.776 €</b>
<b>Etar - Abrunheira (2015-2017)</b>	24.528 €	49.056 €	4.088 €					<b>77.672 €</b>
<b>Encerramento das Células de Confinamento Técnico - Abrunheira (2028)</b>							2.500.000 €	<b>2.500.000 €</b>
<b>Processo de Avaliação de Impacto Ambiental das Novas Células de Confinamento Técnico (2022)</b>							1.000.000 €	<b>1.000.000 €</b>
<b>Novas Células de Confinamento Técnico (2027-2028)</b>							15.700.000 €	<b>15.700.000 €</b>
<b>Encerramento das Novas Células de Confinamento Técnico (2043)</b>							2.500.000 €	<b>2.500.000 €</b>
<b>Produção de CDR (2017)</b>			1.000.000 €					<b>1.000.000 €</b>
<b>Novo Tratamento Mecânico em Trajouce (2017)</b>			20.000.000 €					<b>20.000.000 €</b>
<b>Central de Triagem de Embalagens (2017)</b>			5.000.000 €					<b>5.000.000 €</b>
<b>Requalificação da Central de Triagem de Papel/Cartão (2017)</b>			200.000 €					<b>200.000 €</b>
<b>Investimentos de Substituição para Ecoparque da Abrunheira (2024)</b>							4.000.000 €	<b>4.000.000 €</b>
<b>Investimentos de Substituição para Ecoparque da Abrunheira (2034)</b>							4.000.000 €	<b>4.000.000 €</b>
<b>Investimentos de Substituição para Ecoparque de TRAJOUCE (2028)</b>							1.800.000 €	<b>1.800.000 €</b>
<b>Investimentos de Substituição para Ecoparque de TRAJOUCE (2038)</b>							1.800.000 €	<b>1.800.000 €</b>
<b>Investimentos Vários (2015-2042)</b>	261.110 €	60.000 €	120.000 €	120.000 €	120.000 €	120.000 €	2.640.000 €	<b>3.441.110 €</b>
<b>Investimentos - 3 Caixas Basculantes para transporte de resíduos de limpeza para as CCT (2016)</b>		120.000 €						<b>120.000 €</b>
<b>Total</b>	<b>1.335.846 €</b>	<b>2.770.624 €</b>	<b>26.324.088 €</b>	<b>120.000 €</b>	<b>120.000 €</b>	<b>120.000 €</b>	<b>35.940.000 €</b>	<b>66.730.558 €</b>

73

**ANEXO 4 – MODELO FINANCEIRO (CD) E TRAJECTÓRIA TARIFÁRIA**

TARIFAS CONSIDERADAS (€/ tonelada)	2016	2017	2018	2019	2020
- Tarifa (p.constantas)	57,89 €	53,65 €	37,55 €	36,20 €	36,16 €
- Tarifa (p.correntes)	58,58 €	55,00 €	38,79 €	38,15 €	38,87 €

*Mi*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO 5 – ATA N.º 82/2015 DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2015**





**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

*EXTRACTO da ACTA Nº 82/2015*

*ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL*

*De 20 de Março de 2015*

Aos 20 dias de Março de dois mil e quinze, reuniu no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Sintra, a Assembleia Intermunicipal da AMTRES, com as presenças do senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra, Basílio Horta que presidiu, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMTRES, o senhor Presidente Carlos Carreiras da Câmara Municipal de Cascais, o senhor Presidente Hélder António Silva da Câmara Municipal de Mafra, o senhor Presidente Paulo Vistas da Câmara Municipal de Oeiras, a senhora Vereadora Paula Gomes da Silva e senhor Vereador Nuno Lopes Piteira da Câmara Municipal de Cascais, o senhor Vice Presidente Joaquim Sardinha e senhor Vereador Hugo Luís da Câmara Municipal de Mafra, o senhor Vereador Ricardo Barros da Câmara Municipal de Oeiras, o senhor Vereador Ângelo Pereira da Câmara Municipal de Oeiras e a senhora Vereadora Maria da Piedade Mendes da Câmara Municipal de Sintra.

Estive ainda presente o senhor Secretário-geral da AMTRES Dr. Abílio Espadinha, que secretariou.

*Ponto 4 Assuntos diversos de interesse para a Associação.*

A Assembleia deliberou por unanimidade mandar o senhor vereador Ângelo Pereira a votar favoravelmente o relatório e contas da TratoLixo EIM, após breve exposição pelo senhor presidente do Conselho de Administração e da directora financeira da referida empresa.



**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

\*A Assembleia analisou de seguida a informação anexa a esta acta, relativa à minuta do contrato de Gestão Delegada cuja assinatura é condição para validar o acordo com a banca.

(...)

Após análise das propostas apresentadas pelos senhores Presidentes, foi apresentada a seguinte proposta:

A Assembleia Intermunicipal da AMTRES reunida nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Sintra em 20 de Março de 2015, delibera:

- 1 Os Municípios membros comprometem-se reciprocamente a cumprir as seguintes obrigações:
  - a) Entregar directamente à Tratólixo EIM todos os resíduos sólidos urbanos(rsu) produzidos na sua área de intervenção;
  - b) Cumprir o estipulado no regulamento AMTRES, relativo aos procedimentos para descarga de resíduos sólidos urbanos (RSU), e às condições de entrega de resíduos de recolha selectiva;
  - c) Cumprir as metas de recolhas selectivas de recicláveis previstas no PERSU 2020;
  - d) Realizar as recolhas selectivas de resíduos orgânicos de modo a não comprometer o financiamento do Projecto de Gestão Integrada dos resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), produzidos na área de intervenção dos municípios, Projecto 2004/PE/007, financiado pelo Fundo de Coesão II;
  - e) Facultar tempestivamente à TRATOLIXO, para que esta possa emitir faturas nos termos e prazos previstos no Contrato de Gestão Delegada, os números de compromisso, para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,

*Manoel*

11



**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- f) Pagar directamente à Tratolixo as tarifas que são contrapartida dos serviços relativos ao tratamento de todos os RSU produzidos no território dos municípios que integram a AMTRES.\*

Posta a votação a Assembleia aprovou por unanimidade a presente proposta.

De seguida foi distribuída uma nova versão da minuta do Contrato de Gestão Delegada, devidamente compatibilizada com a deliberação *supra*.

Posta a votação foi a referida minuta aprovada por unanimidade.\*

Certifico que o presente extracto é parte integrante da acta da Assembleia Intermunicipal realizada nos Paços do Concelho de Sintra a 20 de Março pp.

O Secretário-geral da AMTRES,

Abílio Espadinha

01



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

76

Centro Empresarial Torres de Lisboa  
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º  
1600-209 LISBOA  
PORTUGAL

Ex.º Senhor  
Presidente do Conselho de Administração  
TRATOLIXO  
Estrada 5 de Junho, n.º 1  
Trajouce  
2785-155 SÃO DOMINGOS DE RANA

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
		O-008842/2015	22218	2015-11-05
assunto <i>subject</i>	Parecer sobre minuta de contrato de gestão delegada entre AMTRES e Tratolixo			

Ex.º Senhor,

Junto se envia para os devidos efeitos o parecer da ERSAR sobre o parecer da minuta de contrato da gestão delegada entre a AMTRES e Tratolixo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Orlando Borges





77

## Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Parecer sobre o contrato de gestão delegada da TRATOLIXO	
Processo	22218
Informação	I-001558/2015
Entidade titular	AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos
Entidade gestora	Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
Serviço	Gestão de Resíduos Urbanos em alta
Data da deliberação em Conselho de Administração	05/11/2015

### 1. Pedido

A Tratulixo – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, mediante ofício datado de 05 de junho de 2015 solicitou à ERSAR, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a emissão de parecer sobre a minuta de contrato de gestão delegada e respetivos anexos, a celebrar com a AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos, abreviadamente designada como AMTRES.

Através da informação I-001099/2015, de 16 de julho, a ERSAR emitiu parecer sobre aquela minuta, tendo formulado uma série de recomendações e sugestões de alteração. Na sequência do parecer da ERSAR, a Tratulixo solicitou a realização de uma reunião entre os representantes das duas entidades, que teve lugar no passado dia 18 de agosto nas instalações da ERSAR e durante a qual foram discutidas as questões suscitadas pelo parecer da entidade reguladora.

Por ofício de 15 de setembro de 2015, a Tratulixo remeteu à ERSAR uma nova versão da minuta do contrato de gestão delegada, solicitando uma nova pronúncia da ERSAR.

Assim, na presente informação, procede-se à análise da minuta de contrato de gestão delegada revista, tendo presente o enquadramento e os comentários feitos no anterior parecer, bem como as considerações resultantes da reunião ocorrida.

Para o efeito, foram tidos em consideração os seguintes documentos:

- Projeto de contrato de gestão delegada;
- Anexo 1 – Descrição do sistema;
- Anexo 2 – Objetivos e Iniciativas de Carácter Estratégico para a Tratolixo;
- Anexo 3 – Plano de Investimentos;
- Anexo 4 – Modelo Financeiro (CD) e Trajetória Financeira;
- Anexo 5 – Ata n.º 82/2015 da Assembleia Intermunicipal de 20 de março de 2015 da AMTRES.

## 2. Análise

### 2.1. Considerações gerais

Da apreciação efetuada verifica-se que a minuta de contrato agora enviada integrou na generalidade os comentários constantes do parecer ERSAR, com exceção de dois aspetos referentes à Cláusula 7 do contrato (Obrigações dos Municípios). A Tratolixo refere, a propósito da recomendação da ERSAR de previsão da celebração de contratos individuais com os municípios que a vinculação destes últimos está assente e vertida na ata da assembleia intermunicipal n.º 82/2015, de 20 de março de 2015 (Anexo 5 ao contrato de gestão delegada). Quanto à garantia prestada pela AMTRES na Cláusula 7.2 do contrato<sup>1</sup>, a Tratolixo esclarece que representa essencialmente uma garantia de índole financeira destinada a cobrir sobretudo a obrigação de pagamento das tarifas constantes da Cláusula 7.1 e que a cláusula resultou da negociação com o sindicato bancário que irá financiar a empresa, destinando-se a assegurar o fluxo constante de receitas, sem necessidade de recurso a regimes excecionais, como o das transferências financeiras previsto na Cláusula 16 do contrato, efetuadas ao abrigo, quer do artigo 22.º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, quer ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 1 de agosto. Conforme transmitido na reunião havida, a ERSAR considera que se trata de uma opção estratégica das partes, dispensável face ao quadro legal em vigor que também assegura a sustentabilidade da empresa. No que respeita às implicações desta opção relativamente às regras de relacionamento e financiamento das empresas locais por parte das entidades públicas participantes, trata-se de matéria relativa ao controlo financeiro que não compete à ERSAR avaliar.

---

<sup>1</sup> "A AMTRES garante à Tratolixo o cumprimento pelos Municípios das obrigações constantes do número anterior" [que inclui o pagamento das tarifas].

Refira-se ainda que, tendo em conta os comentários realizados no anterior parecer da ERSAR, a atual minuta já reflete no seu modelo financeiro os investimentos estritamente necessários ao cumprimento das metas e objetivos previstos no plano estratégico e nas metas intercalares entretanto publicadas. Com efeito, prevê-se a construção de uma unidade de tratamento mecânico com produção de combustíveis derivados de resíduos e de uma central de triagem de embalagens e que estes investimentos serão objeto de uma candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos com uma taxa de cofinanciamento prevista de 76%.

## 2.2. Obrigações da Tratolixo (Cláusula 6)

Relativamente às obrigações da Tratolixo previstas no Anexo 2, cumpre referir que, pese embora os objetivos e iniciativas de caráter estratégico se encontrem enquadrados nos objetivos definidos para o setor, conforme indicado no anterior parecer da ERSAR, entende-se que os mesmos não apresentam metas temporais por um período de 15 anos, devendo por isso ser revisto este aspeto.

Considera-se ainda conveniente ressaltar a necessidade de inclusão de objetivos que promovam a eficiência de gestão no que respeita à garantia da continuidade do serviço, como por exemplo:

- Número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento;
- Número máximo admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos;
- Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregues pelos utilizadores do sistema mediante a disponibilização de capacidade permanente de encaixe em aterro e de capacidade permanente das respetivas instalações e equipamentos associados, móveis e fixos;
- Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros) para funcionamento durante determinado período.

Relativamente às obrigações que resultam da adoção dos indicadores de qualidade do serviço previstos no Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 2.ª geração do sistema de avaliação, importa, desde já, salientar que a ERSAR vai proceder à sua revisão de modo a refletirem as novas orientações estratégicas previstas no PERSU2020 (nomeadamente no que se refere aos indicadores de reciclagem de resíduos de

embalagem (RU07a) e de valorização orgânica (RU08a)). Nesta medida, deve ficar previsto no contrato de gestão delegada que esses indicadores serão revistos, quando a ERSAR proceder à acomodação dos mesmos ao PERSU 2020.

### 2.3. Condições financeiras da delegação (Cláusulas 11 a 13)

Relativamente ao conteúdo das cláusulas 11 a 13 e condições financeiras da delegação, importa descrever, à semelhança do que foi assinalado no anterior parecer sobre o contrato de gestão delegada, a complexa situação económico-financeira em que a Tratolixo se encontra, apresentando-se, para o efeito, alguns indicadores observados nos últimos exercícios.

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Volume de negócios	25 723	24 062	25 129	25 368	24 076	30 484	30 488
Gastos de operação	18 754	19 996	21 325	20 453	21 169	24 152	22 767
EBITDA	6 249	4 365	10 709	14 075	16 620	11 888	8 020
Gastos financeiros	5 361	1 883	8 826	12 347	13 453	11 456	16 608
Resultado líquido	898	339	-429	-1 503	-190	33	11
Dívidas dos municípios	1 487	13 187	14 988	11 748	7 766	10 739	3 503
Ativo líquido	117 984	143 493	185 398	183 937	202 514	201 211	187 372
Capital próprio	5 554	20 684	19 216	10 089	7 972	9 997	15 530
Endividamento bancário	78 903	97 444	108 975	125 077	131 031	135 985	146 551
Tarifa praticada (€/t)	42,12	38,63	41,05	48,89	47,09	58,58	58,58

*Em milhares de euros, preços correntes. Fonte: Relatórios e Contas da TRATOLIXO. Gastos de operação: Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + Gastos com fornecimentos e serviços externos + Gastos com o pessoal; EBITDA: resultado antes de juros, impostos e amortizações. O volume de negócios e os gastos com fornecimentos e serviços externos não incluem serviços de construção.*

O desempenho económico e financeiro da Tratolixo tem vindo a ser condicionado de forma determinante pelo elevado nível de endividamento, cujos encargos financeiros penalizam os seus resultados económicos. Este desequilíbrio financeiro foi sendo agravado pela utilização de crédito bancário para o pagamento dos “custos de não instalação”<sup>2</sup>, culminando na suspensão do financiamento bancário e conduzindo a que a utilização das infraestruturas já edificadas tenha estado em larga medida condicionada pela impossibilidade financeira de concluir o investimento necessário à sua finalização, o que, por sua vez, determinou a perda de fundos europeus.

Com efeito, apesar do aumento do capital social em 6 milhões de euros, realizado em 2008, e do reconhecimento em capitais próprios de 18 milhões de euros<sup>3</sup> em 2009 a título de subsídios ao

<sup>2</sup> Devido ao atraso do início de funcionamento das suas infraestruturas e aos problemas de funcionamento do aterro de Trajouce, a Tratolixo viu-se obrigada a contratar com outros sistemas (VALORSUL, AMARSUL, RESITEJO, entre outros) o tratamento de grande parte dos resíduos entregues pelos municípios utilizadores do seu sistema, suportando elevados custos de tratamento e transporte. De forma a não provocar um aumento da tarifa de receção, foi decidido que estes custos, os designados “custos de não instalação”, seriam capitalizados e apenas incluídos nas tarifas quando as infraestruturas estivessem em funcionamento. Por conseguinte, a tarifa praticada era naturalmente insuficiente para fazer face aos gastos da empresa, os quais eram suportados por empréstimos bancários destinados a financiar o investimento.

<sup>3</sup> Este valor corresponde ao montante de subsídio aprovado, de 25 milhões de euros, líquido do efeito fiscal, de 7 milhões de euros.

investimento, os capitais próprios foram afetados em 2011 pela perda de 7 milhões de euros de fundos europeus, em resultado da impossibilidade de apresentar despesa elegível do investimento não realizado pela suspensão do financiamento bancário em abril desse ano (deduzido no efeito fiscal de 2 milhões de euros).

Para fazer face a esta situação, a TratoLixo foi objeto de um Processo Especial de Revitalização, finalizado em 2013, tendo sido considerada solvente pelo Tribunal de Comércio de Lisboa e pelos seus credores, com os quais estabeleceu planos de regularização das dívidas, tendo ainda concluído com sucesso as negociações com o sindicato bancário.

No que diz respeito ao modelo financeiro que suporta a minuta revista do contrato de gestão delegada, deve referir-se que os pressupostos da sua elaboração refletem as condições negociadas entre a TratoLixo, o acionista e o sindicato bancário, sendo de destacar os seguintes: fixação em 2016 de uma tarifa de €58,58/t pelo quarto ano consecutivo (superior à necessária com o objetivo de gerar liquidez para concluir o aterro da Abrunheira, pagar a dívida vencida e suportar a operação corrente), extensão do prazo do empréstimo até 2041 (dois anos antes do termo da delegação), redução para 1,35% do *spread* aplicável aos juros vencidos e não pagos e aos juros vincendos (com capitalização dos juros remuneratórios vencidos e não pagos), carência de capital por quatro anos, revogação dos contratos de *swap* e respetiva concessão de crédito, concessão numa única linha de crédito de longo prazo dos montantes devidos ao abrigo do anterior contrato de financiamento (147 milhões de euros), e concessão de uma linha de crédito até 7 milhões de euros para pagamento em quatro anos dos encargos financeiros da nova linha de crédito. Com exceção dos valores e prazos destas duas linhas de crédito, estes pressupostos são idênticos aos analisados no quadro do anterior parecer.

Os principais investimentos considerados no modelo financeiro da empresa são os seguintes:

- A conclusão da empreitada do aterro da Abrunheira com o início da exploração das células de confinamento técnico previsto apenas para outubro de 2016, o que permitirá dar destino final aos rejeitados dos processos de tratamento sem necessidade de recorrer a outras entidades gestoras (3,6 milhões de euros).
- Além do aterro da Abrunheira, o investimento orçamentado será também dirigido para a conclusão da construção da ETAR e para a reabilitação ambiental do aterro de Trajouce (300 mil euros).
- Para 2017, sendo uma novidade deste modelo financeiro face ao que serviu de base ao anterior parecer da ERSAR, prevê-se a construção de uma unidade de tratamento mecânico com produção de combustíveis derivados de resíduos e de uma central de

triagem de embalagens, cujo início de funcionamento está previsto para 2018, investimentos que serão objeto de uma candidatura ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos com uma taxa de cofinanciamento prevista de 76%, pelo que a triagem de embalagens deixará de ocorrer em entidades gestoras externas (26 milhões de euros).

À imagem do anterior modelo financeiro, as projeções económico-financeiras consideram ainda os seguintes aspetos:

- As projeções têm implícito um resultado líquido nulo, considerando que o acionista da Tratolixo prescinde de remuneração;
- Ao contrário do que tem vindo a ser habitual, optou-se corretamente por não se proceder à capitalização de quaisquer custos;
- A tarifa incidirá sobre todos os resíduos, independentemente do tipo de recolha (na prática, conduz a um volume de negócios idêntico ao que resultaria de uma tarifa apenas aplicável a resíduos provenientes da recolha indiferenciada mas, como o valor a recuperar pela tarifa é diluído numa maior quantidade de resíduos, a tarifa apresenta um valor inferior);
- Os pressupostos consideram um esforço financeiro dos municípios de redução dos seus prazos de pagamento para cerca de 30 dias.
- A Tratolixo refere que, no caso de não vir a ser atribuído o financiamento a fundo perdido já referido, será necessário optar por outras soluções, como a alteração da tarifa, o aumento de capital pelos atuais acionistas, ou a entrada de um parceiro privado. Note-se que o investimento e a respetiva candidatura ao POSEUR constituem uma novidade face ao anterior modelo financeiro sobre o qual a ERSAR deu parecer.



No quadro seguinte, apresenta-se um resumo das projeções económico-financeiras da Tratolixo para o período previsual 2015-2020 (para facilitar a análise, apresenta-se o real de 2014 e a estimativa de fecho de 2015).

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Volume de negócios	30 488	30 786	31 594	30 475	30 852	31 356	32 198
Gastos de operação	22 767	23 114	23 117	19 835	20 730	21 162	21 604
EBITDA	8 020	7 908	8 565	10 736	10 961	11 009	11 386
Gastos financeiros	16 608	2 546	2 196	2 461	2 846	3 273	3 650
Resultado líquido	11	2 237	2 215	1 379	290	0	0
Dívidas dos municípios	3 503	3 600	3 754	3 629	4 179	4 291	4 419
Ativo líquido	187 372	182 759	182 193	206 432	196 346	190 502	184 797
Capital próprio	15 530	17 311	19 045	35 375	34 616	33 567	32 518
Endividamento bancário	146 551	148 516	150 746	153 231	148 738	144 246	139 753
Tarifa (€/t)	58,58	58,58	58,58	55,00	38,79	38,15	38,87

*Em milhares de euros, preços correntes. Fonte: Modelo Financeiro 2015-2043, anexo ao contrato de gestão delegada. Gastos de operação: Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + Gastos com fornecimentos e serviços externos + Gastos com o pessoal; EBITDA: resultado antes de juros, impostos e amortizações. O volume de negócios e os gastos com fornecimentos e serviços externos não incluem serviços de construção. A tarifa de 2014 corresponde à tarifa praticada.*

A diminuição de rendimentos que será provocada em 2018 pela acentuada redução da tarifa e pela diminuição total da quantidade de resíduos será compensada pelo aumento da recuperação elevada de recicláveis valorizáveis, relacionado com a entrada em funcionamento das novas infraestruturas de tratamento mecânico e de triagem em Trajouce, investimento que a candidatura ao POSEUR veio permitir planear e que não estava previsto no anterior modelo financeiro sobre o qual a ERSAR emitiu parecer.

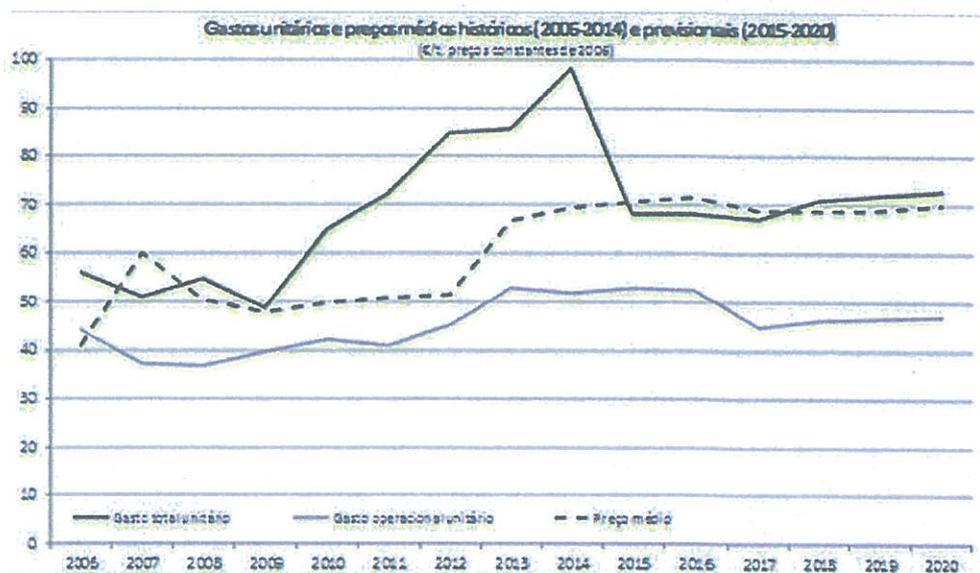
Os gastos de exploração, embora estáveis ao longo do período em análise, são afetados positivamente pelo progressivo abandono de soluções de destino final baseadas no envio de resíduos para outras entidades gestoras, que envolvem elevados custos de deposição, tratamento e transporte, e são afetados negativamente pelos custos associados à entrada em funcionamento das infraestruturas de tratamento mecânico e triagem que serão instaladas em Trajouce e que se traduzirão numa maior eficiência. Estes efeitos conjugados traduzem-se em velocidade cruzeiro num ligeiro benefício para a Tratolixo.

Por sua vez, a redução muito significativa dos gastos financeiros está relacionada com as novas condições negociadas com fornecedores e sindicato bancário para o período previsual, tal como referido anteriormente.

A reestruturação económica e financeira da empresa baseia-se ainda no compromisso dos municípios acionistas quanto à amortização da dívida de faturação (relativa aos resíduos entregues) e à redução dos prazos de pagamento.

A Tratolixo prevê realizar um investimento de 66,7 milhões de euros até 2043, praticamente metade do qual até ao final do primeiro quinquénio de vigência do contrato de gestão delegada e superior em 26 milhões de euros ao que estava previsto no anterior modelo financeiro, variação esta que diz respeito ao tratamento mecânico e à triagem (26,2 milhões de euros), sendo financiado a fundo perdido em 76% do seu valor.

O gráfico seguinte mostra a evolução dos gastos unitários da Tratolixo com a do preço médio.



Os dados históricos evidenciam a insuficiência de rendimentos face ao crescimento dos encargos financeiros, que tiveram como resultado a acumulação de uma dívida equivalente a cerca de 75% do ativo líquido. Para o período previsional, prevê-se a recuperação do equilíbrio da atividade da empresa, cujo principal efeito se verificará na redução dos gastos financeiros e na adequação da trajetória tarifária aos gastos previsionais.

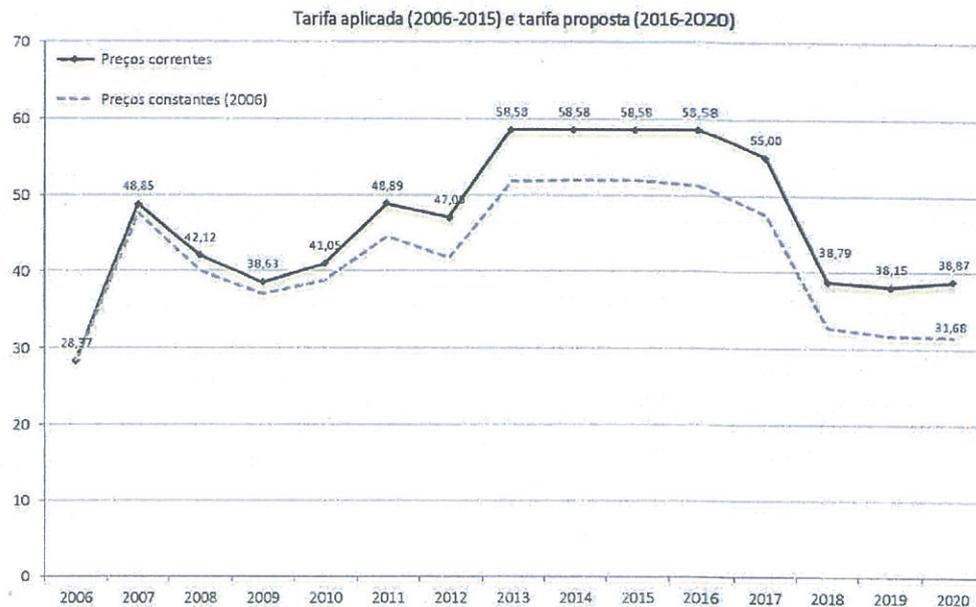
No quadro seguinte apresenta-se um conjunto de indicadores económicos e financeiros que permitem comparar o passado recente com as projeções para o período 2015-2020<sup>4</sup>.

		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Autonomia financeira	%	-5,9	-1,2	4,7	14,4	10,4	5,5	3,9	5,0	8,3	9,5	10,5	17,1	17,6	17,6	17,6
Endividamento **	Rácio	nd	nd	20,2	5,9	8,6	17,2	24,4	19,1	11,1	9,6	8,6	4,8	4,7	4,7	4,7
Liquidez geral	Rácio	1,7	2,3	2,1	1,9	0,7	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,5	0,5	0,6	0,8
Capitalização	Rácio	-6,0	-1,3	0,8	3,0	2,7	1,4	1,1	1,4	2,2	2,5	2,7	5,0	4,9	4,8	4,6
Produtividade física do trabalho	Mil / Trab.	nd	2,8	2,7	2,6	2,4	2,0	1,5	1,5	1,5	1,6	1,6	1,5	1,3	1,3	1,2
Gasto médio com matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos *	€ t	35,0	28,6	27,9	30,6	32,6	32,3	35,4	43,3	43,6	45,2	44,6	35,7	35,8	36,4	37,9
Gasto médio com o pessoal ***	Mil € Trab.	nd	26,9	29,0	28,4	29,0	25,3	23,4	25,4	22,5	22,8	24,1	24,6	23,7	24,6	24,6
Cobertura dos encargos financeiros	Rácio	-0,3	2,1	0,8	1,2	0,9	0,9	1,0	0,8	0,3	1,8	2,3	1,7	1,1	1,0	1,0
Rentabilidade do capital próprio **	%	nd	nd	16,2	1,6	-2,2	-14,9	-2,4	0,3	0,1	12,9	11,6	3,9	0,8	0,0	0,0
Rentabilidade do capital empregue	%	-1,8	11,8	4,8	1,8	6,3	8,5	9,7	5,9	3,0	2,8	3,0	2,2	1,8	1,8	2,1

As projeções da TratoLixo traduzem-se numa situação económico-financeira mais equilibrada face ao seu desempenho histórico. Apesar de a redução do endividamento não se refletir no horizonte da projeção, o que se deve ao período de carência de capital já referido, é notória uma maior robustez financeira para fazer face às responsabilidades face a terceiros. Por outro lado, verifica-se uma maior sustentabilidade dos gastos operacionais e um desempenho económico mais adequado à estrutura de financiamento da empresa. Também no que diz respeito à comparação com o anterior modelo financeiro se assinala uma melhoria significativa da solidez financeira e do desempenho económico da TratoLixo.

<sup>4</sup> Notas ao quadro: Valores a preços correntes. Fonte: Relatórios e Contas (2006-2014) e Modelo Financeiro 2015-2043 (2015-2020). \* Não inclui serviços de construção. \*\* Em 2006 e 2007, os capitais próprios foram negativos. \*\*\* Para 2006, não há informação sobre número médio de trabalhadores. "Trab.": trabalhadores. Fórmulas: Autonomia financeira = Capital próprio / Ativo Líquido; Endividamento = Passivo / Capital próprio; Liquidez geral = Ativo circulante / Passivo circulante; Capitalização = Capital próprio / Capital social; Produtividade física do trabalho = Resíduos recebidos / NMT; Gasto médio com matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos = Gasto com matérias consumidas e fornecimentos e serviços externos / Resíduos recebidos; Gasto médio com o pessoal = Gastos com o pessoal / NMT; Cobertura dos encargos financeiros = EBIT / Encargos financeiros; Rentabilidade do capital próprio = Resultado líquido / Capital próprio; Rentabilidade do capital empregue = EBIT / Capital próprio e dívida bancária; em que NMT: número médio de trabalhadores e EBIT: resultados antes de encargos financeiros e impostos.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da tarifa praticada até 2015 e da tarifa preconizada para o período 2016-2020.



Tendo em consideração as projeções da TratoLixo, as novas condições de financiamento e de operação possibilitarão que no prazo de dois anos seja aplicada uma tarifa da ordem de grandeza, em termos reais, das que eram praticadas antes de 2013 e suficiente para fazer face à totalidade dos gastos de operação, sem diferimentos para o futuro de gastos correntes.

Assim, o modelo financeiro da TratoLixo para o contrato de gestão delegada preconiza para o primeiro ano do quinquénio (2016) uma tarifa idêntica à que se encontra em vigor (€58,58/t), propondo para os anos seguintes uma tarifa necessária variável de acordo com a evolução dos gastos e rendimentos da empresa. Considerando preços correntes, prevê-se, face a cada ano anterior, uma diminuição de 6,0% em 2017, de 29,5% em 2018, de 1,6% em 2019 e um aumento de 1,9% em 2020, tarifas que conduzem a um resultado líquido nulo e que são de aplicação obrigatória, de acordo com o n.º 5 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

É importante referir que a principal consequência em termos financeiros do investimento financiado pelo POSEUR, que não estava considerado no anterior modelo financeiro, é permitir a aplicação de uma tarifa mais baixa aos utilizadores do sistema: em 2017 será um pouco mais elevada (13,7%) em resultado de uma política de orçamentação mais conservadora, mas nos anos seguintes será consideravelmente inferior (menos 24,5% em 2018 e menos 27% em 2019).

### 3. Conclusão

Na sequência da análise anterior, e sem prejuízo de se remeter para as observações feitas ao longo do presente parecer, considera-se que a nova versão da minuta de contrato de gestão delegada e respetivos anexos cumpre, na generalidade, em termos de estrutura e de conteúdo, as exigências legais.

O Conselho de Administração



Orlando Borges  
(Presidente)



Paulo Lopes Marcelo  
(Vogal)



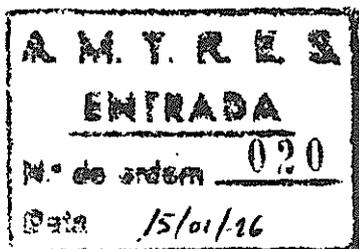
# Tribunal de Contas

*Direção-Geral*

Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00  
Fax: 21 793 60 33  
Linha Azul 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt  
URL: http://www.tcontas.pt



Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo da  
Associação de Municípios de Cascais, Mafra,  
Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos  
Sólidos - AMTRES  
Av. 5 de Junho  
2785-155 - São Domingos de Rana

Vossa referência

Nossa referência

DECOP/UAT.2/ 1305/2016  
14-1-2016

**Assunto: Devolução de Processo(s) de Visto**

Em cumprimento do(s) despacho(s) referido(s) em anexo, junto se devolve(m) o(s) processo(s) adiante indicado(s):

2467 / 2015 - TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M. - Empresa Intermunicipal, S. A.

Com a resposta ao presente ofício, deverá ser de novo remetido o original do(s) documento(s) objeto de fiscalização prévia, sem o(s) qual(is) não é possível proceder à reabertura do processo.

Informo V. Ex.<sup>a</sup> de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, se suspende na data do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes



# Tribunal de Contas

*Direcção - Geral*

---

## Processo n.º 2467/2015

Em cumprimento do despacho proferido em sessão diária de visto da 1.ª Secção de 14 de janeiro de 2016, o contrato é devolvido à AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para que os seguintes efeitos:

1. Esclareça qual o valor total do contrato, incluindo a vigência até ao ano de 2043 e a eventual prorrogação por mais 5 anos.
2. Faça constar no contrato, através de adenda outorgada pelas partes, o valor máximo do contrato (i.e. incluindo a eventual prorrogação por mais 5 anos) e a discriminação das entidades que efetuarão o respetivo pagamento, bem como o montante a pagar por cada uma.
3. Junte aos autos a documentação seguinte, fornecida por cada um dos Municípios integrantes da AMTRES:
  - a) Informação de cabimento e de compromisso orçamental, nos termos da Resolução do Tribunal de Contas n.º 14/2011, de 16 de agosto, numerada, datada e assinada, por referência ao orçamento em execução, no que se refere aos encargos a pagar no corrente ano;
  - b) Cópia do comprovativo, extraído do sistema informático de apoio à execução orçamental, do registo do compromisso referente à despesa a ocorrer no ano de 2016, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportado ao mês em que foi assumido o compromisso, com evidência da respetiva numeração e data de registo;
  - c) Mapa de fundos disponíveis extraído do sistema informático da DGAL, que suportou a inscrição do compromisso em causa;
  - d) Informação de controlo dos fundos disponíveis, demonstrativa de que o compromisso assumido não ultrapassou os fundos disponíveis, contendo a informação constante do seguinte modelo:



# Tribunal de Contas

*Direcção Geral*

84

## Informação de controlo de fundos disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Designação da Entidade:		Mês : (a)
Orçamento para o ano de ...		
1	Fundos Disponíveis (b)	
2	Compromissos assumidos (c)	
3= 1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	
4	Compromisso n.º .... relativo à despesa em análise (d)	
5= 3-4	Saldo Residual	
Data do registo informático do compromisso referido em 4 :		

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7.º, n.º 1, do DL n.º 127/2012).
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3.º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente Mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Data da emissão da presente declaração

Identificação nominal e funcional

Assinatura

- e) Comprovativo da autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes do contrato, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- f) Comprovativo do registo dos compromissos plurianuais resultantes do contrato, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Quadro descritivo dos pagamentos decorrentes do Contrato para a AMTRES

Pagamento do município (efetuados a título de aquisição de serviços)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Câmara Municipal Mafra	2 304 646 €	2 169 898 €	1 560 549 €	1 474 456 €	1 487 034 €	1 495 437 €	1 495 248 €	1 481 674 €	1 498 896 €	1 495 561 €	1 492 962 €	1 473 970 €	2 177 360 €

Pagamento do município (efetuados a título de aquisição de serviços)	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Câmara Municipal Mafra	1 938 902 €	1 576 694 €	1 503 241 €	1 464 475 €	1 425 714 €	1 440 470 €	1 405 825 €	1 364 114 €	1 321 688 €	1 324 601 €	1 287 849 €	1 247 619 €	1 539 542 €

Pagamento do município (efetuados a título de aquisição de serviços)	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	TOTAL
Câmara Municipal Mafra	1 189 916 €	1 657 299 €	1 237 512 €	1 262 263 €	1 287 508 €	1 313 258 €	1 339 523 €	49 735 701 €

ANEXO 4

83

TGR com IVA e evolução a partir de 2020 com IHPC

Valor da TGR (€/t)	6,6	7,7	8,7	9,9	11	11,2	11,4	11,7	11,9	12,1	12,4	12,6	12,9
Pagamento do município (efetuados a título de aquisição de serviços)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Câmara Municipal Mafra	59 156,87 €	128 994,69 €	178 561,83 €	199 216,60 €	217 853,35 €	222 210,41 €	226 654,62 €	231 187,71 €	235 811,47 €	240 527,70 €	245 338,25 €	250 245,02 €	255 249,92 €

Valor da TGR (€/t)	13,1	13,4	13,7	14,0	14,2	14,5	14,8	15,1	15,4	15,7	16,0	16,3	16,7
Pagamento do município (efetuados a título de aquisição de serviços)	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Câmara Municipal Mafra	260 354,92 €	265 562,01 €	270 873,25 €	276 290,72 €	281 816,53 €	287 452,86 €	293 201,92 €	299 065,96 €	305 047,28 €	311 148,23 €	317 371,19 €	323 718,61 €	330 192,99 €

Valor da TGR (€/t)	17,0	17,3	17,7	18,0	18,4	18,8	19,2	
Pagamento do município (efetuados a título de aquisição de serviços)	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	TOTAL
Câmara Municipal Mafra	336 796,85 €	343 532,78 €	350 403,44 €	357 411,51 €	364 559,74 €	371 850,93 €	379 287,95 €	9 016 948,12 €

83  
93  
X

## Quadro descritivo dos pagamentos decorrentes do Contrato para a AMTRES e para cada um dos Municípios

Pagamentos dos municípios (efectuados a título de aquisição de serviços)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Câmara Municipal Cascais	7 385 670	6 926 927	4 995 329	4 722 866	4 765 804	4 792 950	4 792 344	4 748 836	4 804 034	4 793 347	4 785 016	4 724 146	6 978 544
Câmara Municipal Mafra	2 304 646	2 169 898	1 560 549	1 474 456	1 487 034	1 495 437	1 495 248	1 481 674	1 498 896	1 495 561	1 492 962	1 473 970	2 177 360
Câmara Municipal Oeiras	4 379 030	4 115 419	2 953 424	2 790 114	2 813 377	2 829 231	2 828 874	2 803 192	2 835 774	2 829 466	2 824 548	2 788 617	4 119 366
Câmara Municipal Sintra	9 685 713	9 109 058	6 547 395	6 186 063	6 239 013	6 274 288	6 273 495	6 216 541	6 288 798	6 274 808	6 263 902	6 184 219	9 135 376
<b>Total</b>	<b>23 755 059</b>	<b>22 321 302</b>	<b>16 056 697</b>	<b>15 173 499</b>	<b>15 305 228</b>	<b>15 391 907</b>	<b>15 389 962</b>	<b>15 250 242</b>	<b>15 427 501</b>	<b>15 393 183</b>	<b>15 366 428</b>	<b>15 170 952</b>	<b>22 410 646</b>

Pagamentos dos municípios (efectuados a título de aquisição de serviços)	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Câmara Municipal Cascais	6 214 277	5 053 381	4 817 961	4 693 713	4 569 484	4 616 776	4 505 739	4 372 053	4 236 076	4 245 411	4 127 618	3 998 679	4 934 307
Câmara Municipal Mafra	1 938 902	1 576 694	1 503 241	1 464 475	1 425 714	1 440 470	1 405 825	1 364 114	1 321 688	1 324 601	1 287 849	1 247 619	1 539 542
Câmara Municipal Oeiras	3 668 227	2 982 961	2 843 995	2 770 653	2 697 322	2 725 238	2 659 694	2 580 780	2 500 514	2 506 025	2 436 492	2 360 381	2 912 673
Câmara Municipal Sintra	8 134 900	6 615 210	6 307 029	6 144 381	5 981 756	6 043 665	5 898 310	5 723 306	5 545 303	5 557 524	5 403 325	5 234 535	6 459 335
<b>Total</b>	<b>19 956 307</b>	<b>16 228 245</b>	<b>15 472 226</b>	<b>15 073 223</b>	<b>14 674 276</b>	<b>14 826 147</b>	<b>14 469 568</b>	<b>14 040 253</b>	<b>13 603 581</b>	<b>13 633 560</b>	<b>13 255 283</b>	<b>12 841 214</b>	<b>15 845 858</b>

Pagamentos dos municípios (efectuados a título de aquisição de serviços)	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	TOTAL
Câmara Municipal Cascais	3 813 738	5 311 724	3 966 287	4 045 613	4 126 526	4 209 056	4 293 237	159 367 468
Câmara Municipal Mafra	1 189 916	1 657 299	1 237 512	1 262 263	1 287 508	1 313 258	1 339 523	49 735 701
Câmara Municipal Oeiras	2 251 212	3 135 459	2 341 261	2 388 086	2 435 848	2 484 565	2 534 256	94 126 073
Câmara Municipal Sintra	4 992 435	7 098 098	5 192 133	5 295 975	5 401 895	5 509 933	5 620 131	208 837 849
<b>Total</b>	<b>12 247 301</b>	<b>17 202 580</b>	<b>12 737 193</b>	<b>12 991 937</b>	<b>13 251 776</b>	<b>13 516 811</b>	<b>13 787 147</b>	<b>512 067 091</b>

Processo nº 2467/2015 - TC

## TGR com IVA e evolução a partir de 2020 com IHPC

Valor da TGR (€/t)	6,6	7,7	8,7	9,9	11	11,2	11,4	11,7	11,9	12,1	12,4	12,6	12,9
Pagamentos dos municípios (efectuados a título de aquisição de serviços)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Câmara Municipal Cascais	€ 200 176,99	€ 436 496,50	€ 604 223,43	€ 674 115,71	€ 737 179,36	€ 751 922,95	€ 766 961,41	€ 782 300,64	€ 797 946,65	€ 813 905,58	€ 830 183,70	€ 846 787,37	€ 863 723,12
Câmara Municipal Mafra	€ 59 156,87	€ 128 994,69	€ 178 561,83	€ 199 216,60	€ 217 853,35	€ 222 210,41	€ 226 654,62	€ 231 187,71	€ 235 811,47	€ 240 527,70	€ 245 338,25	€ 250 245,02	€ 255 249,92
Câmara Municipal Oeiras	€ 112 980,20	€ 246 359,30	€ 341 024,63	€ 380 471,94	€ 416 065,16	€ 424 386,46	€ 432 874,19	€ 441 531,68	€ 450 362,31	€ 459 369,56	€ 468 556,95	€ 477 928,09	€ 487 486,65
Câmara Municipal Sintra	€ 253 901,57	€ 553 645,79	€ 766 388,17	€ 855 038,52	€ 935 027,53	€ 953 728,08	€ 972 802,65	€ 992 258,70	€ 1 012 103,87	€ 1 032 345,95	€ 1 052 992,87	€ 1 074 052,73	€ 1 095 533,78
<b>Total</b>	<b>€ 626 215,62</b>	<b>€ 1 365 496,28</b>	<b>€ 1 890 198,05</b>	<b>€ 2 108 842,77</b>	<b>€ 2 306 125,41</b>	<b>€ 2 352 247,91</b>	<b>€ 2 399 292,87</b>	<b>€ 2 447 278,73</b>	<b>€ 2 496 224,31</b>	<b>€ 2 546 148,79</b>	<b>€ 2 597 071,77</b>	<b>€ 2 649 013,20</b>	<b>€ 2 701 993,47</b>
Resíduos a enviar para aterro		154 799,226	192 466,173	188 457,001	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910
Resíduos a enviar para incineração/co-processame		50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000

Valor da TGR (€/t)	13,1	13,4	13,7	14,0	14,2	14,5	14,8	15,1	15,4	15,7	16,0	16,3	16,7
Pagamentos dos municípios (efectuados a título de aquisição de serviços)	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Câmara Municipal Cascais	€ 880 997,58	€ 898 617,53	€ 916 589,88	€ 934 921,68	€ 953 620,11	€ 972 692,52	€ 992 146,37	€ 1 011 989,29	€ 1 032 229,08	€ 1 052 873,66	€ 1 073 931,13	€ 1 095 409,76	€ 1 117 317,95
Câmara Municipal Mafra	€ 260 354,92	€ 265 562,01	€ 270 873,25	€ 276 290,72	€ 281 816,53	€ 287 452,86	€ 293 201,92	€ 299 065,96	€ 305 047,28	€ 311 148,23	€ 317 371,19	€ 323 718,61	€ 330 192,99
Câmara Municipal Oeiras	€ 497 236,38	€ 507 181,11	€ 517 324,73	€ 527 671,23	€ 538 224,65	€ 548 989,14	€ 559 968,93	€ 571 168,31	€ 582 591,67	€ 594 243,51	€ 606 128,38	€ 618 250,94	€ 630 615,96
Câmara Municipal Sintra	€ 1 117 444,46	€ 1 139 793,35	€ 1 162 589,21	€ 1 185 841,00	€ 1 209 557,82	€ 1 233 748,97	€ 1 258 423,95	€ 1 283 592,43	€ 1 309 264,28	€ 1 335 449,57	€ 1 362 158,56	€ 1 389 401,73	€ 1 417 189,76
<b>Total</b>	<b>€ 2 756 033,34</b>	<b>€ 2 811 154,00</b>	<b>€ 2 867 377,08</b>	<b>€ 2 924 724,62</b>	<b>€ 2 983 219,12</b>	<b>€ 3 042 883,50</b>	<b>€ 3 103 741,17</b>	<b>€ 3 165 815,99</b>	<b>€ 3 229 132,31</b>	<b>€ 3 293 714,96</b>	<b>€ 3 359 589,26</b>	<b>€ 3 426 781,04</b>	<b>€ 3 495 316,66</b>
Resíduos a enviar para aterro	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910
Resíduos a enviar para incineraçã	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000

Valor da TGR (€/t)	17,0	17,3	17,7	18,0	18,4	18,8	19,2	
Pagamentos dos municípios (efectuados a título de aquisição de serviços)	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	TOTAL
Câmara Municipal Cascais	€ 1 139 664,31	€ 1 162 457,60	€ 1 185 706,75	€ 1 209 420,88	€ 1 233 609,30	€ 1 258 281,49	€ 1 283 447,12	€ 30 511 847,40
Câmara Municipal Mafra	€ 336 796,85	€ 343 532,78	€ 350 403,44	€ 357 411,51	€ 364 559,74	€ 371 850,93	€ 379 287,95	€ 9 016 948,12
Câmara Municipal Oeiras	€ 643 228,28	€ 656 092,85	€ 669 214,70	€ 682 599,00	€ 696 250,98	€ 710 176,00	€ 724 379,52	€ 17 220 933,38
Câmara Municipal Sintra	€ 1 445 533,56	€ 1 474 444,23	€ 1 503 933,12	€ 1 534 011,78	€ 1 564 692,01	€ 1 595 985,85	€ 1 627 905,57	€ 38 700 781,42
<b>Total</b>	<b>€ 3 565 223,00</b>	<b>€ 3 636 527,46</b>	<b>€ 3 709 258,01</b>	<b>€ 3 783 443,17</b>	<b>€ 3 859 112,03</b>	<b>€ 3 936 294,27</b>	<b>€ 4 015 020,16</b>	<b>€ 95 450 510,32</b>
Resíduos a enviar para aterro	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	185 280,910	
Resíduos a enviar para incineraçã	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	50 000,000	



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

#### PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja reunido de Conselho.

16./02./2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

15./02./2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta. A considero superior.

13./02./2016

O(A) Chefe de Divisão

#### DESPACHO

16./02./16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2016/2288

**ASSUNTO:** Projeto "Jornadas da Juventude 2016" - Valor de ingresso e inscrição

O projeto das *Jornadas da Juventude*, a realizar de 4 de março a 15 de abril, tem por objetivo disponibilizar um conjunto diversificado de iniciativas de âmbito informativo, formativo e lúdico, destinadas aos jovens dos 14 aos 29 anos.

Neste sentido, a Câmara Municipal dando continuidade à política municipal de juventude, no que concerne à oferta de uma diversidade de atividades que visem abranger o maior número de jovens, de acordo com as suas expectativas, interesses e necessidades, contempla no programa deste projeto, diversos eventos e *workshops*, uns de acesso gratuito e outros com um valor de inscrição simbólico, numa ótica de responsabilização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município no domínio da educação, tempos livres e desporto, dispostas nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as competências da Câmara Municipal, relativamente à fixação de preços da prestação de serviços ao público, conforme alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a cobrança dos seguintes valores por cada participante de acordo com o quadro infra:

Nome da atividade	Preço de inscrição
<i>Workshop "Uma versão melhor de TI mesmo!"</i>	5,00 €
<i>Workshop "O Ator e a Palavra (1ª e 2ª parte)"</i>	5,00 €
<i>Workshop "Muda com riso"</i>	5,00 €
<i>Workshop "Sabores de Mafra"</i>	5,00 €
<i>Workshop "Tendências de maquilhagem primavera/verão"</i>	5,00 €
<i>Workshop "Treino funcional terapêutico na correção da postura (teórico-prático)"</i>	5,00 €
<i>Mafra LAN Party</i>	10,00 €

À Consideração Superior

Mafra, 15 de Fevereiro de 2016

A Técnica Superior

(Isabel Ramalhete)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

**PARECER**

Concordo. Propoulo qd o assunto seja permitido a nível de cidade.

16./02./2016 *[Signature]*

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

15./02./2016

O(A) Director(a) de Departamento,

*[Signature]*

Concordo com o proposto.

12./02./2016

O(A) Chefe de Divisão

*[Signature]*

**DESPACHO**

*[Signature]*

16./02./16

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2016/2253**

**ASSUNTO:** Celebração de Protocolo de adesão à iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor" - estabelecimento de parcerias

O projeto Evadream, liderado pelo CEO da Central Models, Tó Romano, tem como objetivo florir Portugal. São dez as razões que apresenta para explicar a importância desta iniciativa, e que vão desde a promoção do turismo, ao incremento da produção e dos produtos nacionais, a novas oportunidades de emprego ou à promoção da autoestima e união dos portugueses.

A Câmara Municipal de Mafra abraçou este projeto e, em colaboração com a "Evadream", desenvolve a iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", que visa fomentar a participação coletiva na ornamentação dos espaços públicos e particulares, com inspiração na vocação musical do município. Esta iniciativa tem por objetivos estratégicos melhorar a habitabilidade dos residentes, aumentar a atratividade

*[Handwritten]* Anexo IX



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

turística do Concelho, dinamizar os agentes económicos locais e, acima de tudo, fomentar o sentido de comunidade.

Neste contexto, o Município de Mafra, enquanto promotor da iniciativa, assume um relevante papel de dinamização entre as partes, afigurando-se pertinente o estabelecimento de parcerias com empresários locais, que permitam aos interessados o acesso aos melhores preços do mercado e aos empresários a possibilidade de fomentar o crescimento da produção local.

Nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Propõe-se a celebração de um Protocolo de adesão à iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", com os empresários locais com vista à aplicação de descontos, aos munícipes, na aquisição de flores, plantas, vasos ou outros produtos relacionados, conforme minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 12 de fevereiro de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



## MINUTA

### **PROTOCOLO DE ADESÃO À INICIATIVA "ECOS DE COR. MAFRA EM FLOR" ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS**

#### **Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal de Mafra, em colaboração com o projeto "Evadream", desenvolve a iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", que visa fomentar a participação coletiva na ornamentação dos espaços públicos e particulares, com inspiração na vocação musical do nosso território;
- b) Esta iniciativa tem por objetivos estratégicos melhorar a habitabilidade dos residentes, aumentar a atratividade turística, dinamizar os agentes económicos locais e, acima de tudo, fomentar o sentido de comunidade;
- c) O estabelecimento de parcerias com os agentes comerciais locais, nomeadamente a aplicação de descontos, aos munícipes, na aquisição de flores, plantas, vasos ou outros produtos relacionados, assume crucial importância para a concretização dos objetivos subjacentes à iniciativa, mas também constitui uma oportuna medida para incrementar a produção e comercialização deste tipo de produtos e serviços;
- d) Neste contexto, o Município de Mafra assume um relevante papel de dinamização entre as partes, designadamente os interessados na participação na iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", garantindo por esta via o acesso aos melhores preços do mercado, e os particulares e empresas que produzem e/ou comercializam os bens considerados essenciais para o desenvolvimento do presente projeto;
- e) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, assim como outras com interesse para o município, atento o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é celebrado o presente Protocolo de Adesão,



**ENTRE:**

O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o ato, conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por Município de Mafra;

**E**

\_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, adiante designado(a) por Segundo(a) Signatário(a);

**OU**

\_\_\_\_\_, portador(a) do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, emitido em/válido até \_\_\_\_\_ e do NIF \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, adiante designado(a) por Segundo(a) Signatário(a);

O qual se rege pelo disposto nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

1. Com a celebração do presente protocolo formaliza-se a colaboração entre as entidades signatárias, com vista à implementação da **Iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor" - Estabelecimento de Parcerias - descontos nas flores, plantas, vasos e outros produtos relacionados.**
2. Os particulares e empresas sediadas no Concelho de Mafra, que produzem e/ou comercializam os bens referidos no número anterior, comprometem-se a conceder descontos aos interessados na ornamentação dos espaços públicos e particulares no âmbito da iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", para que estes gozem de condições mais vantajosas no acesso aos mesmos.



## Cláusula 2.<sup>a</sup> Vinculações

1. O **Município de Mafra** compromete-se a:
  - a) Informar os interessados em participar na iniciativa da existência de condições preferenciais e exclusivas de que podem beneficiar em resultado das parcerias estabelecidas, designadamente através do lançamento de uma campanha de comunicação destinada a promover o projeto "Ecos de cor. Mafra em flor";
  - b) Disponibilizar a informação comercial e promocional das entidades que adiram ao projeto "Ecos de cor. Mafra em flor" na página da *Internet* da Câmara Municipal de Mafra.
  
2. O(a) **Segundo(a) Signatário(a)** compromete-se a:
  - a) Informar antecipadamente a Câmara Municipal de Mafra sobre os descontos oferecidos no âmbito da iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", de acordo com as condições descritas em anexo;
  - b) Oferecer condições preferenciais e exclusivas de desconto na aquisição dos bens considerados necessários para o presente efeito, designadamente, flores, plantas, vasos e outros produtos relacionados, aos interessados.

## Cláusula 3.<sup>a</sup> Resolução

O incumprimento das vinculações que incumbem à Segunda Signatária, designadamente das condições preferenciais e exclusivas de desconto na aquisição dos bens considerados para o presente efeito, designadamente, flores, plantas, vasos e outros produtos relacionados, que justificaram a sua adesão à iniciativa "Ecos de cor. Mafra em flor", é suscetível de originar a resolução do presente Protocolo.



#### **Cláusula 4.ª**

##### **Duração do Protocolo**

1. O presente protocolo tem a duração de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer dos signatários com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, relativamente ao termo do prazo inicial.
2. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Disposições Finais**

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo serão resolvidos, por acordo entre as partes.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados, ficando cada parte com um exemplar.

Paços do Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Pelo Município de Mafra,**

---

(Hélder António Guerra de Sousa Silva, Eng.º)

**Pelo(a) Segundo(a) Signatário(a),**

---

(\_\_\_\_\_)



2,3

93

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

**PARECER**

Concordo. Propoulo qe o  
onudo lya pumve a  
tenno de curre.

16/02/2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho qe o  
assunto seja objecto de  
deliberaçãõ pelo órgãõ  
executivo.

15/02/2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto

12/02/2016

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

16/02/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2016/2305

**ASSUNTO:** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Escola Básica da Aboboreira, ao GALA - Grupo de Amigos do Livramento e Azueira

O GALA - Grupo de Amigos do Livramento e Azueira, surge com o objetivo de promover e organizar feiras e festas em colaboração com outras Entidades e Associações do Concelho, bem como a realização de outros eventos sociais e de índole popular, visando a divulgação dos hábitos e costumes da população.

Com o objetivo de angariar fundos participaram na Feira dos Santos no Livramento com um stand onde venderam petiscos e bebidas. Organizaram um almoço solidário, em que recolheram brinquedos para oferecer a crianças mais carenciadas. Têm já agendados dois eventos, uma Noite de Fados, a decorrer em fevereiro e uma prova de BTT a acontecer em abril.

A Associação não dispõe de sede própria, pelo que, solicitou à Câmara Municipal a cedência de um espaço para o efeito, existindo a possibilidade de ceder a antiga



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

Escola Básica da Aboboreira, que se encontra devoluta desde o ano letivo de 2008/2009, na sequência do reordenamento da rede escolar.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efetuada pelo GALA – Grupo de Amigos do Livramento e Azueira, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a referida Entidade, com vista à cedência da antiga Escola Básica da Aboboreira, para prossecução das suas atividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação.

Mafra, 11 de fevereiro de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



## **CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da educação, ensino e formação profissional, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde e ação social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas d) a h) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

Considerando o trabalho desenvolvido pelo GALA – Grupo de Amigos do Livramento e Azueira em prol da comunidade;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado



como Primeiro Contraente ou Comodante, e o **GALA – Grupo de Amigos do Livramento e Azueira**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 513 763 848, com sede em Monte Lourenço, Caminho do Moinho n.º 5, Casal do Mato 2665 Enxara do Bispo, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, adiante designados, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito em Aboboreira, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1014, e descrito na Conservatória Predial de Mafra sob o número 2526, designado por Escola Básica de Aboboreira.

#### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, o edifício identificado na cláusula anterior, conforme planta anexa, para desenvolvimento das suas atividades.

#### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.



55

1

#### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

#### **Cláusula Quinta**

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

- a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
- e) Restituir o edifício, findo o contrato;

#### **Cláusula Sexta**

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

#### **Cláusula Sétima**

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.



### **Cláusula Oitava**

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

### **Cláusula Nona**

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.

### **Cláusula Décima**

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção.

### **Cláusula Décima Primeira**

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

### **Cláusula Décima Segunda**

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.



### **Cláusula Décima Terceira**

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

### **Cláusula Décima Quarta**

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

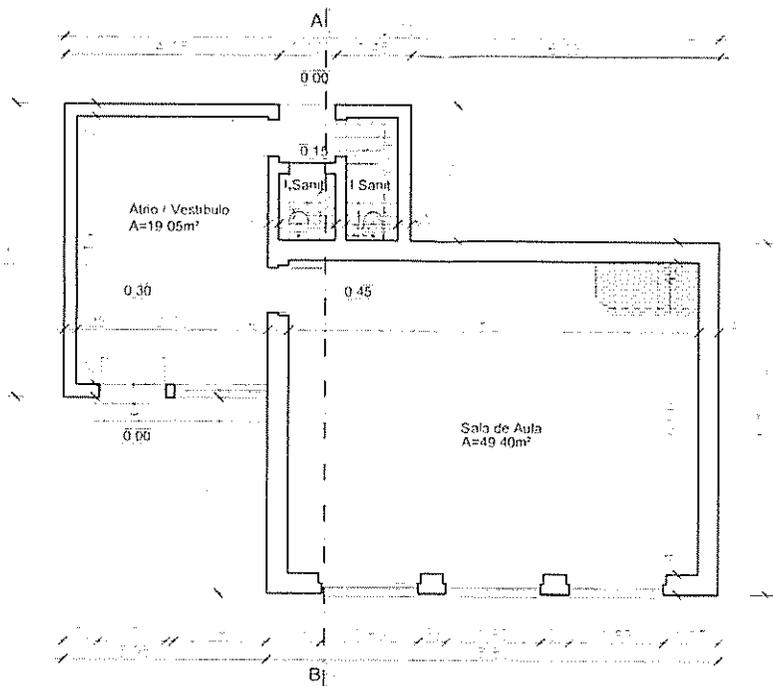
O Comodante,

O Comodatário,

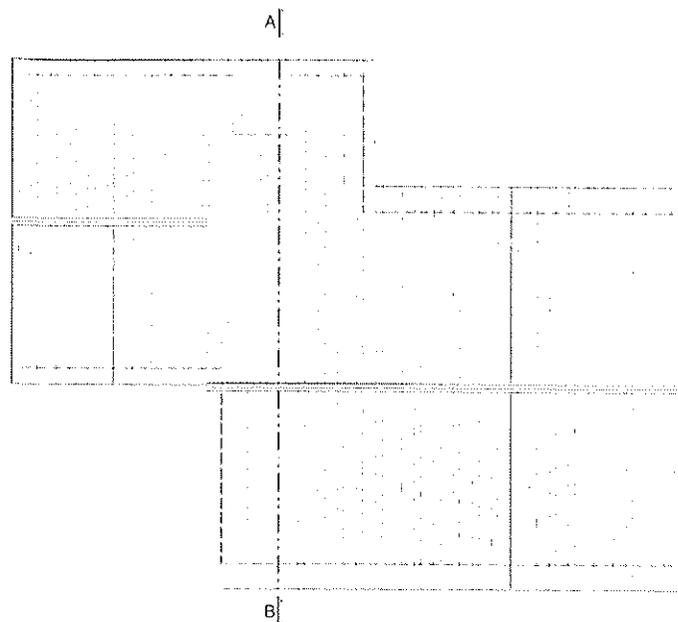
(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(\_\_\_\_\_)

(\_\_\_\_\_)



PLANTA DO PISO 0



PLANTA DE COBERTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DUOMA

ESCOLA PRIMARIA DA ABOBOREIRA (ANTIGA)

PROJECTO DE ARQUITECTURA

ABOBOREIRA - AZUEIRA

AZU-01/2014

PLANTA DO PISO 0 E PLANTA DE COBERTURA

1/100

AGOSTO/2014

TELAS FINAIS

97

02

Monte Lourenço, Caminho do moinho, nº5  
Casal do Mato  
2665-053 Enxara do Bispo  
Telef. 967340903/964500402/960064667  
NIPC: 513763848

À:

Câmara Municipal de Mafra  
Gabinete de Apoio Institucional  
Ao c/ D.a Paula Ribeiro  
Mafra

Assunto: Cedência de instalações

Livramento, 27 de Janeiro de 2016

Ex. mos Senhores

Na sequência de contactos anteriores com Exmo. Sr. Presidente Hélder Silva, vimos pela presente solicitar a cedência das instalações da antiga escola primária de Aboboreira, sita na União de Freguesias de Azueira e Sobral de Azueira, com a finalidade de aí instalarmos a nossa sede e desenvolver a nossa atividade, conforme com nossos estatutos de Associação sem fins lucrativos.

Aguardando vossa resposta, apresentamos nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

P' GALA

A. Ólavo Martins



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Turismo, Cultura e Desporto**

**PARECER**

Concordo. À consideração do Excel. Senhor Presidente.

15/02/2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

15/02/2016

O(A) Director(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

À reunião

16/02/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2016/2230**

**ASSUNTO:** "Festival do Pão" 2016 - Preços de espaços por setor de atividade

No âmbito do evento "Festival do Pão", projeto da Câmara Municipal de Mafra ligado ao processo de certificação do pão de Mafra, pretende-se fortalecer a ligação entre os diversos agentes locais, reforçando a atratividade turística do concelho e divulgando, ao mesmo tempo, as potencialidades do património natural, ambiental, económico e cultural de todas as suas freguesias, assim como o trabalho dos artesãos e produtores concelhios.

O pão de Mafra é, assim, o ingrediente principal deste festival, que é levado a efeito no Jardim do Cerco, durante sete dias, que junta a gastronomia (pão, doçaria regional e tasquinhas) aos produtos locais (feira saloia, artesanato, música e dança, animação infantil), numa junção de tradição e lazer.

Atendendo a que este festival tem registado de ano para ano, um aumento de notoriedade significativo, verificou-se, já no passado ano, a necessidade de o dotar



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**  
**Divisão de Turismo, Cultura e Desporto**

de uma nova dinâmica de forma a potenciar a sua evolução e expansão em termos qualitativos e garantir infraestruturas de suporte compatíveis com a qualidade e expectativa dos participantes, justificando a sua comparticipação nas despesas associadas a este evento.

Nesse sentido, submete-se à consideração, o preço de participação para 2016, por cada sector de atividade, de acordo com a seguinte tabela, na qual se inclui, para efeitos de comparação os valores pagos em 2015.

<b>Participantes</b>	<b>Valor pago em 2015</b>	<b>Proposta de valor a pagar em 2016</b>
Restaurantes	350,00€	500,00€
Pão com chouriço	300,00€	500,00€
Bar	250,00€	350,00€
Pastelarias	200,00€	250,00€
Vinhos e bebidas	100,00€	150,00€
Produtos regionais	100,00€	150,00€
Artesanato	20,00€	25,00€

Relativamente às entidades com fins sociais, propõe-se a isenção de pagamento de preço de participação, à semelhança do ano anterior.

Mafra, 12 de fevereiro de 2016

O Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

(Gonçalo Eusébio Ferreira)



## **PROPOSTA**

### **Atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro**



Aos 11 anos, durante as férias de verão na Ericeira, Tiago Pires obedeceu à ordem do irmão: "Amanhã vais fazer surf, quer queiras, quer não". No dia seguinte, já se punha em pé em cima da prancha... e o desafio conquistou-o imediatamente!

Aos 13 anos teve o primeiro patrocínio. No ano seguinte foi campeão nacional sub-14 e, em 1995, na categoria de sub-16. Em 1997, venceu os melhores atletas juniores europeus em Hossegor. Em 1999, ganhou o título europeu Pro Júnior e começou a competir no circuito World Qualifying Series (WQS).

Mas, foi em 2000 que o seu nome entrou, definitivamente, no léxico anglo-saxónico do panorama do surf mundial. Sagrou-se Vice-Campeão do Mundo Júnior e a final disputada em condições épicas na Triple Crown, no Havai, valeu-lhe o título de "Rookie of the Year".

Durante sete anos, "Saca" – alcunha familiar – disputou o WQS e foi somando resultados importantes, entre os quais as vitórias em casa, na "sua" Ribeira d'Ilhas, em 2005 e 2006. Em 2008, finalmente alcançou o sonho de competir com a elite do surf no World Championship Tour (WCT), fazendo parte, até 2014, da restrita lista de 44 melhores surfistas do mundo.

Das primeiras viagens com as pranchas às costas até à participação em campeonatos de topo nos quatro cantos do planeta, Tiago Pires é, na sua modalidade, o melhor atleta nacional de todos os tempos. Há mesmo quem lhe chame "o pai do surf português". Mas, "Saca" dispensa o rótulo: "Faz-me sentir velho!", alega.

Considerando que:

- a) Tiago Pires é um exemplo para todos os jovens praticantes, provando que, aliando dedicação e trabalho, talento e humildade, é possível desenvolver um percurso de sucesso na alta competição;

*anexo II*



- 
- b) Para além da vertente competitiva, o surfista tornou-se num dos grandes incentivadores de uma modalidade que, embora recente, ganha cada vez mais adeptos em Portugal;
- c) No exercício da sua atividade desportiva, Tiago Pires levou além-fronteiras o nome da Ericeira e do Concelho de Mafra, fazendo a promoção das suas condições únicas para a prática da modalidade. Independentemente de ter percorrido o mundo, conhecendo os melhores spots, não hesita em afirmar que é na Ericeira que mais gosta de surfar, “principalmente no inverno, quando as ondas ficam com mais força”, assim fazendo público elogio da voracidade do mar que tanto influencia a identidade das gentes locais;
- d) A par do trabalho de divulgação, tem sido um dinâmico parceiro institucional, não só no contexto do processo de candidatura da Ericeira à Reserva Mundial de Surf, como também, após a consagração, no desempenho das funções de guardião honorário;
- e) Homenagear Tiago Pires é fazer público registo do papel estratégico do surf para o desenvolvimento sustentado do Concelho de Mafra, seja na vertente turística e económica, seja ainda nos vetores da sustentabilidade ambiental e da valorização da cultura local.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Mafra delibere atribuir a mais elevada condecoração – a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro – a Tiago Filipe Vale de Oliveira Pires.

Mafra, 19 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras e Manutenção

**PARECER**

Concordo com a proposta  
a qual deve ser submetida  
à Câmara Municipal

16.2.2016

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta apresentada.  
À consideração superior

10.02.2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo  
À Cens. Superior

10.02.2016

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2016/2020**

**ASSUNTO:** Alterações da sinalização de trânsito em vários arruamentos do Concelho de Mafra, entre março de 2015 e dezembro de 2015.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, foram efetuadas alterações com carácter provisório da sinalização de trânsito, constantes das plantas de localização, juntas em anexo, tendo como objetivo melhorar as condições de segurança nos cruzamentos, entroncamentos ou vias, submete-se à consideração superior, o envio à Câmara Municipal para emissão de parecer.

Propõe-se ainda que ao abrigo do n.º 3 do art.º 47.º do referido regulamento, a Câmara submeta estas alterações à Assembleia Municipal para aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**  
**Divisão de Obras e Manutenção**

À consideração superior,

30-02-2016

X D. Machado,

Dulce Machado  
Técnica Superior



# Trânsito

**Alterações na Sinalização**

**março de 2015 a dezembro de 2015**

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS  
E AMBIENTE**

**Divisão de Obras e Manutenção**

Número	Local	Freguesia
1	Alameda das Figueiras, Rua D. João V e Rua D. Dinis - Venda do Valador	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
2	Tituaria	Milharado
3	Entroncamento da Rua de Sto Isidro com a Rua das Olarias - Achada	Mafra
4	Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
5	Rua 25 de Abril - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
6	Estrada Velha - Cheleiros	UF de Igreja Nova e Cheleiros
7	Rua Capitão João Lopes - Carvalhal	UF de Igreja Nova e Cheleiros
8	Rua 1.º de Maio - Cabeço de Montachique	Milharado
9	Rua Nossa Sra do Rosário - Asseiceira Grande	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
10	Rua Capitão João Lopes - Ericeira	Ericeira
11	Rua Particular - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
12	Rua de Timor - Casais da Serra	Milharado
13	Estrada de Mafra - Ericeira	Ericeira
14	Rua D. Manuel II - Ericeira	Ericeira
15	Rua das Rolas - Ericeira	Ericeira
16	Rua da Assunção - Ericeira	Ericeira
17	Rua do Freixo - Carvoeira	Carvoeira
18	Rua do Pombal - Ericeira	Ericeira
19	Largo S. Sebastião - Ericeira	Ericeira
20	Rua do Jasmin - S. Sebastião	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
21	EM 619 - S. Sebastião	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
22	Praceta do Alpendre - Pinhal dos Frades	Ericeira
23	EN 116 - Outeirinho	Ericeira
24	Largo Figueiredo Cardoso - Ericeira	Ericeira
25	Largo do Freixo - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
26	Rua da Paróquia - Ericeira	Ericeira
27	Charneca	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
28	Rua Escola de Escultura de Mafra - Mafra	Mafra
29	Rua do Rossio - Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
30	Caminho da Nogueira - Livramento	UF de Azeira e Sobral da Abelheira
31	Ericeira	Ericeira
32	Ericeira	Ericeira
33	Rua Coronel Bento Roma - Ericeira	Ericeira
34	Travessa Nova - Asseiceira Grande	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
35	Rua Dr. Manuel de Arriaga - Ericeira	Ericeira
36	Rua do Rio do Calvo - Ericeira	Ericeira
37	Quinta das Pevides - Mafra	Mafra
38	Largo de São Sebastião - Sobreiro	Mafra
39	Avessada	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
40	Rua do Chafariz da Bispa - Avessada	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

## Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
41	Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
42	Rua das Orquídeas - Gradil	UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
43	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
44	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
45	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
46	Rua dos Bombeiros Voluntários - Ericeira	Ericeira
47	Praceta Jardim de Infância - Barril	Encarnação
48	Travessa da Cruz - Póvoa da Galega	Milharado
49	Rua Alto da Camacha - Ericeira	Ericeira
50	Rua dos Bombeiros Voluntários - Ericeira	Ericeira
51	Achada	Mafra
52	Rua Sargento José Garcia Henriques - Mafra	Mafra
53	Avenida Cidade de Leimen - Mafra	Mafra
54	Estrada dos Fortes - Bracial	Santo Isidoro
55	Rua da Bica - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
56	Carapinha	UF de Igreja Nova e Cheleiros
57	Rua da Bica - Barril	Encarnação
58	Avenida Estrada Real - Póvoa da Galega	Milharado
59	Rua da Colectividade - Lagoa	Santo Isidoro
60	Rua Parque de Jogos - Charneca	Encarnação
61	Rua do Pepino - Cheleiros	UF de Igreja Nova e Cheleiros
62	Mafra	Mafra
63	Rua Venda do Valador - Venda do Valador	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
64	Venda do Valador	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
65	Rua Gregório Simões e Rua das Saloias - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
66	Rua Prudêncio Franco da Trindade - Ericeira	Ericeira
67	Rua da Fonte - Santa Eulália	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
68	Rua Combatentes do Ultramar - Charneca	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
69	Rua Maria Manuela Paulino - Mafra	Mafra
70	Rua do Pinheiro - Mafra	Mafra
71	Rua Casal das Queimadas - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
72	Rua de Santo Isidro - Achada	Mafra
73	Rua do Pinhal / Rua dos Cristóvãos - Achada	Mafra
74	Largo de São Sebastião - Sobreiro	Mafra
75	Rua da Padaria, Rua das Hortas e Rua d'Abril - Póvoa de Cima	Mafra
76	Barreiralva	Mafra
77	Rua Quinta dos Cavalos - Barreiralva	Mafra
78	Murgeira	Mafra
79	Casal Novo, Salgados e A-da-Pêrra	Mafra
80	Rua 5 de Outubro - Ericeira	Ericeira

## Índice - Área do Trânsito

Número	Local	Freguesia
81	Rua das Tecedeiras - Mafra	Mafra
82	Estrada da Vinha Velha - Montemuro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
83	Estrada do Funchal e Rua Volta do Moinho - Quintas	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
84	Largo do Miradouro - Foz do Lizandro	Carvoeira
85	Rua General Humberto Delgado - Ericeira	Ericeira
86	Avenida 9 de Julho - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
87	Travessa do Escondidinho - Igreja Nova	UF de Igreja Nova e Cheleiros
88	Estrada Casal da Cruz - Lagoa	Santo Isidoro
89	Rua Miguel Judicibus Ferreira - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
90	Estrada Principal e Rua Alto dos Passarinhos - Póvoa de Cima	Mafra
91	Urbanização Jardim dos Pinheiros - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
92	Avenida de Portugal - Póvoa da Galega	Milharado
93	Travessa Nascer do Sol - Barril	Encarnação
94	Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
95	Estrada Municipal 546 - São Julião	Carvoeira
96	Rua das Amoreiras - Amoreiras	Carvoeira
97	Rua Francisco da Mota Ferreira - Asseiceira Grande	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
98	Praceta dos Limoeiros - Pinhal dos Frades	Ericeira
99	Rua do Prés e Rua José de Sousa Teodoro - Alto da Urzeira	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
100	Estrada Municipal 546 - Barril	Carvoeira
101	Rua Ponte de São Lourenço - ER247	Santo Isidoro
102	Rua das Palmeiras - Bairro Alto	Santo Isidoro
103	Praceta dos Pinheiros - Ericeira	Ericeira
104	Rua das Oliveiras - Bandalhoeira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
105	Praceta dos Sete Moios - Baleia	Carvoeira
106	Estrada da Quinta do Castelo - Caneira Nova	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
107	Rua Prof. Júlia de Moraes da Costa Barros - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
108	Rua da Igreja - Sobral da Abelheira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
109	Rua Alto da Eira - Aboboreira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
110	Rua do Matadouro - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
111	Estrada do Ribeiro das Boiças - Chanca	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
112	Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra - Mafra	Mafra
113	Estrada Nacional 8 - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
114	Salgados	Mafra
115	Rua das Eiras - Monte Godel	Santo Isidoro
116	Rua do Fontanário - Santo Isidoro	Santo Isidoro
117	Rua do Moinho do Charela - Milharado	Milharado
118	Largo do Marco - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira

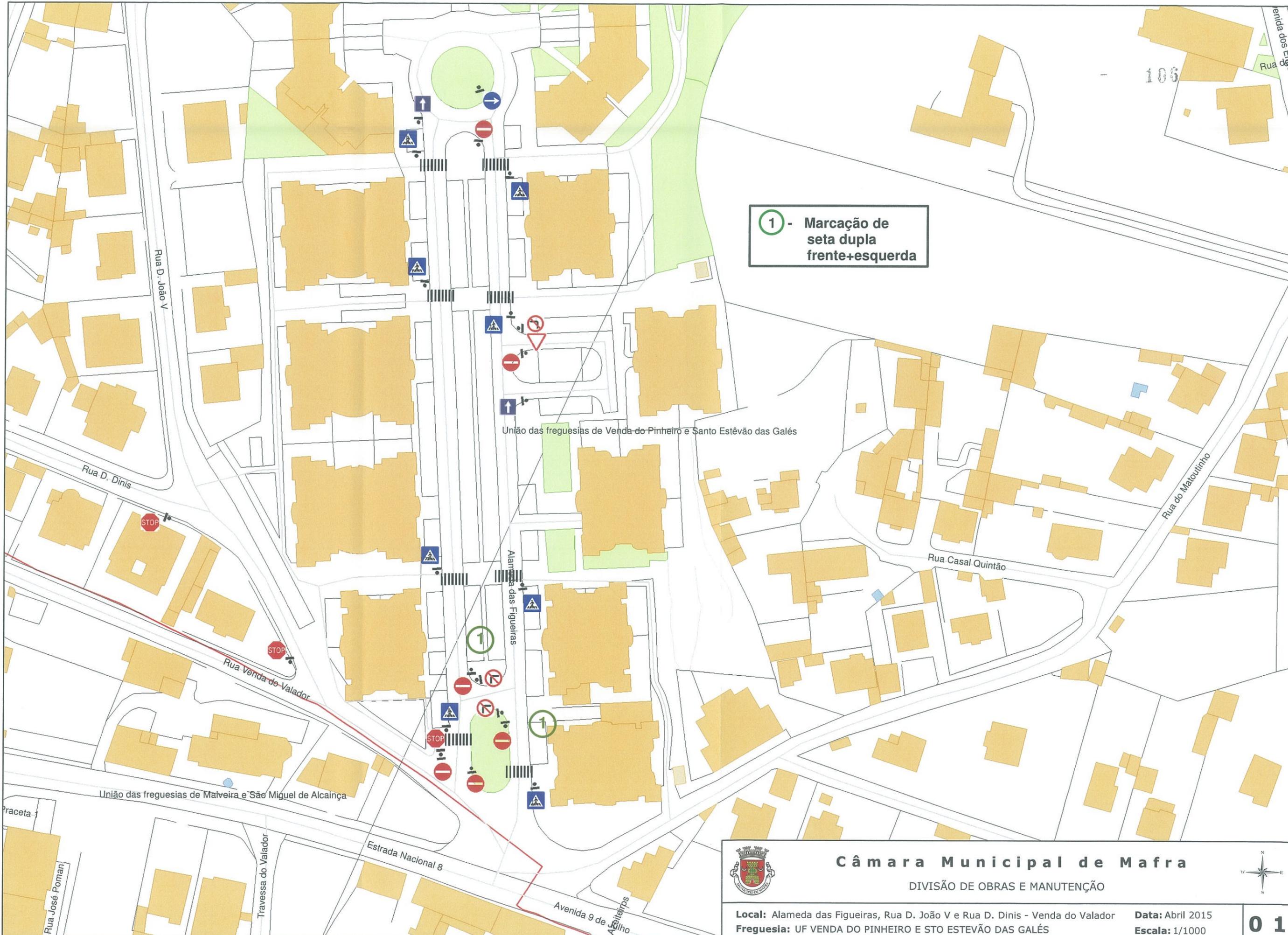
1 - Marcação de seta dupla frente+esquerda

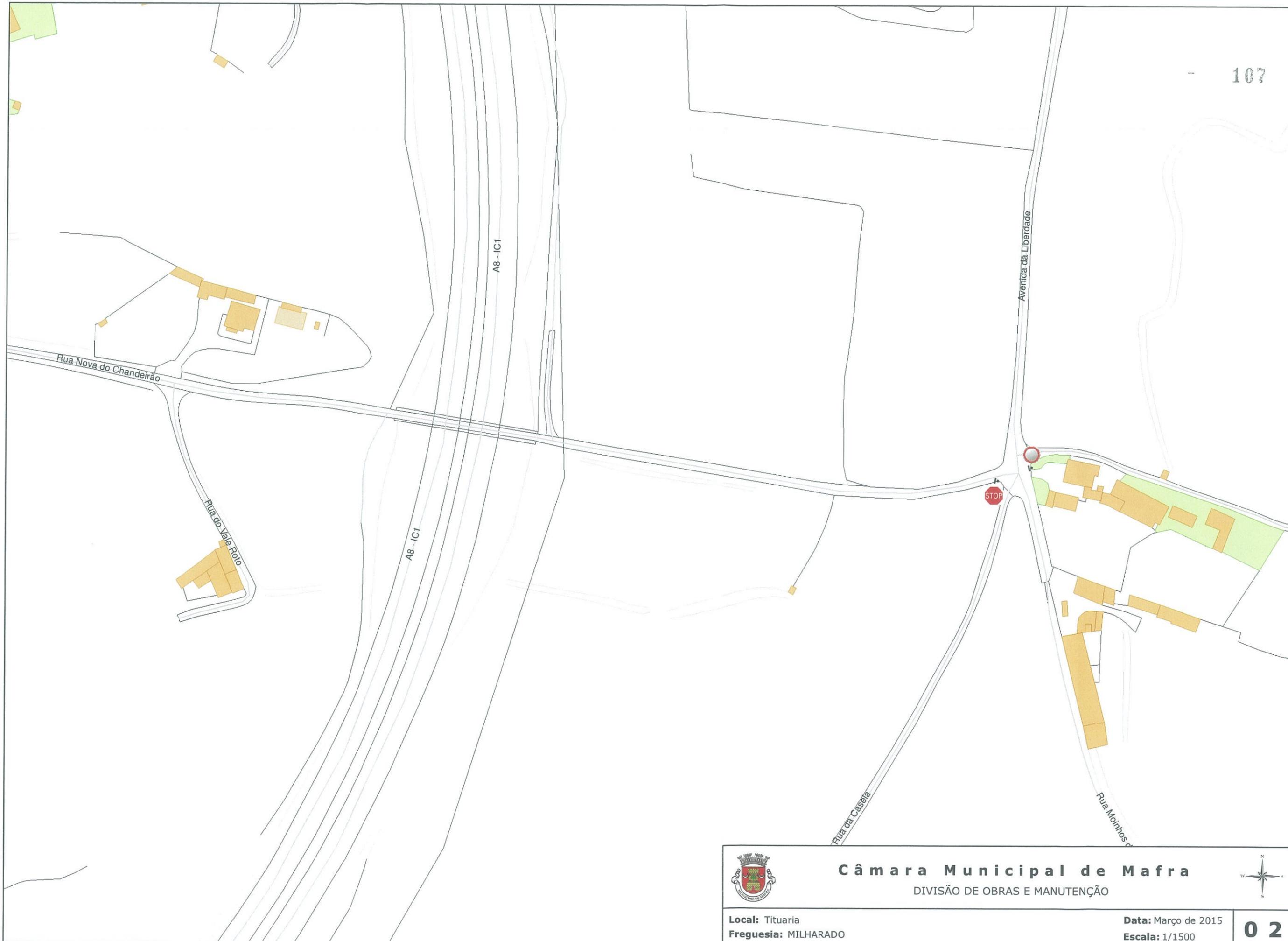
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Alameda das Figueiras

União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

	<b>Câmara Municipal de Mafra</b>		
	DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
<b>Local:</b> Alameda das Figueiras, Rua D. João V e Rua D. Dinis - Venda do Valador	<b>Data:</b> Abril 2015	<b>01</b>	
<b>Freguesia:</b> UF VENDA DO PINHEIRO E STO ESTEVÃO DAS GALÉS	<b>Escala:</b> 1/1000		





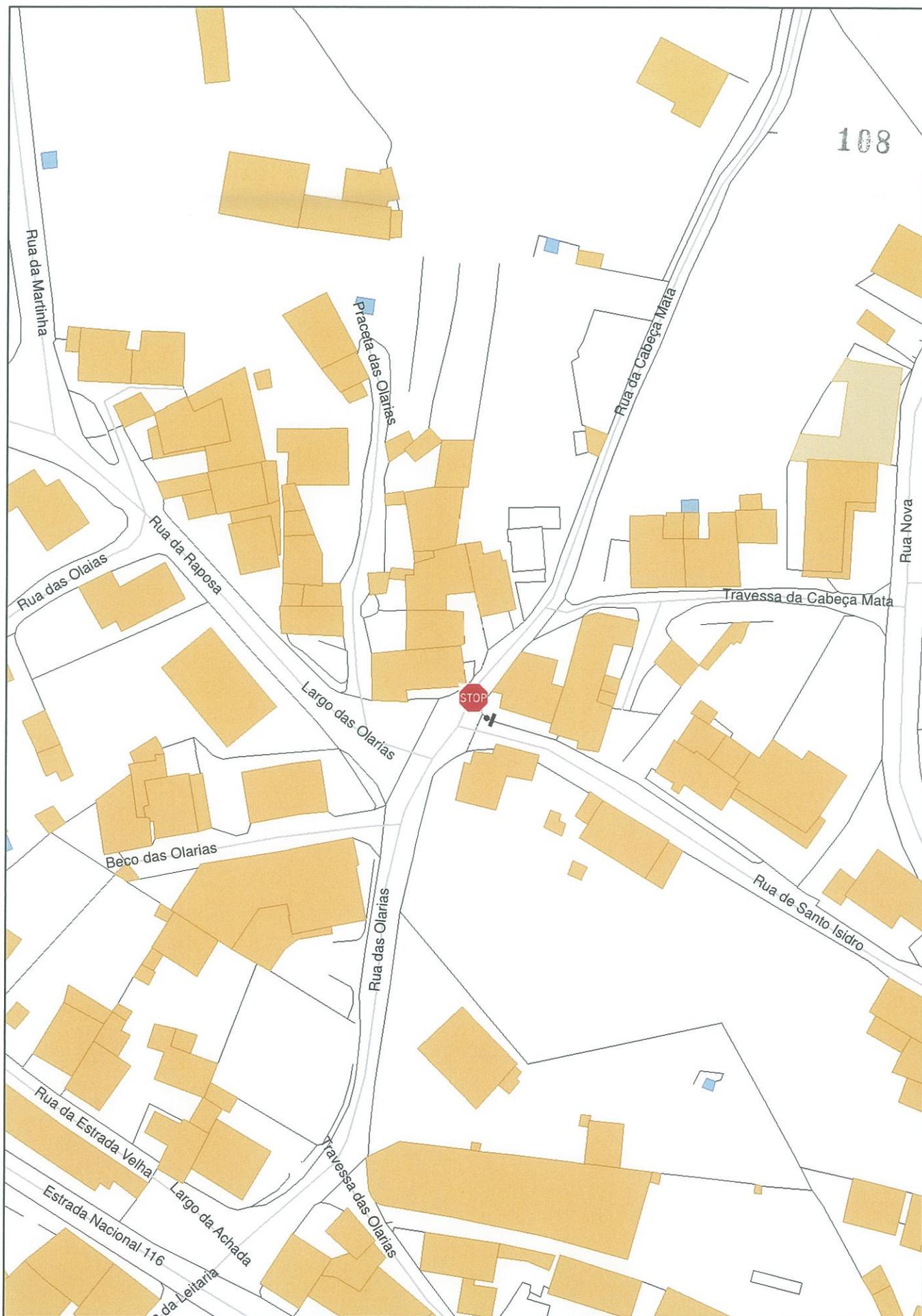
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Tituaria  
Freguesia: MILHARADO

Data: Março de 2015  
Escala: 1/1500



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Entroncamento da Rua de Sto Isidro com a Rua das Olarias - Achada  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Março de 2015  
**Escala:** 1/1000

**03**



109



**Câmara Municipal de Mafra**

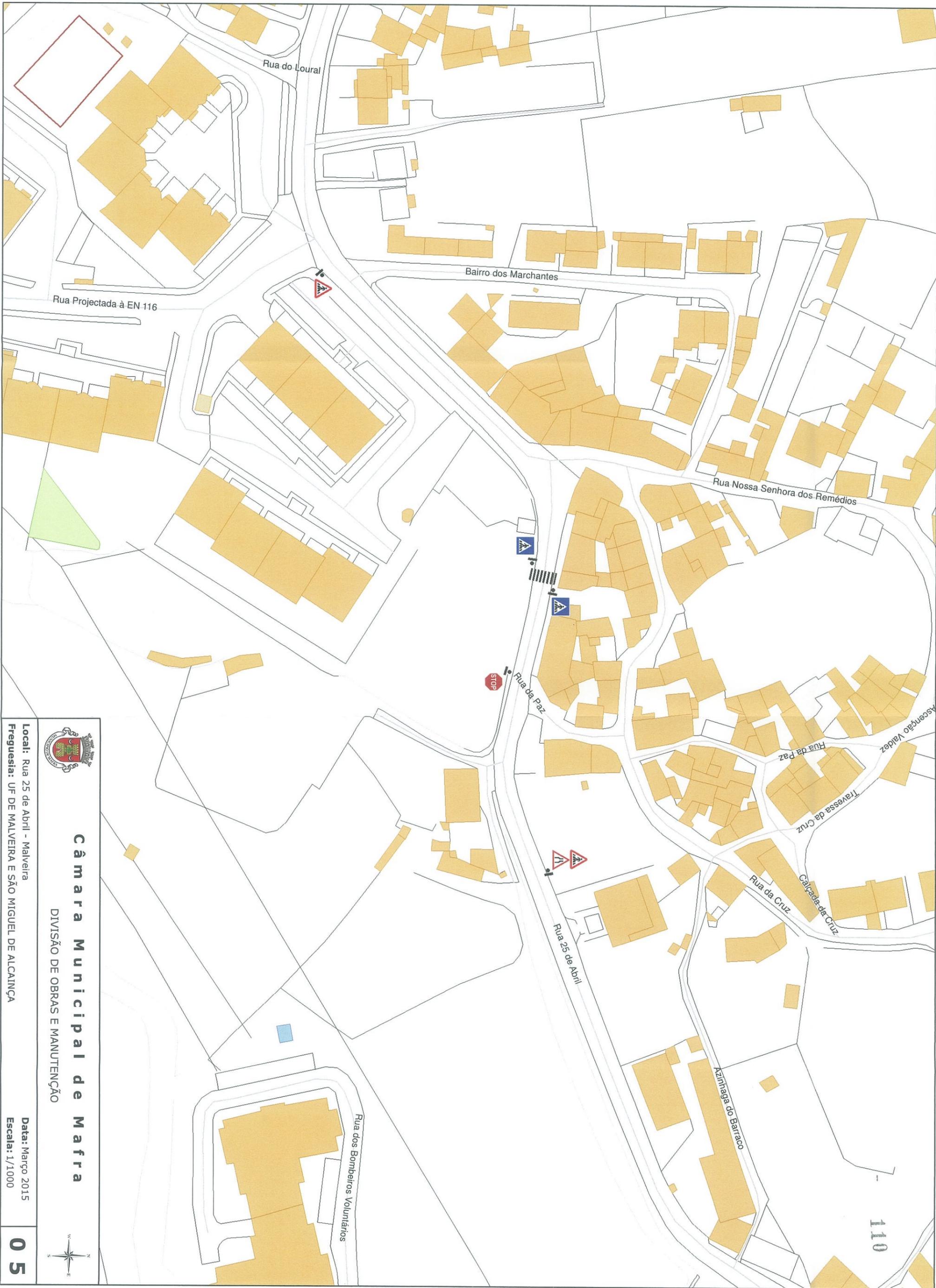
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF VENDA DO PINHEIRO E STO ESTÉVÃO DAS GALÉS

**Data:** Abril 2015  
**Escala:** 1/1000

**04**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua 25 de Abril - Malveira  
Freguesia: UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

Data: Março 2015  
Escala: 1/1000



**05**



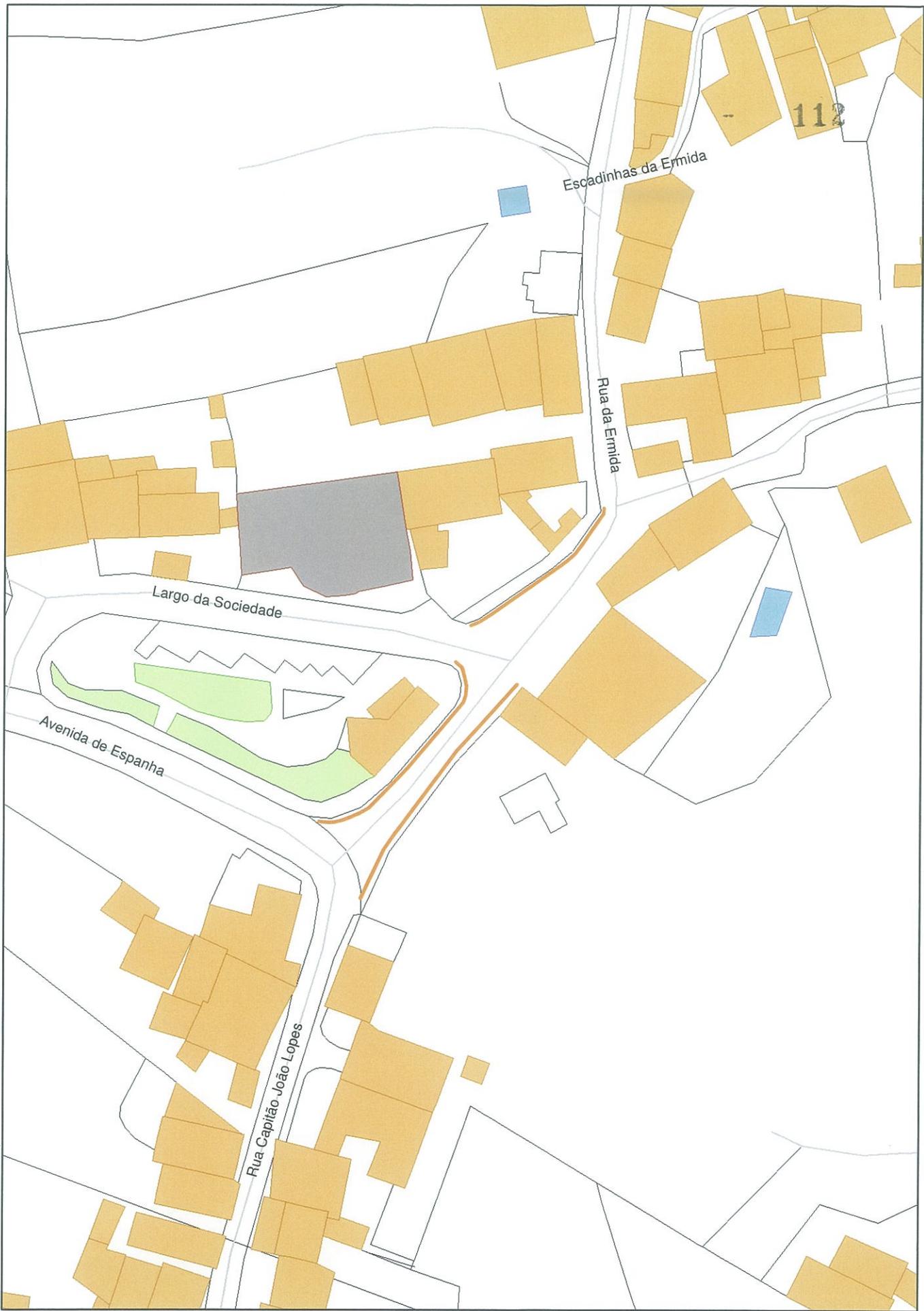
# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Velha - Cheleiros  
**Freguesia:** UF IGREJA NOVA E CHELEIROS

**Data:** Maio 2015  
**Escala:** 1/750



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Capitão João Lopes - Carvalhal  
**Freguesia:** UF IGREJA NOVA E CHELEIROS

**Data:** Maio 2015  
**Escala:** 1/750

**07**



# Câmara Municipal de Mafra

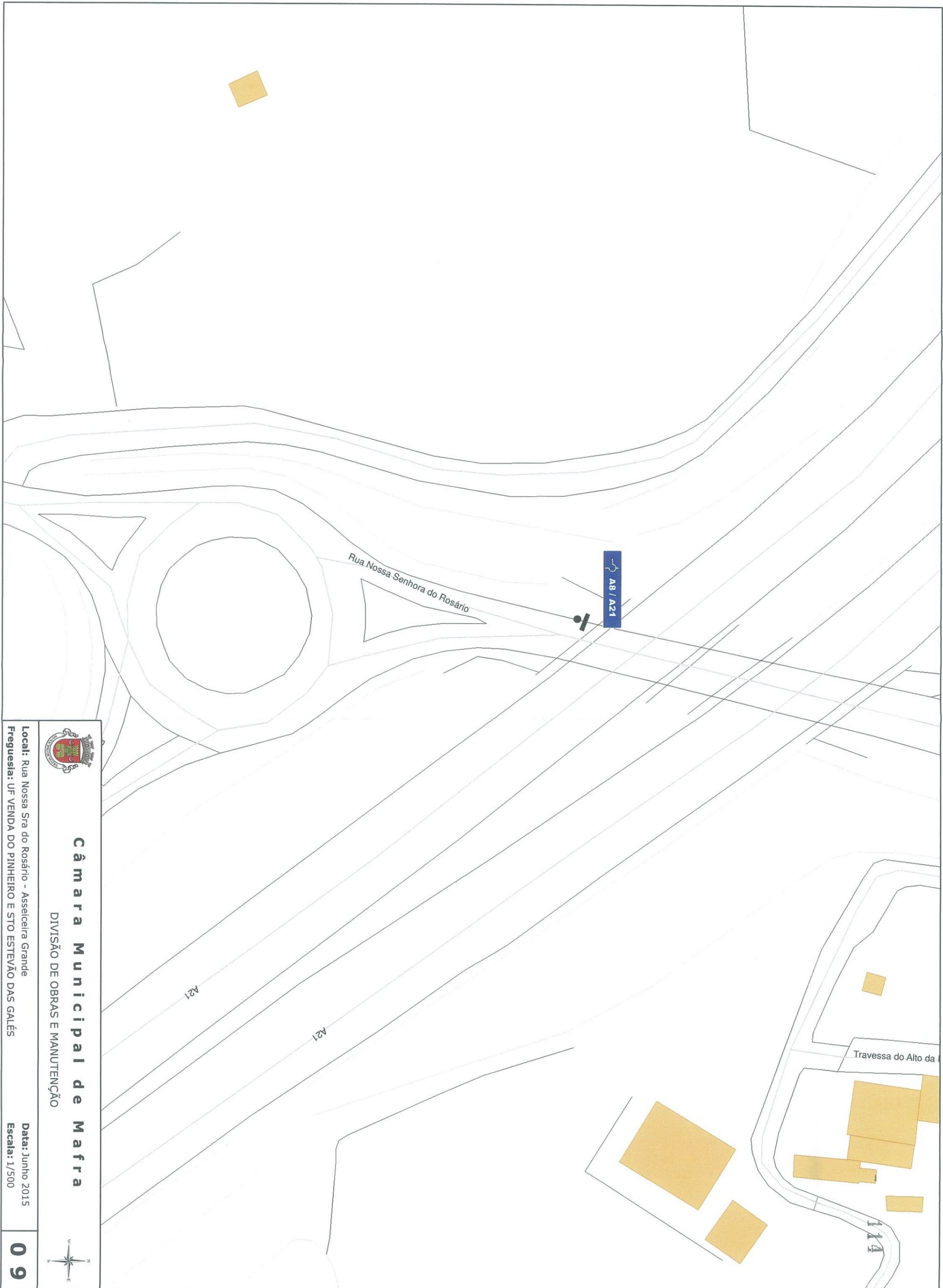
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua 1.º de Maio - Cabeço de Montachique  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Junho 2015  
**Escala:** 1/500

**08**



Rua Nossa Senhora do Rosário

A8 / A21

Travessa do Alto da

A21

A21

114



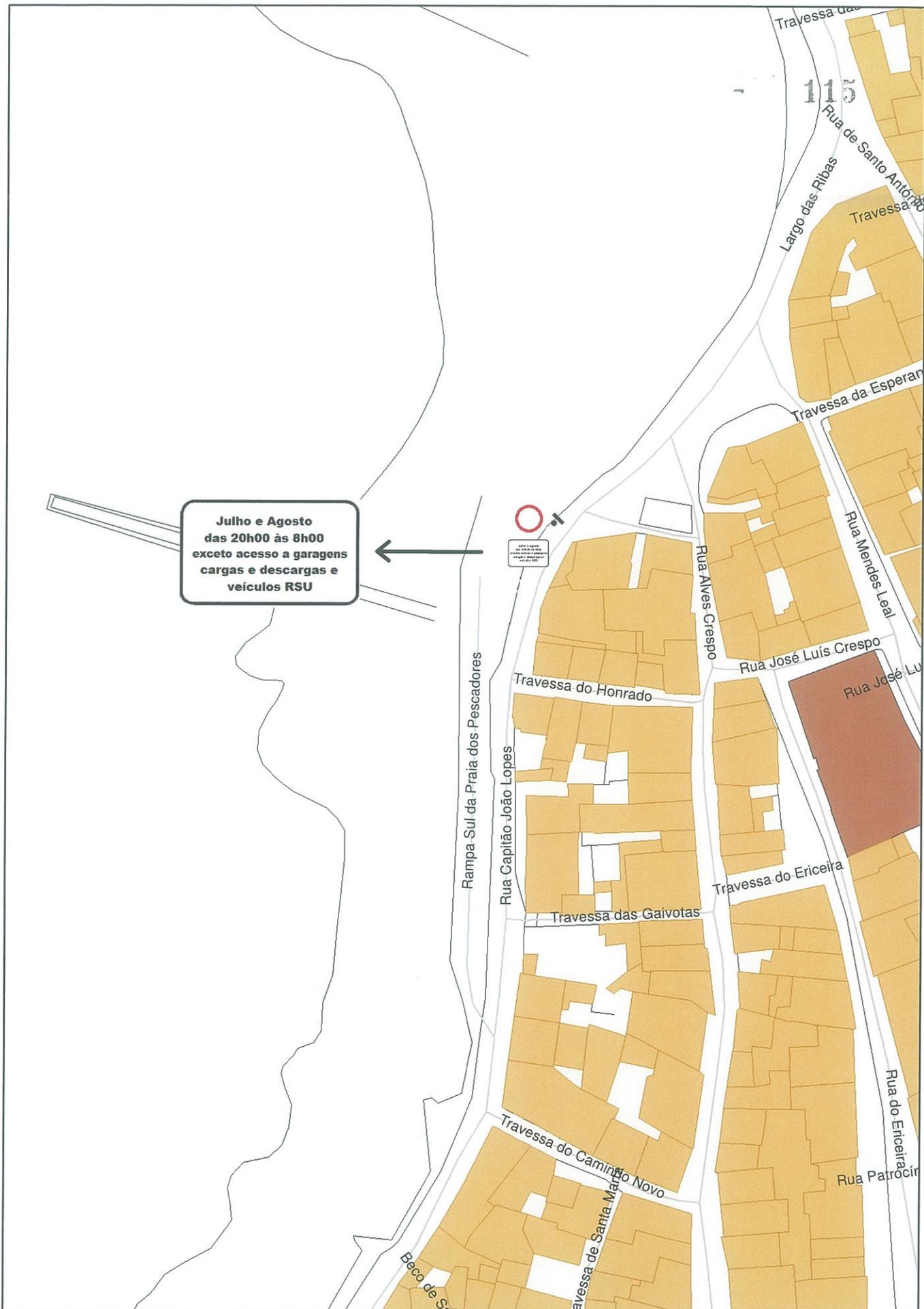
# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua Nossa Sra do Rosário - Asseiceira Grande  
Freguesia: UF VENDA DO PINHEIRO E STO ESTEVÃO DAS GALÉS

Data: Junho 2015  
Escala: 1/500





## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Capitão João Lopes - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Junho 2015  
**Escala:** 1/750

**10**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Particular - Venda do Pinheiro

**Freguesia:** UF VENDA DO PINHEIRO E STO ESTEVÃO DAS GALÉS

**Data:** Junho 2015

**Escala:** 1/1000

**1 1**



## Câmara Municipal de Mafra

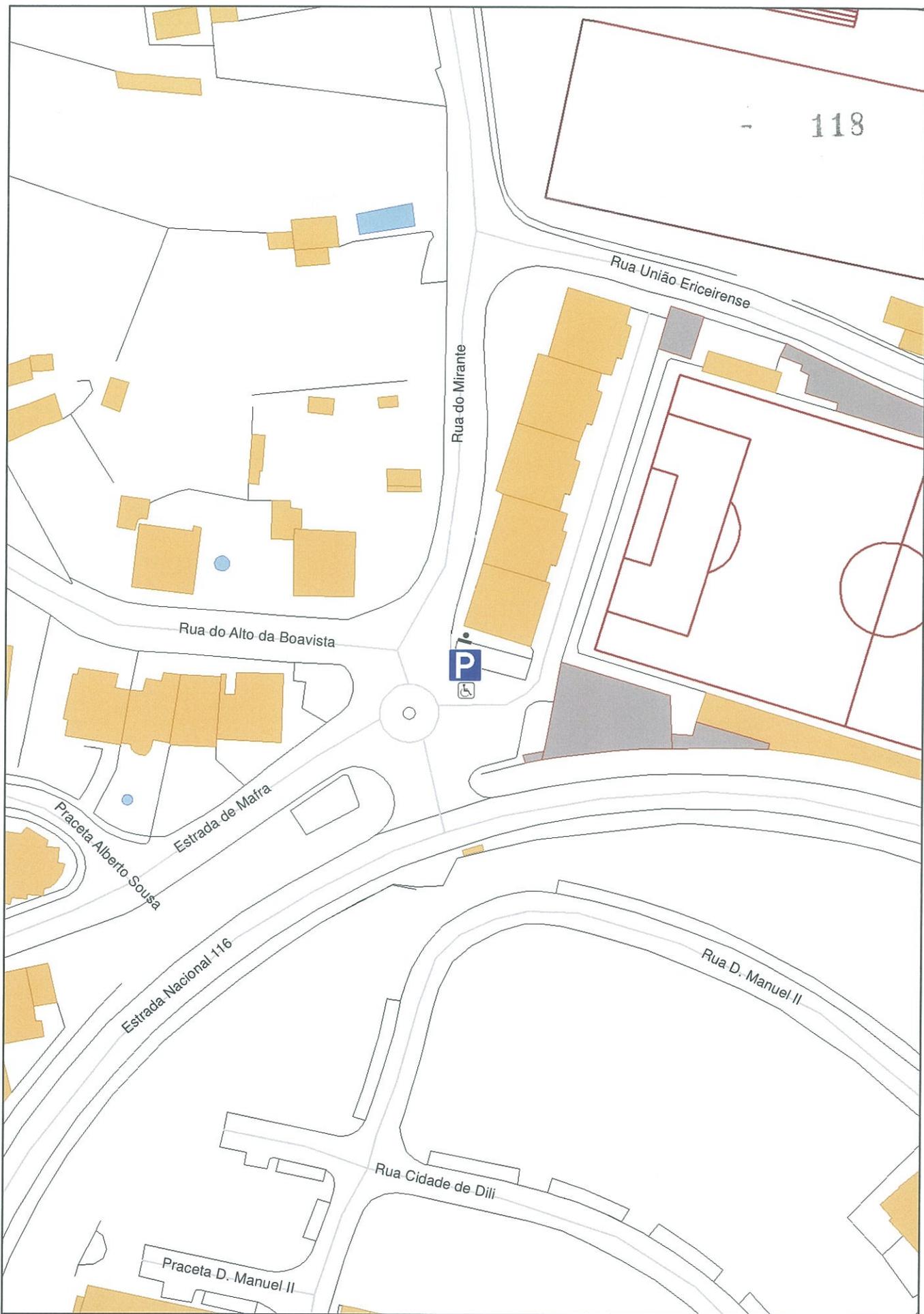
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua de Timor - Casais da Serra  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**1 2**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada de Mafra - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**13**



## Câmara Municipal de Mafra

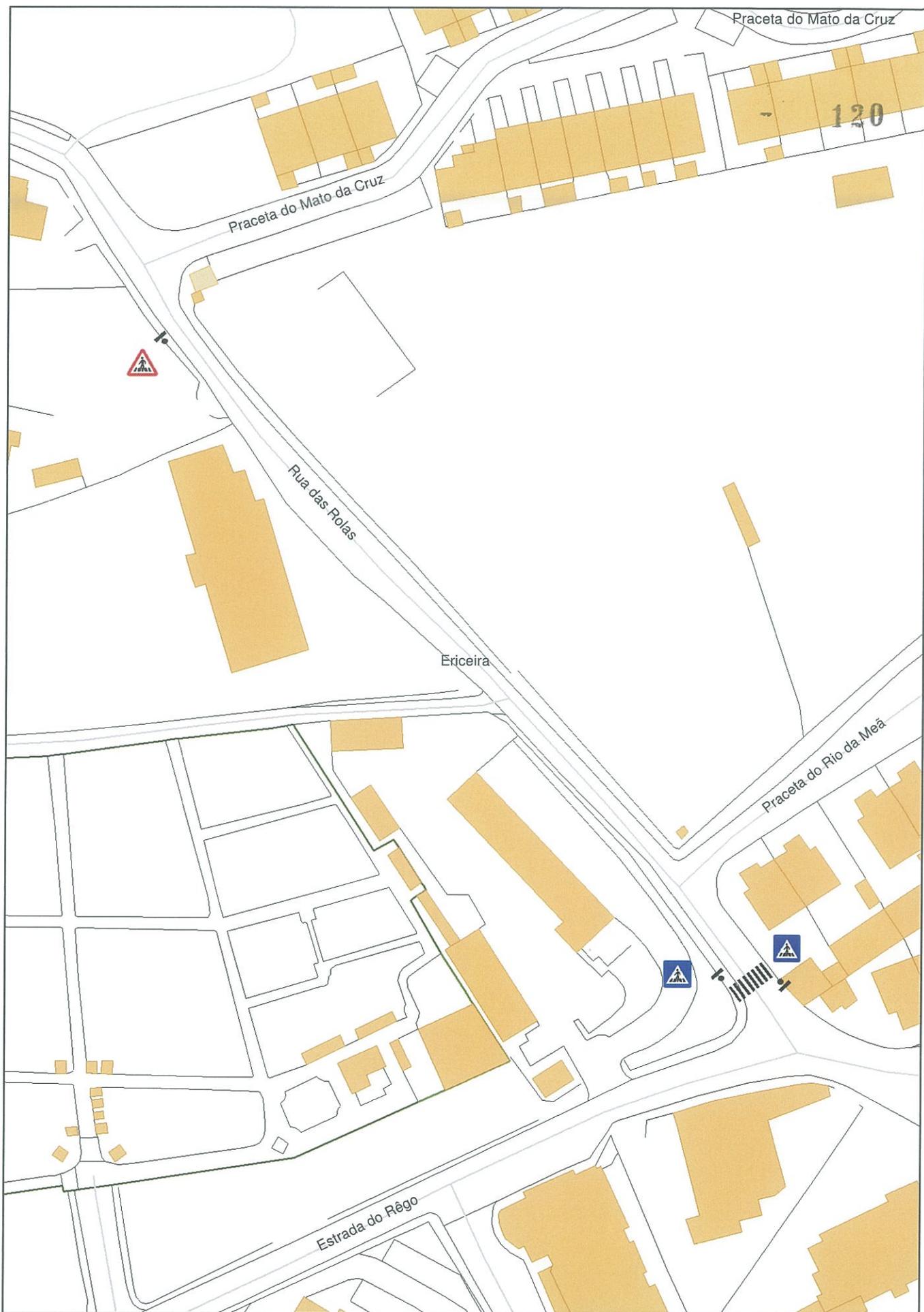
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua D. Manuel II - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**14**



# Câmara Municipal de Mafra

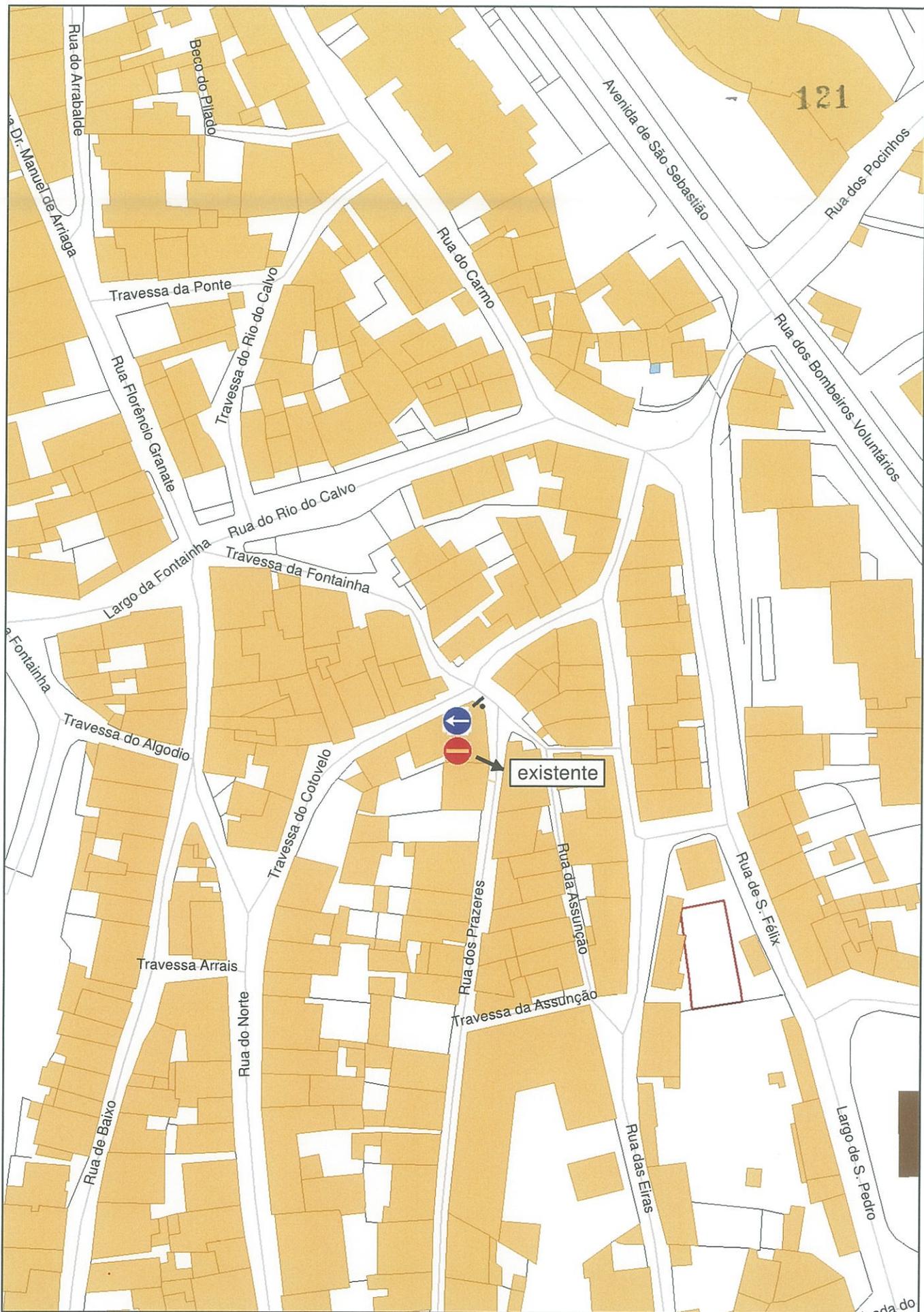
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua das Rolas - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**15**



**Câmara Municipal de Mafra**

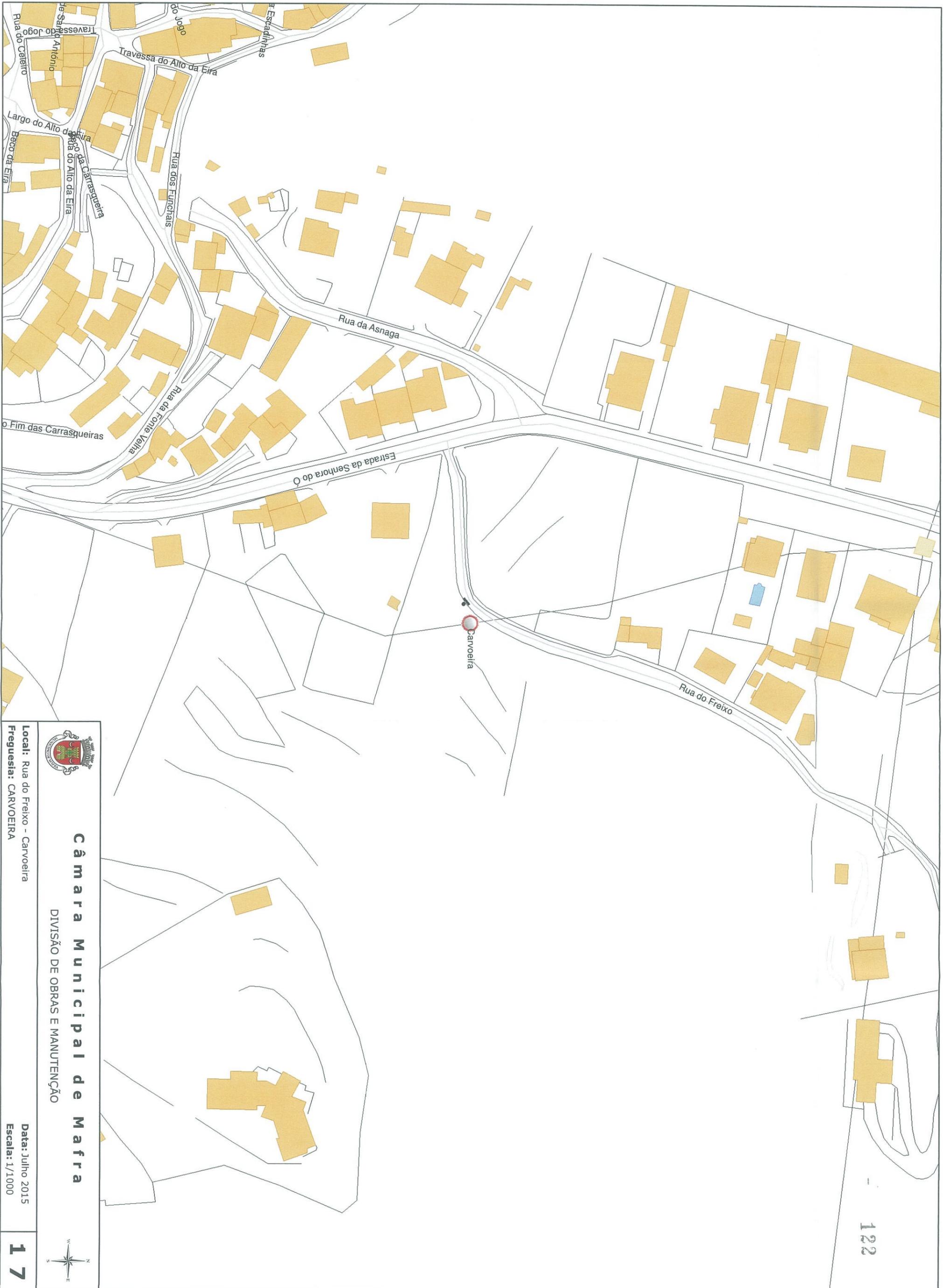
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Assunção - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**16**



**Câmara Municipal de Mafra**  
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua do Freixo - Carvoeira  
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Julho 2015  
Escala: 1/1000



# Câmara Municipal de Mafra

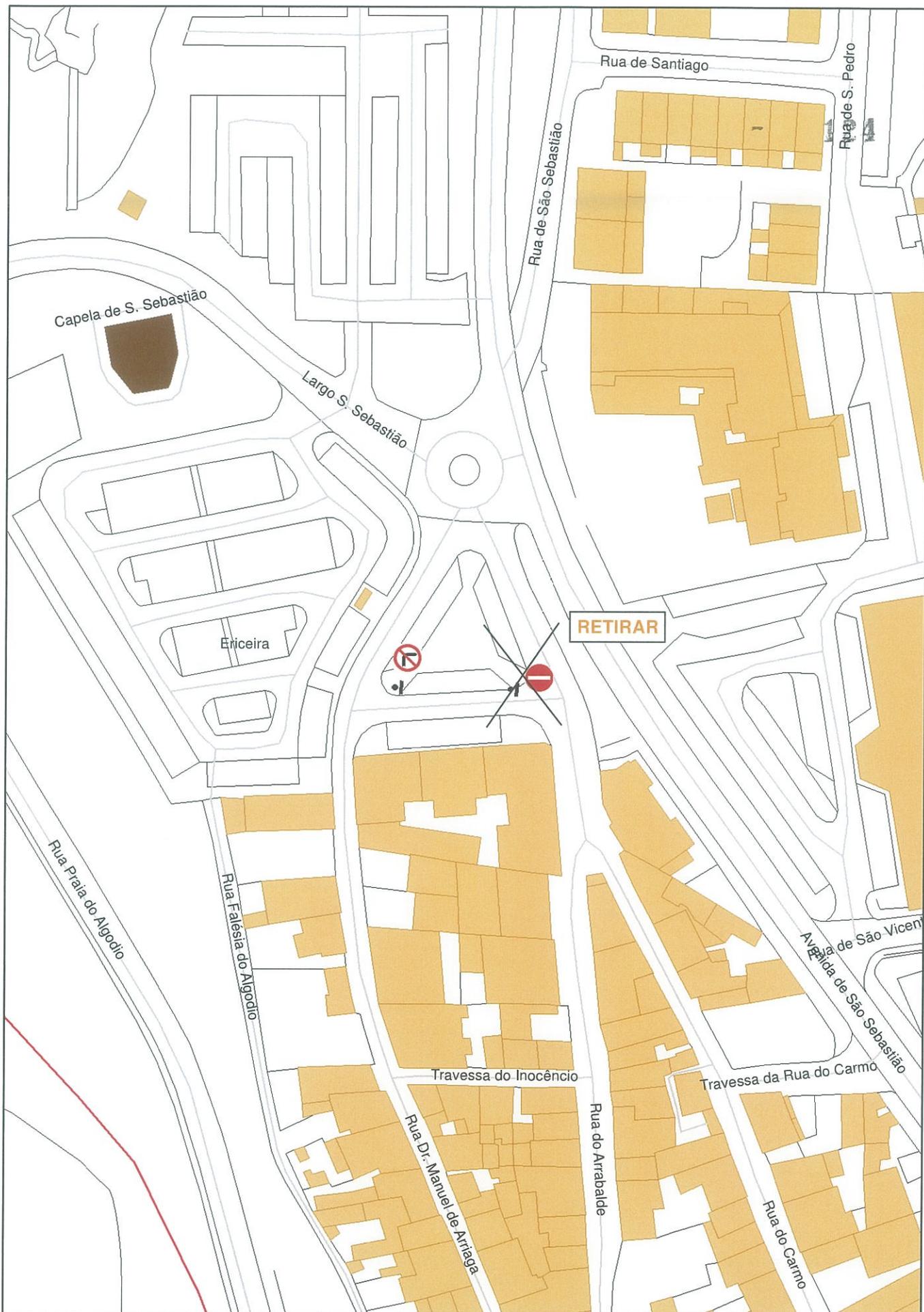
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Pombal - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**18**



## Câmara Municipal de Mafra

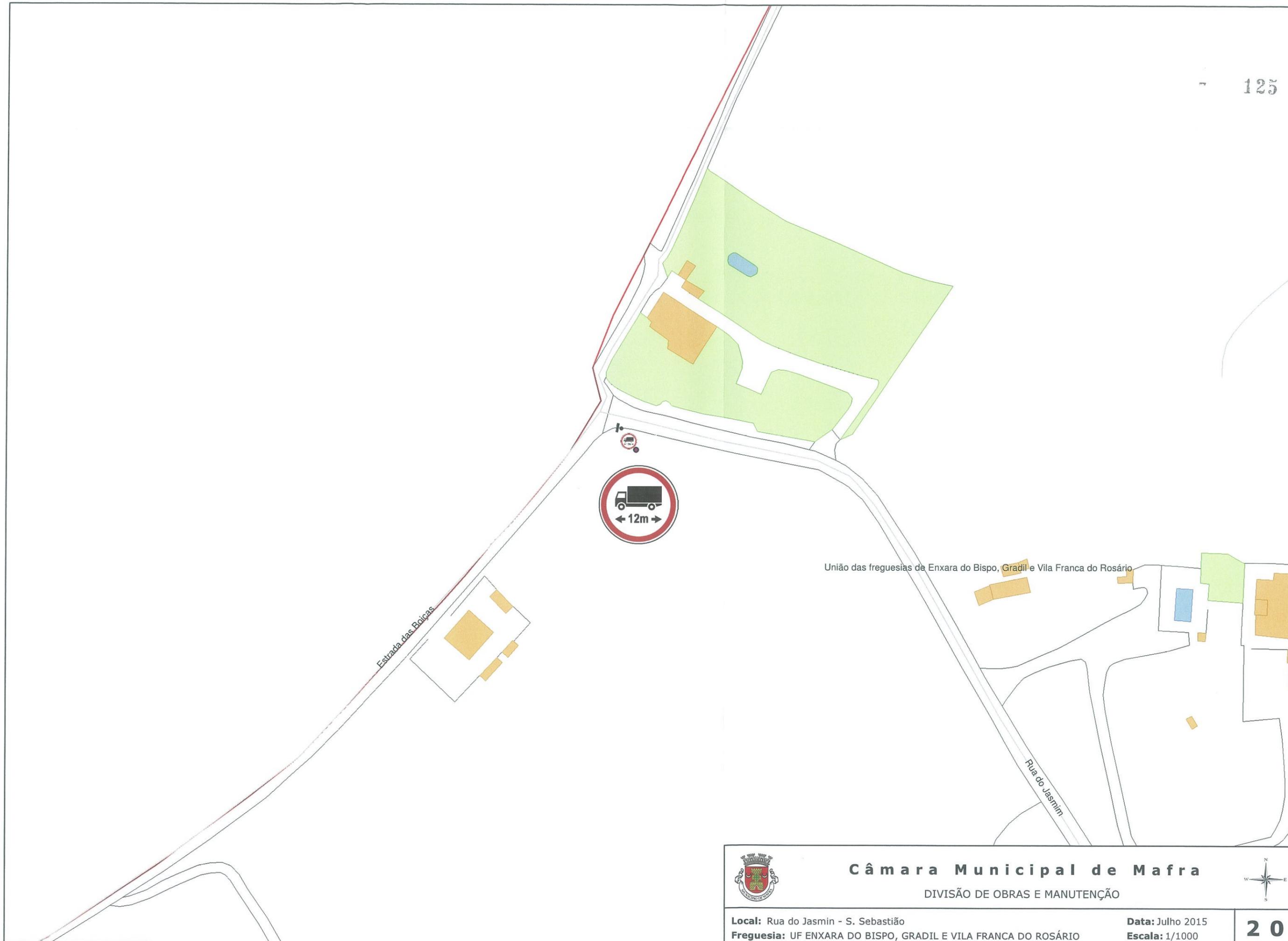
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo S. Sebastião - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**19**



União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário



### Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



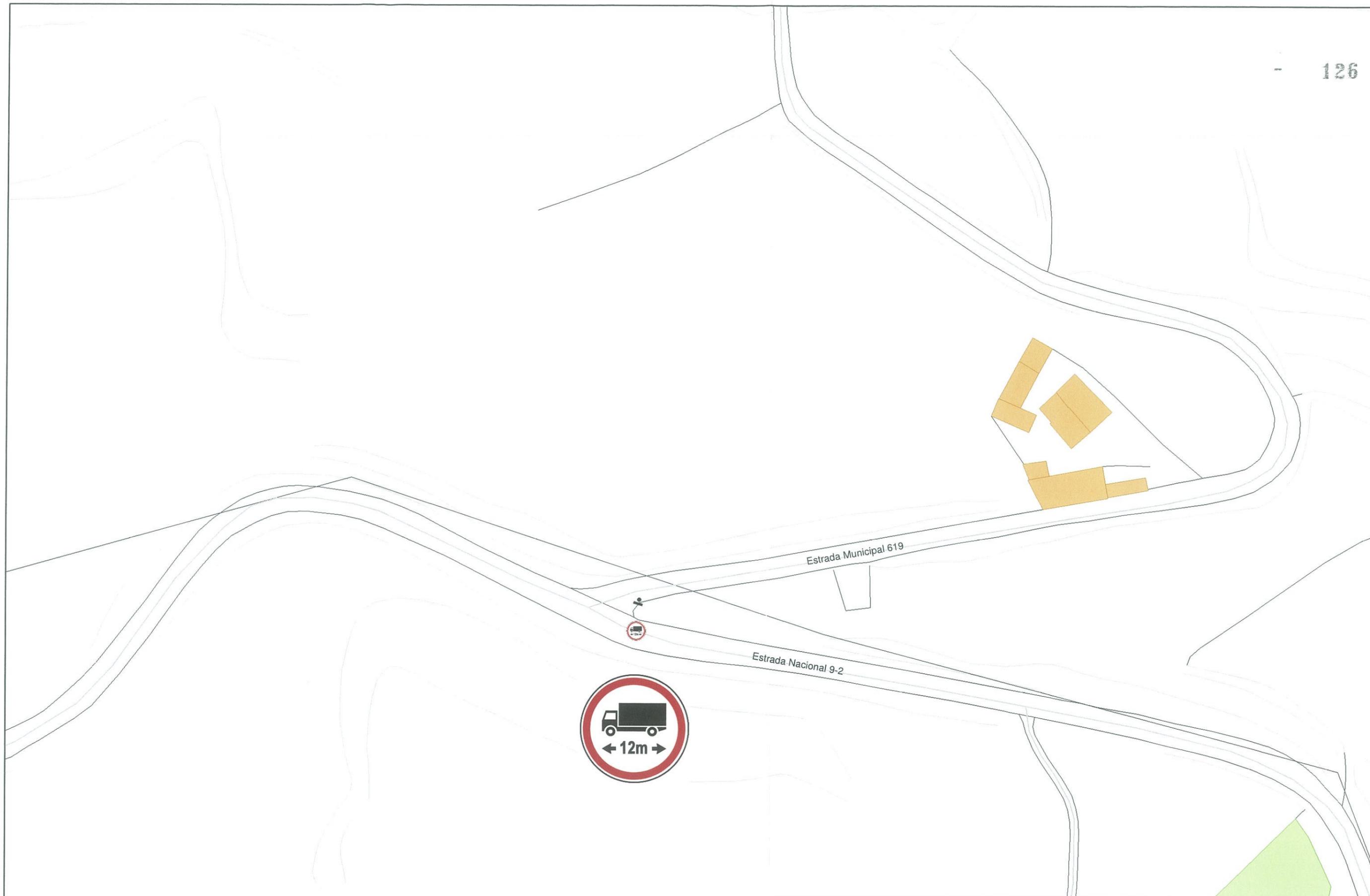
Local: Rua do Jasmin - S. Sebastião

Freguesia: UF ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

Data: Julho 2015

Escala: 1/1000

20



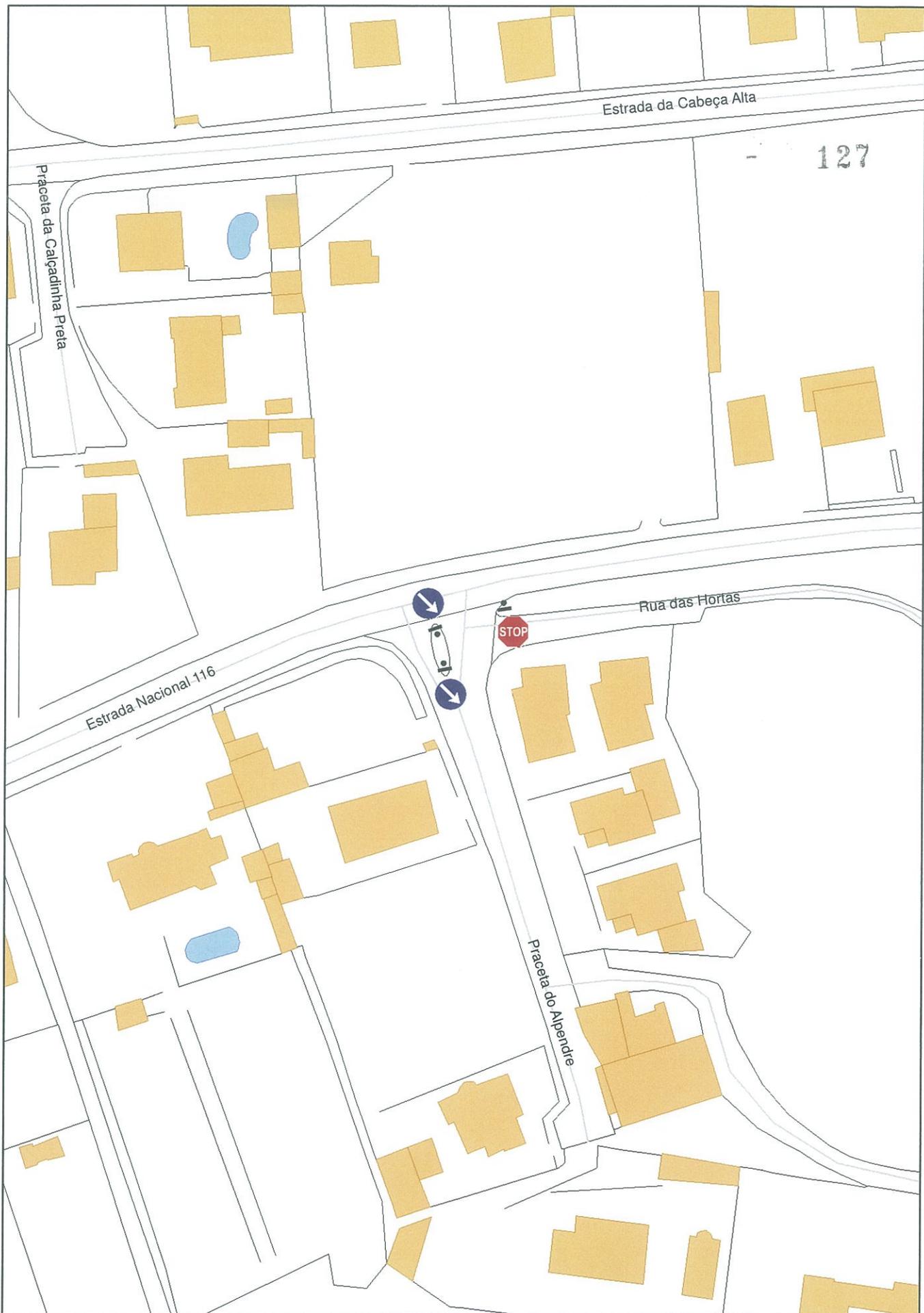
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** EM 619 - S. Sebastião  
**Freguesia:** UF ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000



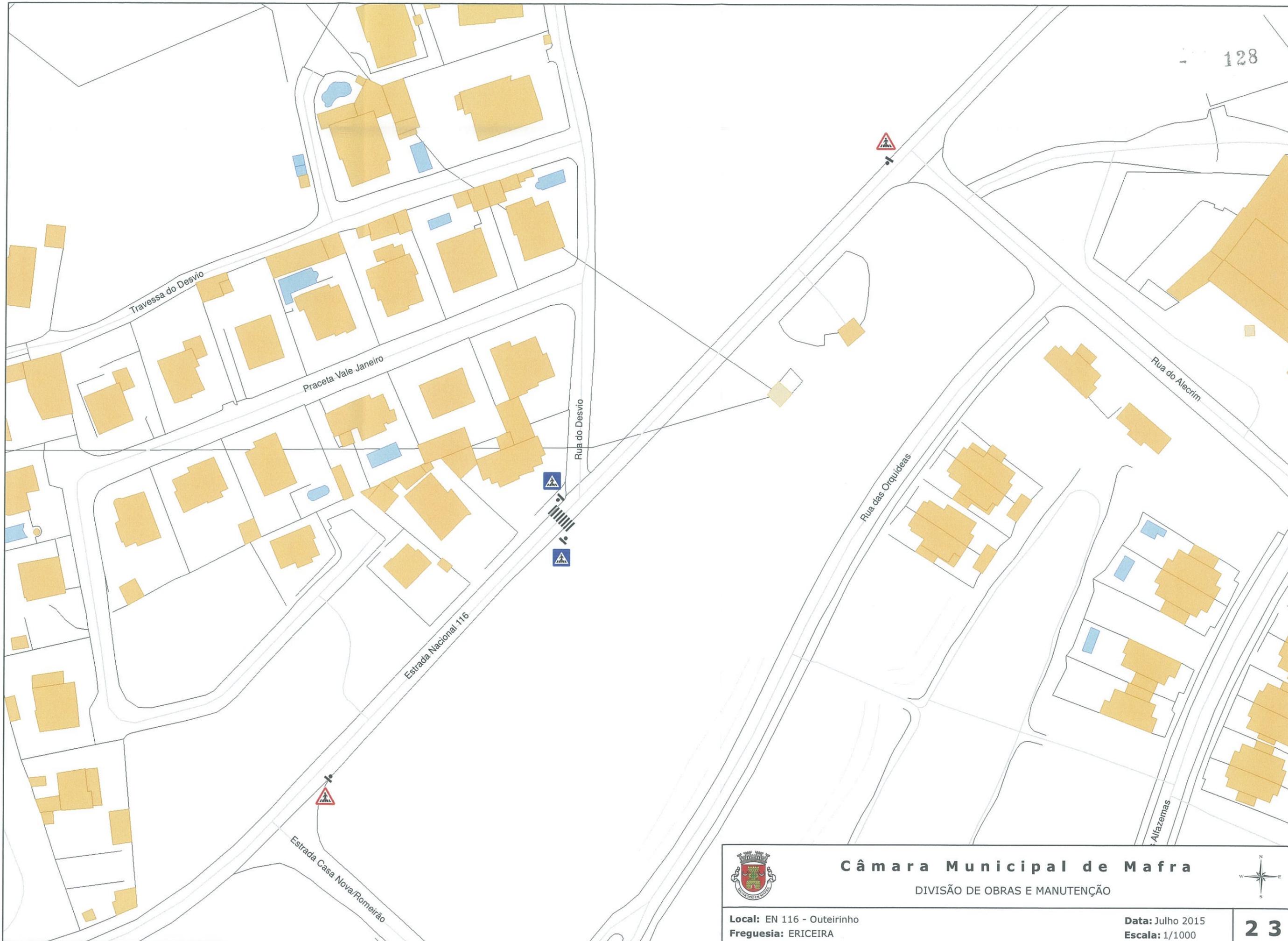
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Praceta do Alpendre - Pinhal dos Frades  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000



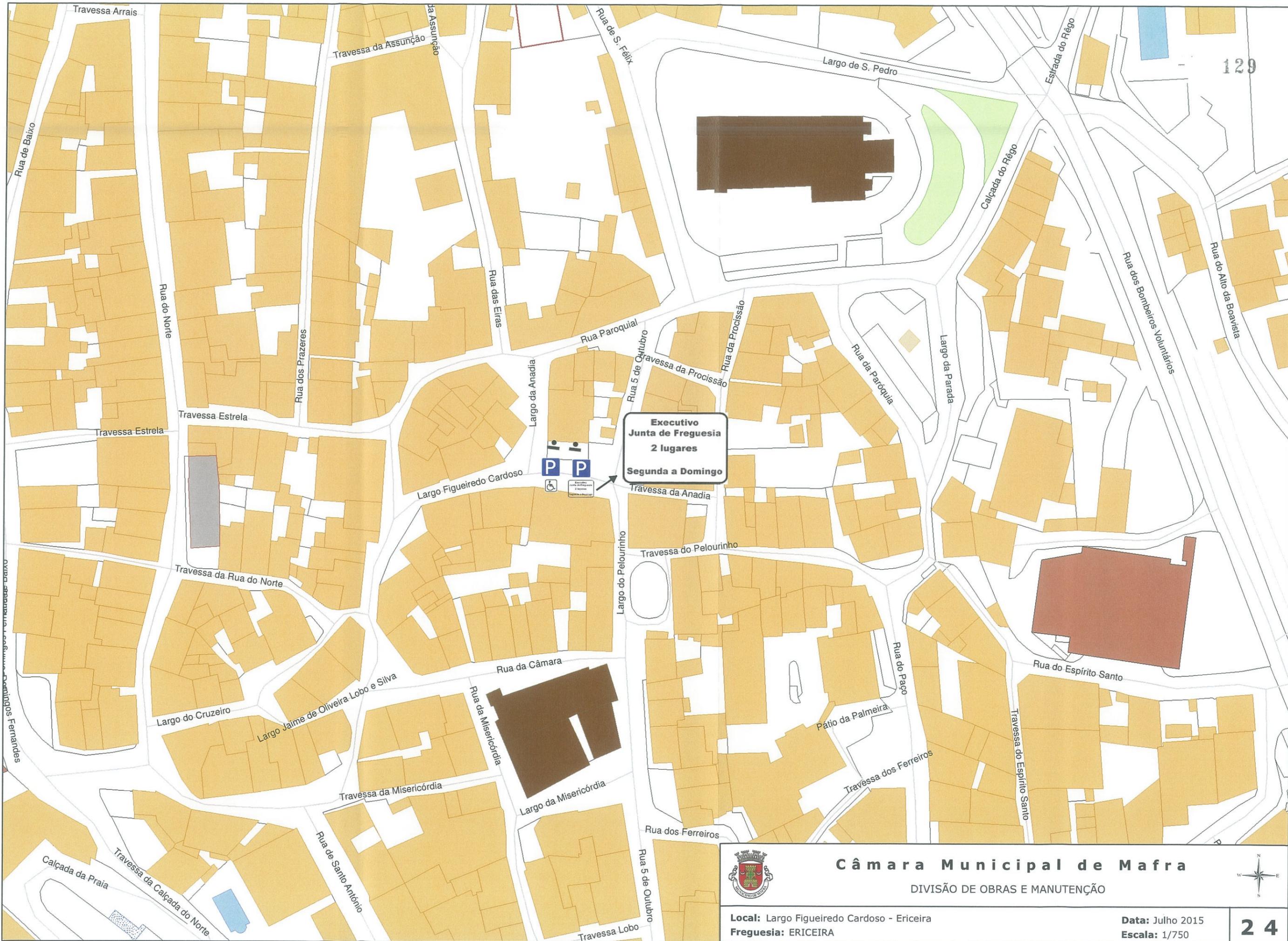
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: EN 116 - Outeirinho  
 Freguesia: ERICEIRA

Data: Julho 2015  
 Escala: 1/1000





**Executivo  
Junta de Freguesia  
2 lugares  
Segunda a Domingo**



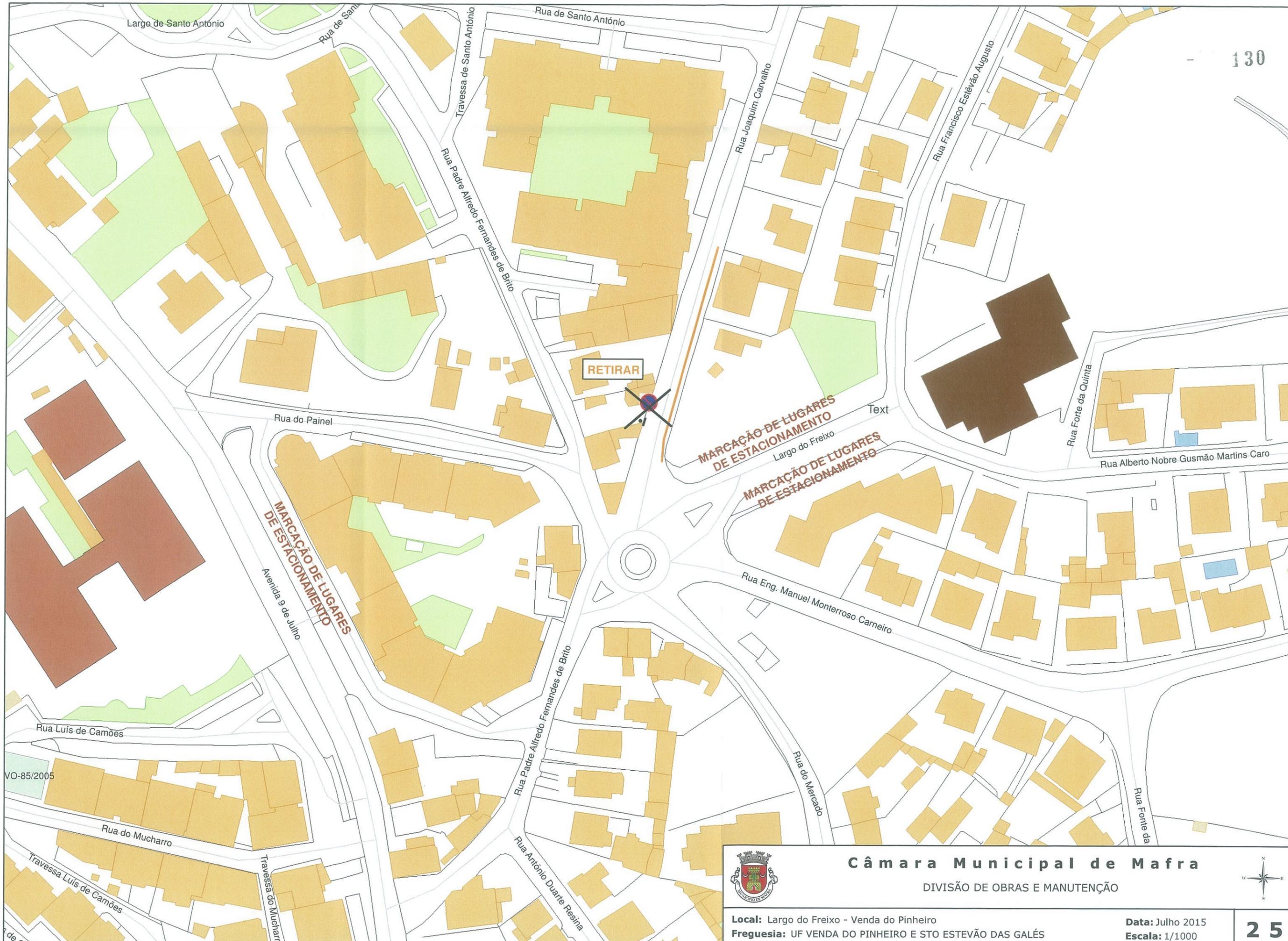
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo Figueiredo Cardoso - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/750



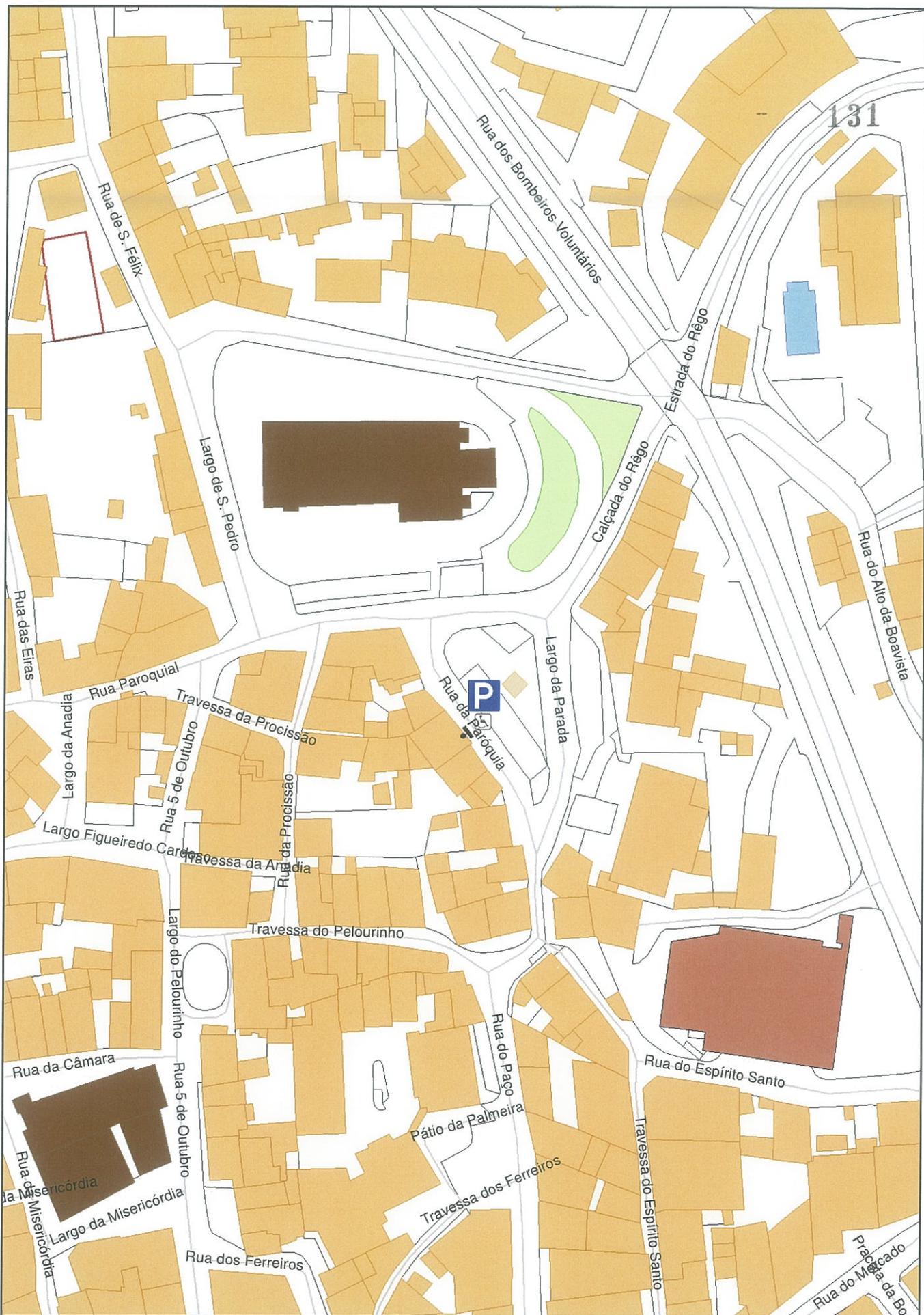
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo do Freixo - Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF VENDA DO PINHEIRO E STO ESTEVÃO DAS GALÉS

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000



## Câmara Municipal de Mafra

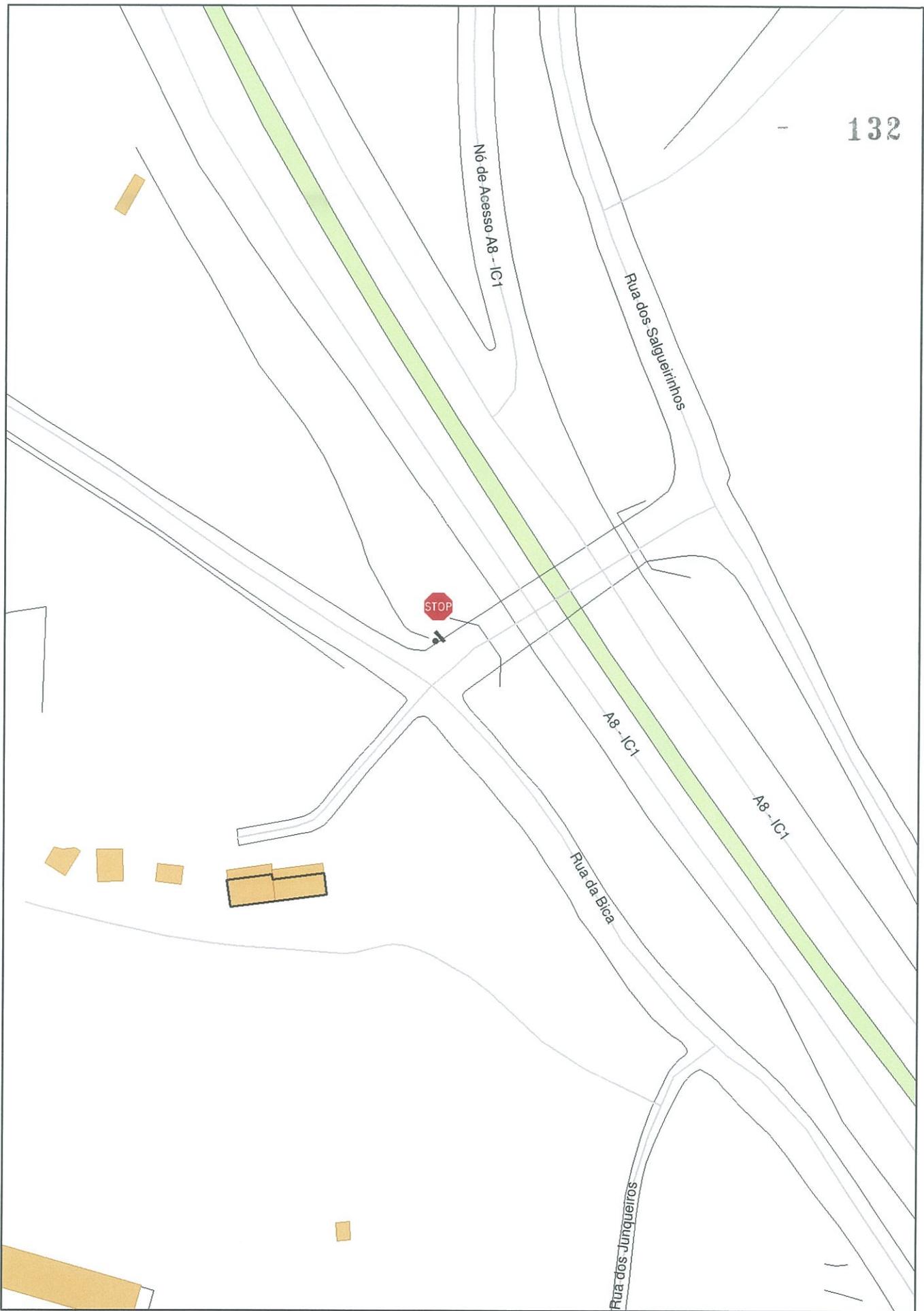
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Paróquia - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**26**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

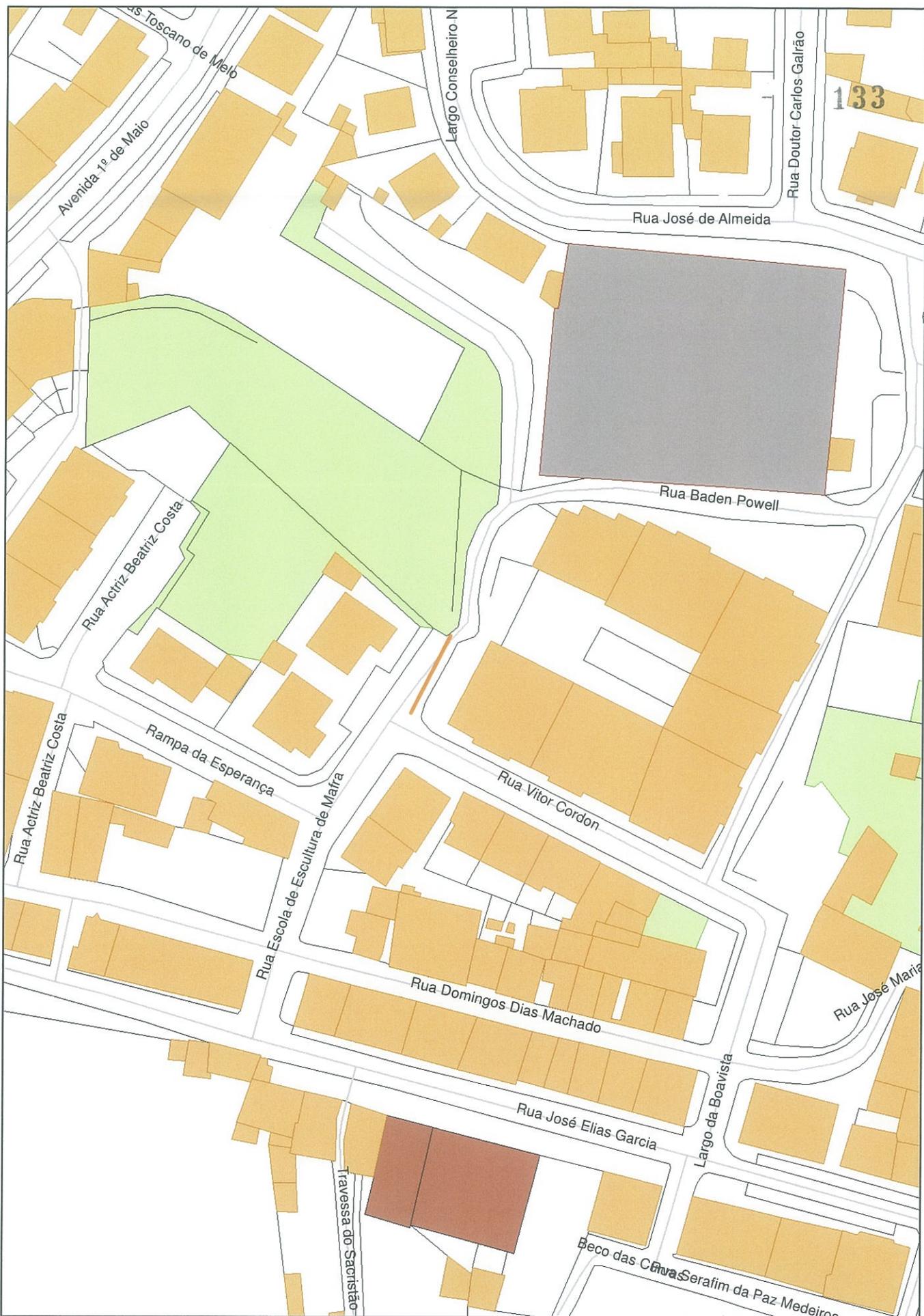


**Local:** Charneca

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Julho 2015

**Escala:** 1/1000



## Câmara Municipal de Mafra

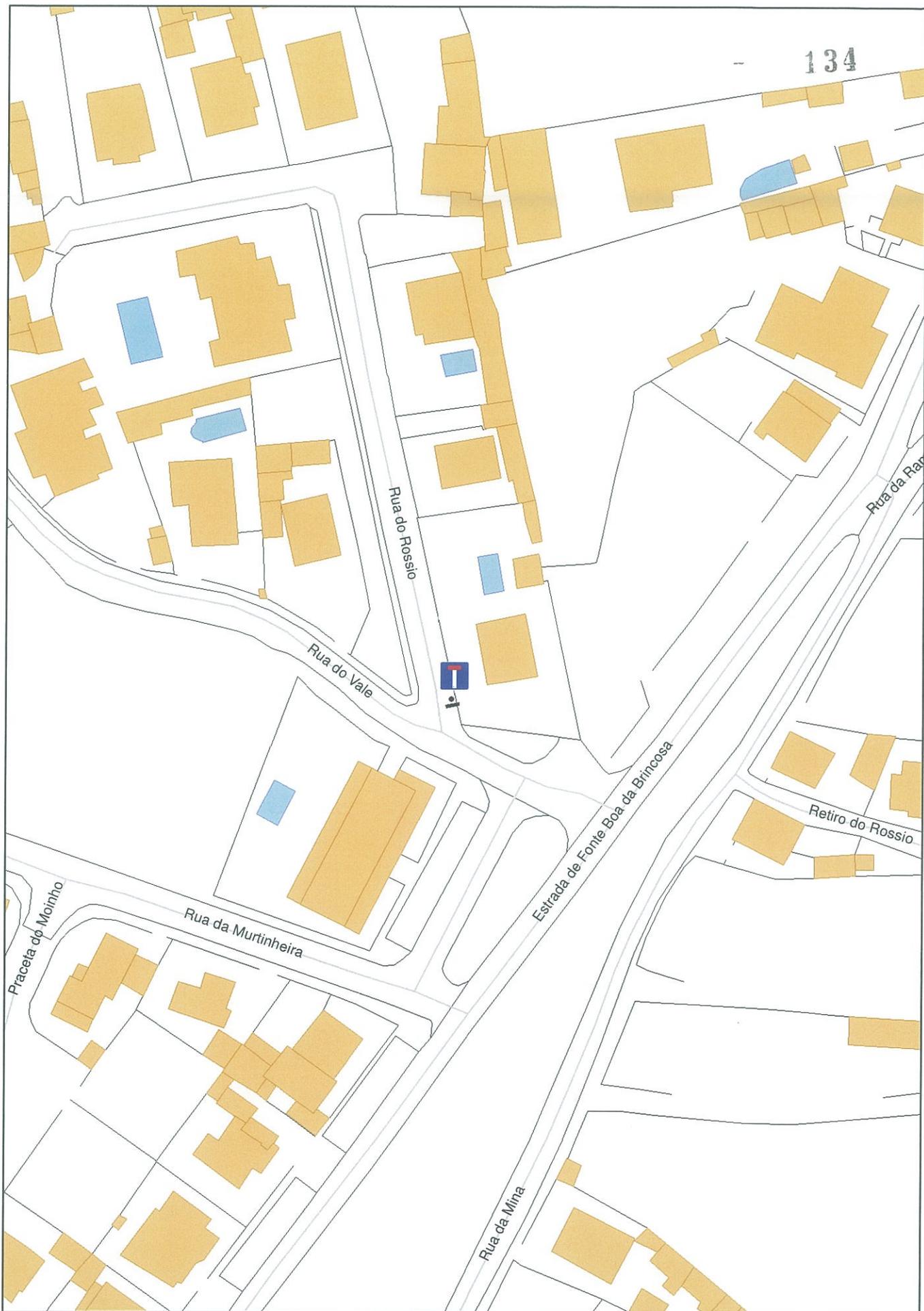
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Escola de Escultura de Mafra - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**28**



## Câmara Municipal de Mafra

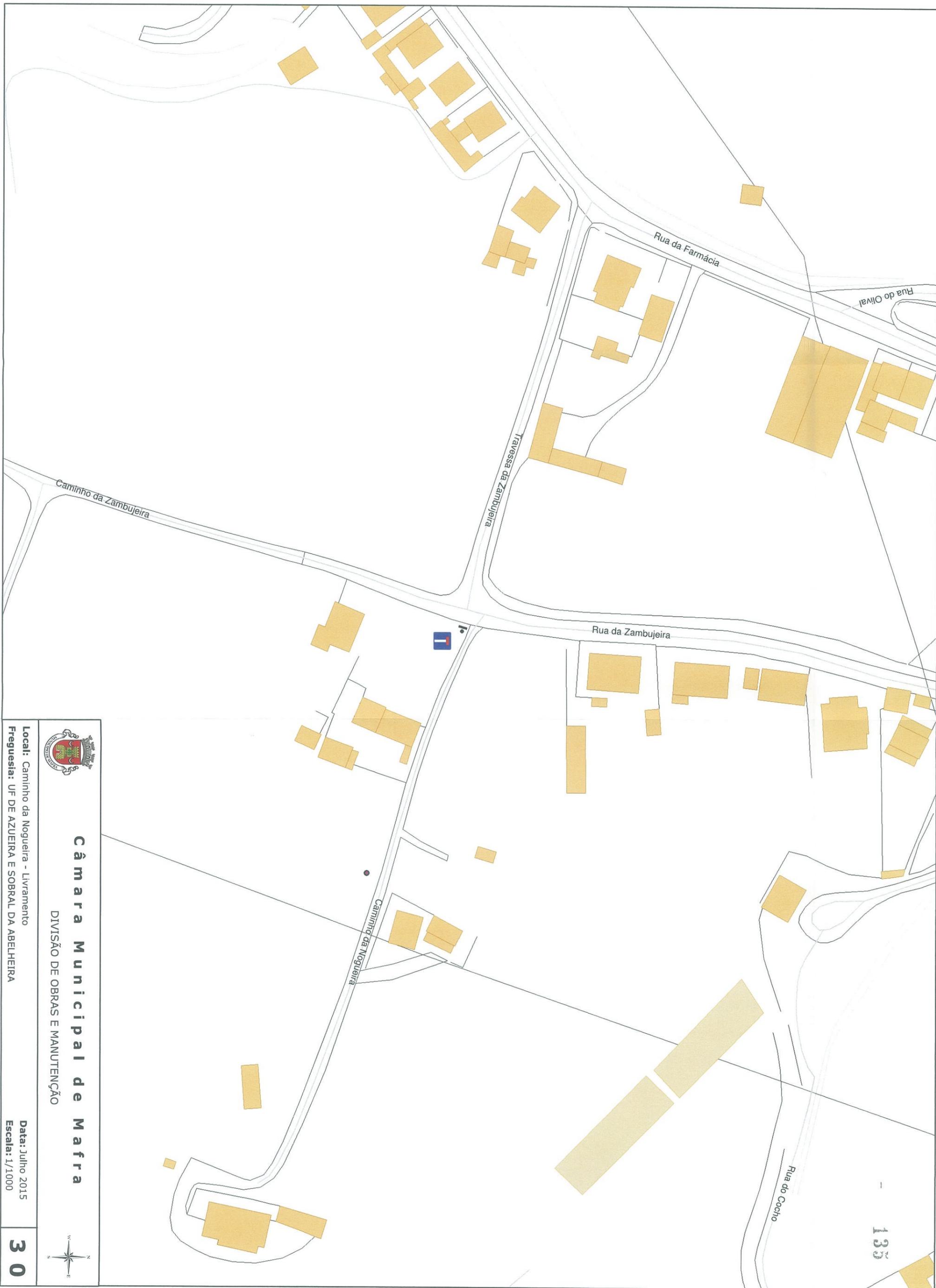
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Rossio - Fonte Boa da Brincosa  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**29**



**Câmara Municipal de Mafra**  
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Caminho da Nogueira - Livramento  
Freguesia: UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Data: Julho 2015  
Escala: 1/1000





**Câmara Municipal de Mafra**

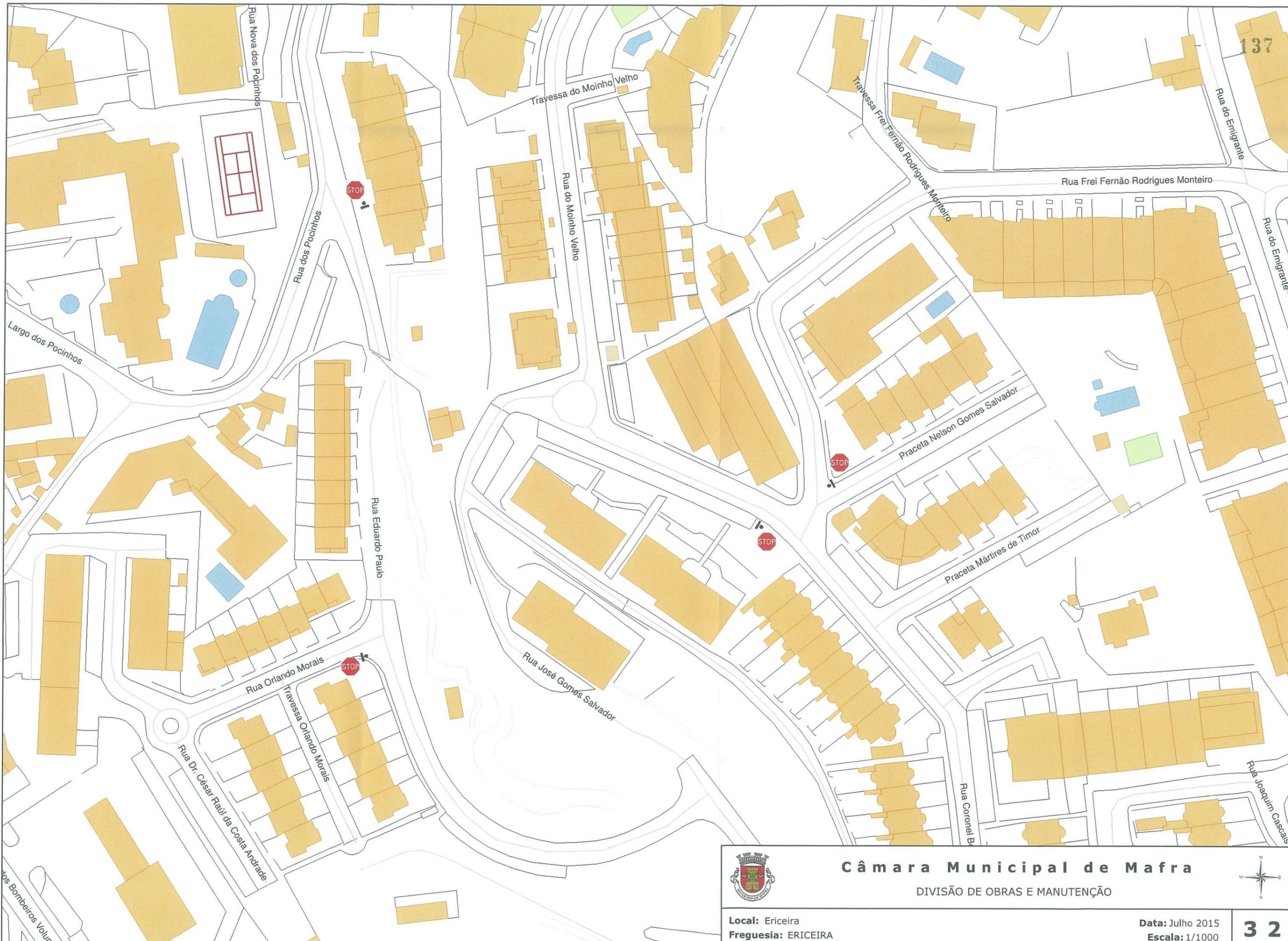
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**3 1**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Ericeira  
Freguesia: ERICEIRA

Data: Julho 2015  
Escala: 1/1000



# Câmara Municipal de Mafra

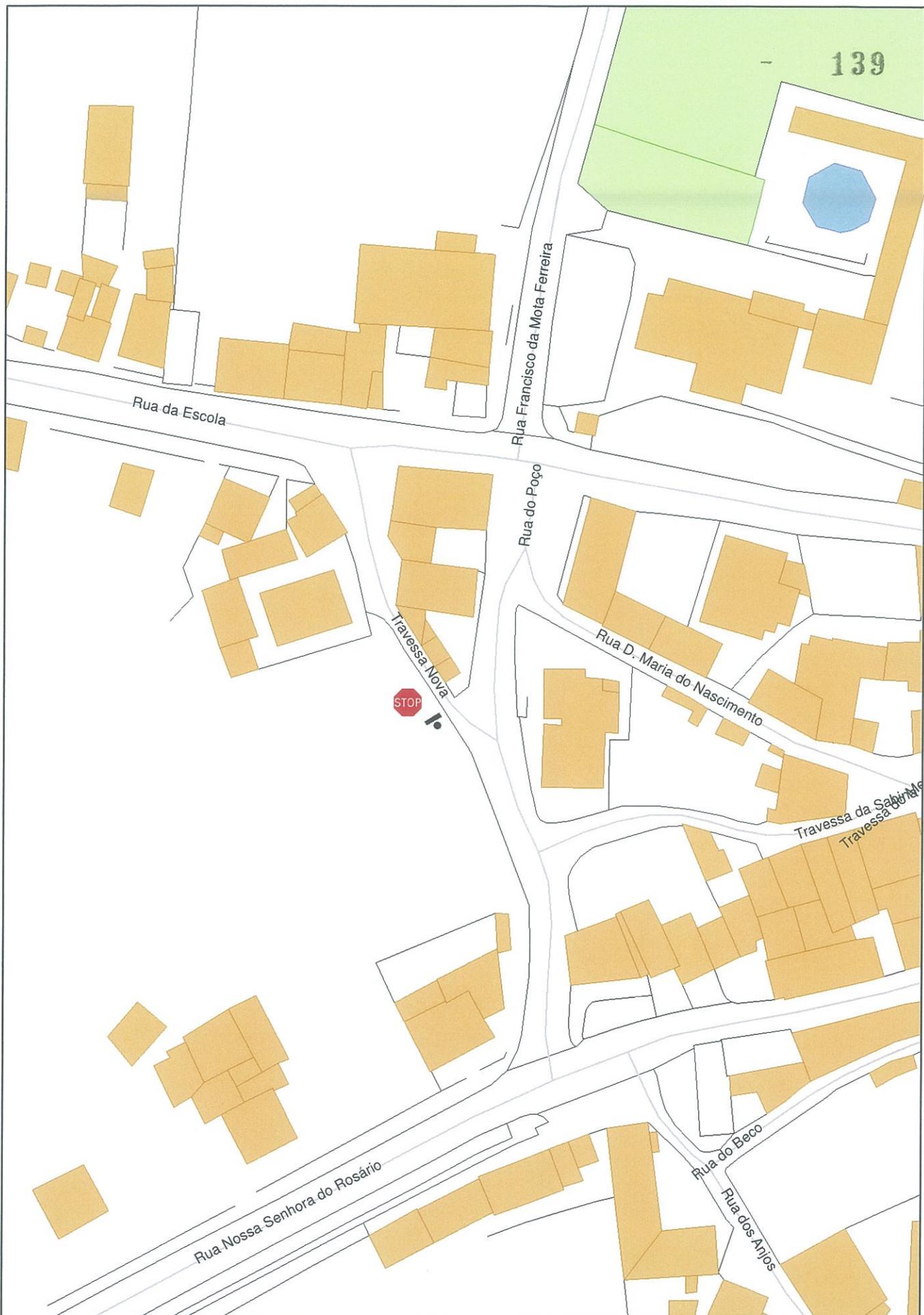
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Coronel Bento Roma - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Julho 2015  
**Escala:** 1/1000

**33**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



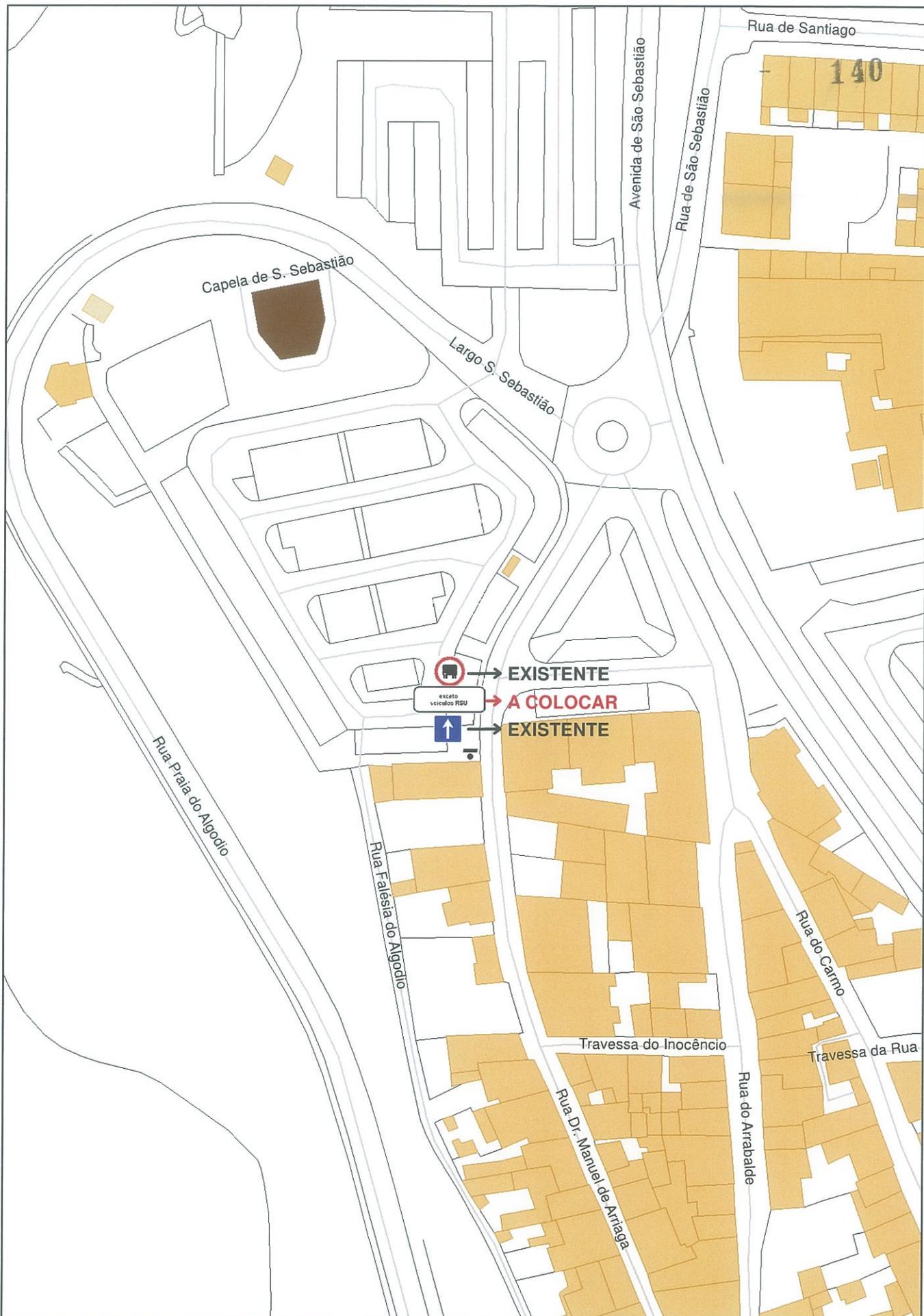
**Local:** Traversa Nova - Asseiceira Grande

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Agosto 2015

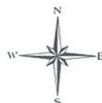
**Escala:** 1/1000

**34**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Dr. Manuel de Arriaga - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Agosto 2015  
**Escala:** 1/1000

**35**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Rio do Calvo - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Agosto 2015  
**Escala:** 1/1000



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Quinta das Pevides - Mafra  
Freguesia: MAFRA

Data: Agosto 2015  
Escala: 1/1000

37



## Câmara Municipal de Mafra

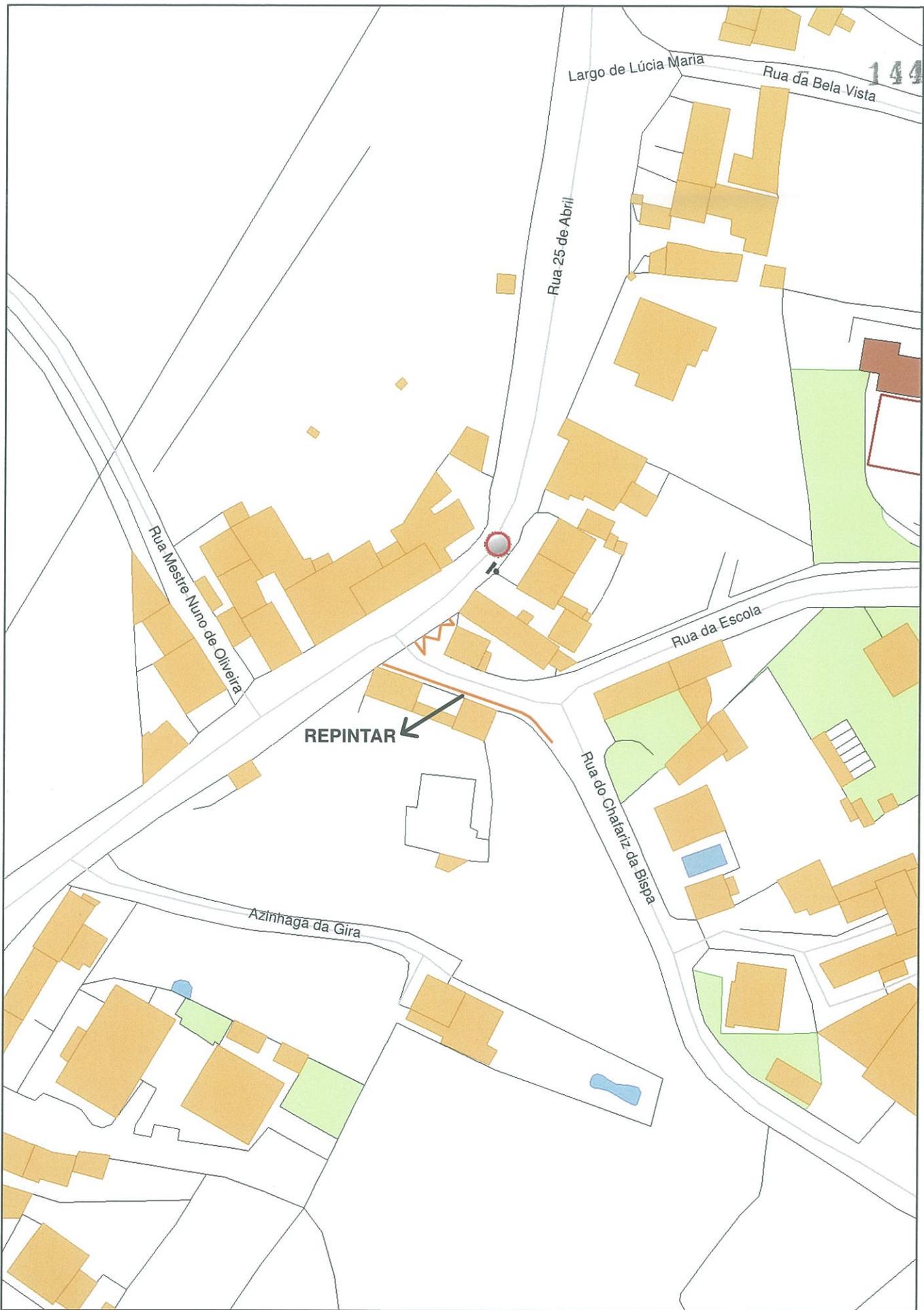
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo de São Sebastião - Sobreiro  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/500

**38**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Aversada

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Agosto 2015

**Escala:** 1/1000

**39**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Chafariz da Bispa - Avenida

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Agosto 2015

**Escala:** 1/750

**40**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



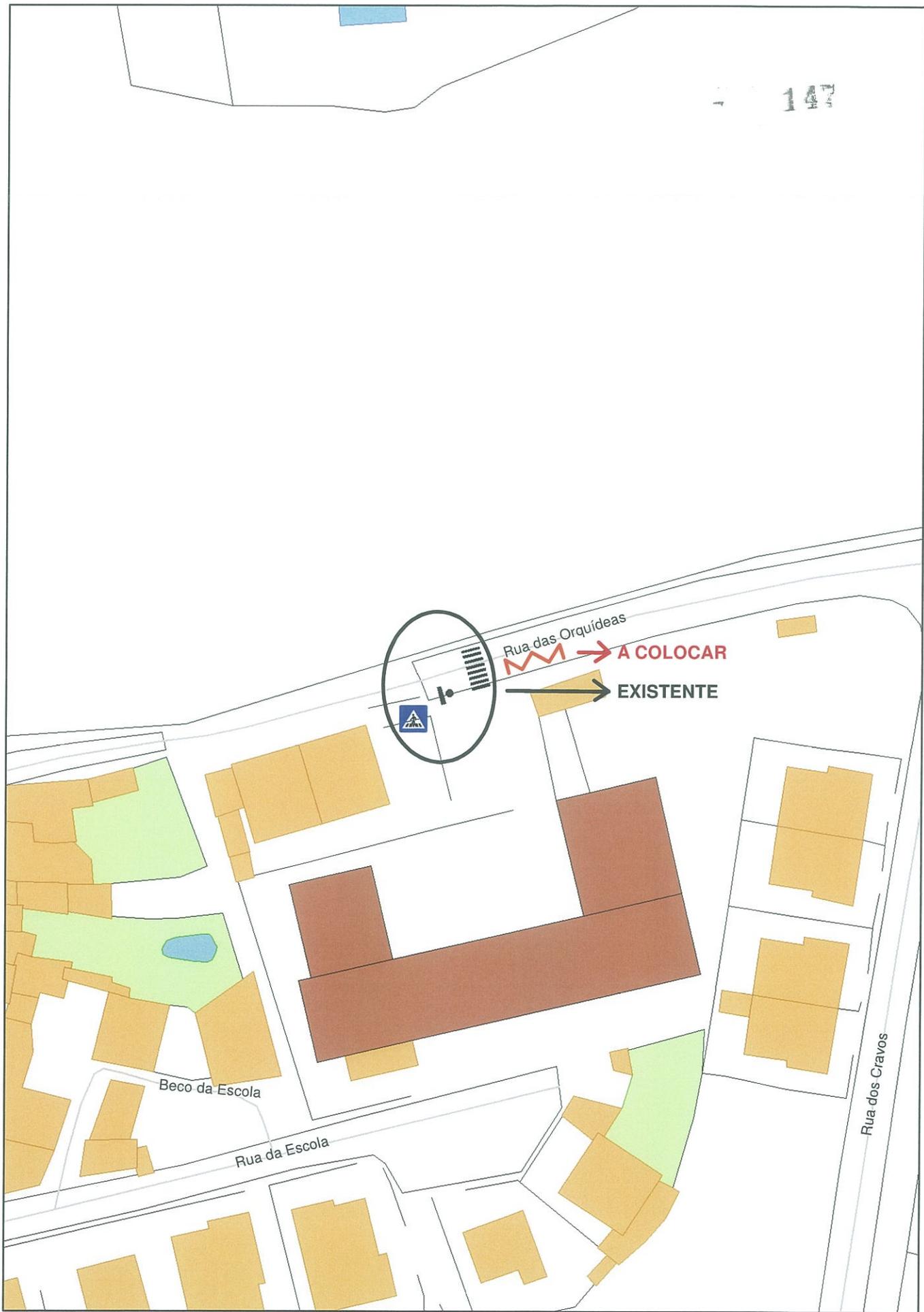
**Local:** Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Setembro 2015

**Escala:** 1/500

**4 1**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

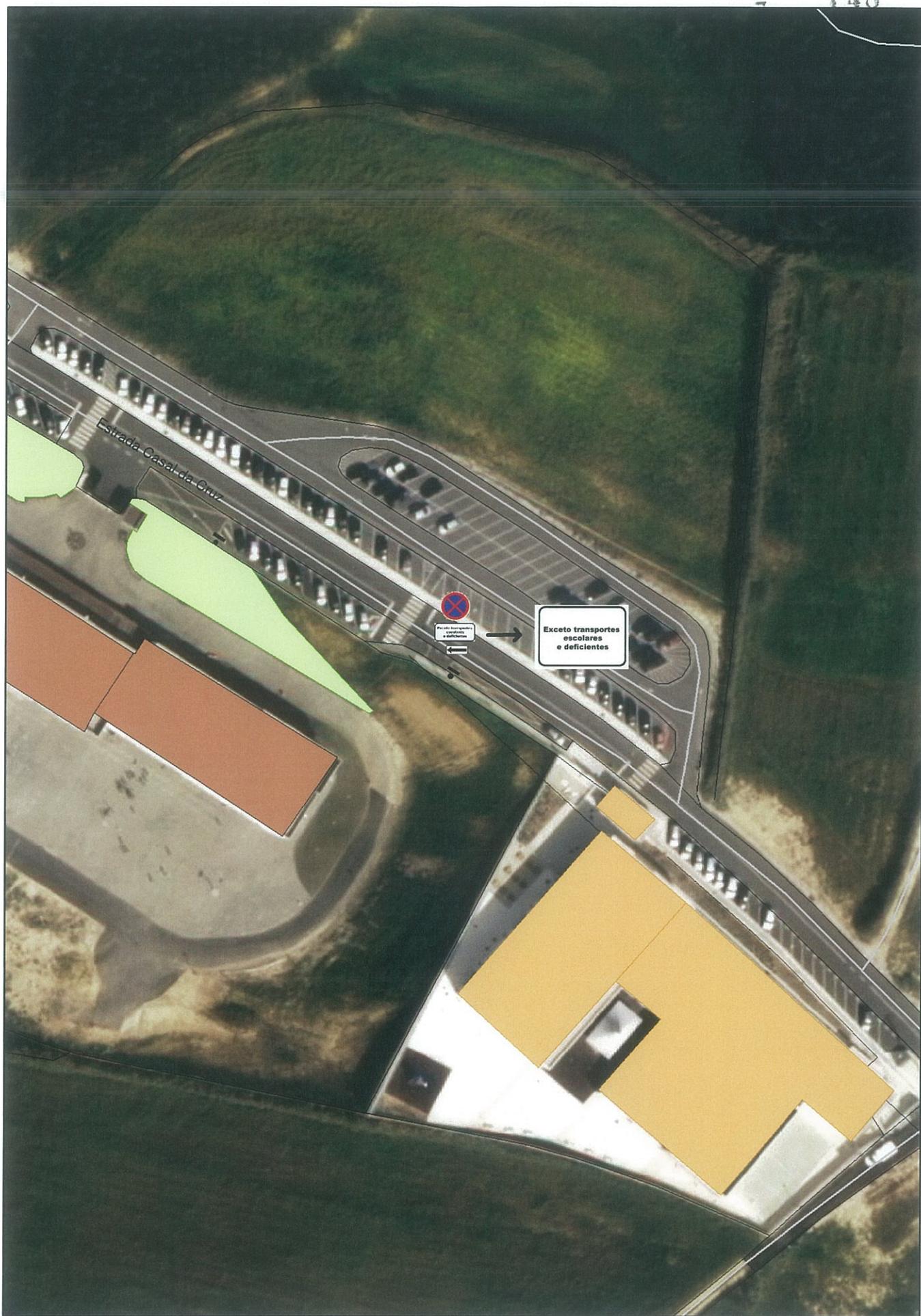


**Local:** Rua das Orquídeas - Gradil

**Freguesia:** UF DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

**Data:** Setembro 2015

**Escala:** 1/750



**Câmara Municipal de Mafra**

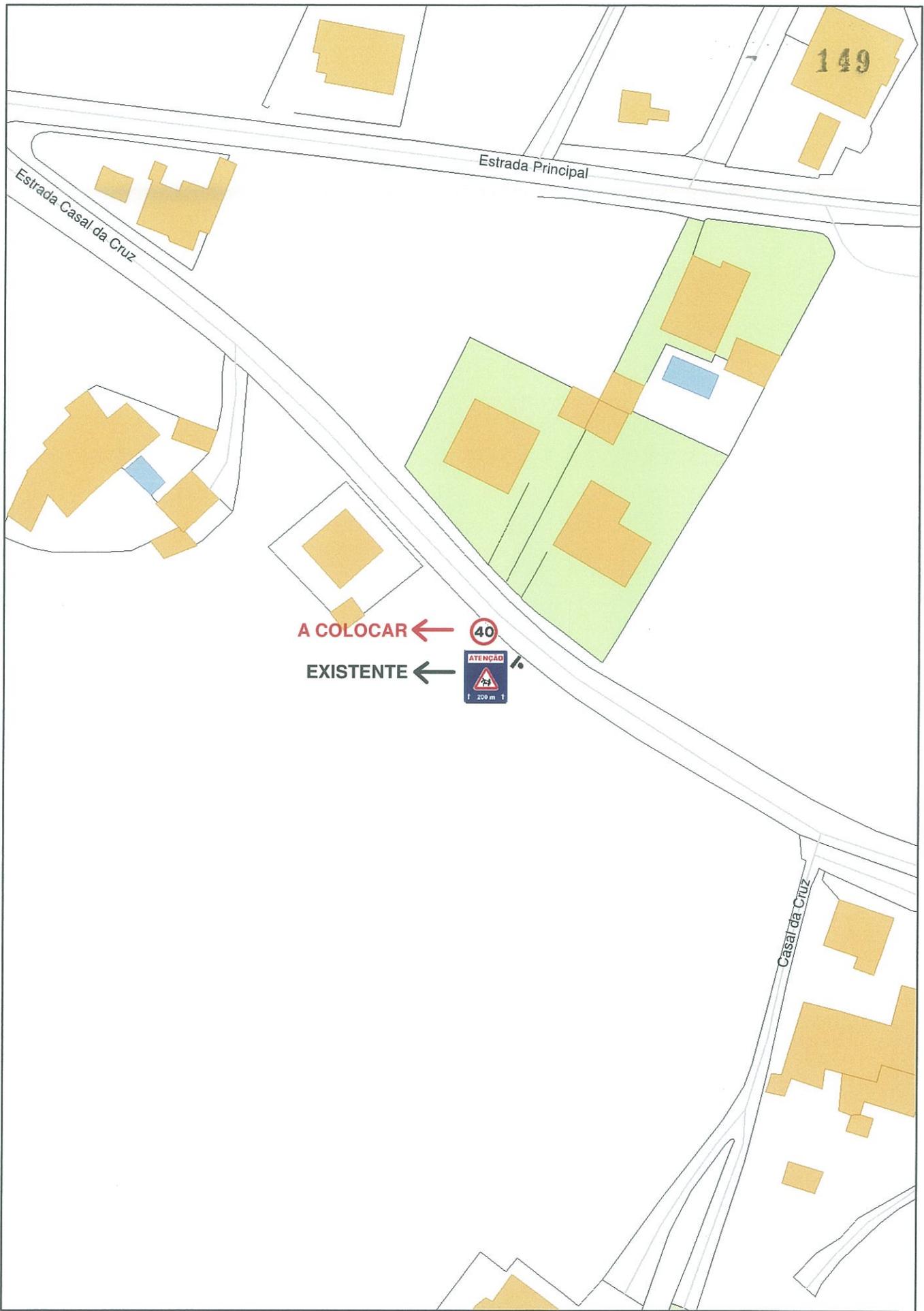
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Casal da Cruz - Lagoa  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**4 3**



# Câmara Municipal de Mafra

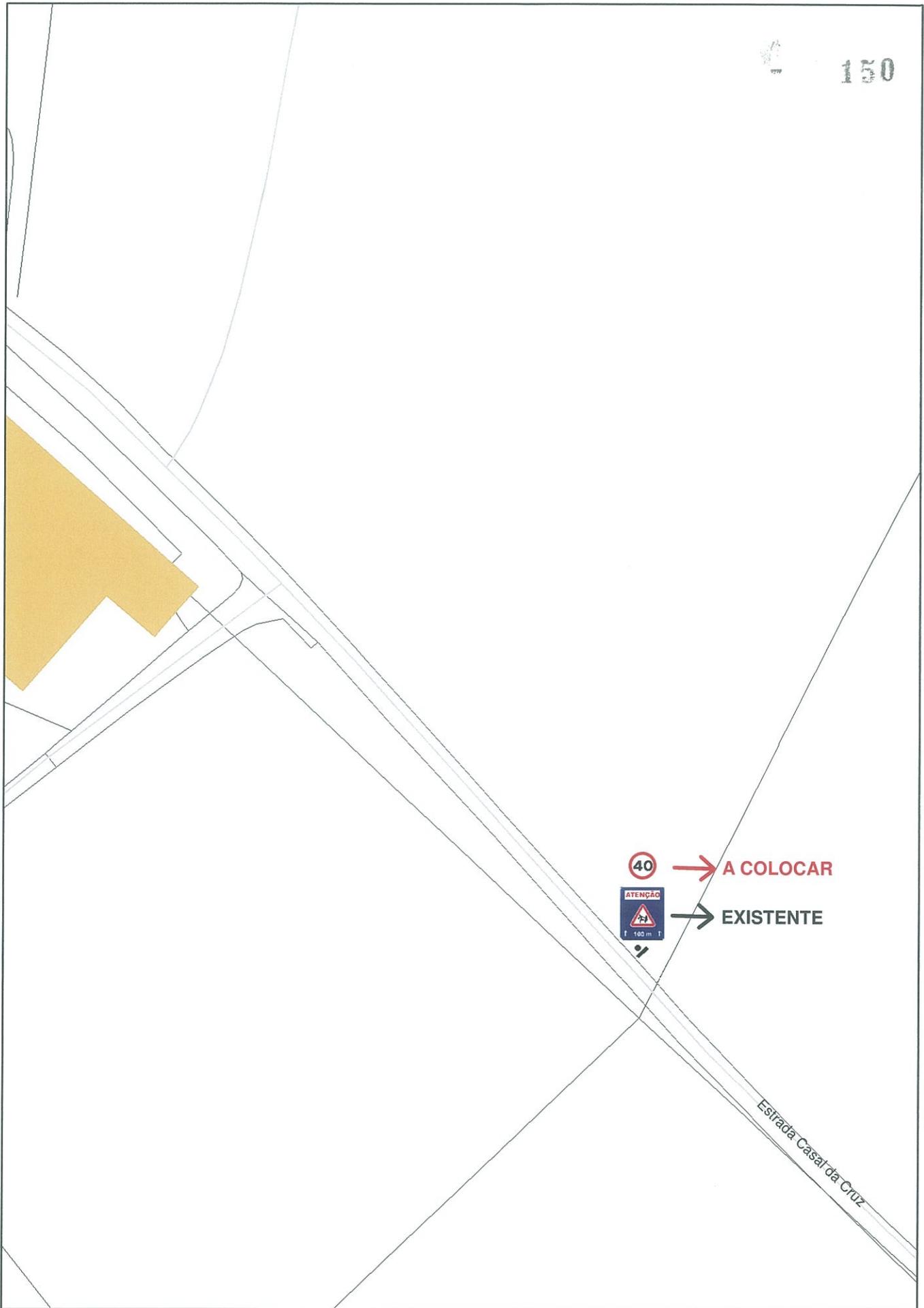
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Casal da Cruz - Lagoa  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**44**



# Câmara Municipal de Mafra

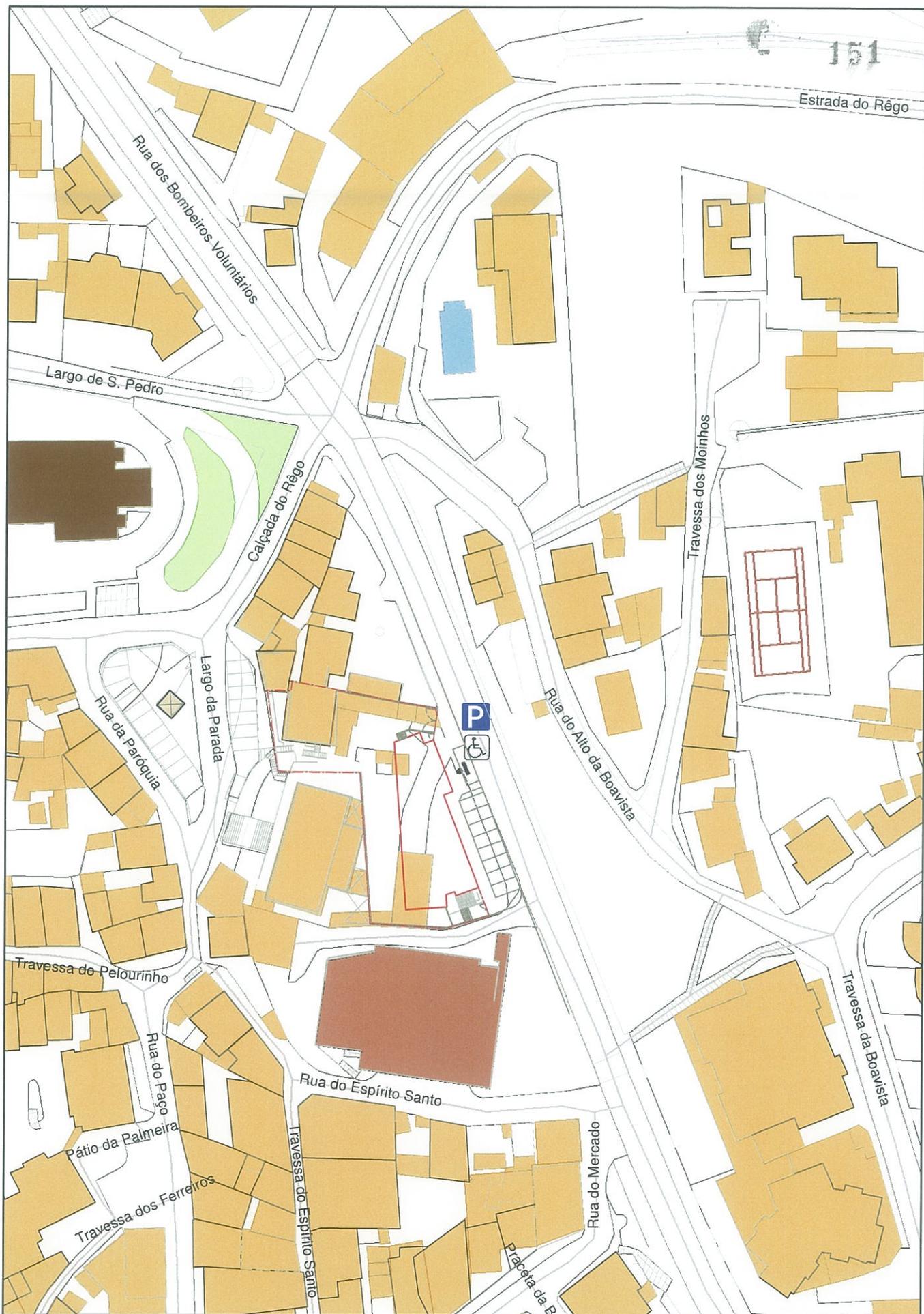
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Casal da Cruz - Lagoa  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**4 5**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua dos Bombeiros Voluntários - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**46**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Praceta Jardim de Infância - Barril  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**47**



# Câmara Municipal de Mafra

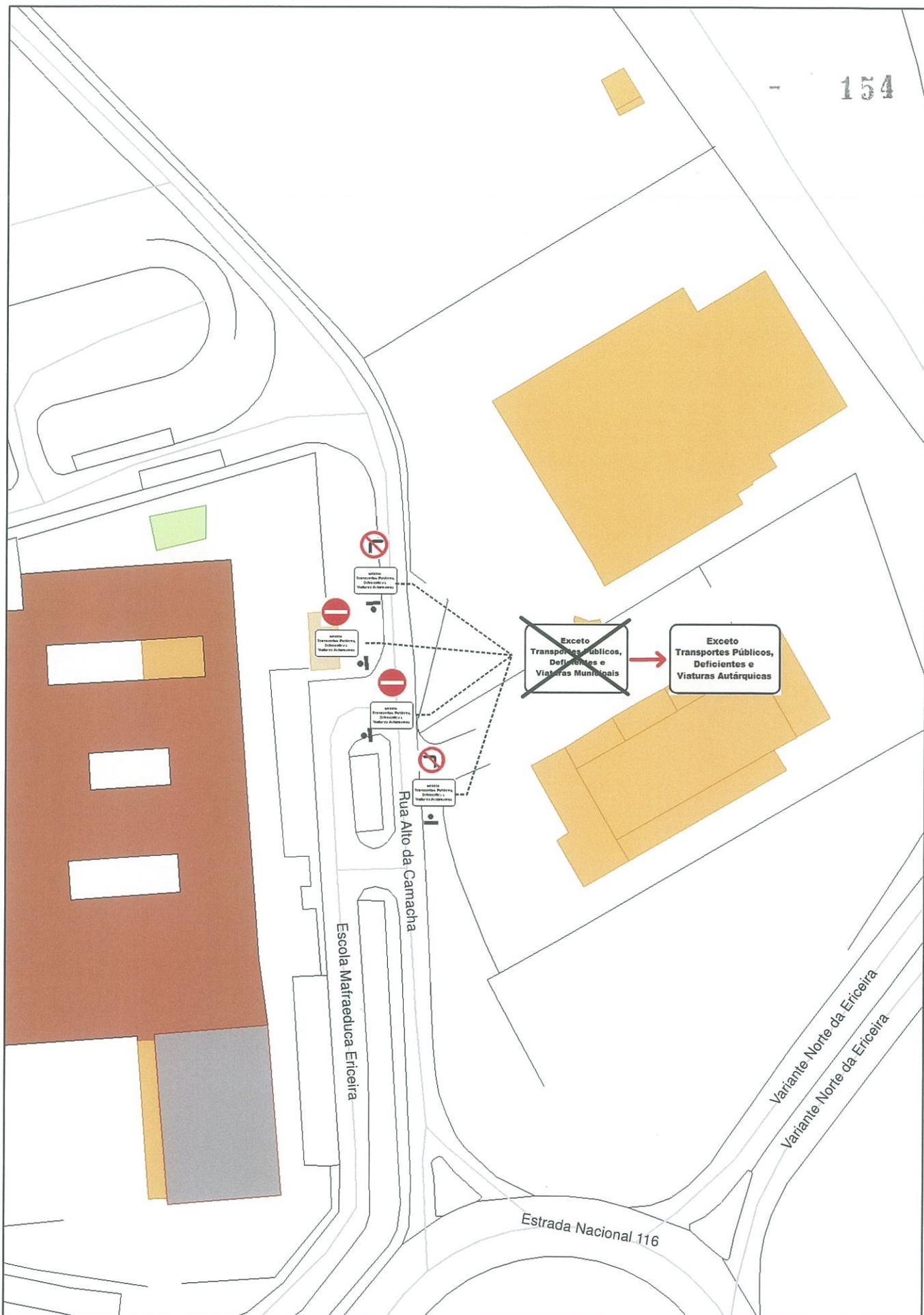
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Travesa da Cruz - Póvoa da Galega  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**48**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

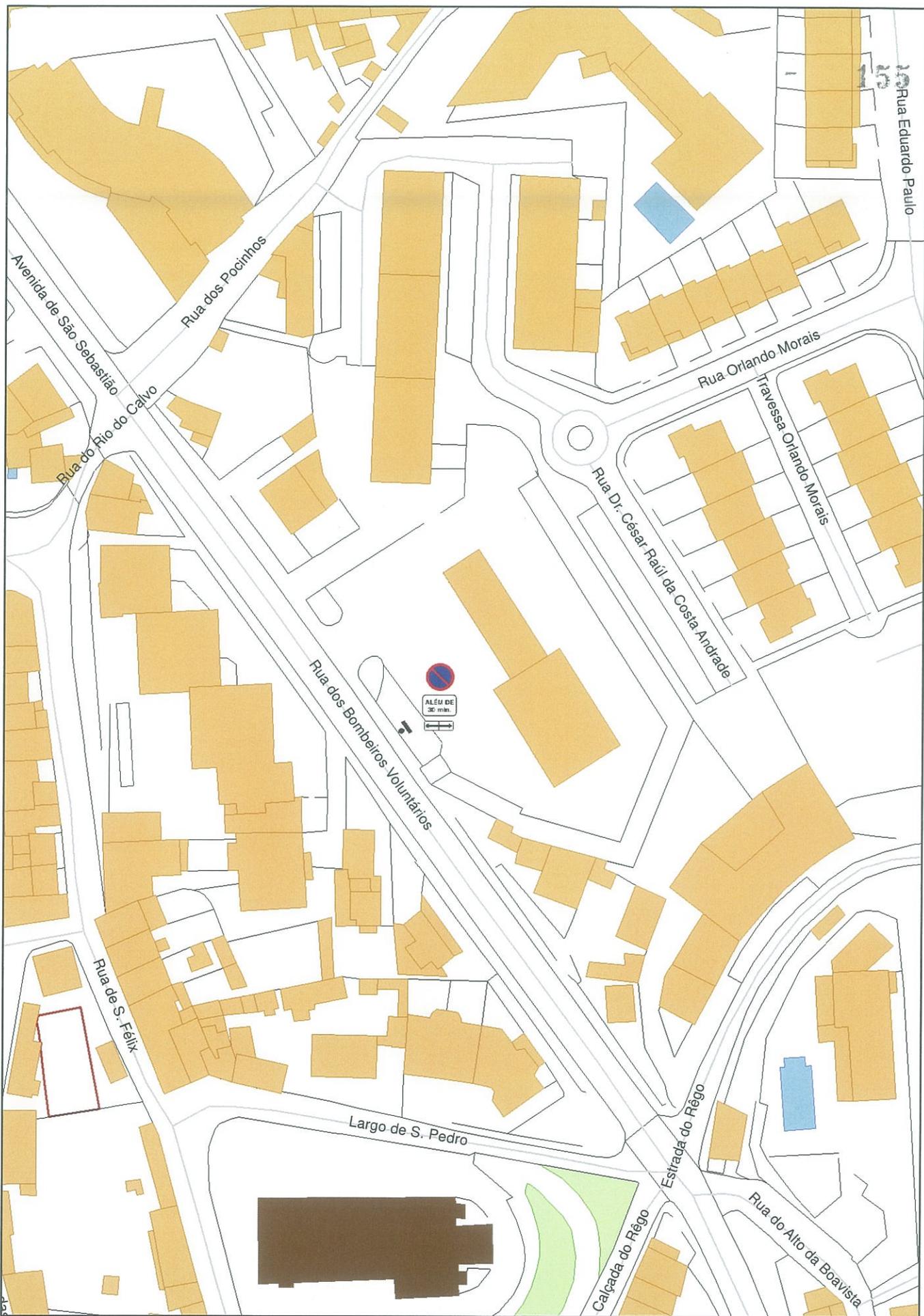


**Local:** Rua Alto da Camacha - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**49**

v2



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua dos Bombeiros Voluntários - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**50**



## Câmara Municipal de Mafra

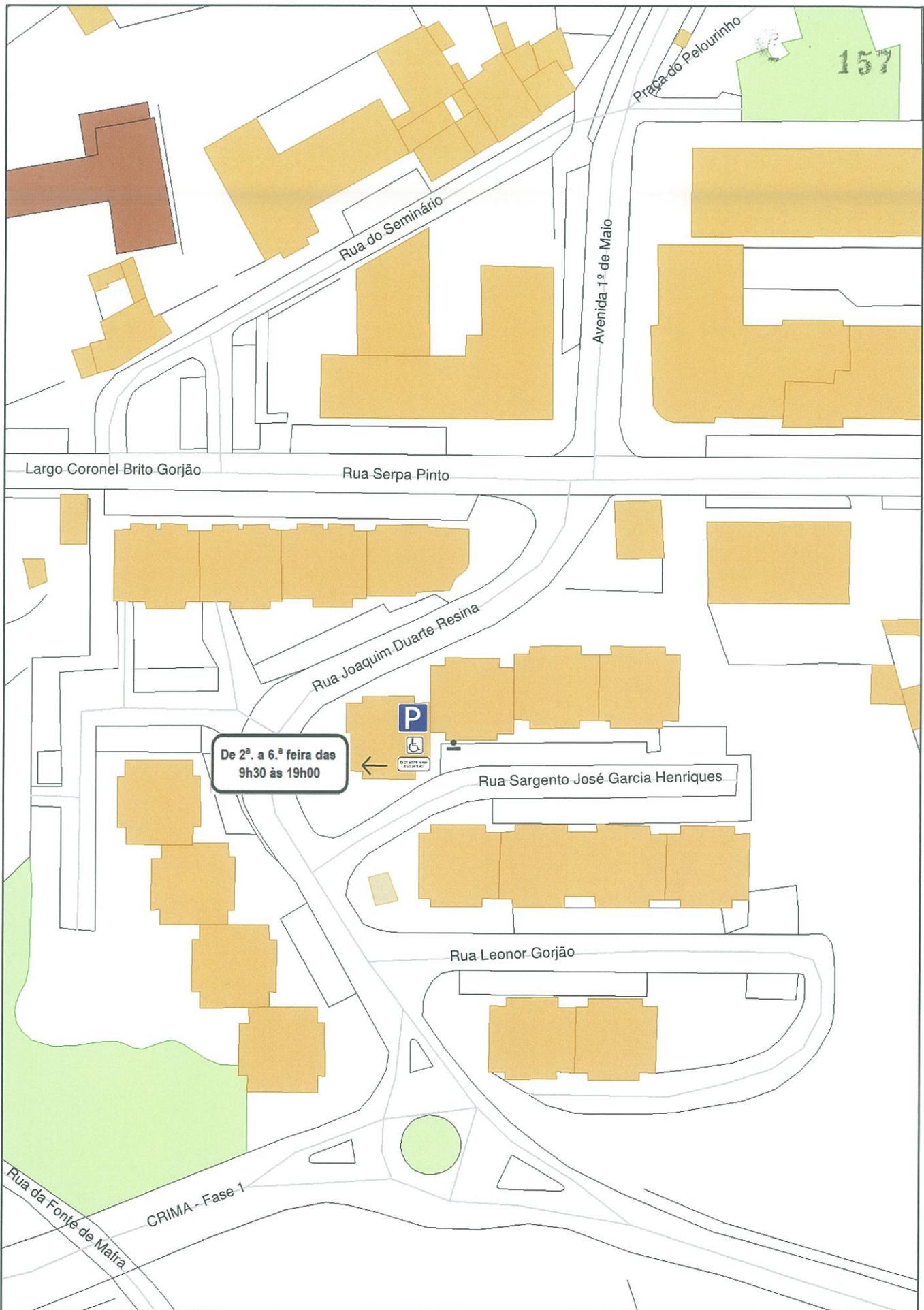
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Achada  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**51**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Sargento José Garcia Henriques - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**5 2**



## Câmara Municipal de Mafra

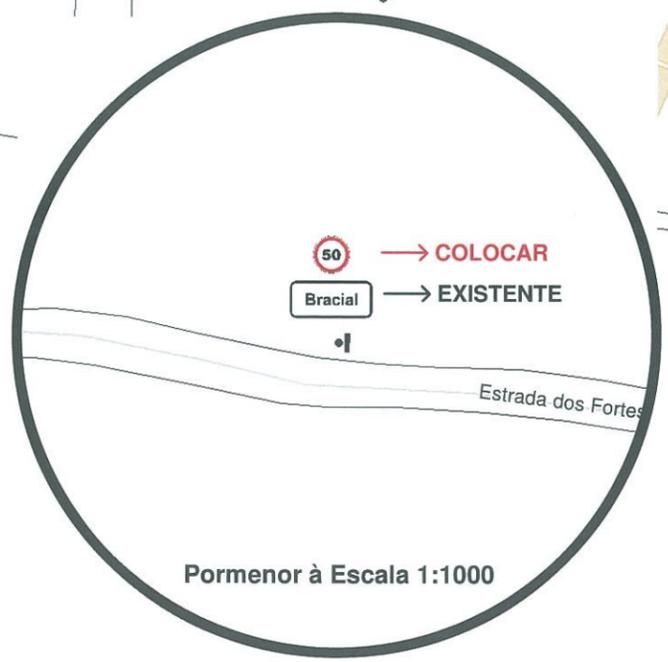
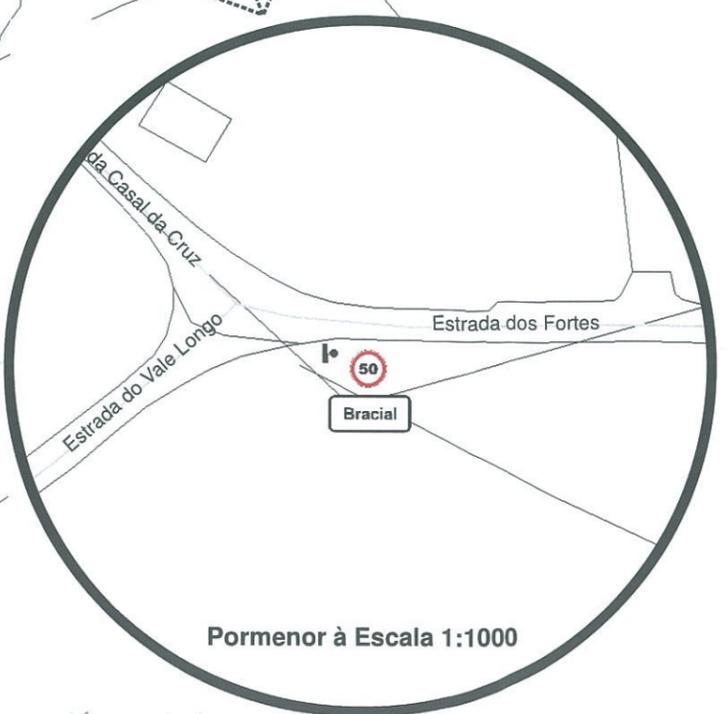
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Avenida Cidade de Leimen - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/500

**53**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada dos Fortes - Bracial  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/2500



# Câmara Municipal de Mafra

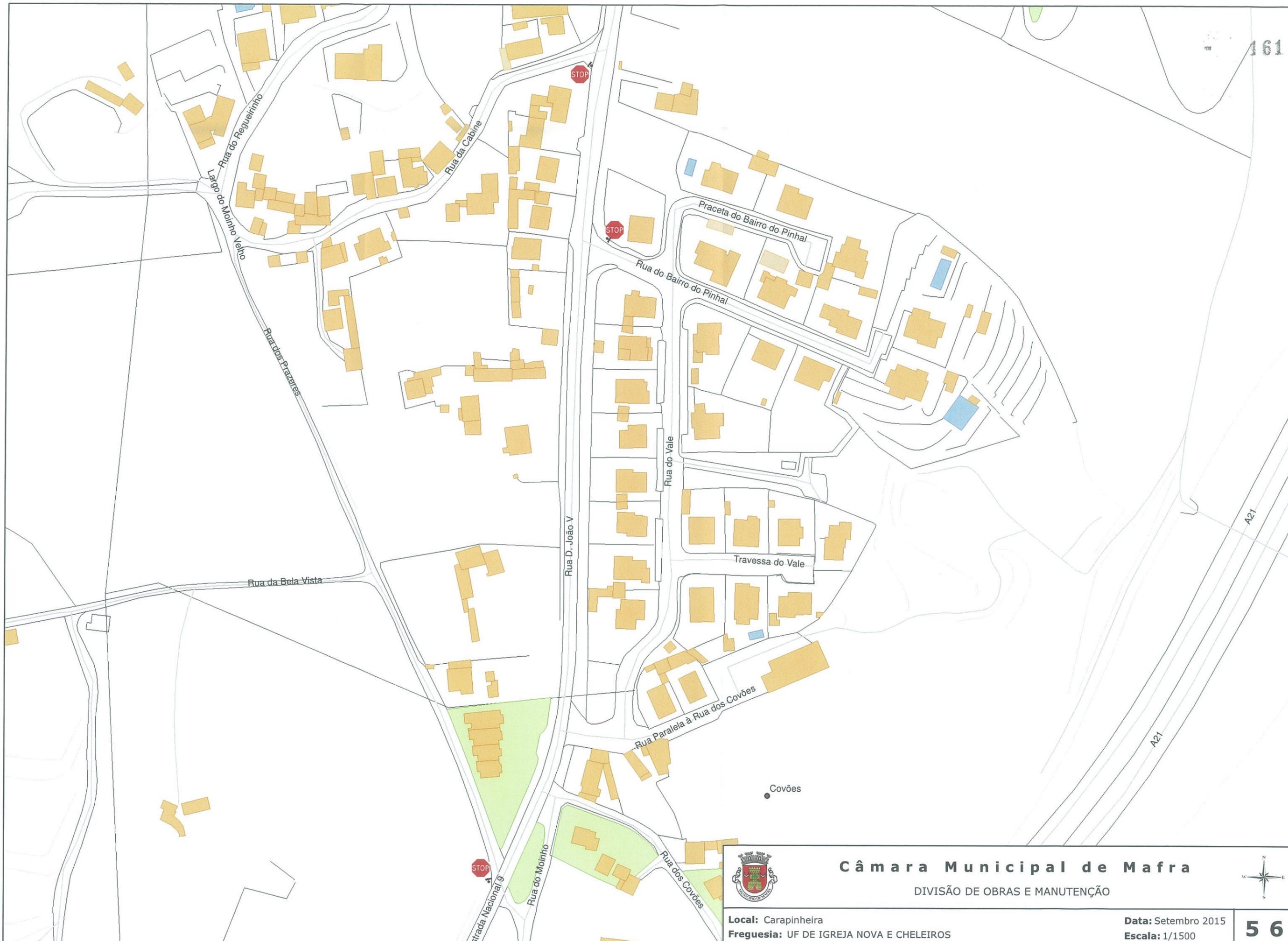
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Bica - Igreja Nova  
**Freguesia:** UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1500

**55**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

**Local:** Carapinheira  
**Freguesia:** UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1500





## Câmara Municipal de Mafra

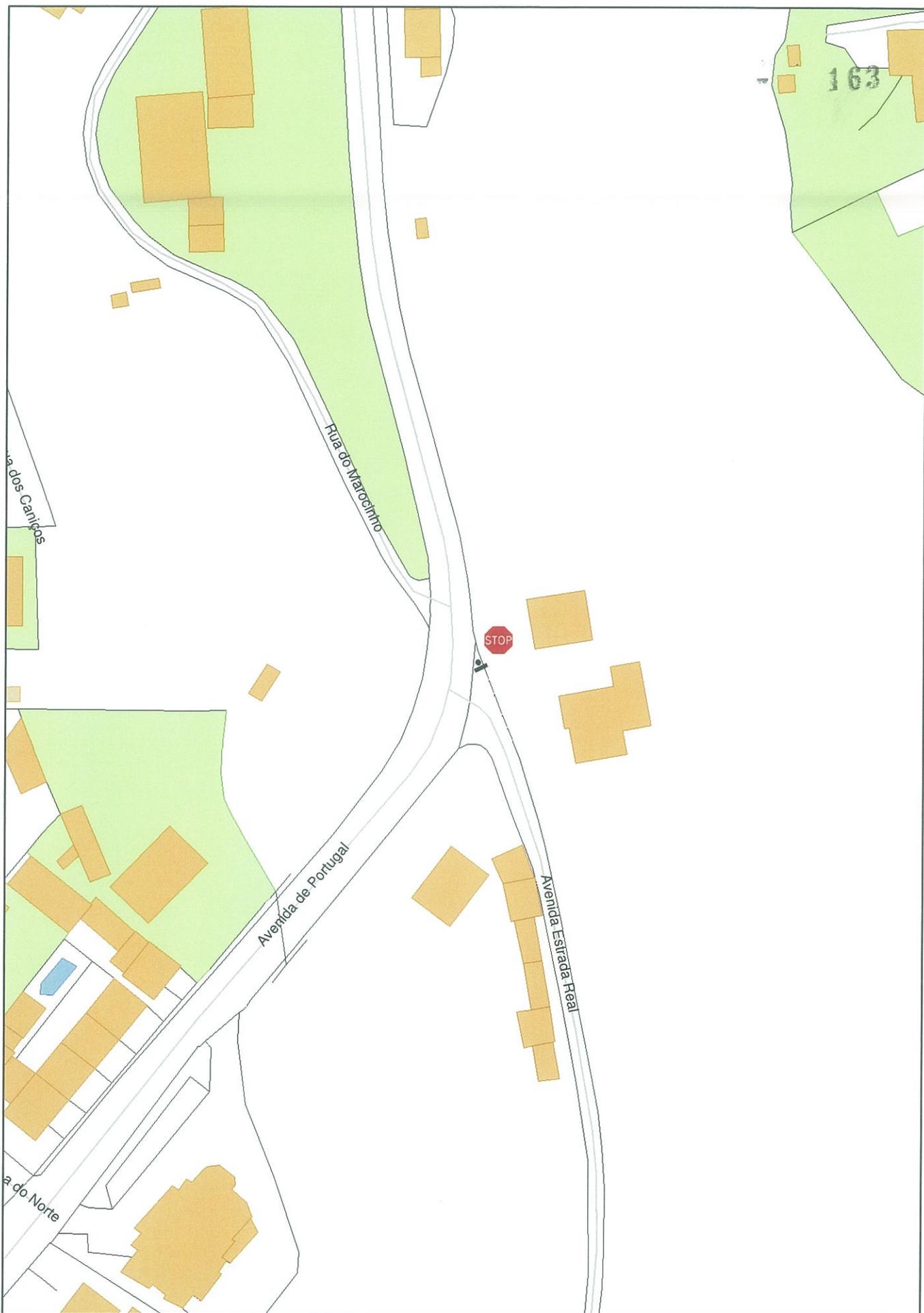
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Bica - Barril  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**57**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Avenida Estrada Real - Póvoa da Galega  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**58**



## Câmara Municipal de Mafra

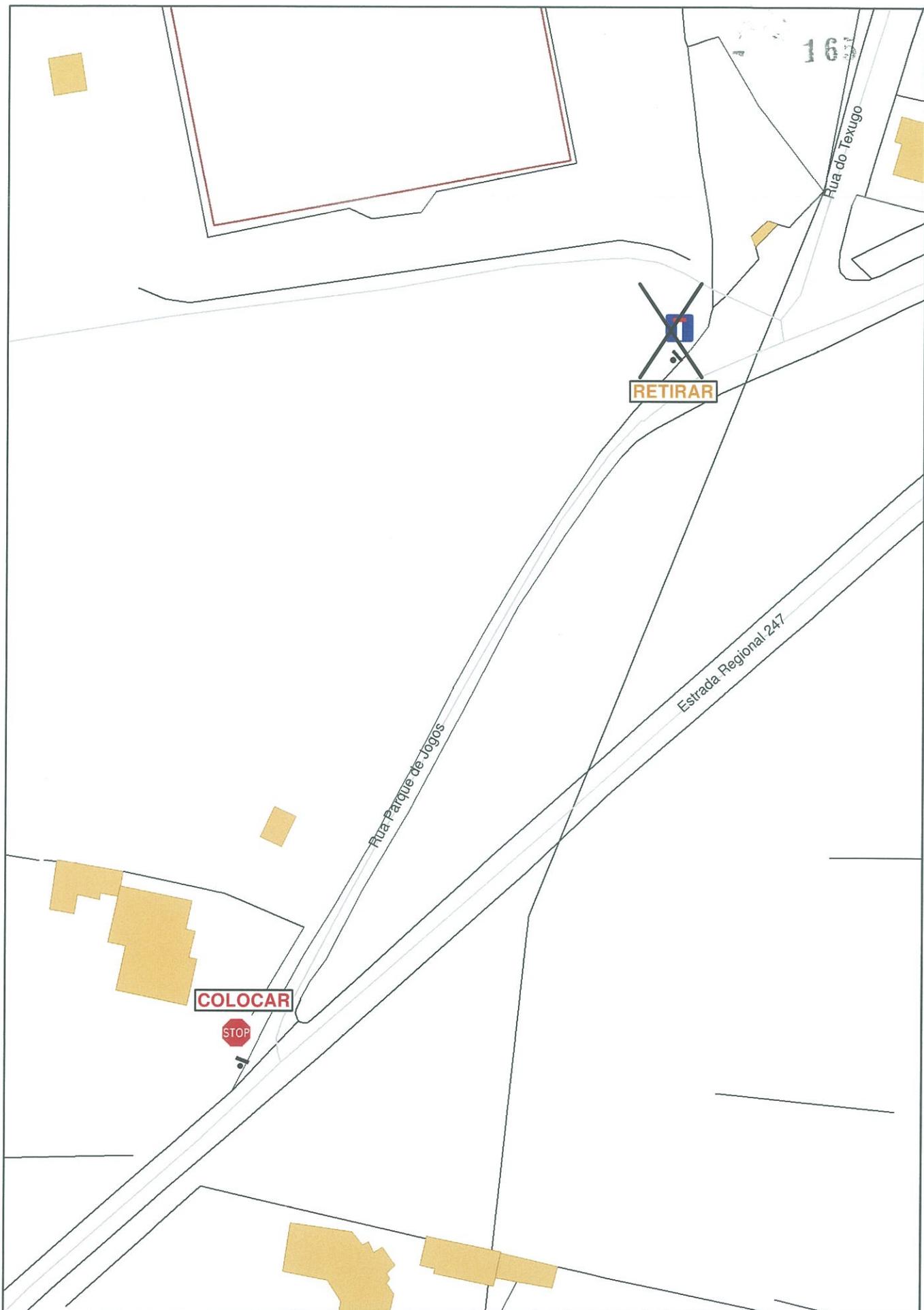
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Colectividade - Lagoa  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**59**



# Câmara Municipal de Mafra

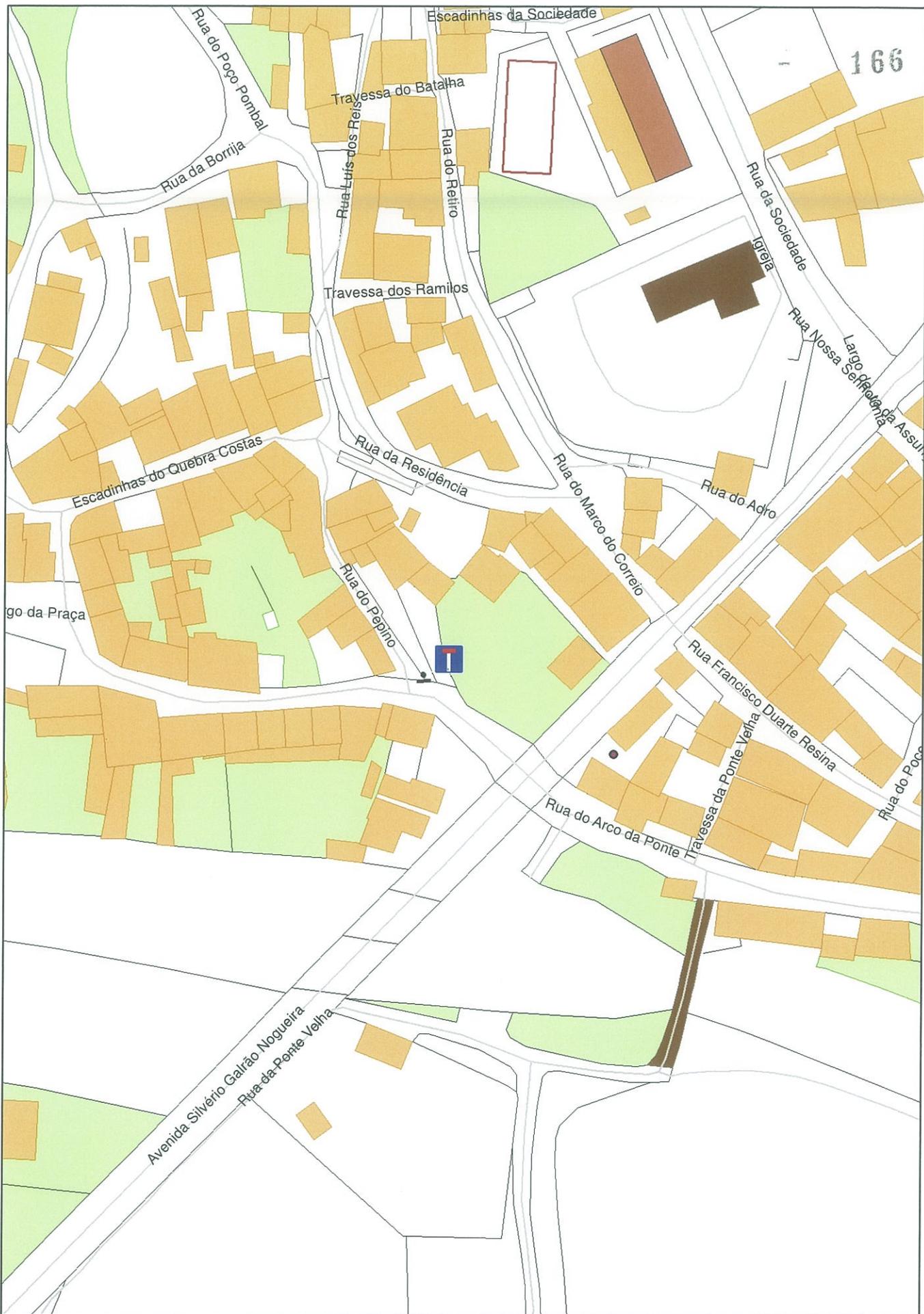
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Parque de Jogos - Charneca  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**60**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



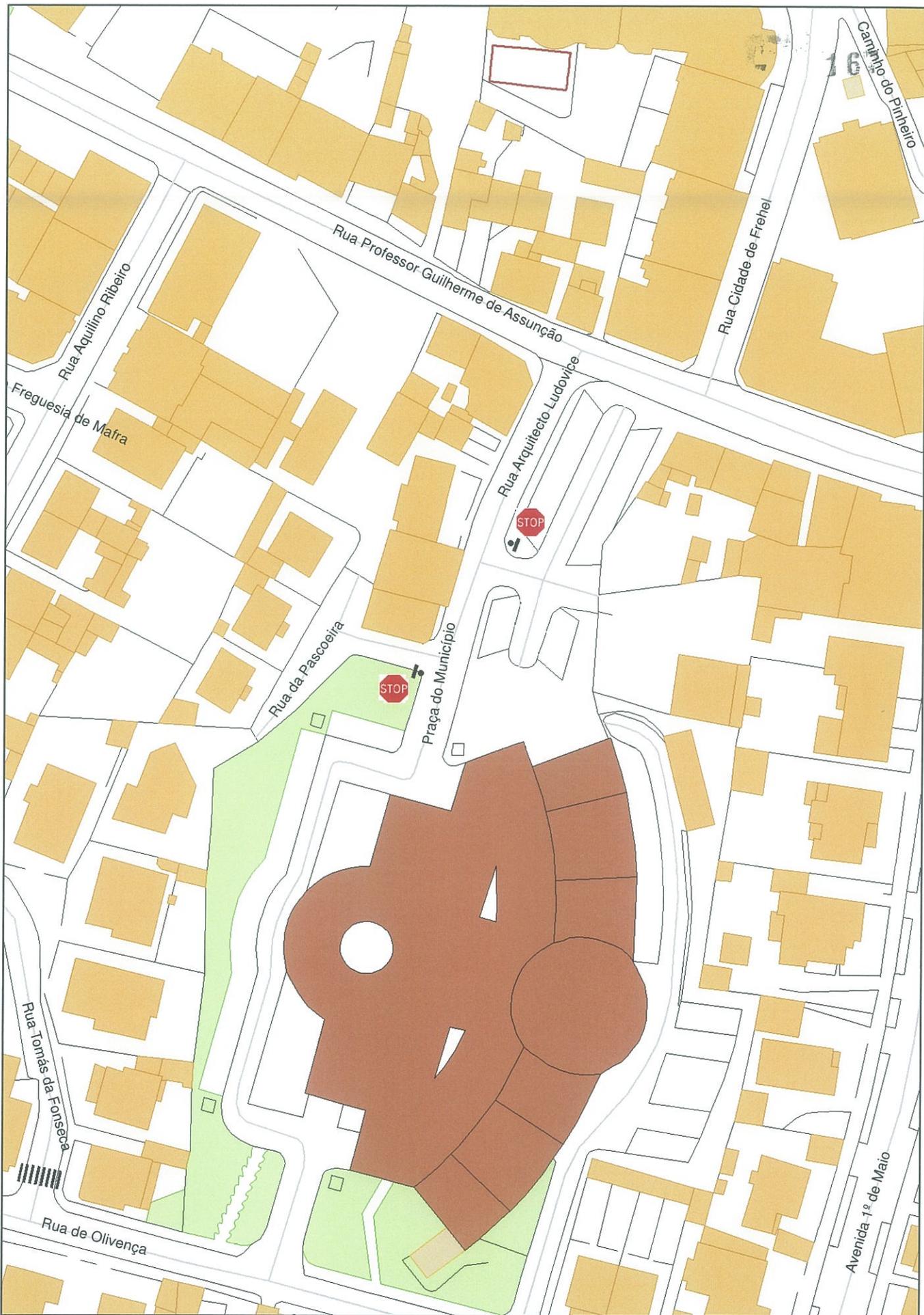
**Local:** Rua do Pepino - Cheleiros

**Freguesia:** UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

**Data:** Setembro 2015

**Escala:** 1/1000

**61**



## Câmara Municipal de Mafra

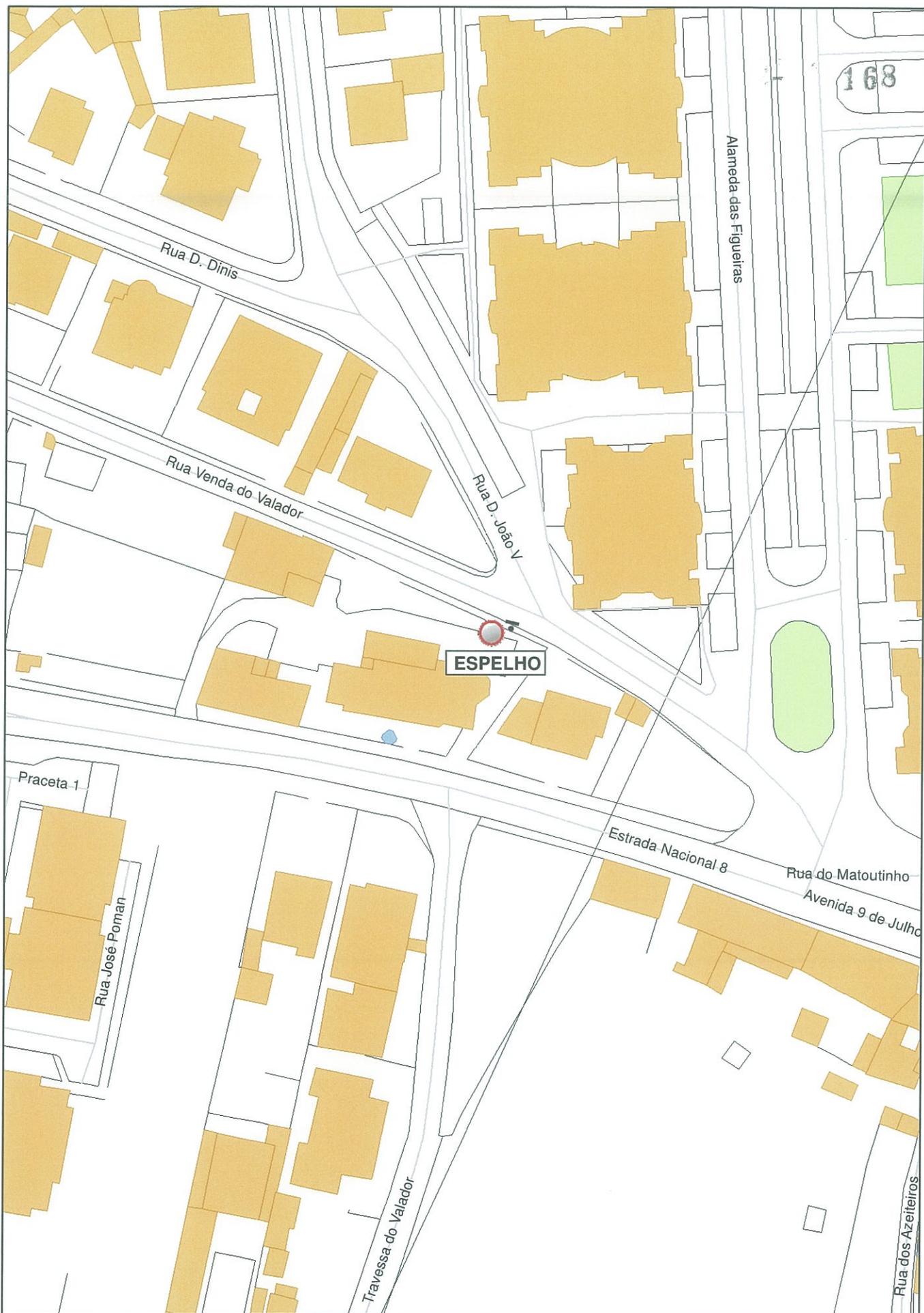
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Setembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**62**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



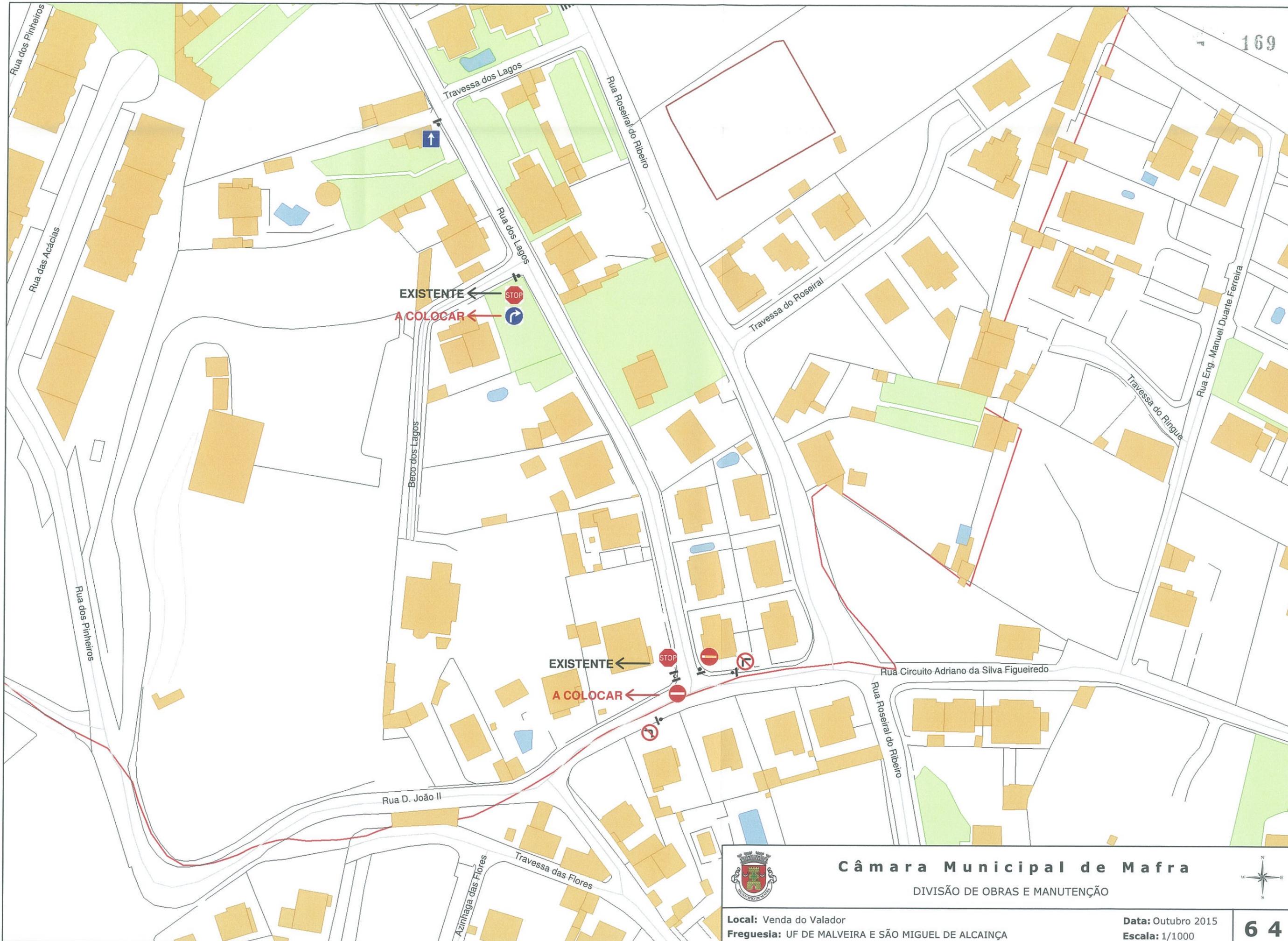
**Local:** Rua Venda do Valador - Venda do Valador

**Freguesia:** UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

**Data:** Outubro 2015

**Escala:** 1/1000

**63**

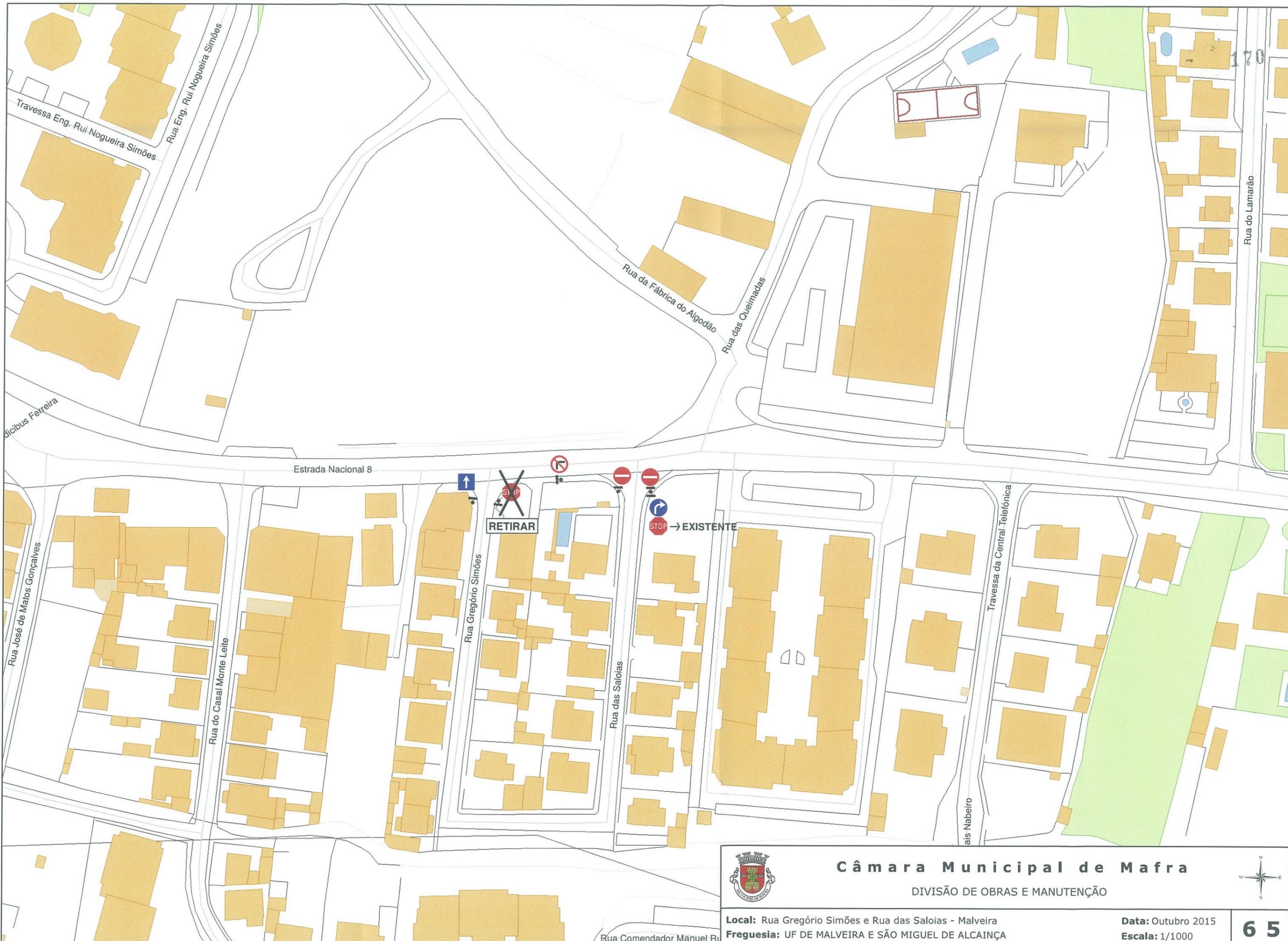


**Câmara Municipal de Mafra**  
 DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Venda do Valador  
**Freguesia:** UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000



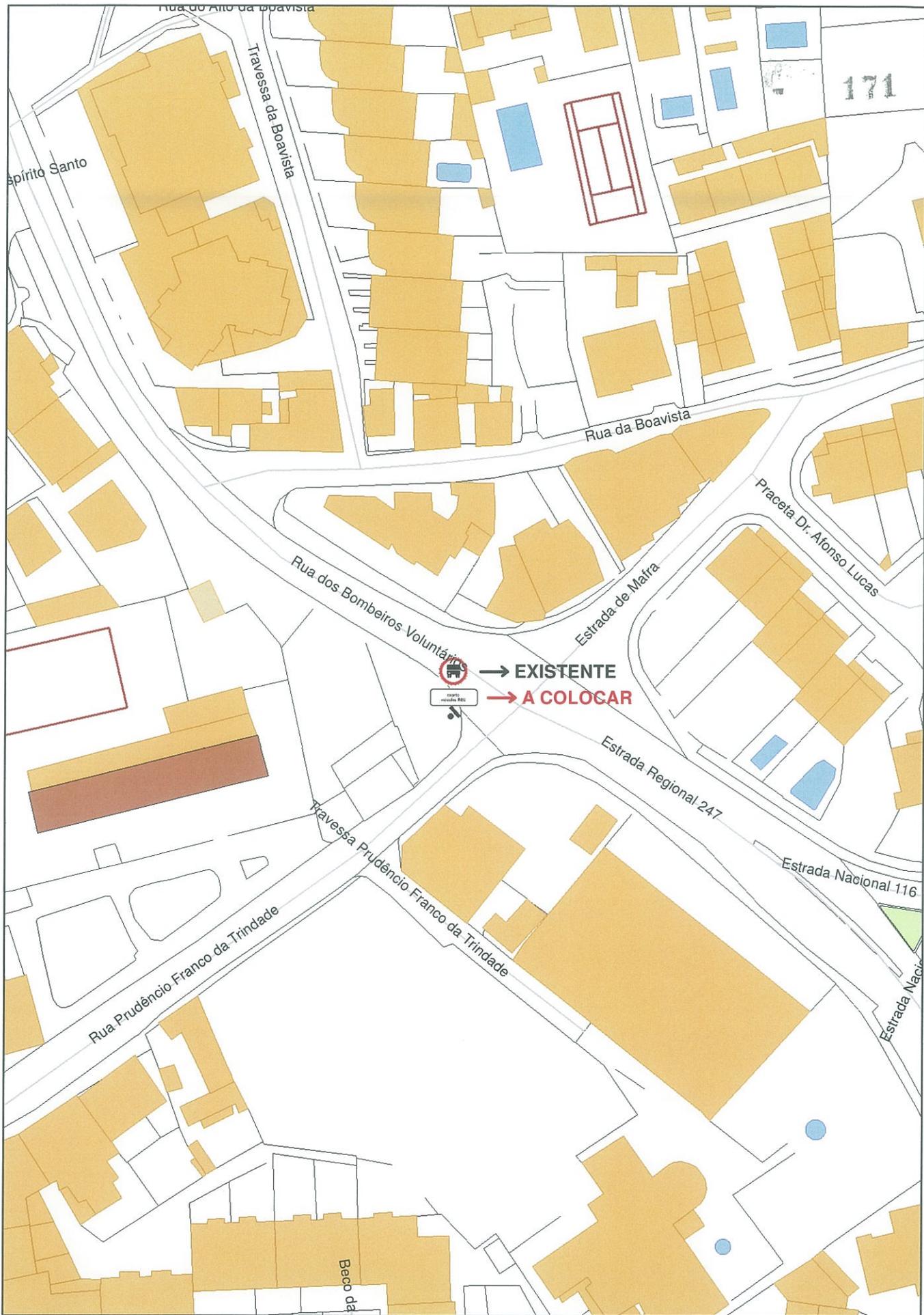
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

**Local:** Rua Gregório Simões e Rua das Saloias - Malveira  
**Freguesia:** UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000





## Câmara Municipal de Mafra

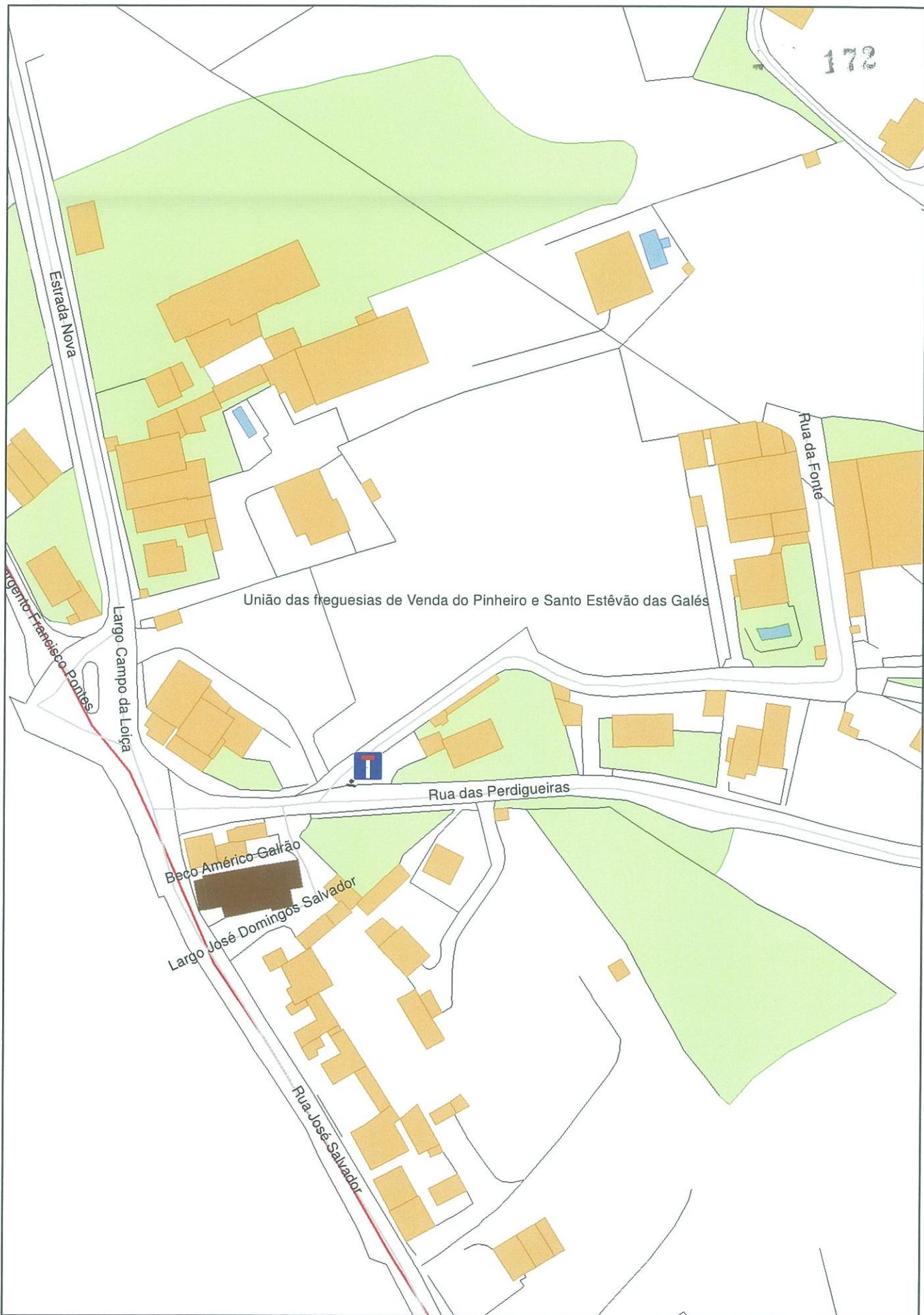
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Prudêncio Franco da Trindade - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**66**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



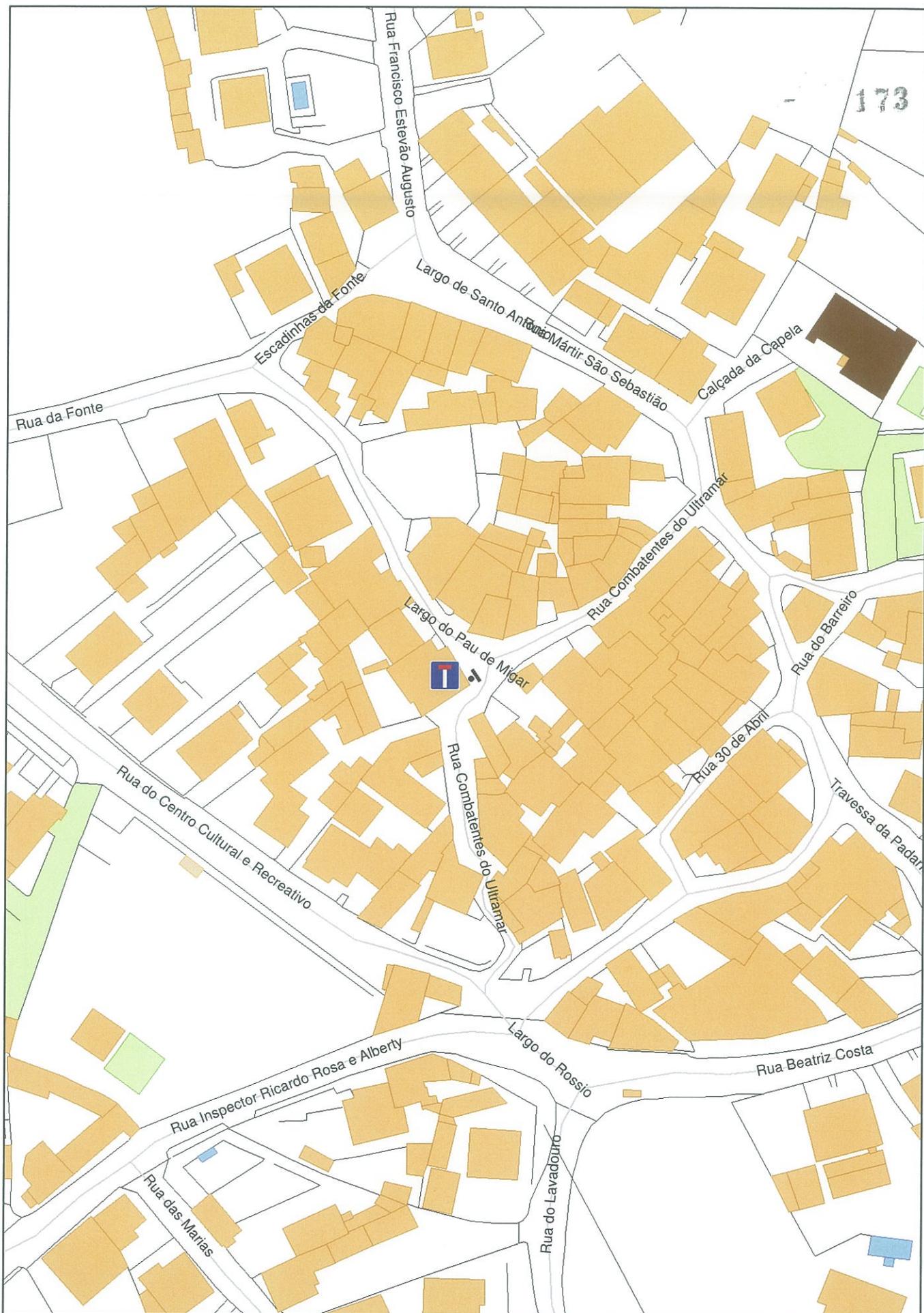
**Local:** Rua da Fonte - Santa Eulália

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Outubro 2015

**Escala:** 1/1500

**67**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



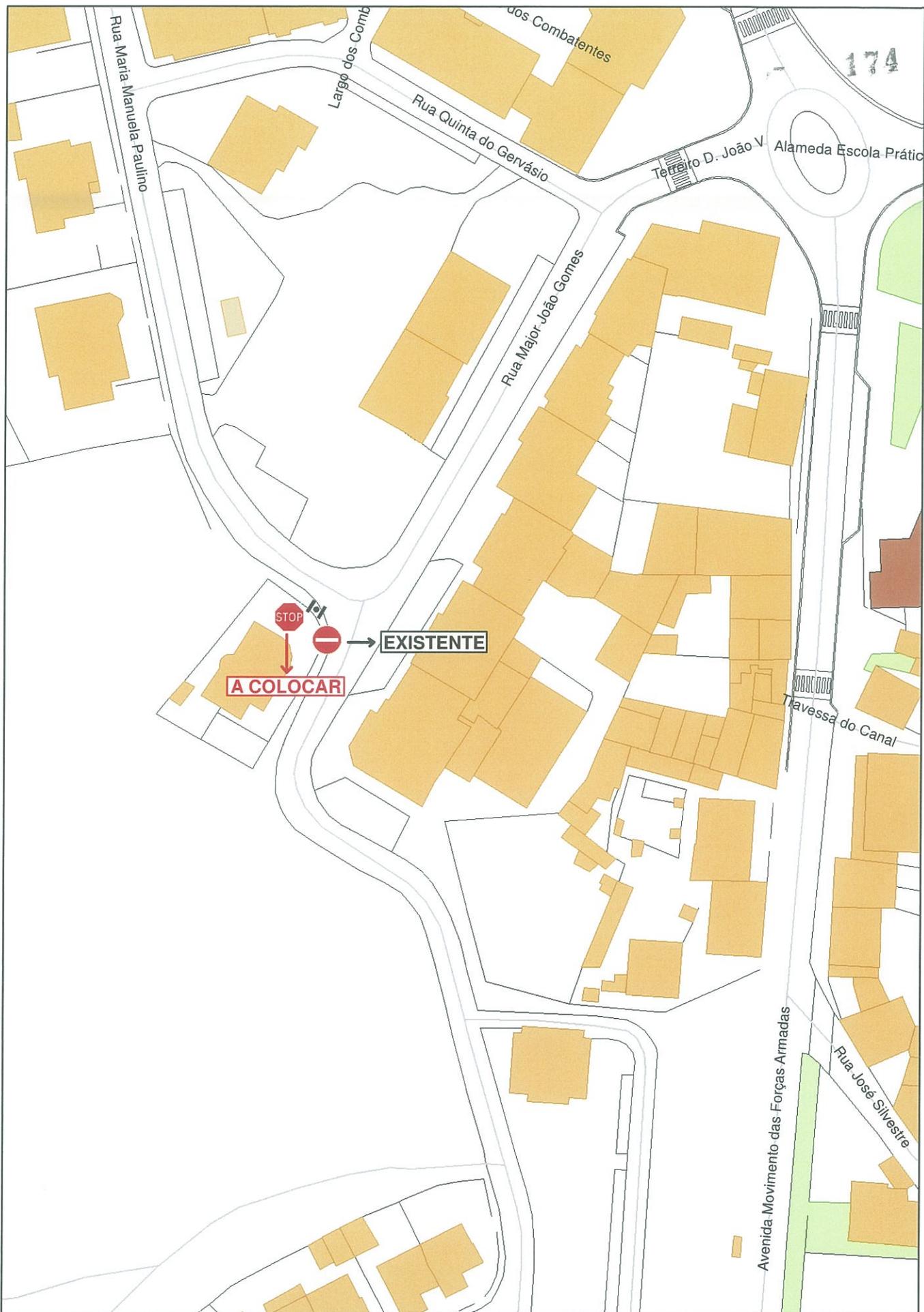
**Local:** Rua Combatentes do Ultramar - Charneca

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Outubro 2015

**Escala:** 1/1000

**68**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Maria Manuela Paulino - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**69**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

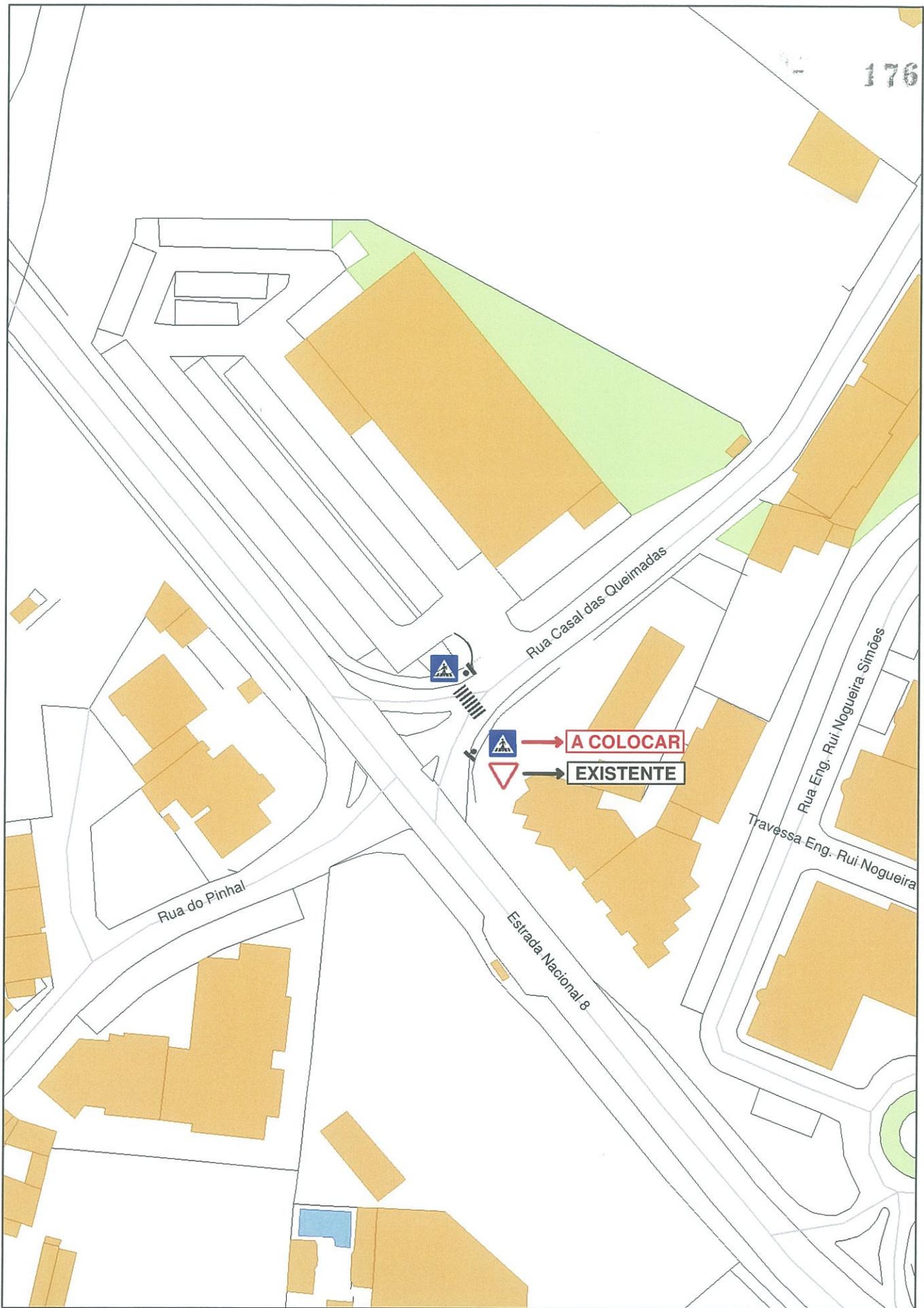
**Legenda:** — Linha contínua de cor amarela



**Local:** Rua do Pinheiro - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**70**



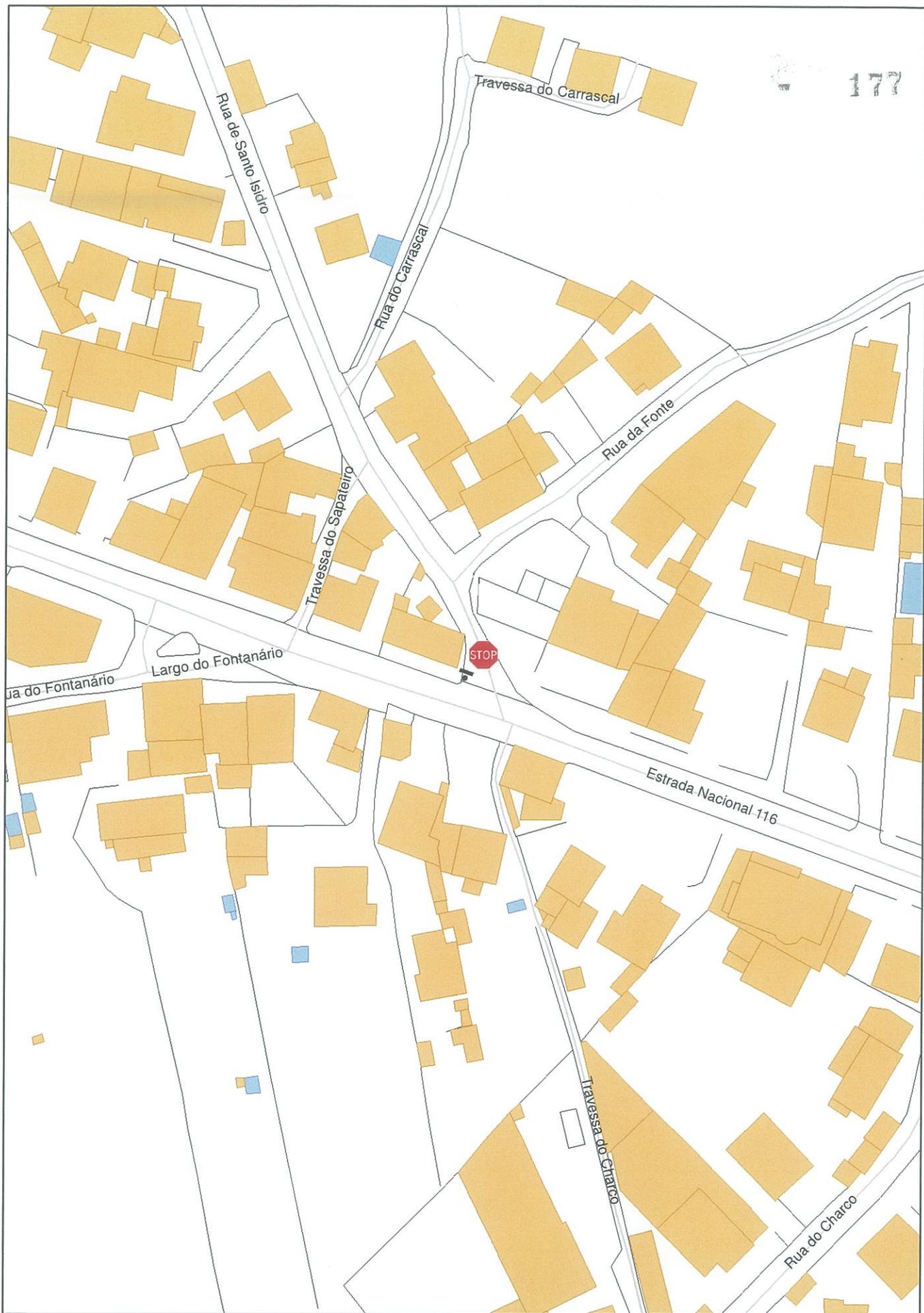
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Casal das Queimadas - Malveira  
**Freguesia:** UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua de Santo Isidro - Achada  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000



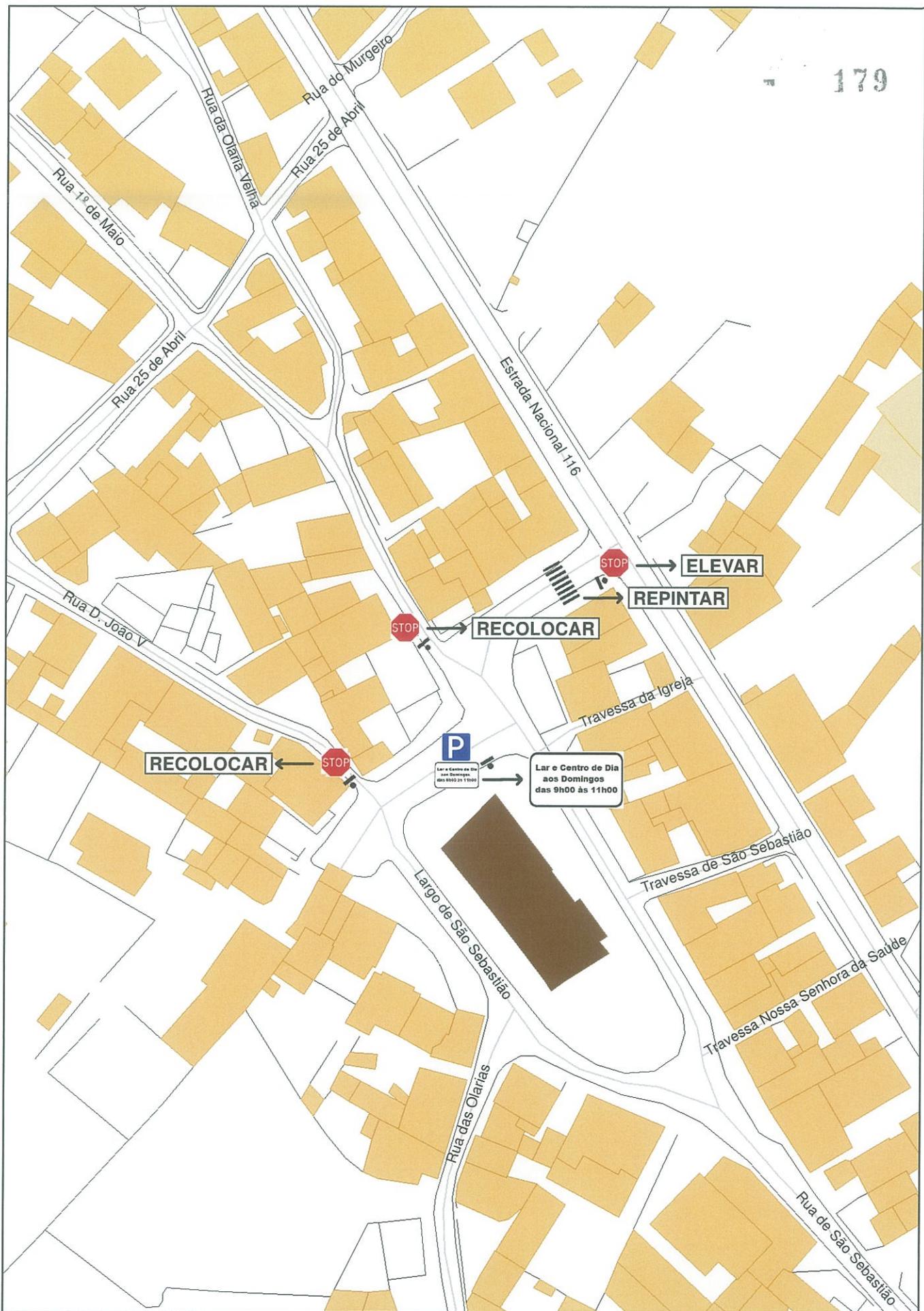
# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Pinhal / Rua dos Cristóvãos - Achada  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000



**Câmara Municipal de Mafra**

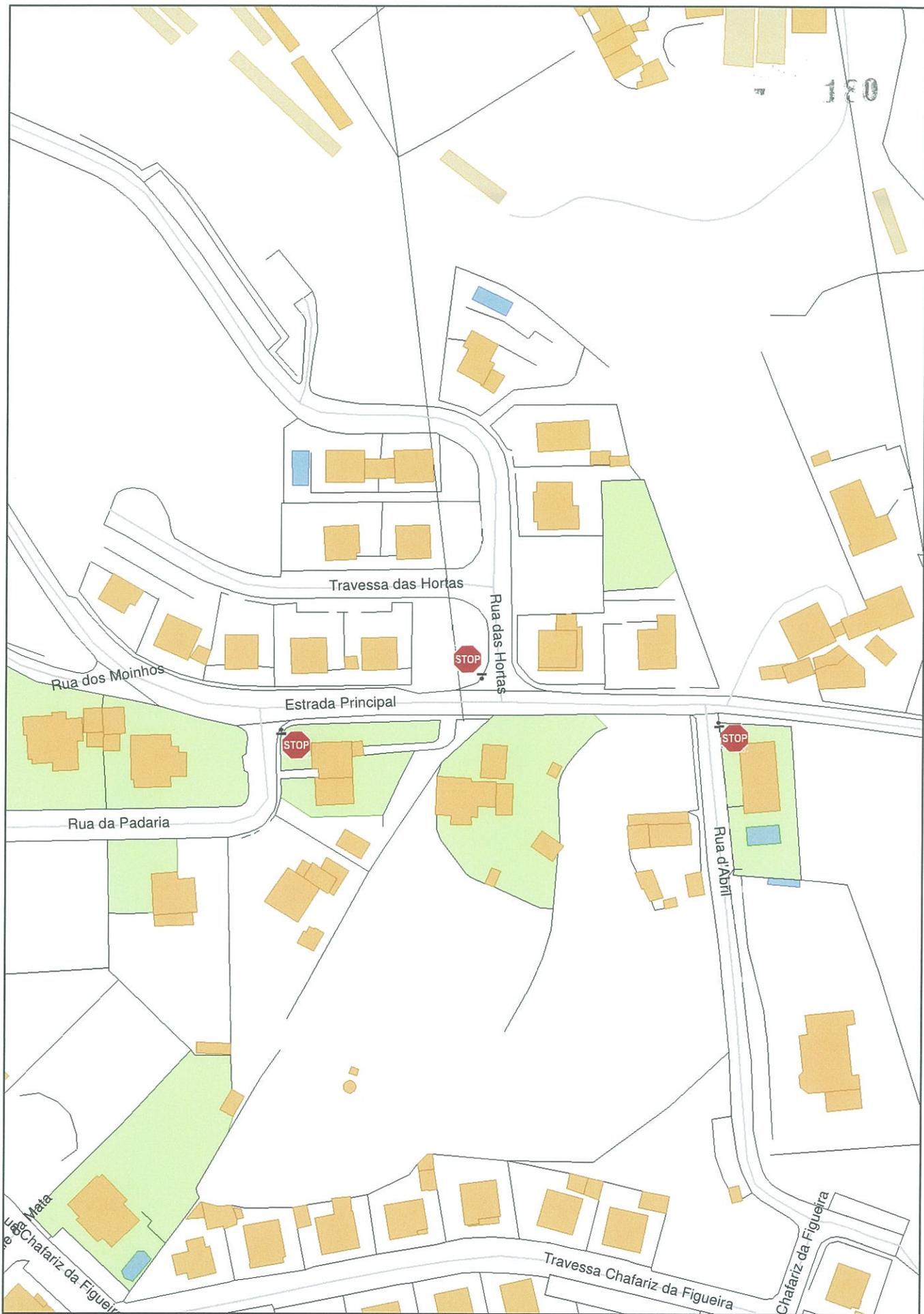
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo de São Sebastião - Sobreiro  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**74**



## Câmara Municipal de Mafra

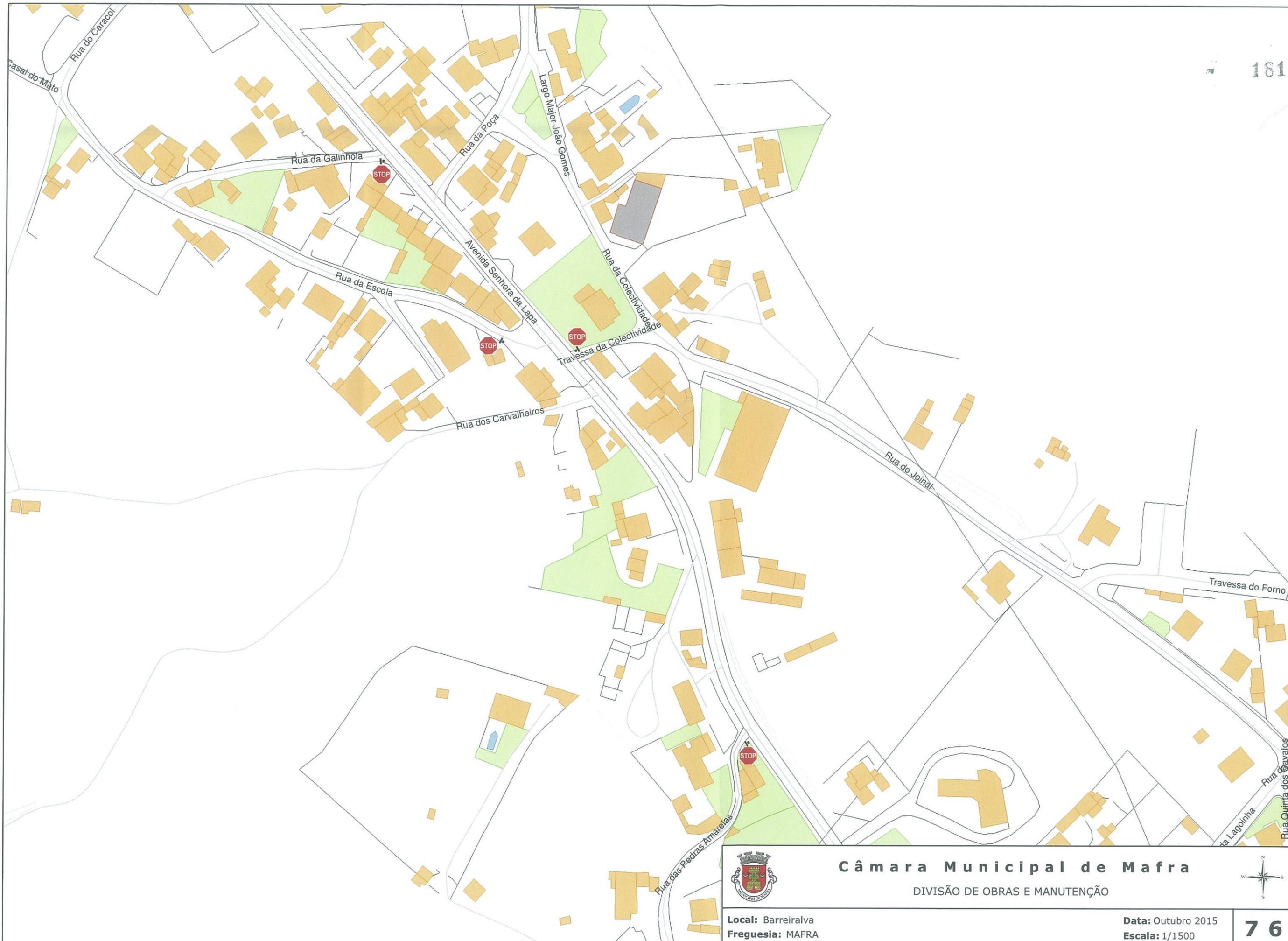
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua da Padaria, Rua das Hortas e Rua d'Abri - Póvoa de Cima  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1500

**75**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Barreiralva  
Freguesia: MAFRA

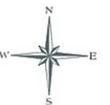
Data: Outubro 2015  
Escala: 1/1500





# Câmara Municipal de Mafra

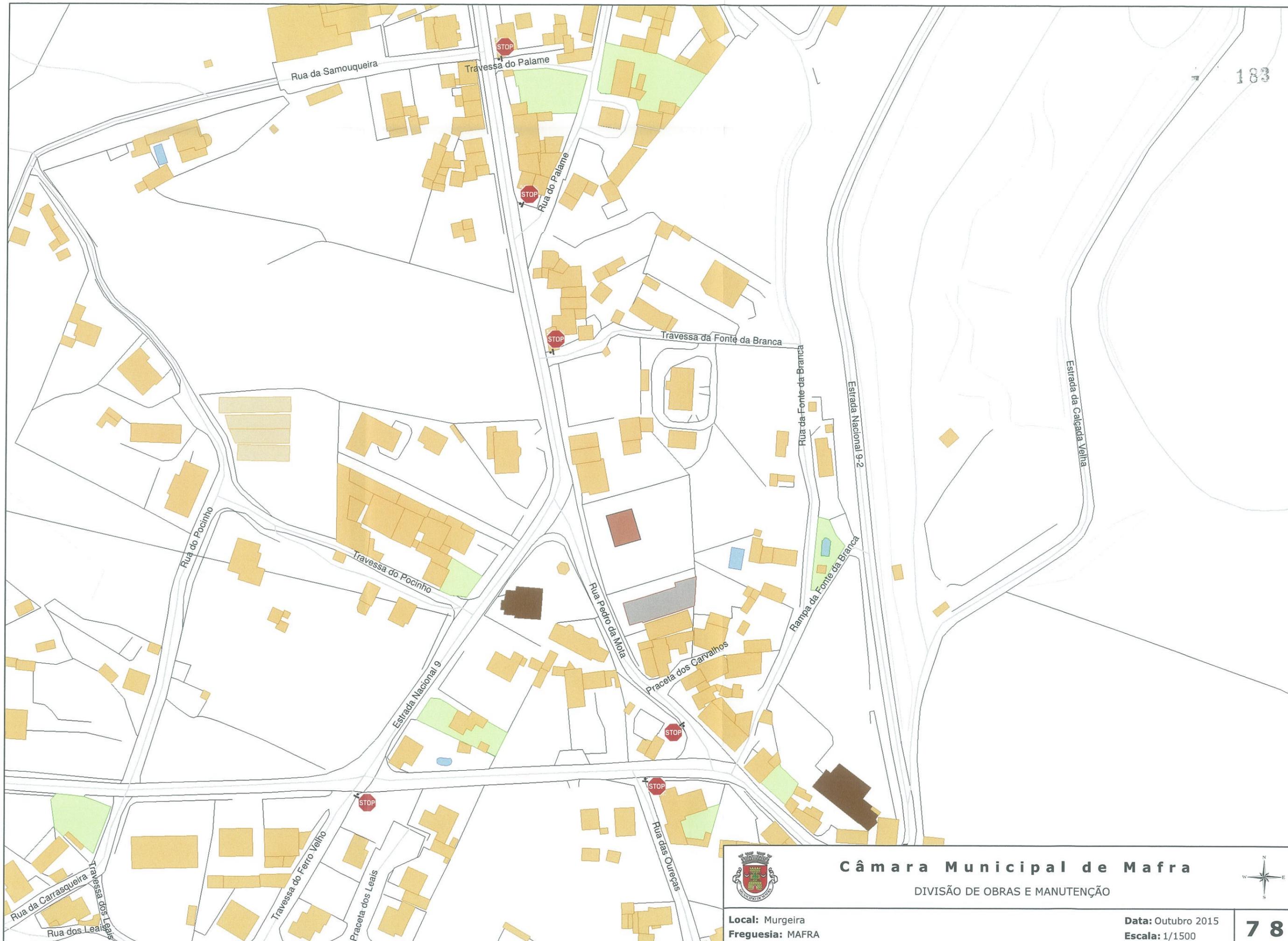
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Quinta dos Cavalos - Barreiralva  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**77**



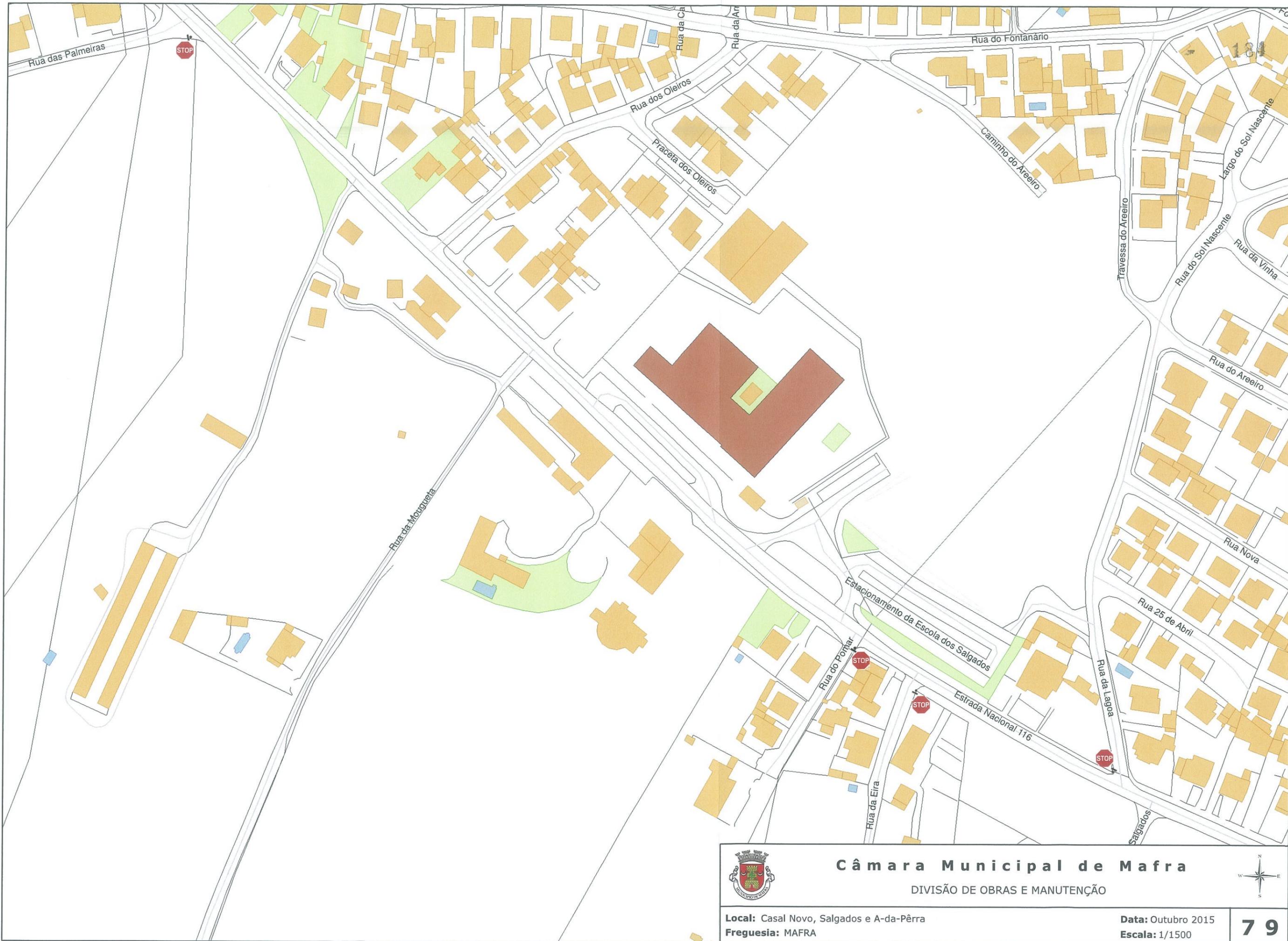
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Murgeira  
Freguesia: MAFRA

Data: Outubro 2015  
Escala: 1/1500



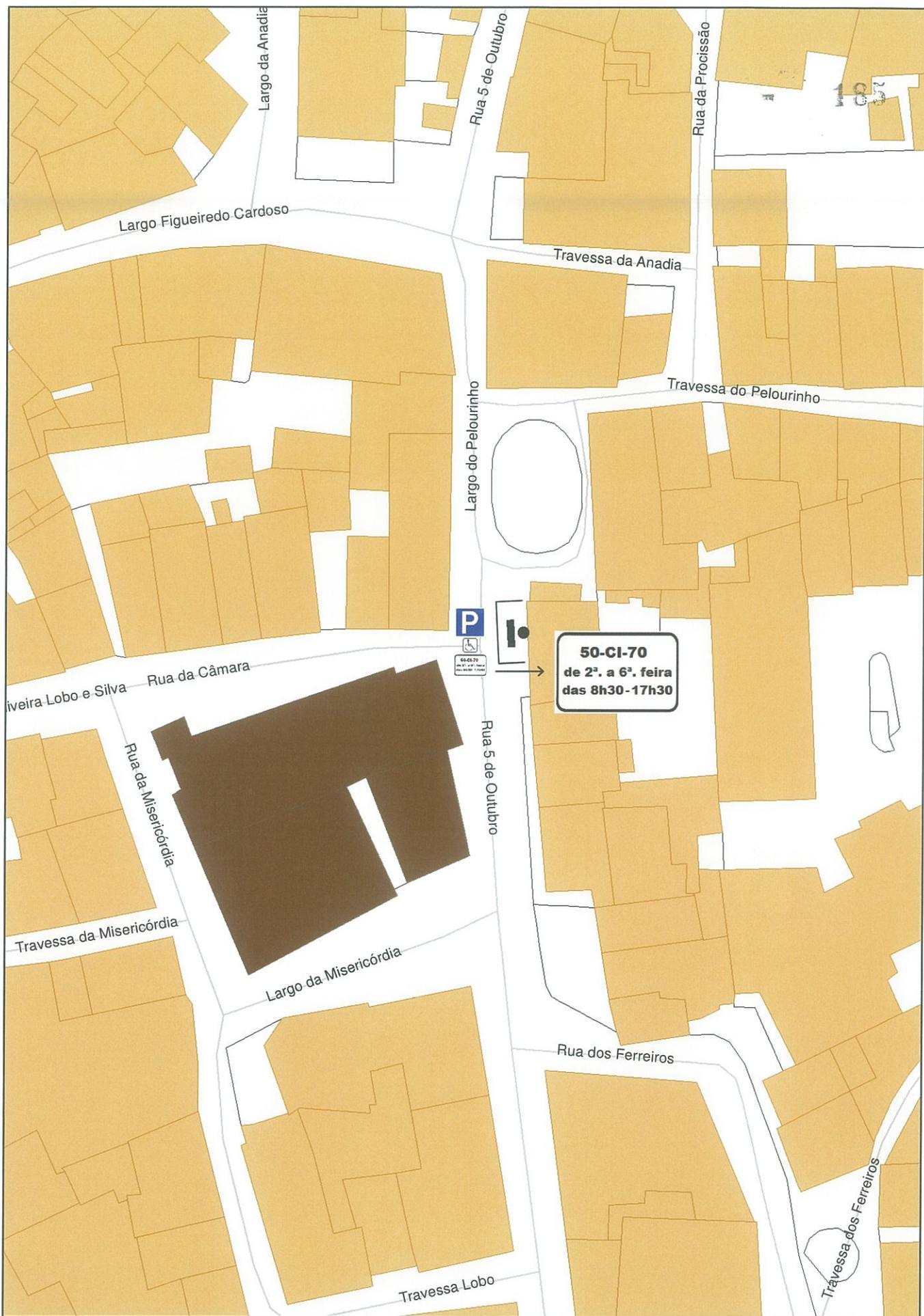
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Casal Novo, Salgados e A-da-Pêrra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1500



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua 5 de Outubro - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/500

**80**



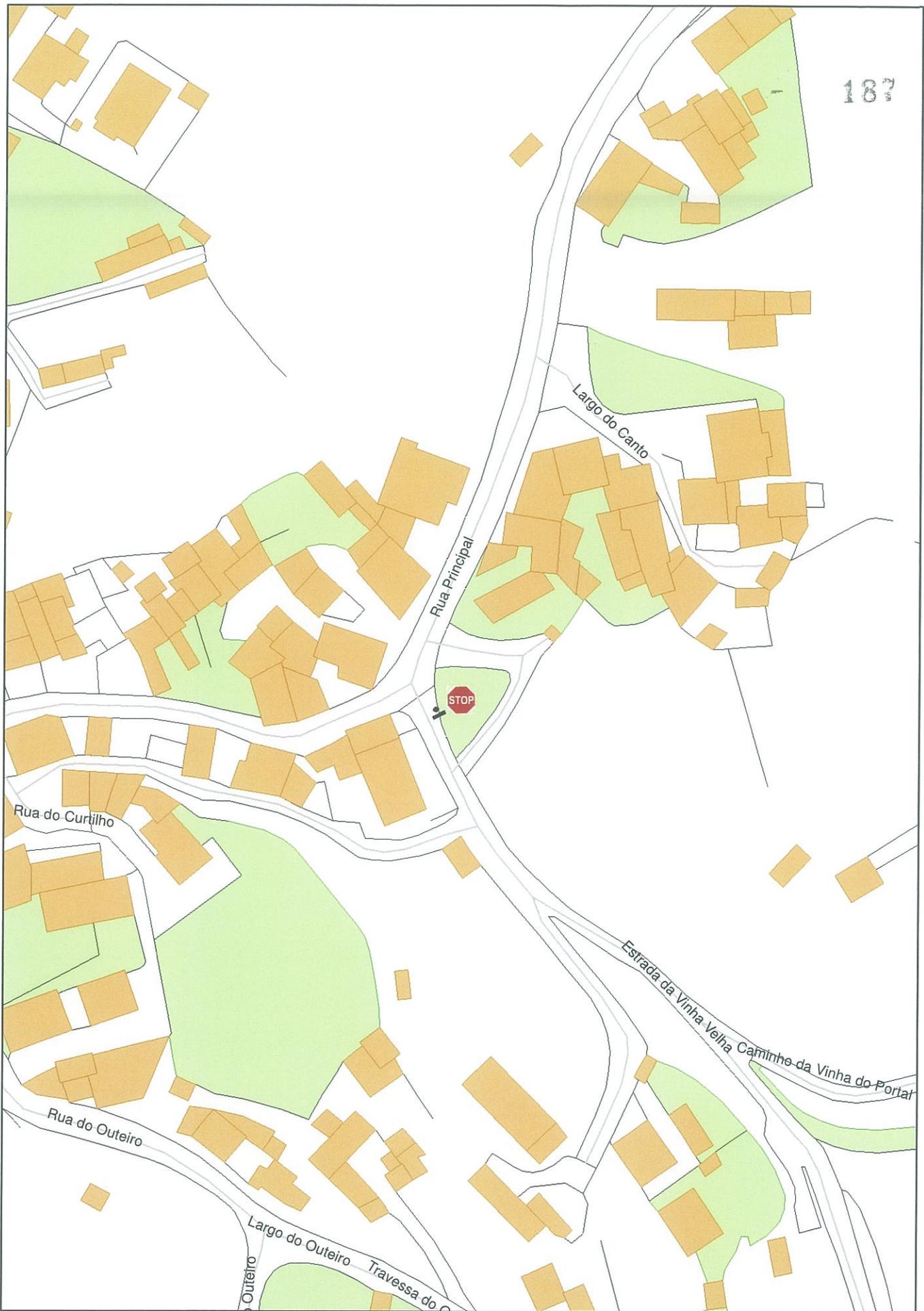
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



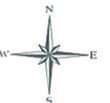
**Local:** Rua das Tecedeiras - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada da Vinha Velha - Montemuro

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Outubro 2015

**Escala:** 1/1000



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



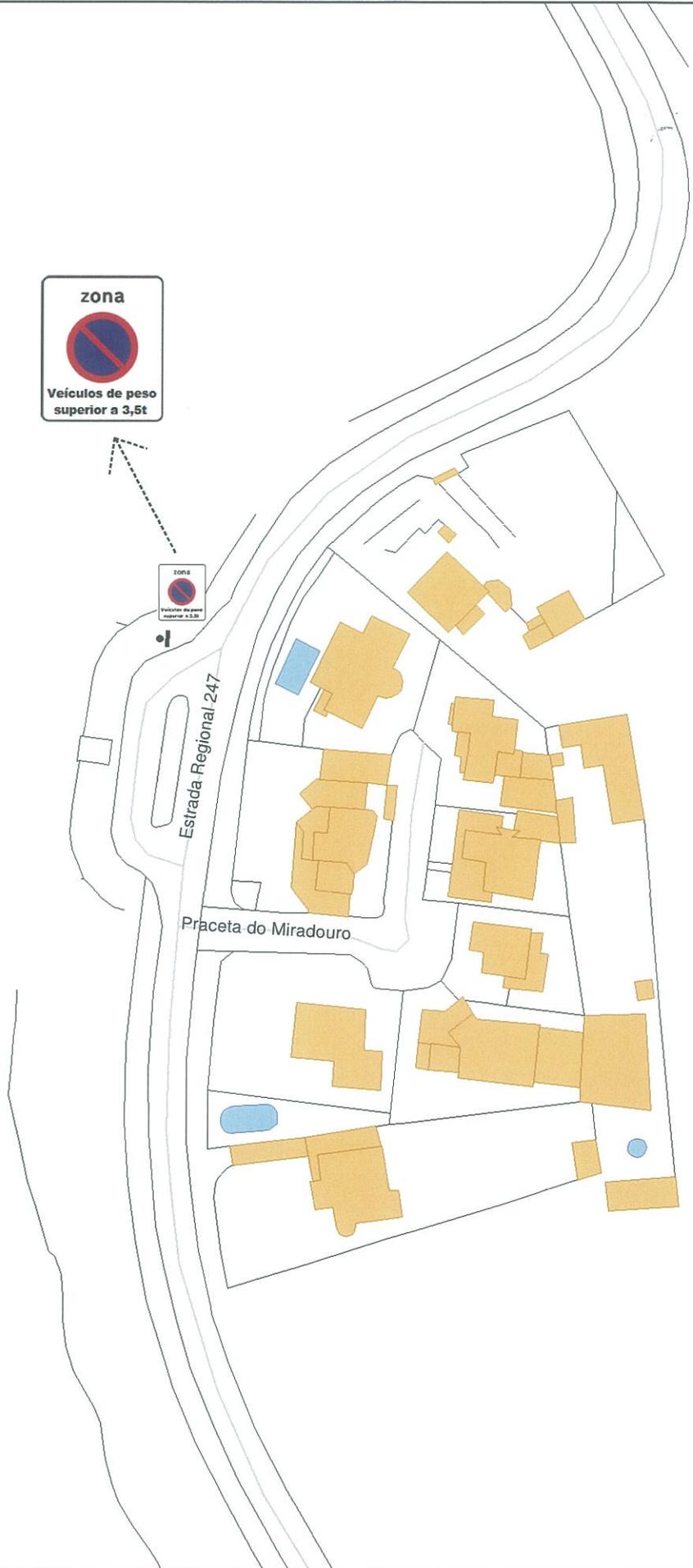
**Local:** Estrada do Funchal e Rua Volta do Moinho - Quintas

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Outubro 2015

**Escala:** 1/1000

**83**



### Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo do Miradouro - Foz do Lizandro  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**84**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua General Humberto Delgado - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000

**85**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



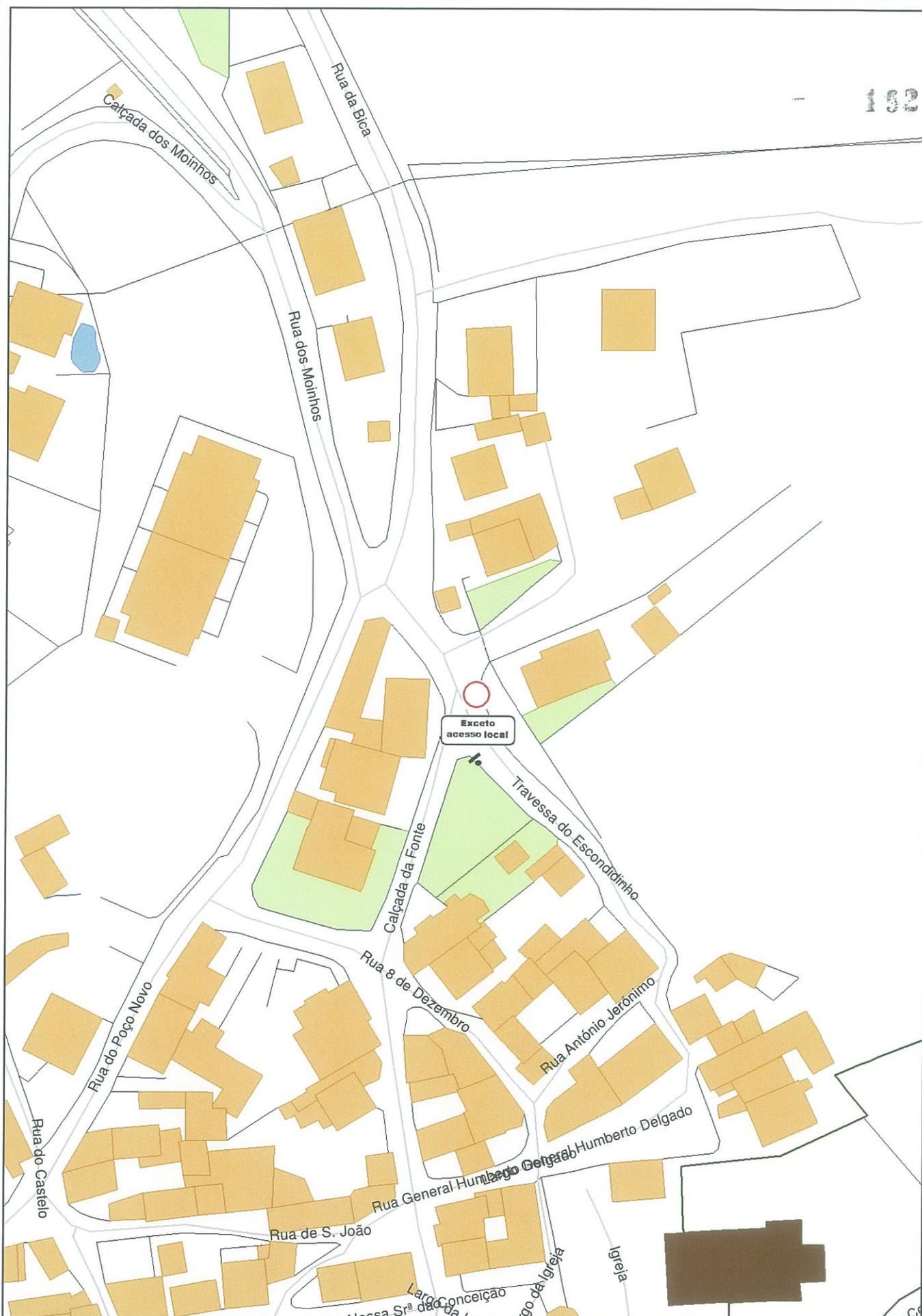
**Local:** Avenida 9 de Julho - Venda do Pinheiro

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Outubro 2015

**Escala:** 1/500

**86**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Travessa do Escondidinho - Igreja Nova  
**Freguesia:** UF DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

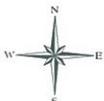
**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**87**



# Câmara Municipal de Mafra

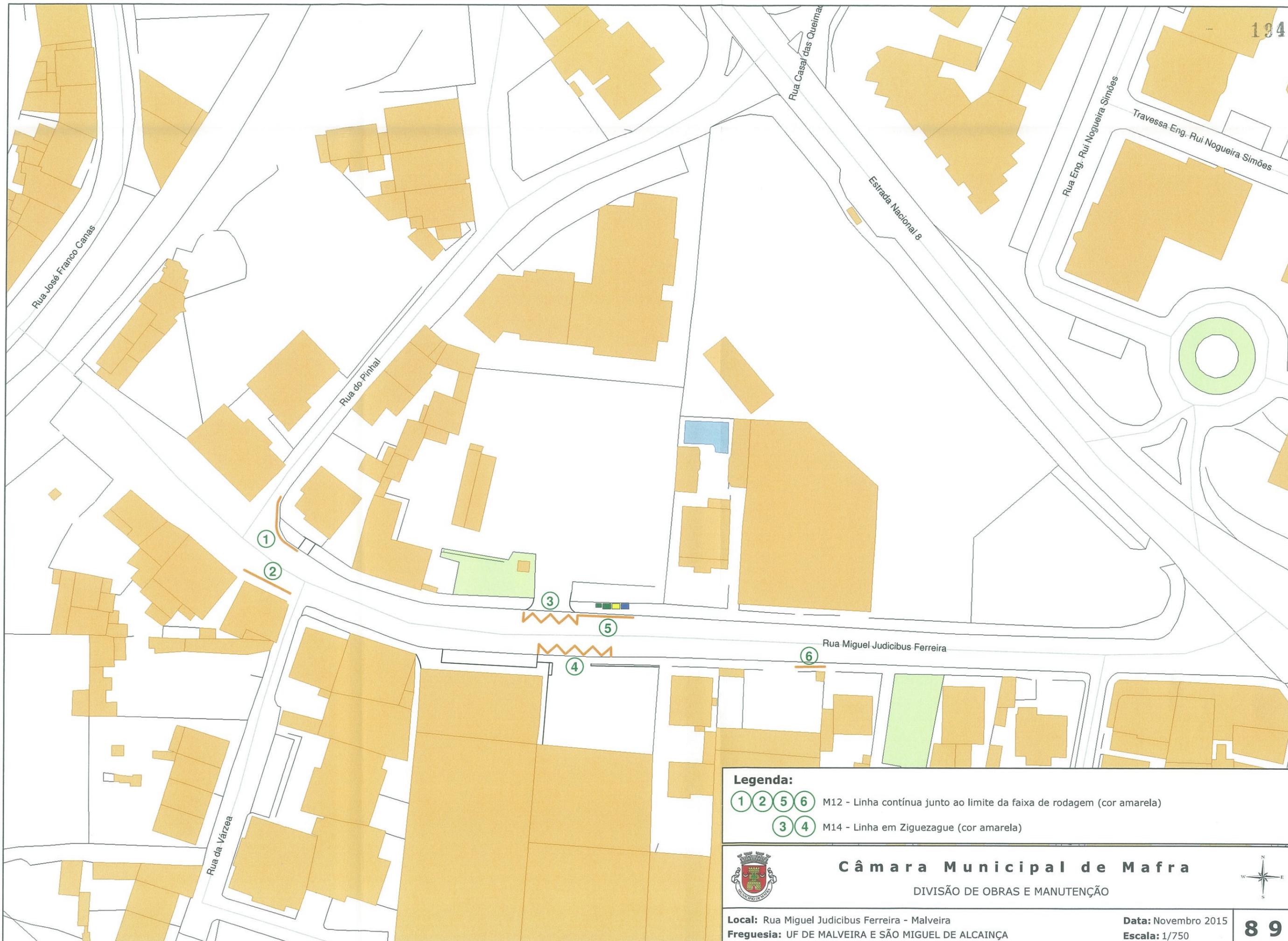
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



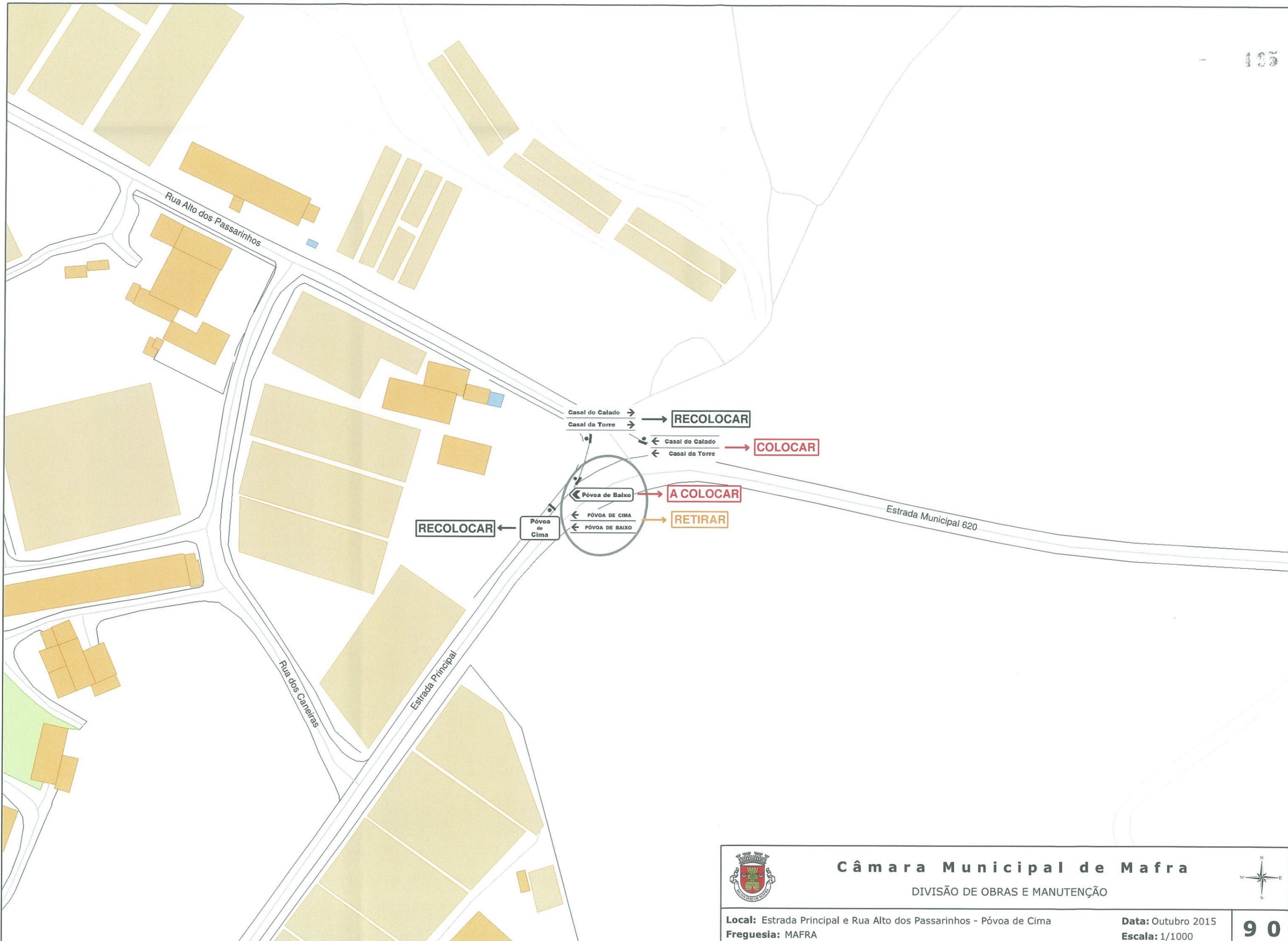
**Local:** Estrada Casal da Cruz - Lagoa  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/500

**88**



- Legenda:**
- ① ② ⑤ ⑥ M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (cor amarela)
  - ③ ④ M14 - Linha em Ziguezague (cor amarela)



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Principal e Rua Alto dos Passarinhos - Póvoa de Cima  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Outubro 2015  
**Escala:** 1/1000



# Câmara Municipal de Mafra

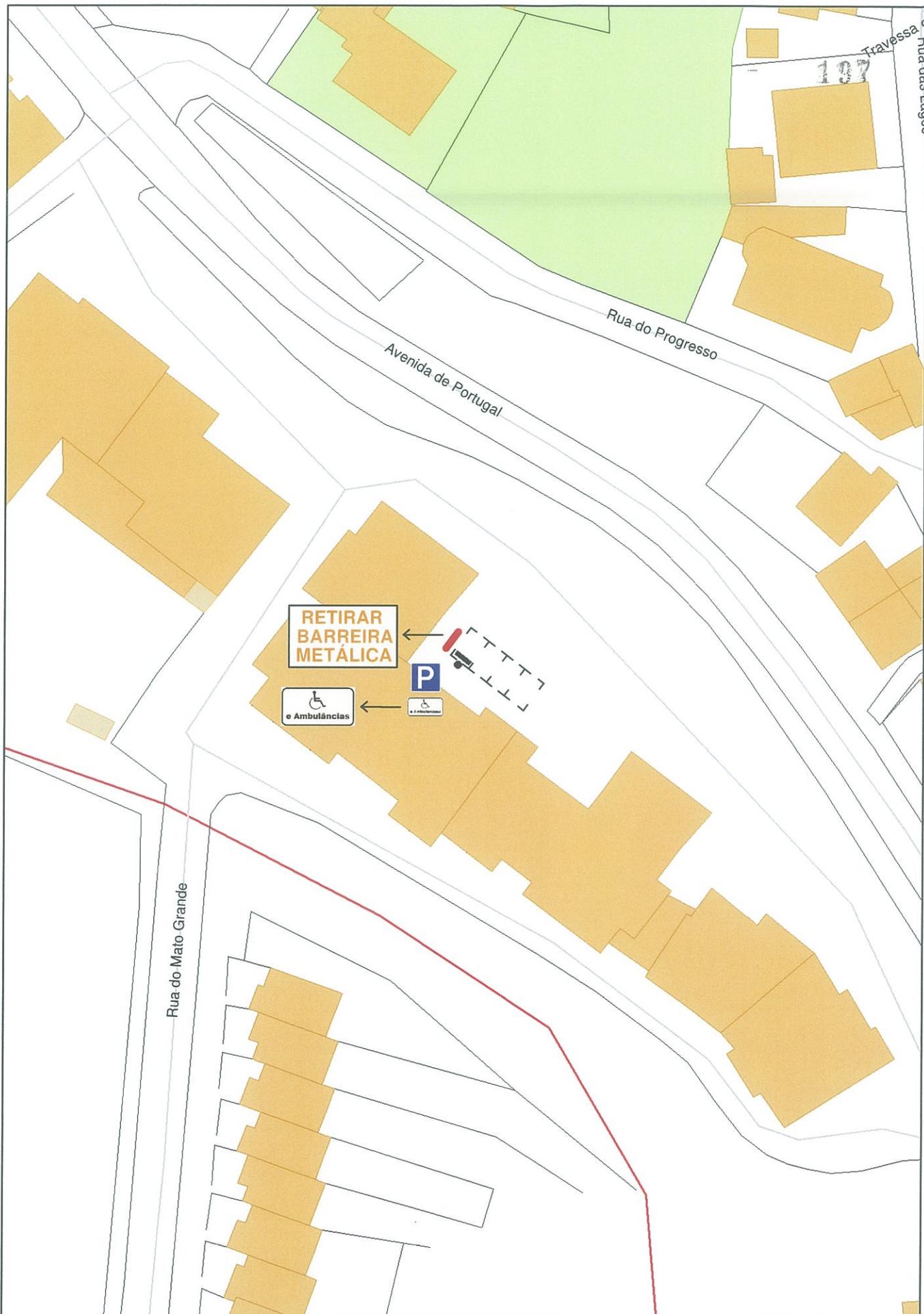
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Urbanização Jardim dos Pinheiros - Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**9 1**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Avenida de Portugal - Póvoa da Galega  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/750

**9 2**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Travessa Nascer do Sol - Barril  
**Freguesia:** ENCARNAÇÃO

**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**9 3**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata

Freguesia: UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Novembro 2015

Escala: 1/1000

**94**

 **A COLOCAR**

 **RETIRAR**

Estrada Municipal 546



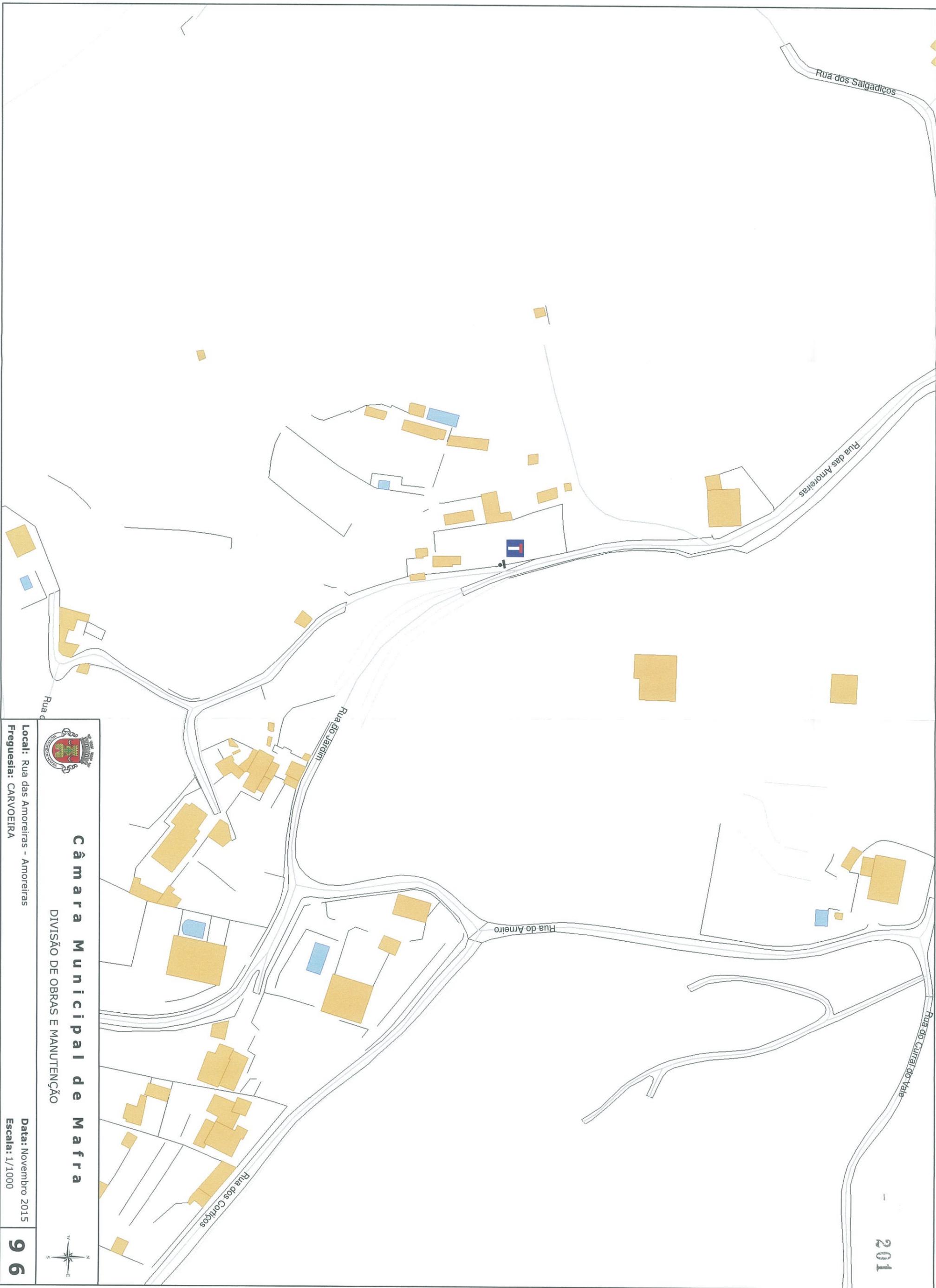
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada Municipal 546 - São Julião  
**Freguesia:** CARVOEIRA

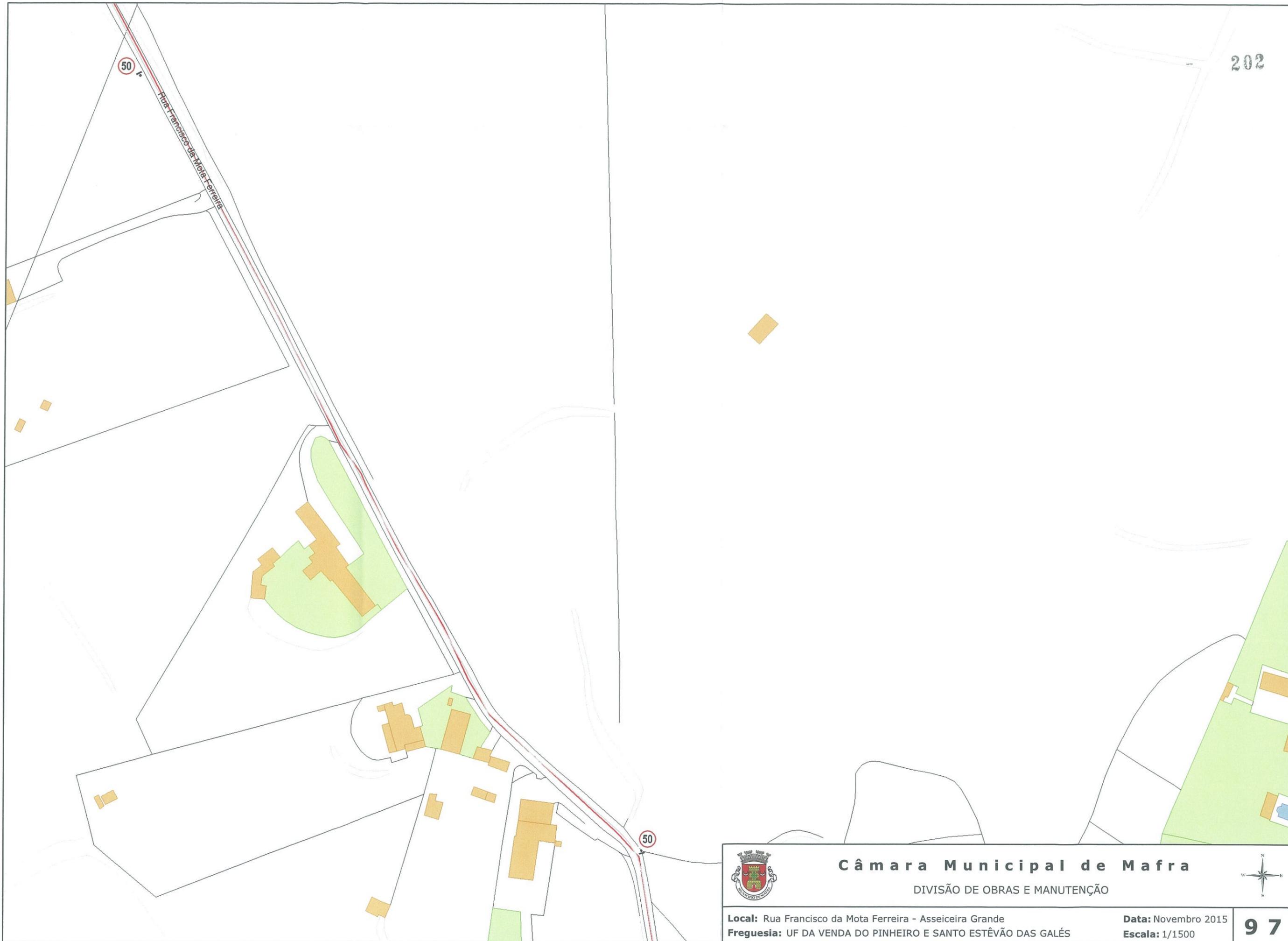
**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/1500



**Câmara Municipal de Mafra**  
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Rua das Amoreiras - Amoreiras  
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Novembro 2015  
Escala: 1/1000



202

50

Rua Francisco da Mota Ferreira

50



### Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



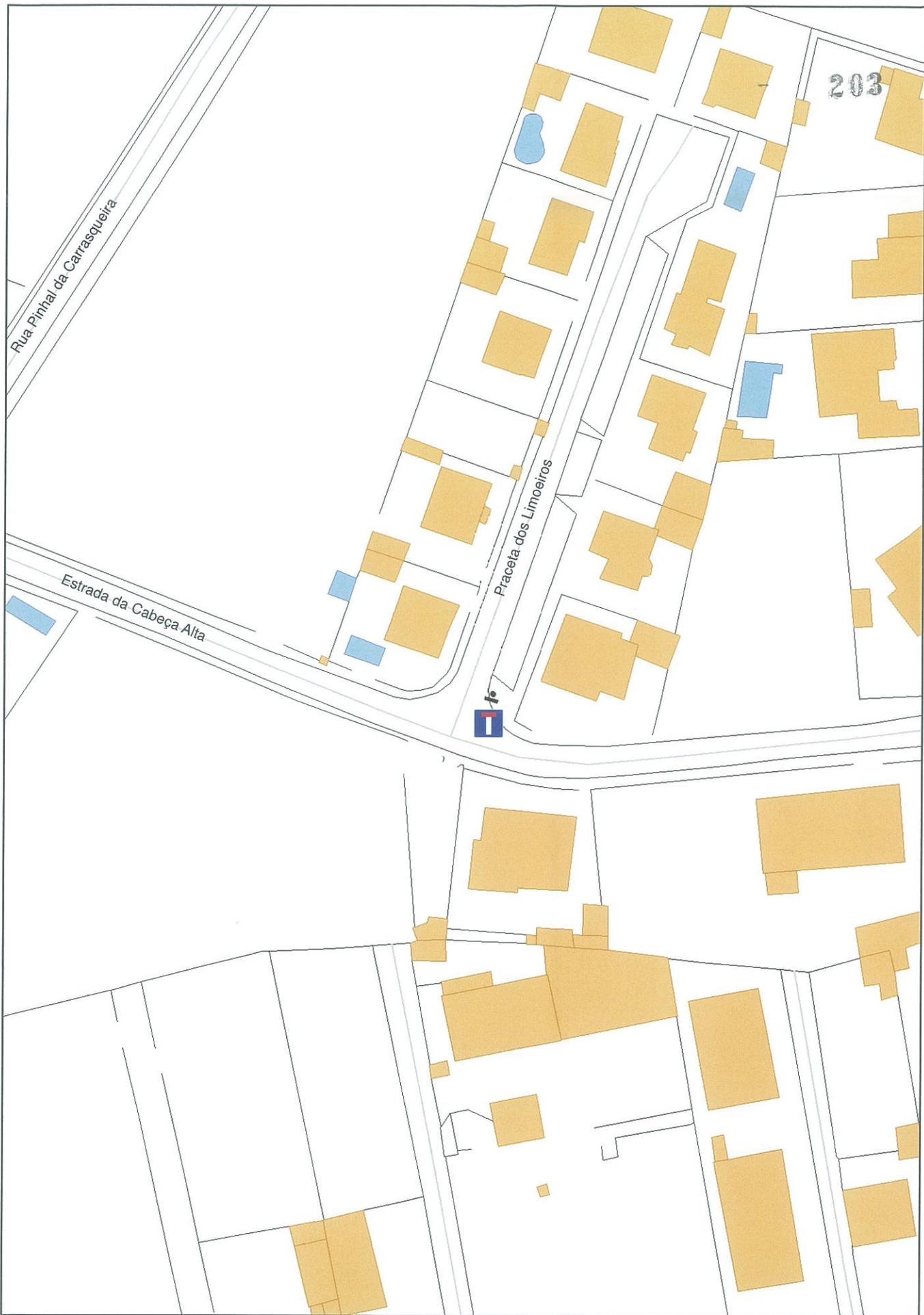
**Local:** Rua Francisco da Mota Ferreira - Asseiceira Grande

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Novembro 2015

**Escala:** 1/1500

97



## Câmara Municipal de Mafra

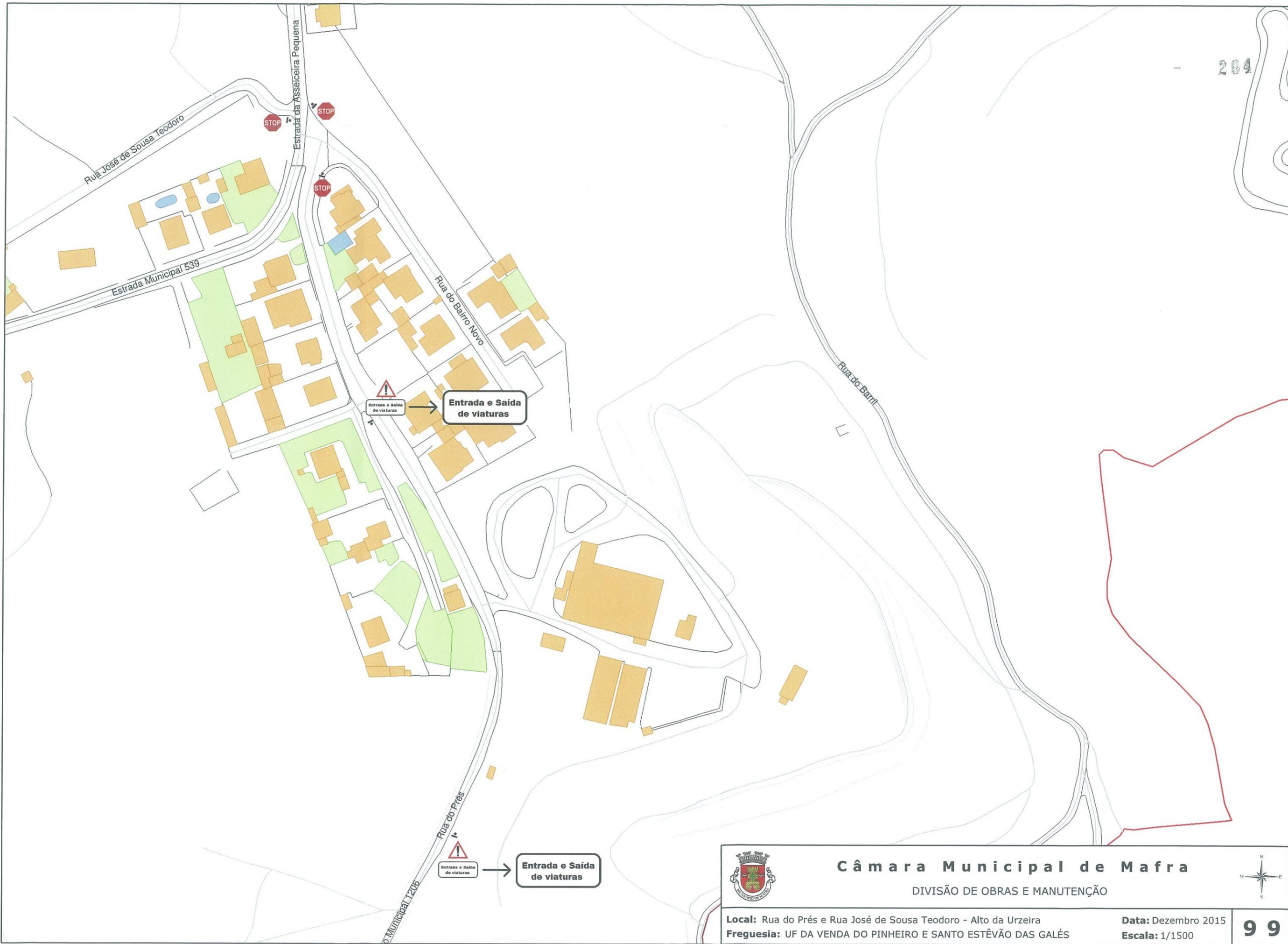
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Praceta dos Limoeiros - Pinhal dos Frades  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Novembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**9 8**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

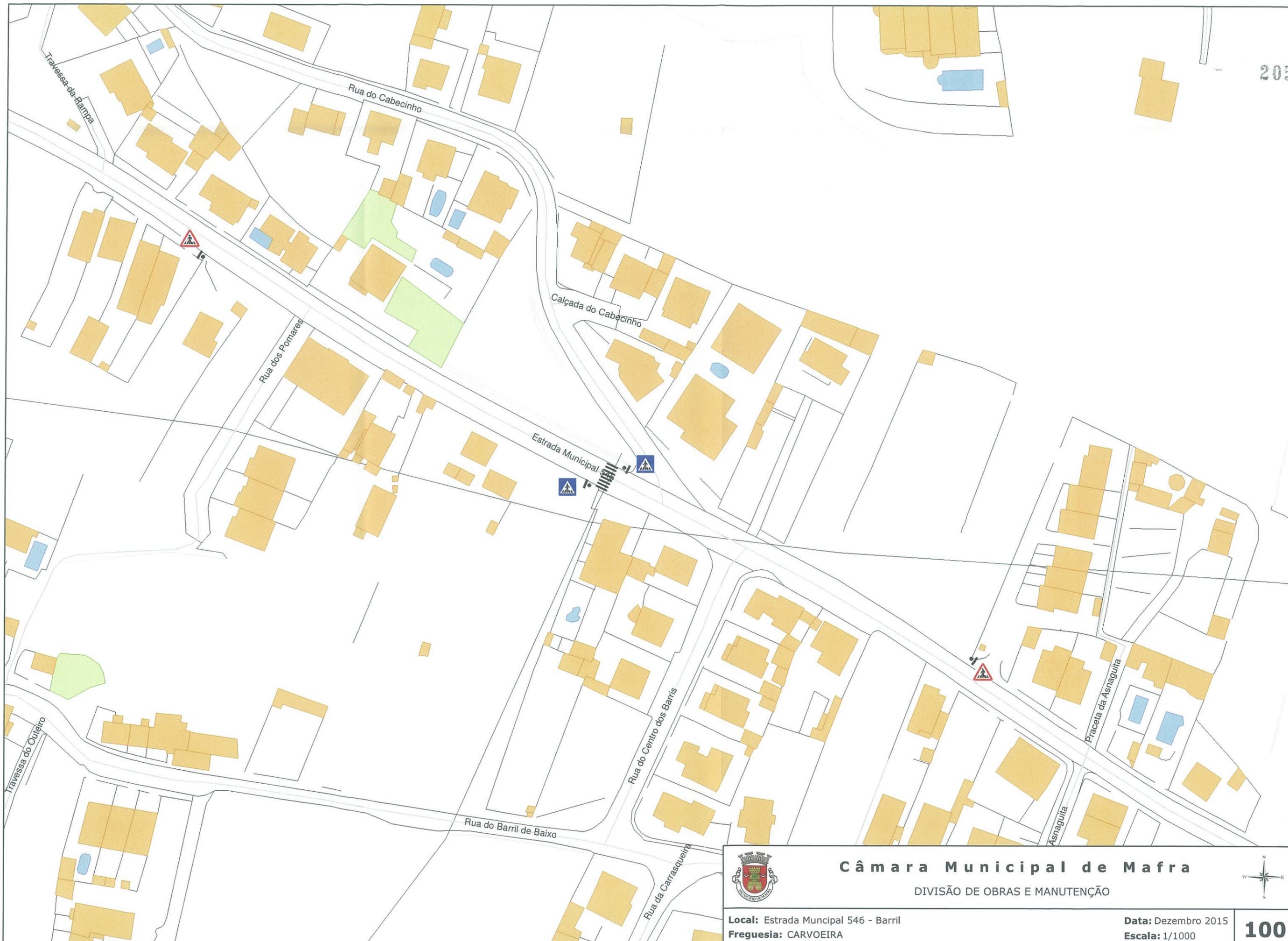


**Local:** Rua do Prés e Rua José de Sousa Teodoro - Alto da Urzeira

**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Dezembro 2015

**Escala:** 1/1500



**Câmara Municipal de Mafra**

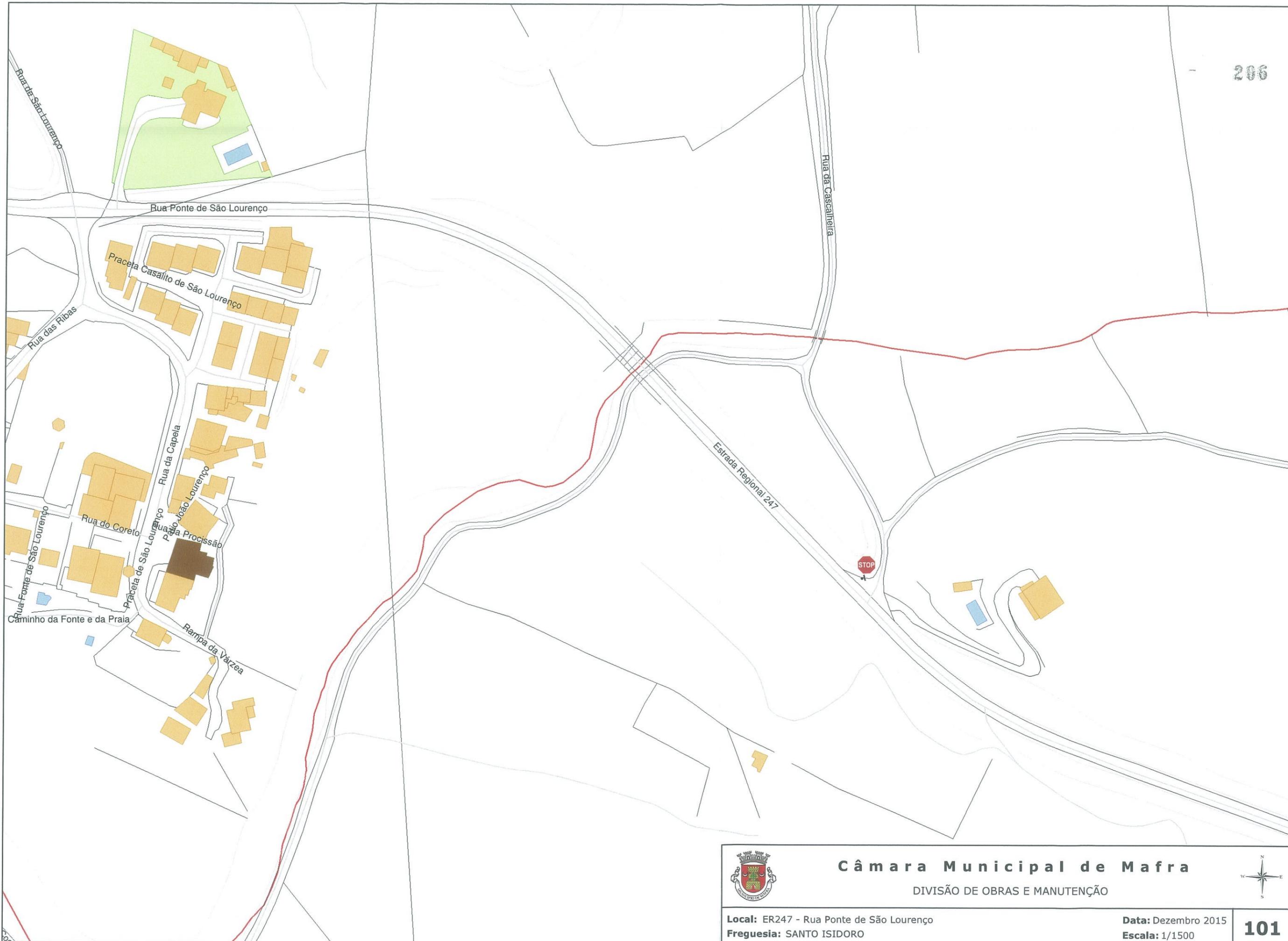
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

**Local:** Estrada Municipal 546 - Barril  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000



**100**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** ER247 - Rua Ponte de São Lourenço  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1500



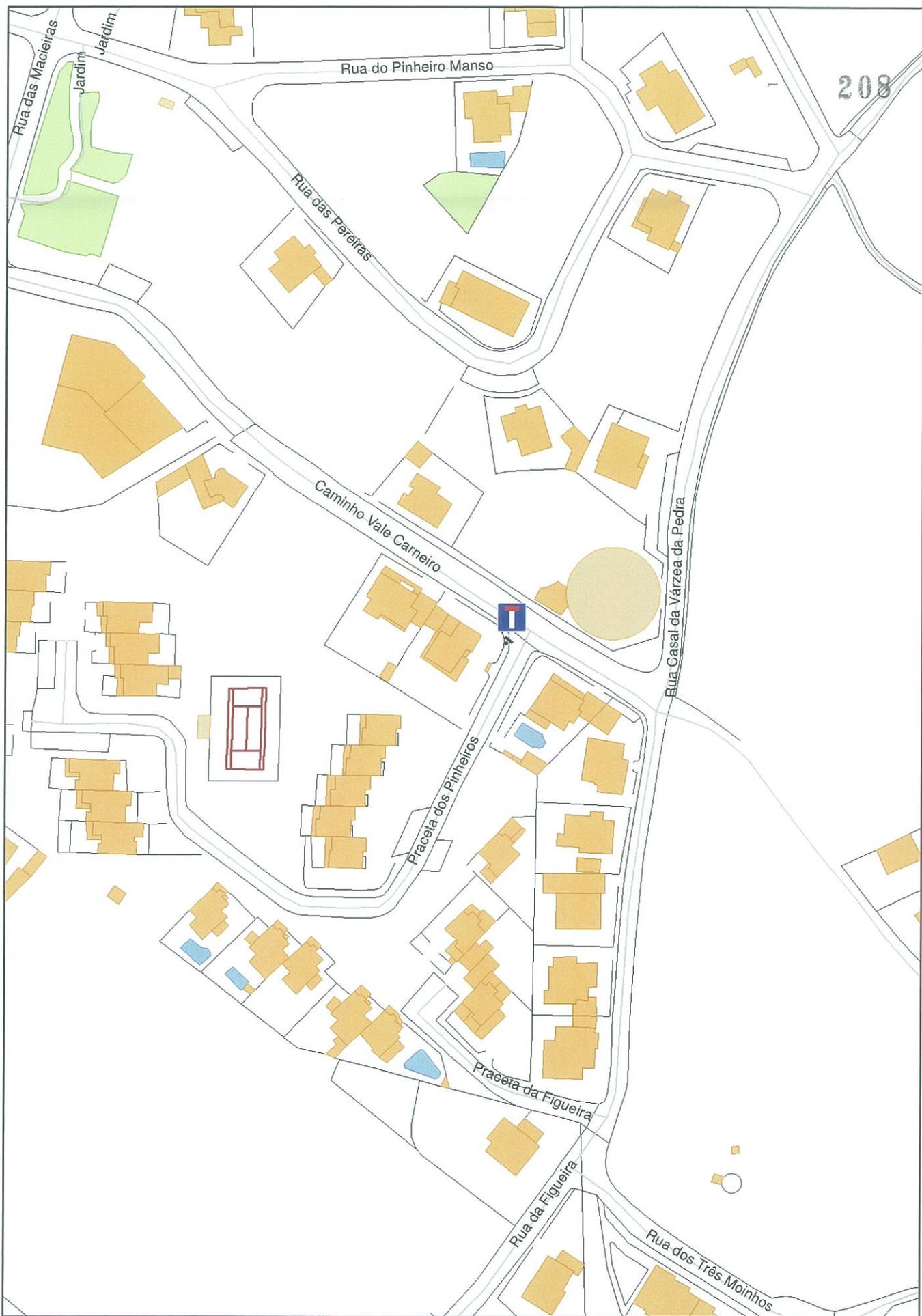
# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua das Palmeiras - Bairro Alto  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/2000



## Câmara Municipal de Mafra

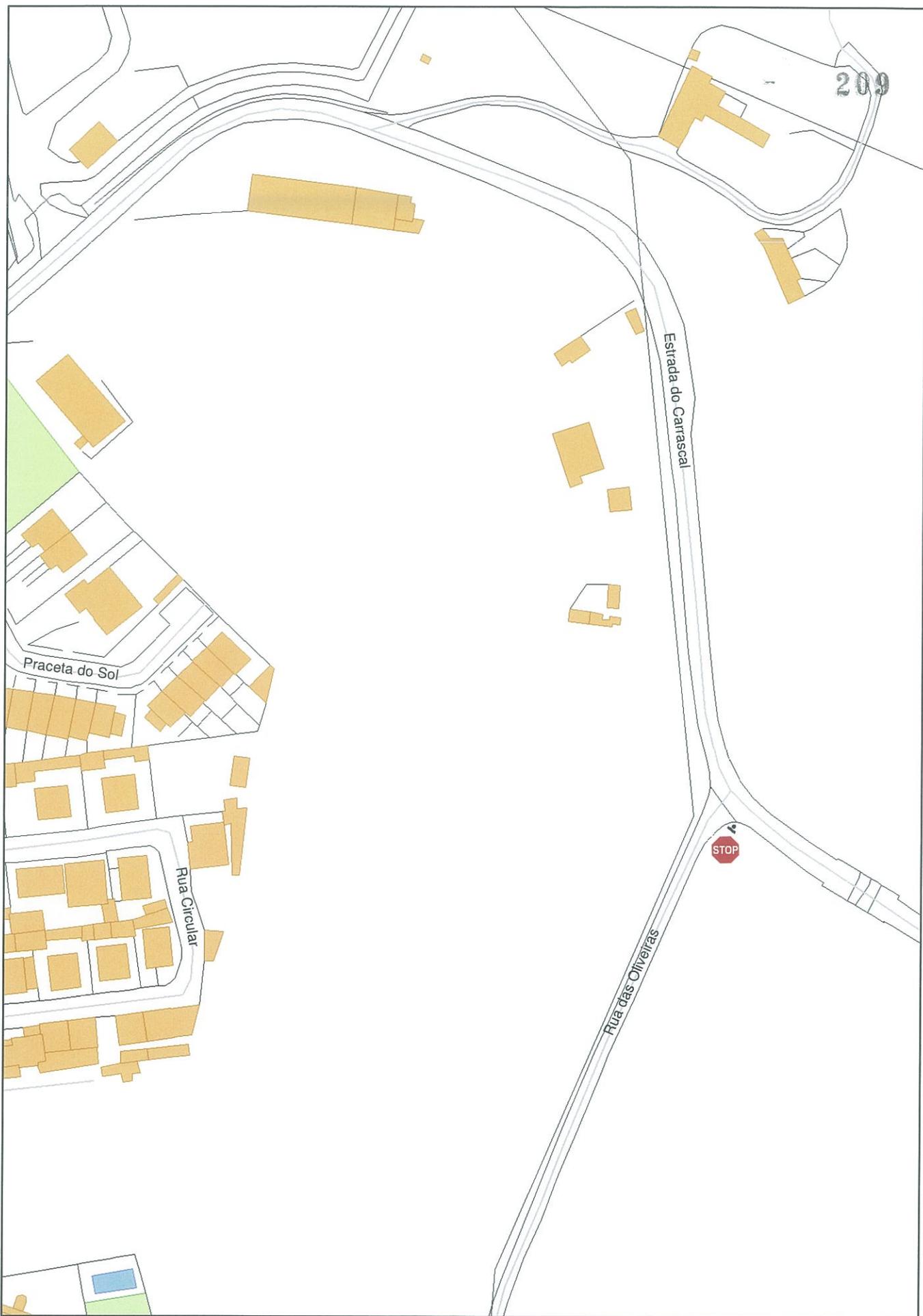
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Praceta dos Pinheiros - Ericeira  
**Freguesia:** ERICEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1500

**103**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua das Oliveiras - Bandalhoeira  
**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1500

**104**



## Câmara Municipal de Mafra

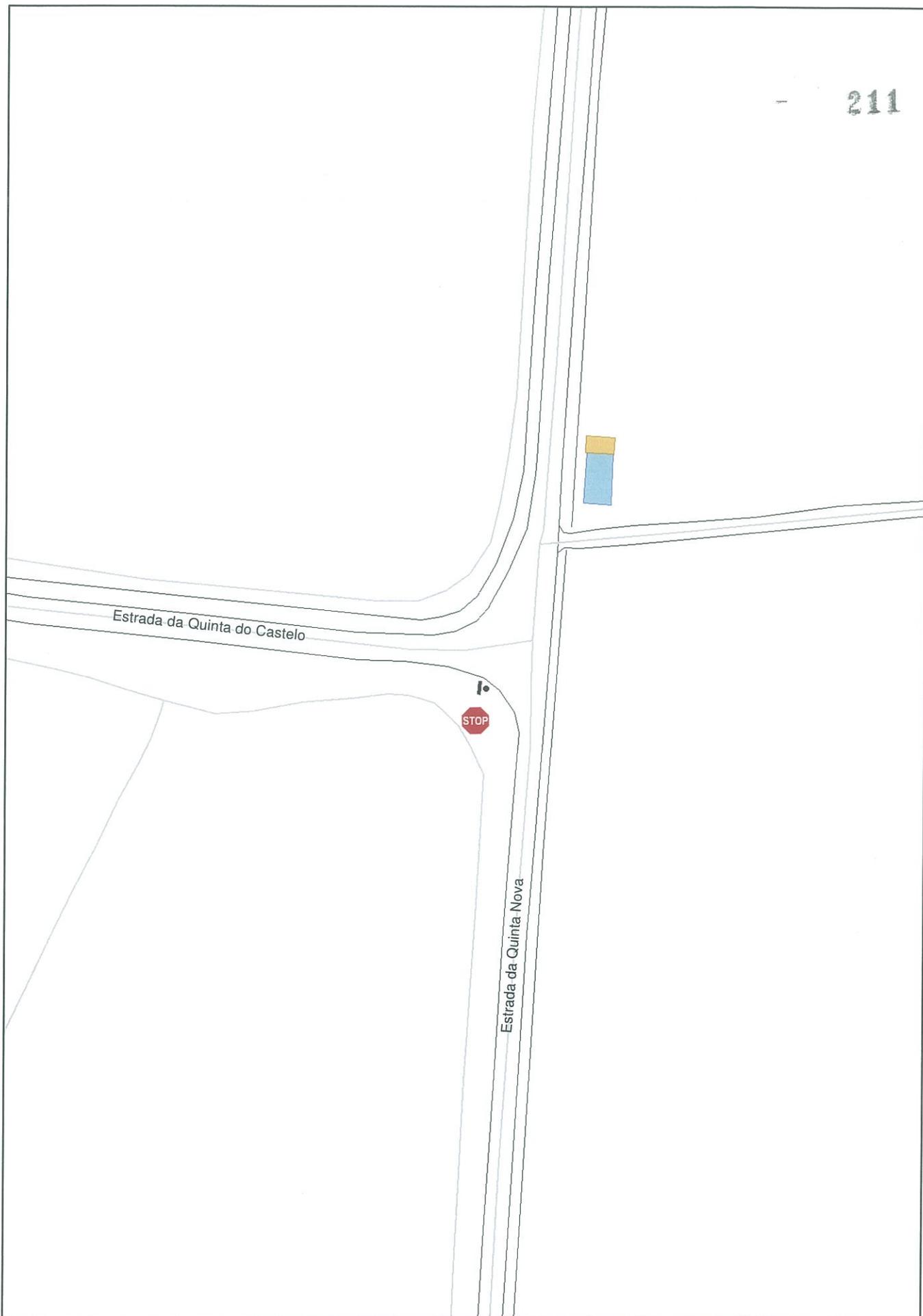
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Praceta dos Sete Moios - Baleia  
**Freguesia:** CARVOEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**105**



# Câmara Municipal de Mafra

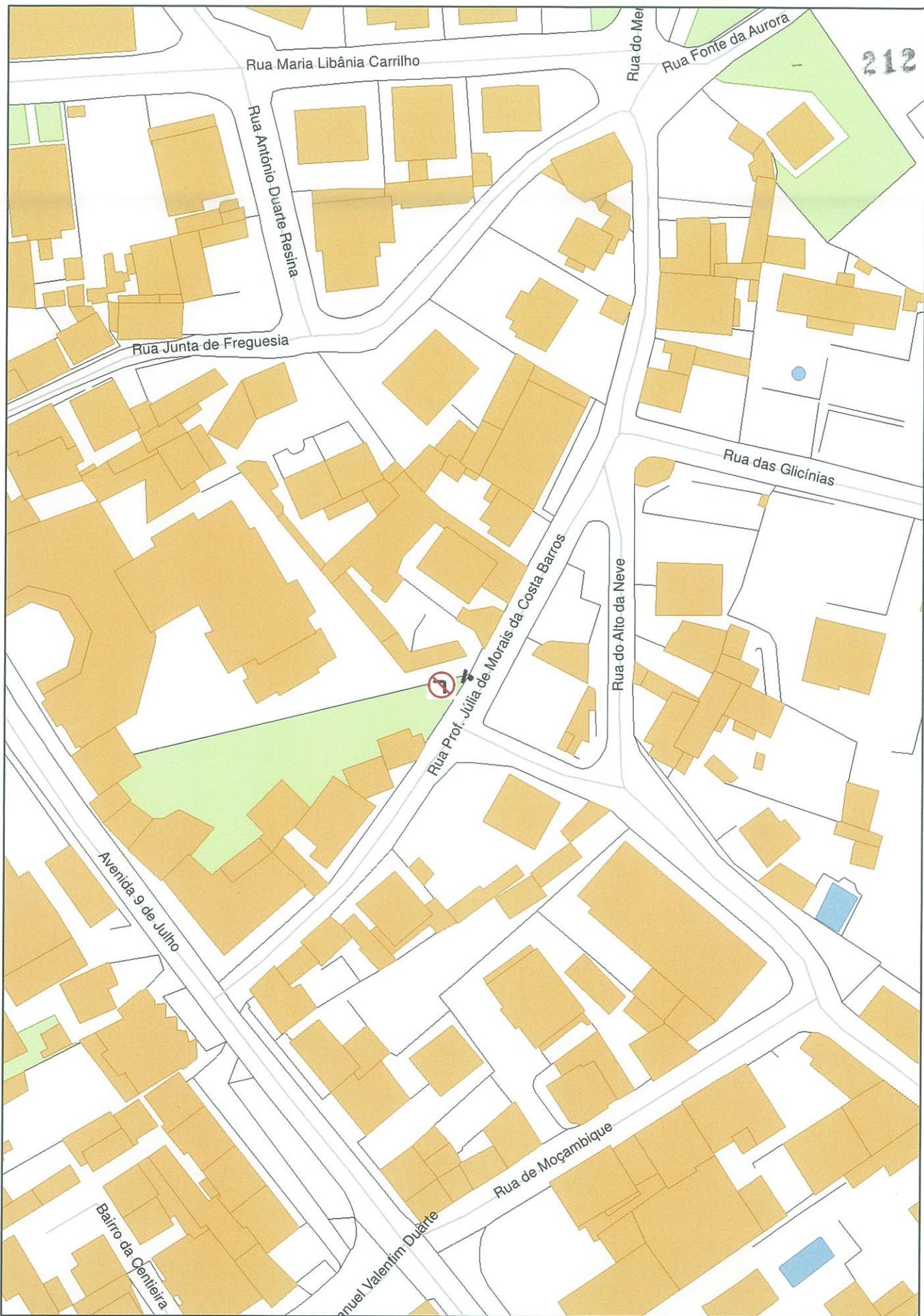
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Estrada da Quinta do Castelo - Caneira Nova  
**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**106**



## Câmara Municipal de Mafra

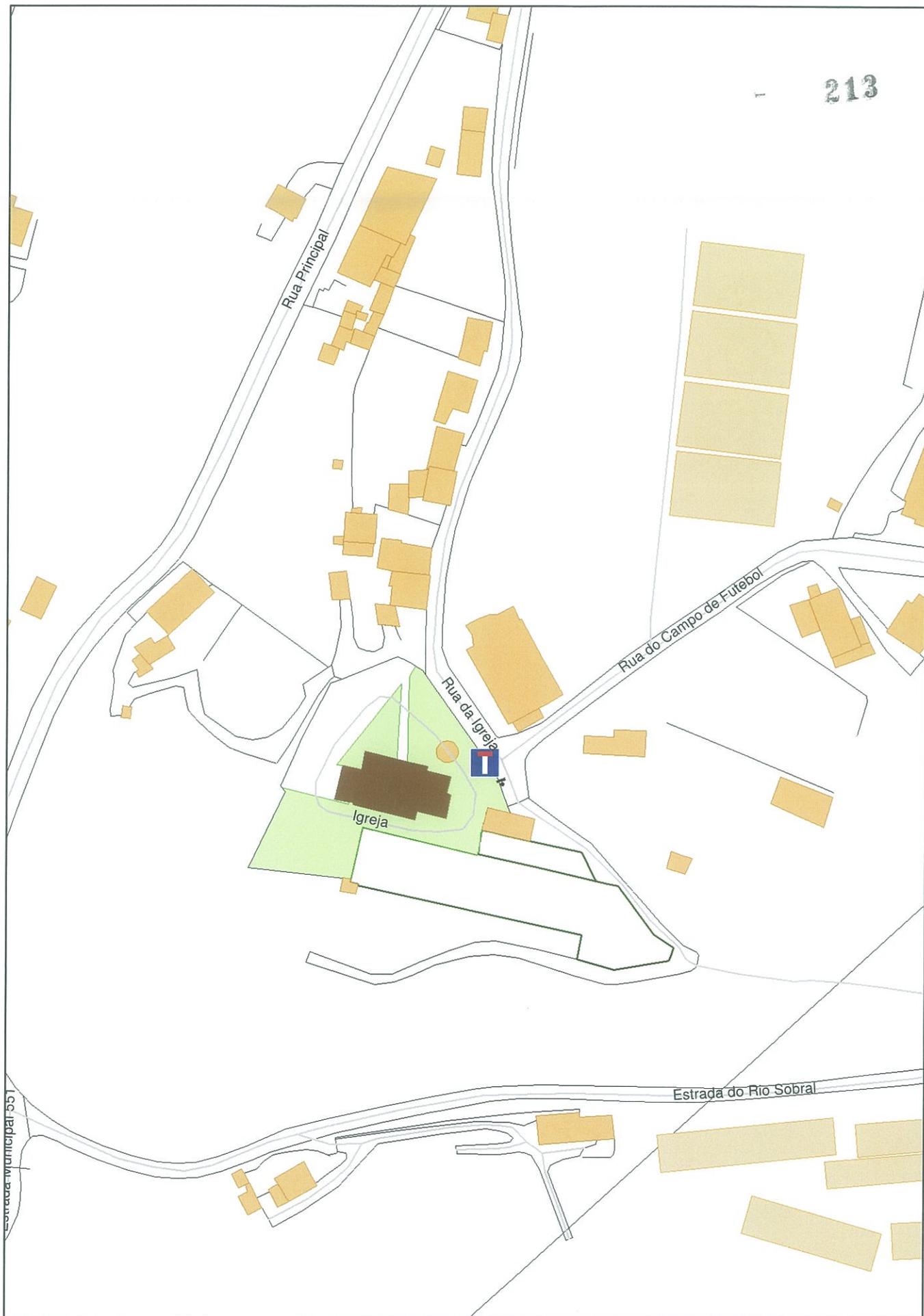
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Prof. Júlia de Morais da Costa Barros - Venda do Pinheiro  
**Freguesia:** UF DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**107**



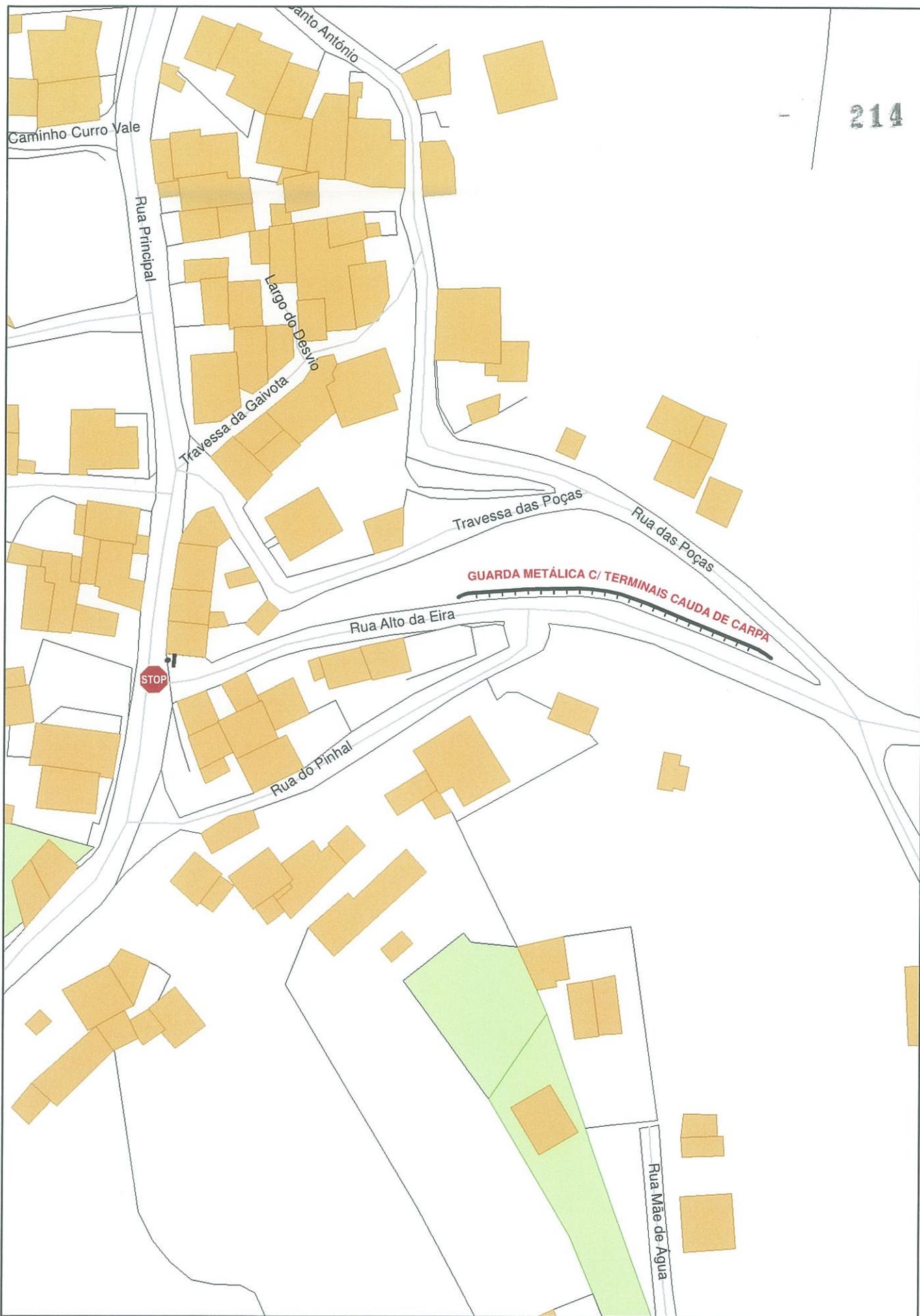
# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



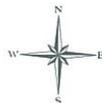
**Local:** Rua da Igreja - Sobral da Abelheira  
**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1500



# Câmara Municipal de Mafra

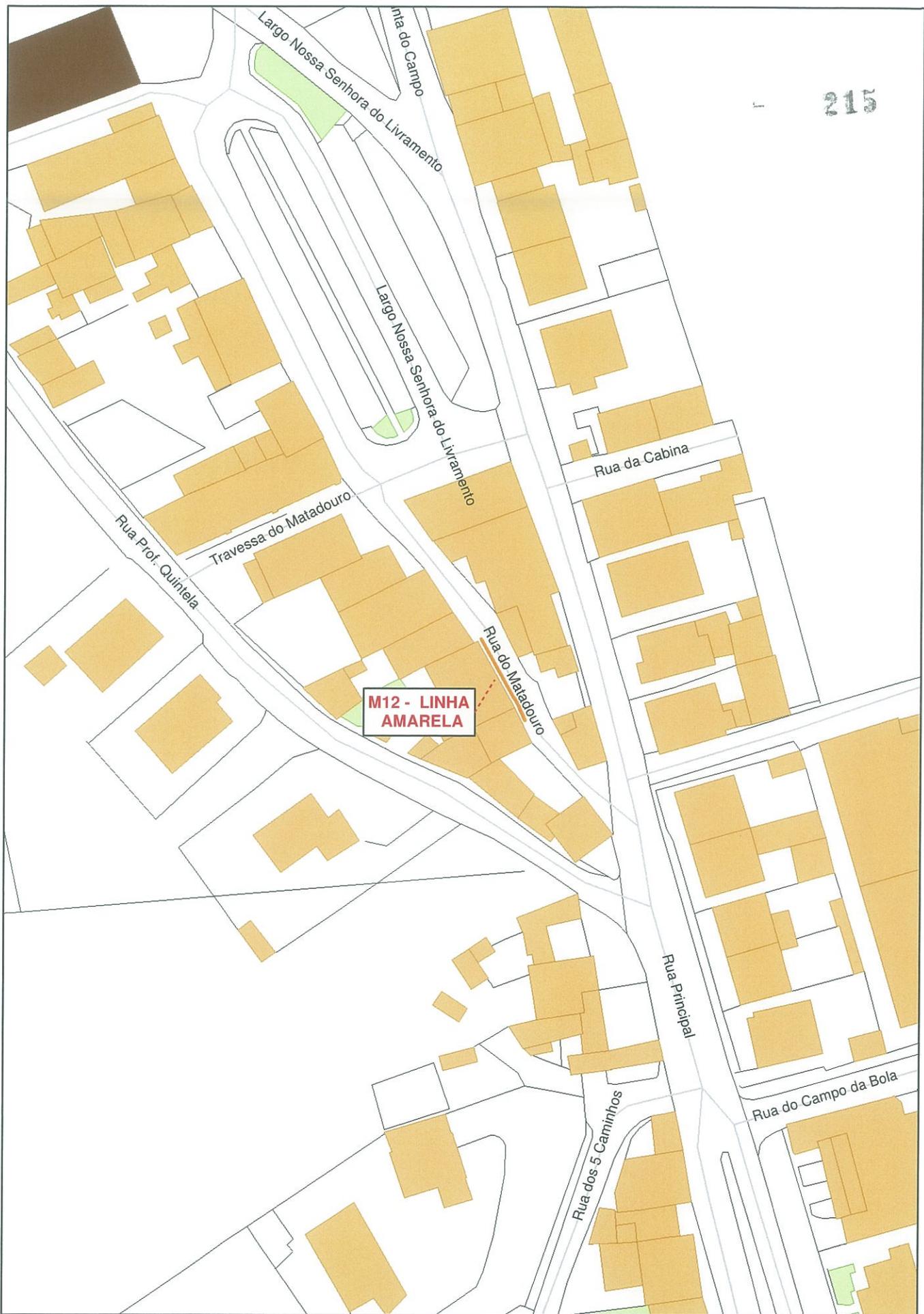
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua Alto da Eira - Aboboreira  
**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**109**



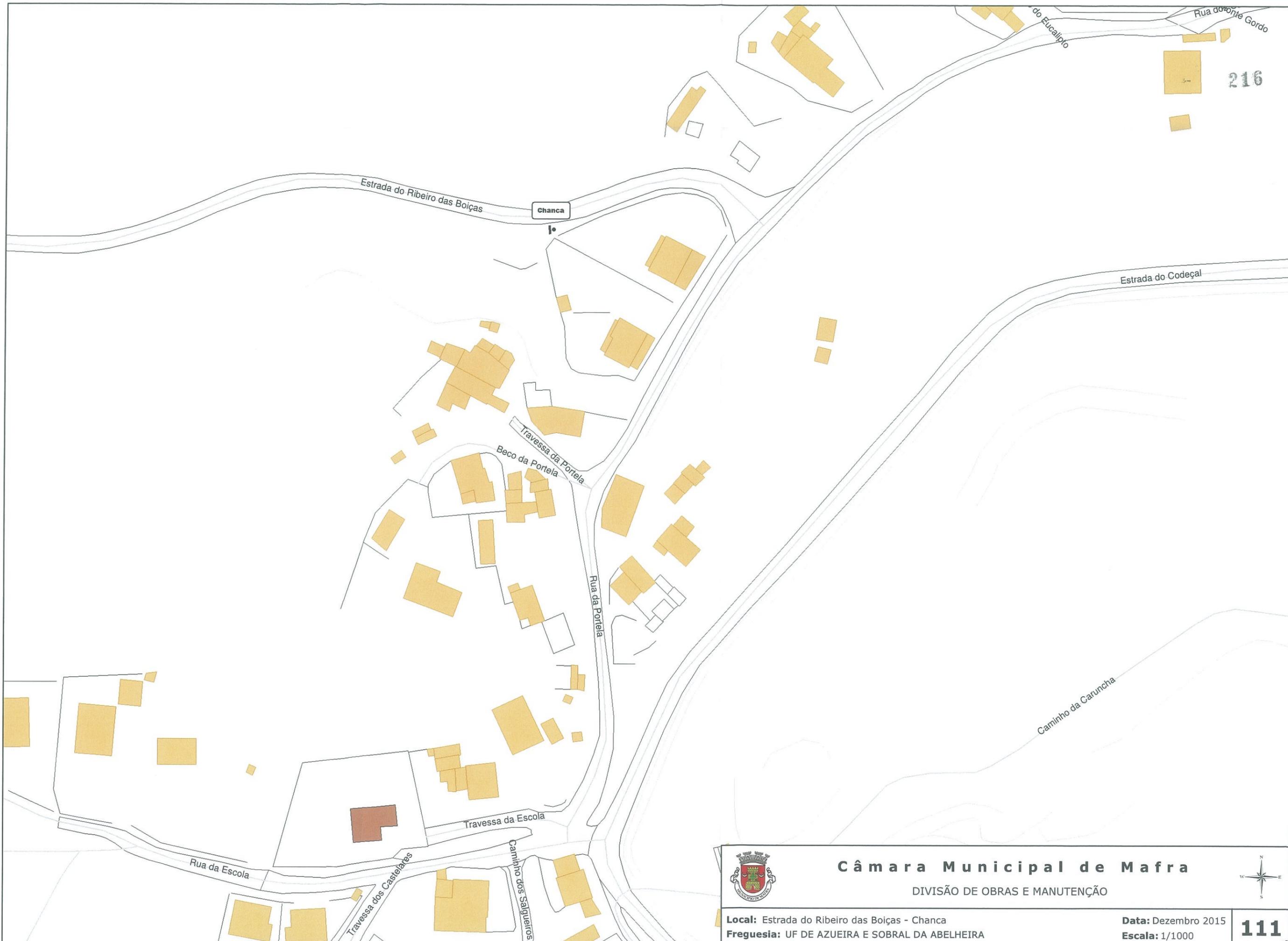
**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Matadouro - Livramento  
**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000



216



### Câmara Municipal de Mafra

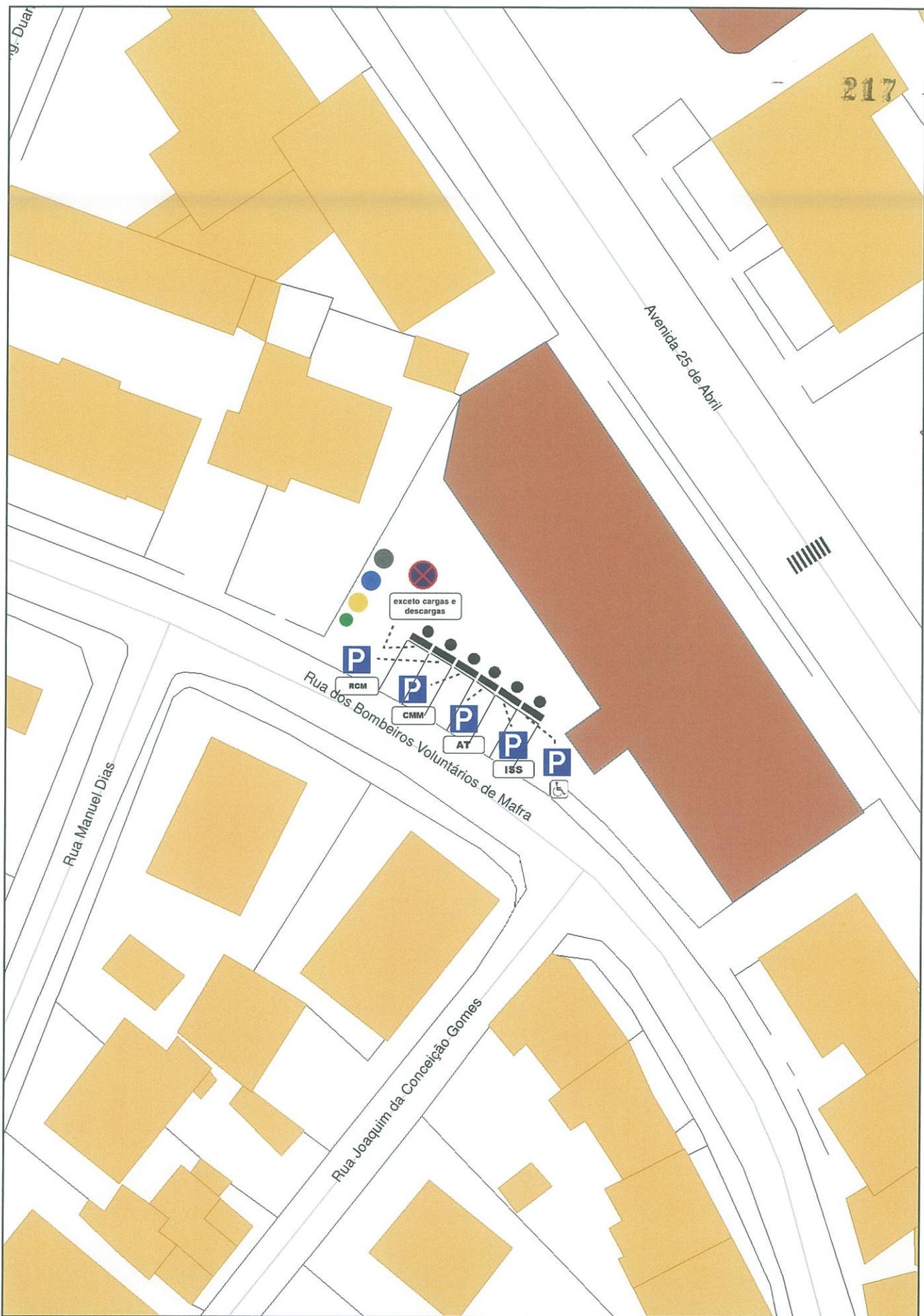
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

**Local:** Estrada do Ribeiro das Boiças - Chanca  
**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000



**111**  
v2



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra - Mafra  
**Freguesia:** MAFRA

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/500

**112**



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



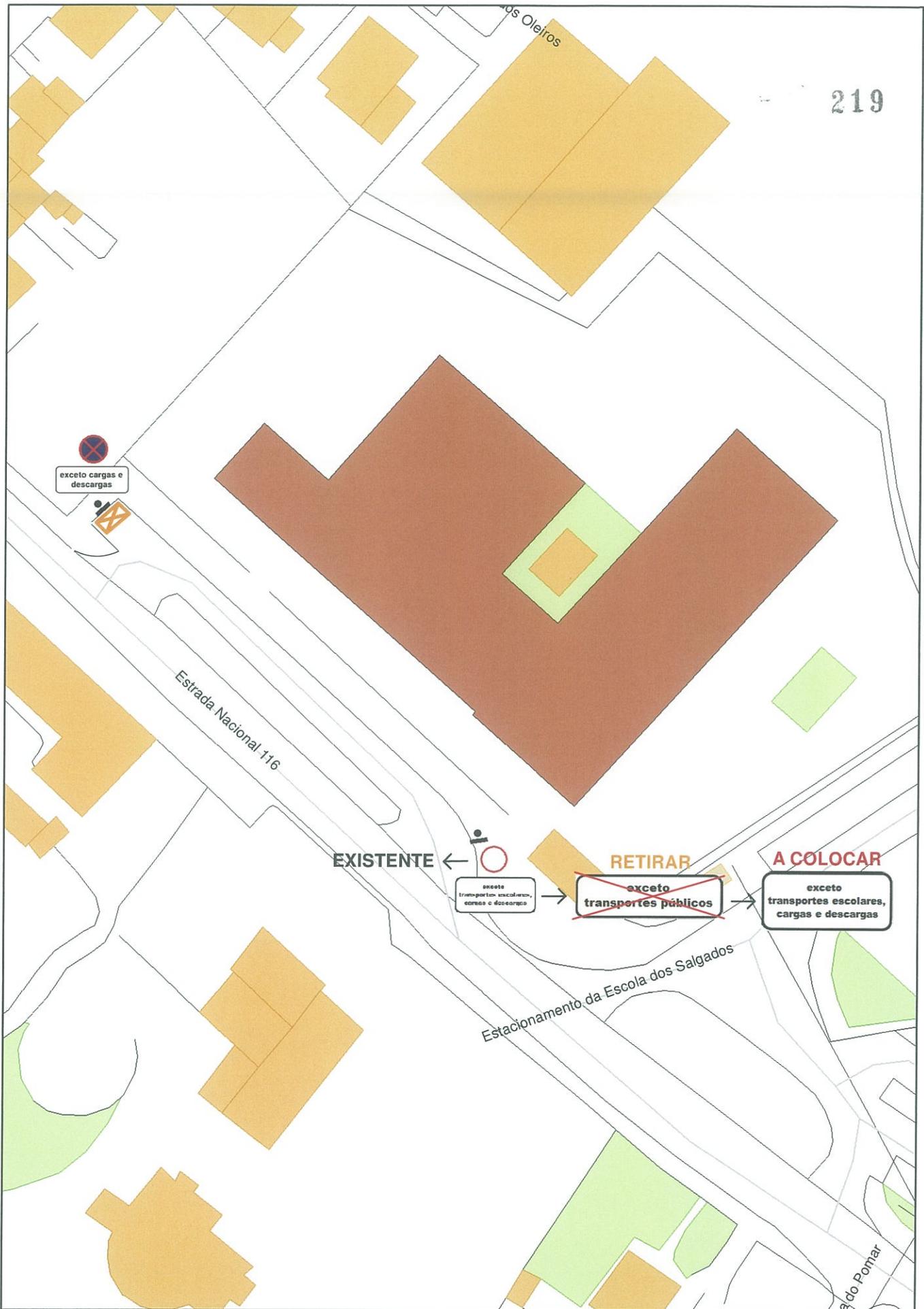
**Local:** Estrada Nacional 8 - Malveira

**Freguesia:** UF DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

**Data:** Dezembro 2015

**Escala:** 1/1000

**113**



**Câmara Municipal de Mafra**

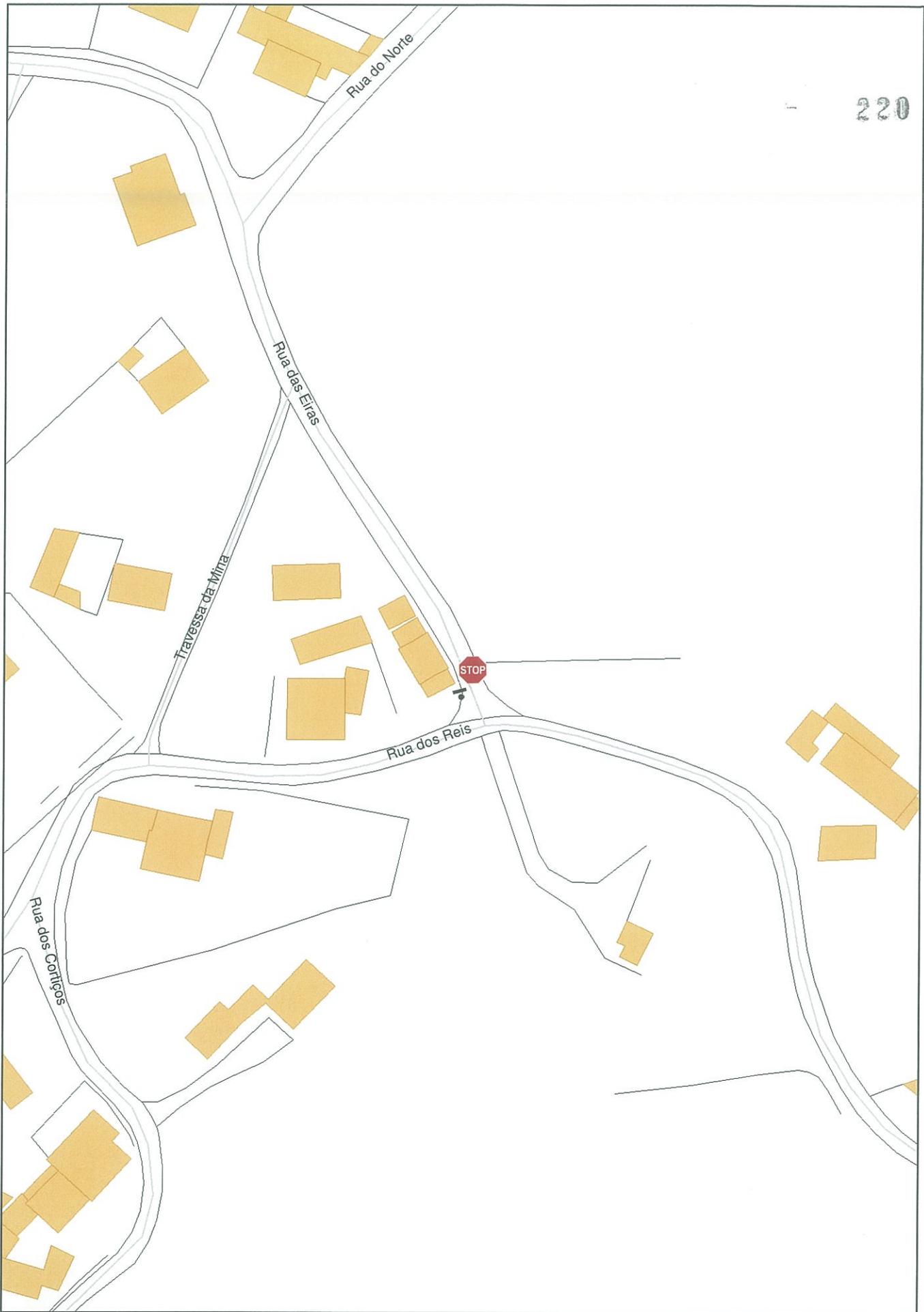
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Salgados  
Freguesia: MAFRA

Data: Dezembro 2015  
Escala: 1/750

**114**



# Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua das Eiras - Monte Godel  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**115**



## Câmara Municipal de Mafra

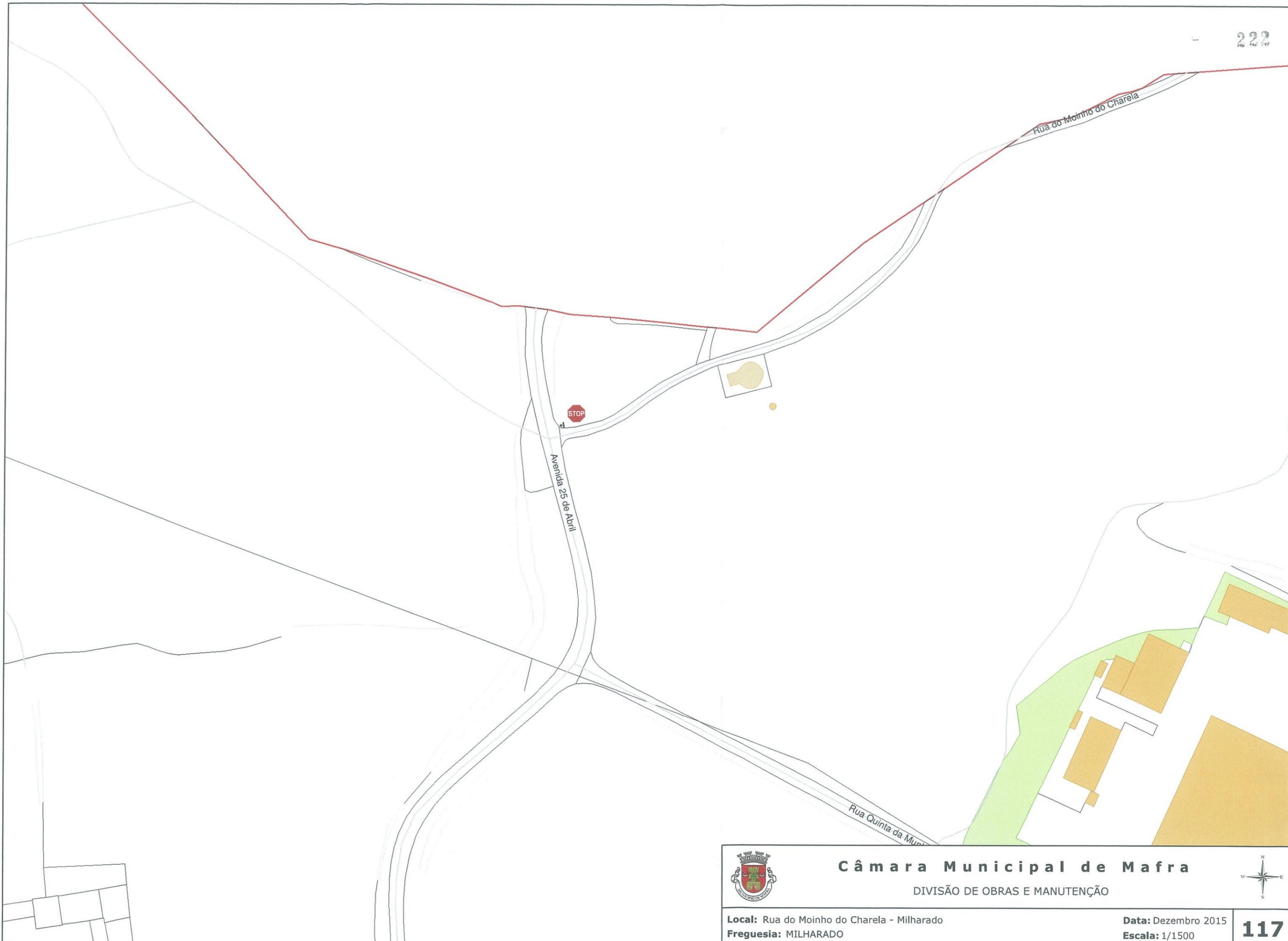
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Fontanário - Santo Isidoro  
**Freguesia:** SANTO ISIDORO

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1000

**116**



**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Rua do Moinho do Charela - Milharado  
**Freguesia:** MILHARADO

**Data:** Dezembro 2015  
**Escala:** 1/1500



## Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



**Local:** Largo do Marco - Livramento

**Freguesia:** UF DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

**Data:** Dezembro 2015

**Escala:** 1/1000

**118**